PREFEITURA Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVII I Nº 42 I Quarta-feira, 17 de Maio de 2023



Primeira Arena Gamer pública do país será na cidade do Rio

Espaço de e-sports vai fazer parte da Nave do Conhecimento do Engenhão

A primeira arena pública de games e jogos eletrônicos do Brasil já tem endereço certo: a Arena Gamer, com capacidade para 100 pessoas, será montada dentro da Nave do Conhecimento do Engenhão, no Engenho de Dentro. Lançado ontem, o projeto que sairá do papel no segundo semestre prevê a utilização do local como sede de competições de pequeno porte e de torneios regionais de esportes eletrônicos.

De acordo com o projeto apresentado, a arena terá capacidade para receber dois times de até cinco jogadores. A ideia é que se torne um local a ser usado pela comunidade gamer carioca para torneios e, também, como centro de treinamentos de novas equipes de e-sports do Rio de Janeiro. Um verdadeiro polo de inclusão, aprendizagem e transformação social para os visitantes.

Iniciativa da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia em parceria com a Coordenação de Games e e-Sports, da Casa Civil, a Arena Gamer terá um estúdio, de onde serão transmitidas e narradas as competições de e-sports; camarins para os times; uma área para a equipe técnica, que dará suporte aos eventos; um telão de LED para transmissão das partidas; arquibancada e um piso elevado que destacará os competidores. Com o equipamento de transmissão, será possível receber apresentações diversas – como debates e apresentações individuais –, via streaming.

O projeto também proporcionará interação àqueles que não têm contato com o universo gamer. Está prevista a criação de uma área de simuladores, com óculos de realidade virtual que permitem a imersão em um ambiente digital.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes

Vice-Prefeito Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

> Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro

Subprefeitura de Jacarepaguá Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL

Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO

Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Adriana Barreto de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Achilles Almeida Barreto Neto

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município

SUMÁRIO

Leis Promulgadas		Secretaria Municipal de Cultura	47
Leis Sancionadas e Vetos		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	48
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	48
Atos do Prefeito	3	Secretaria Municipal de Esportes	
Despachos do Prefeito	9	Secretaria Municipal de Habitação	
Gabinete do Prefeito		Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal da Casa Civil		Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida	
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	48
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental		Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	49
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento		Secretaria Municipal de Turismo	49
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública		Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher	49
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		Secretaria Especial da Juventude Carioca	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação		Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Infraestrutura		Secretaria Especial de Cidadania	
Secretaria Municipal de Transportes		Secretaria Especial de Integração Metropolitana	
Secretaria Municipal de Conservação		Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário	
Secretaria Municipal de Educação		Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	
		Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	
Secretaria Municipal de Assistência Social		Tribunal de Contas do Município	
Secretaria Municipal de Saúde		Avisos, Editais e Termos de Contratos	
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	4/	Publicações a Pedido	108



ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 52513 DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orcamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 40.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo rio nº MTR-EIO-

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orcamento Fiscal, no valor de R\$ 40,000,000,00 (Quarenta milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES ANDREA RIECHERT SENKO

MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS ANEXO I

											Em R\$
PROGRAMA								LEGISLA	AÇÃO		
DE	Е	F	С	G	M	Е	D	LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
TRABALHO	s	0	Α	Ν	0	L	٧	ARTIGO	ARTIGO 112	ACKESCINO	CANCELAWIENTO
IRABALHU	F	N	Т	D	D	Е		INCISO	INCISO		
					_						
2901.2645306031.361	F	1500100	4	4	90		13		III	-	2.810.476,00
2901.2645306032.264	F	1500100	3	3	90	41	38	8°		40.000.000,00	-
2901.2645306041.362	F	1500100	4	4	90	52	96		III	-	9.557.736.00
			Tot	al S	TM	R				40.000.000,00	12.368.212,00
4101.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	16	58		III	-	27.631.788,00
			Τo	tal	GBP					-	27.631.788,00
								Т	OTAL FISCAL	40.000.000,00	40.000.000,00
								TOTAL SEGURI	DADE SOCIAL	-	-
		•						1	OTAL GERAL	40.000.000,00	40.000.000,00

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
339041 - CONTRIBUICOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

				Em R\$
PF	ROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
•	2901.2645306031.361 2901.2645306032.264 2901.2645306041.362	5307 5299 5310	40.000.000,00 -	2.810.476,00 - 9.557.736,00

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO
Relação dos Produtos
5299 - QUILOMETRAGEM SUBSIDIADA - SERVICO DE ONIBUS
5307 - ONIBUS ADQUIRIDO
5310 - ONIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL

DECRETO RIO Nº 52514 DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 145.039,00, em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo rio nº URB-EIO-

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 145.039,00 (Cento e quarenta e cinco mil e trinta e nove reais), em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, para reforço da dotação constante do Anexo

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES ANDREA RIECHERT SENKO

JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

Em R\$

Г									LEGISLA	NCÃO.		1
	PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	GND	M O D	E L E	D V	LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	, , ,	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
	1551.1512203804.160 1551.1545203804.340	FF	1500100 1500100	3	3	90 90	39 39	81 13	8°	Ш	145.039,00	145.039,00 -
									Т	OTAL FISCAL	145.039,00	145.039,00
	TOTAL SEGURIDADE SOCIAL							-				
	TOTAL GERA							OTAL GERAL	145.039,00	145.039,00		

Relação das Ações
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4340 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preco das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município. R\$ 7.11 R\$ 140.38

Terceiros (entidades externas ao Município)... Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio - Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Térreo - Cidade Nova - Tel : 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).



Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52515 DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 857.701,77, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública/Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº EOP-EIO-2023/00010

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública/Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 857.701,77 (Oitocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e um reais e setenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública/Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Ordem Pública/Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES ANDREA RIECHERT SENKO BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

ANEXO

											Em R\$
PROGRAMA								LEGISLA	AÇÃO		
DE	Е	F	С	G	М	Е	D	LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
TRABALHO	s	0	Α	N	0	L	٧	ARTIGO	ARTIGO 112	ACKESCINO	CANCELAWENTO
TRABALHU	F	N	Т	D	D	Е		INCISO	INCISO		
3904.0612706452.146	F	1759113			90	39	79		III	-	814.034,67
L	F	1759113	3	3	90	40	03		III	-	43.667,10
3904.0612706452.749	F	1759113	3	3	90	39	57	9º / III		300.000,00	-
	F	1759113	3	3	90	40	91	9º / III		200.000,00	-
	F	1759113	4	4	90	52	00	9º / III		357.701,77	-
								T	OTAL FISCAL	857.701,77	857.701,77
								TOTAL SEGURI	DADE SOCIAL	-	
								1	OTAL GERAL	857.701,77	857.701,77

Relação das Ações
2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS
2749 - GESTAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Relação das Fontes de Recursos
17	759113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

	Relação das ND
33	39039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33	39040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
47	49052 - FOLIDAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

			Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3904.0612706452.146	4914	-	857.701,77

Relação das Ações									
2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS									
Relação dos Produtos									

DECRETO RIO Nº 52516 DE 16 DE MAIO DE 2023

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 158.650,00, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FPJ-EIO-2023/00017,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

914 - VEICULO ABANDONADO / ESTACIONADO EM LOCAL IRREGULAR REMOVIDO - OF

DECRETA

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 100.565,00 (Cem mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), referente à da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 158.650,00 (Cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES ANDREA RIECHERT SENKO TAINÁ DE PAULA

ANEXO I

								Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR	
2441.1812603854.765	F	1500100	4	4	90	52	12	100.565,00	
	100.565,00								
	TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								
						TOTAL (GERAL	100.565,00	

Relacão das Acões
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4703 - MANOTENCAO E DESENVOEVIMENTO DA INI ONMATICA - ADM. INDIRETA - MODANCAO CEIMATICAO E RESILEIDOR

Relação das Fontes de Recursos	
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

	Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

ANEXO II

												Em R\$
Ī	PROGRAMA								LEGISLA	ÇÃO		
ı	DE	Ε	F	С	G	М	Е	D	LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
ı	TRABALHO	s	0	Α	Ν	0	L	٧	ARTIGO	ARTIGO 112	ACKESCINO	CANCELAWENTO
L	TRABALHO	F	N	Т	D	D	Е		INCISO	INCISO		
	2441.1812203854.165 2441.1812603854.765	FF	1501200 1501200	3	3	90 90	39 52	65 21	8°	Ш	158.650,00	158.650,00 -
I			OTAL FISCAL	158.650,00	158.650,00							
	TOTAL SEGURIDADE SOCIAL											-
Ī									T	OTAL GERAL	158.650,00	158.650,00

	Relação das Ações
4165 -	APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4765 -	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 52517 DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 287.000,00, em favor do Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais), em favor do Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES ANDREA RIECHERT SENKO EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

Ano XXXVII • № 42 • Rio de Janeiro 4 Quarta-feira, 17 de Maio de 2023



ANEXO

											Em R\$
LEGISLAÇÃO LEGISLAÇÃO											
	Е	F	С	G	М	Е	D	LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80	ACRÉCCIMO	CANCELAMENTO
	s	0	Α	N	0	L	٧	ARTIGO	ARTIGO 112	ACRESCINO	CANCELAWIENTO
IRADALITO	F	N	т	D	D	Е		INCISO	INCISO		
		,			L						
					90			8º		287.000,00	-
1106.0412203892.925	F	1500100	3	3	90	39	07		III	-	67.000,00
1106.0412603892.799	F	1500100	3	3	90	40	90		III	-	180.000,00
1106.1339203892.129	F	1500100	3	3	90	39	76		III	-	40.000,00
								T	OTAL FISCAL	287.000,00	287.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL -											-
TOTAL GERAL 28											287.000,00
		DE STRABALHO F F 1106.0412203892.169 F 1106.0412203892.925 F 1106.0412603892.799 F	DE	DE S O F N T 1106.0412203892.169 F 1500100 3 1106.0412603892.799 F 1500100 3 1106.0412603892.799 F 1500100 3	DE S O A N T D D T 106.0412203892.925 F 1500100 3 3 3 1106.0412603892.799 F 1500100 3 3 3	DE	DE	DE	PROGRAMA DE TRABALHO F N T D T D T D T D T T D T T T T T T T T	PROGRAMA DE TRABALHO F N T DE 1106.0412203892.169 1106.043203892.129 F T500100 T T T T500100 T T T T500100 T T T T T T T T T T T T T T T T T	PROGRAMA DE

Relação das Ações
2129 - MEMORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA
2925 - GESTAO DE DOCUMENTOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relação das ND									
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
2000 40 OFF WOOD BETTONIO COLA DA INFORMAÇÃO E COMUNIOACÃO DECOCA HUDIDIOA									

Relação das Fontes de Recursos

DECRETO RIO Nº 52518 DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 314.880,70, em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PVR-EIO-2023/00007,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 314.880,70 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos), em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

PROGRAMA								LEGISLA	NÇÃO		
DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	N	M O D	ELE	D V	LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1431.0912203894.529	SS	1802200 1802200	3		90 90	11 13	30 01	9º / IV	Ш	314.880,70	314.880,70
								Т	OTAL FISCAL	-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									DADE SOCIAL	314.880,70	314.880,70
	TOTAL GERA										314.880,70

	0.1.000,.0	0
TOTAL GERAL	314.880,70	314.880,70
Relação das Ações		
4529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA		
Relação das Fontes de Recursos		
1802200 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO - RECEITA PROPRIA DE AUTAF	QUIAS, FUNDACOES E I	EMPRESAS
Relação das ND		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS		

DECRETO RIO Nº 52519 DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 22.779.150,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00075,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Transportes,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 22.779.150,00 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e nove mil e cento e cinquenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Transportes, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

ANDREA RIECHERT SENKO JESSICK ISABELLE TRAIRI MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO

Em R\$

											Liiiiλψ
PROGRAMA								LEGISLA	AÇÃO		
DE	Е	F	С	G	М	E	D	LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
TRABALHO	s	0	Α	N	0	L	٧	ARTIGO	ARTIGO 112	ACKESCINO	CANCELAWIENTO
I KABALHO	F	N	Т	D	D	E		INCISO	INCISO		
1503.1545102001.794	F		4	4			10		III	-	11.389.575,00
	F	1754110	4	4			90	9º / III		11.389.575,00	-
			To	otal	SMI					11.389.575,00	11.389.575,00
2901.2645306031.361	F	1500100	4	4	90		13	8°		11.389.575,00	-
	F	1754110	4	4	90	52	93		III	-	11.389.575,00
		-	Tot	al S	MTI	Ŕ		•	•	11.389.575,00	11.389.575,00
	TOTAL FISCAL								22.779.150,00	22.779.150,00	
	TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
								1	OTAL GERAL	22.779.150,00	22.779.150,00

1301 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES									
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS									
Relação das Fontes de Recursos									
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
1754110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO									

Relação das Ações

	Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

DECRETO RIO Nº 52520 DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 100.000,00, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PGM-EIO-2023/00024,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Fm R\$

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

Em R

											Em K\$		
PROGRAMA								LEGISLA	NÇÃO				
DE	Е	F	С	G	М	Е	D	LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
TRABALHO	s	0	Α	N	0	L	V	ARTIGO	ARTIGO 112	ACKESCINO	CANCELAWIENTO		
INABALITO	F	N	Т	D	D	Е		INCISO	INCISO				
2201.2884690005.034	F		3	1 3	91 91	91 91	29 15	9° / II	Ш	100.000,00	100.000,00		
								Т	OTAL FISCAL	100.000,00	100.000,00		
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-				
•								T	OTAL GERAL	100.000,00	100.000,00		

Relação das Ações									
34 - PRECATORIOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - TJERJ									
Relação das Fontes de Recursos									

	Relação das ND	
319191 - SENTENCAS JUDICIAIS		
220404 CENTENCAS ILIDICIAIS		



DECRETO RIO Nº 52521 DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 129.030.00. em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo rio nº TRA-EIO-

considerando a adequação orcamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 129.030,00 (Cento e vinte e nove mil e trinta reais), em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

FDUARDO PAFS ANDREA RIECHERT SENKO EVERTON DA CONCEIÇÃO GOMES

ANEXO I

	Em R\$
7 .	

PROGRAMA								LEGISLA	AÇÃO		
DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	GND		ш」ш	D V	LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2601.1112203832.163 2601.1130605202.279 2601.1133306092.903	1111	1500100 1500100 1500100	თ თ თ	3 3 3	90	39	85 53 47	8°	 	- 129.030,00	79.030,00 50.000,00 -
	TOTAL FISCAL									129.030,00	129.030,00
	TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	•
								1	OTAL GERAL	129.030,00	129.030,00

Relação das Ações
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2279 - APOIO AO CIDADAO
2903 - CAPACITACAO AO MUNDO DO TRABALHO

Relação das Fontes de Recursos
Relação das i ontes de Recuisos
ASSOCIATE DESCRIPTION AND VINIOUS ADOCUMENTS

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
R	Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
330030 - OLITROS SERVICOS DE TERCEIROS - RESSOA ILL	IPIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2601.1130605202.279 2601.1133306092.903	4516 5131	129.030,00	50.000,00

	Relação das Ações
2279 - APOIO AO CIDADAO	
2903 - CAPACITACAO AO MUNDO DO TRABALHO	
	Relação dos Produtos
4516 - REFEICAO SERVIDA	
5131 - JOVEM QUALIFICADO / CAPACITADO	

DECRETO RIO Nº 52522 DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 78.341,00, em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PVR-EIO-2023/00008.

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orcamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 78.341.00 (Setenta e oito mil e trezentos e quarenta e um reais), em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO ANEXO

											Em R\$
PROGRAMA								LEGISLA	AÇÃO		
DE	Е	F	С	G	М	Е	D	LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
TRABALHO	s	0	Α	N	0	L	٧	ARTIGO	ARTIGO 112	ACKESCINO	CANCELAMENTO
TIVADALITO	F	N	Т	D	D	Ε		INCISO	INCISO		
				Ļ	•	•					
1431.0812203894.217	S	1501200	3	3	90	39 39	03	00 / 10 /	III	77.044.00	500,00
1431.0912203894.169	S	1802200 1501200	3	3	90	39	11 45	9° / IV 9° / IV		77.841,00 500,00	-
1431.0984690006.002	s	1802200	3	1	90	91	10	3 / 10	III III	-	77.841.00
1101.000100000.002	Ŭ	.002200	Ŭ	Ė	-	٠.					11.011,00
								T	OTAL FISCAL	-	-
								TOTAL SEGURI	DADE SOCIAL	78.341,00	78.341,00
								1	OTAL GERAL	78.341.00	78.341.00

Relação das Ações
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
4217 - MANUTENCAO PREDIAL DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

	Relação das Fontes de Recursos
1501200 - 0	DUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
1802200 - RE	ECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52523 DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 877,000.00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforco da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto no 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA								LEGISLA	AÇÃO		
DE	Е	F	С	G	М	Е	D	LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
TRABALHO	s	0	Α		_	L	٧	ARTIGO	ARTIGO 112	AUKLOUMO	CATOLLANLITO
1102,210	F	N	Т	ם	D	Е		INCISO	INCISO		
1541.1545200234.044 1541.1554300233.539	F	1500100 1500100	3 4		90 90	35 51	88 29	8°	III	877.000,00	877.000,00
								Т	OTAL FISCAL	877.000,00	877.000,00
	TOTAL SEGURIDADE SOCIAL						-				
•								T	OTAL GERAL	877.000,00	877.000,00

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
4044 - MONITORAMENTO PERMANENTE DAS SITUACOES DE RISCO - ALERTA RIO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
449051 - OBRAS E INSTALACOES



ANEXO II

			Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1554300233.539	0007	1	877.000,00

Relação das Ações	
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA	
Relação dos Produtos	
0007 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA	

DECRETO RIO Nº 52524 DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.806.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00066

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.806.000,00 (Hum milhão e oitocentos e seis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

											Emka
PROGRAMA								LEGISL/	AÇÃO		
DE	E	F	С	G	М	Е	D	LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
TRABALHO	s	0	Α	N	0	L	٧	ARTIGO	ARTIGO 112	ACKESCINO	CANCELAWIENTO
TRABALHO	F	N	Т	D	D	Ε		INCISO	INCISO		
1601.1236103812.791	F	1540142	3	3	90	40	10		III	-	193.075,00
L	F	1540142	3	3	91	40	82		III	-	548.606,00
1601.1236106212.030	F	1540142	3	3	90	37	80		III	-	9.000,00
L	F	1550107	3	3	90	37	28		III	-	191.000,00
1601.1236106212.987	F	1540142	3	3	90	39	80	9º / IV		647.000,00	-
L	F	1550107	3	3	90	39	27	9º / IV		511.000,00	-
1601.1236106242.294	F	1550107	3	3	90	37	48		III	-	120.000,00
	F	1550107	3	3	90	93	58		III	-	200.000,00
1601.1236506212.133	F	1540142	3	3	90	39	32	9º / IV		648.000,00	
1610.1236506212.133	F	1540142	3	3	90	37	60		III	-	146.319,00
1611.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	37	40		III	-	398.000,00
								_			
									OTAL FISCAL	1.806.000,00	1.806.000,00
								TOTAL SEGURI	DADE SOCIAL	-	-
								1	OTAL GERAL	1.806.000,00	1.806.000,00

	., _ 0		110001000,00
		•	
Relação das Ações			
2030 - EDUCACAO ESPECIAL			
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE	DE ENSINO		
2133 - EDUCACAO INFANTIL			
2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO			
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - K	GUALDADE E E	QUIDADE	
2987 - AVALIACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL			
2987 - AVALIACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL			

Relação das Fontes de Recursos
1540142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

			Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106212.030 1601.1236106212.987	0299 5316	1.158.000,00	200.000,00

F	1601.1236106242.294 1601.1236506212.133	5120 5115	- 648.000,00	320.000,00
F	1610.1236506212.133 1611.1236103152.081	4769 0410	-	146.319,00 398.000,00

Relação das Ações											
2030 - EDUCACAO ESPECIAL											
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO											
2133 - EDUCACAO INFANTIL											
2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO											
2987 - AVALIACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL											

Relação dos Produtos
0299 - CRIANCA COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA
5115 - CURRICULO - MATERIAL PEDAGOGICO PRODUZIDO / ADQUIRIDO
5120 - APOIO SOCIOEMOCIONAL PARA PROFISSIONAIS DA EDUCACAO OFERTADO
5316 - AVALIACAO REALIZADA - SISTEMA DE AVALIACAO DA APRENDIZAGEM

DECRETO RIO Nº 52525 DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 9.426.697,64, em favor do Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MAB-EIO-2023/00004.

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 9.426.697,64 (Nove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), em favor do Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES ANDREA RIECHERT SENKO TAINÁ DE PAULA

ANEXO I

Em D

											Em R
PROGRAMA								LEGISL	, .		
DE	Е	F	С	G	М	E		LEI N° 7.759/2023		ACRÉSCIMO	CANCELAMENT
TRABALHO	s	0	Α	N	0	L	٧	ARTIGO	ARTIGO 112	7101120011110	0,110,1
TRADALITO	F	N	Т	D	D	Е		INCISO	INCISO		
		_	L								
2402.1854202022.072	F	2899113				39		9º / V		2.966.817,00	-
2402.1854202022.206	F	2899144			90	39	92	9º / V		2.443.920,79	-
	F	2899113			90		00	9º / V		4.015.959,85	-
			Tot	al S	SMA	С				9.426.697,64	
Superávit apurado em balanço	s	2899144							1	-	2.443.920,7
Superávit apurado em balanço	S	2899113							1	-	6.982.776,8
			<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>		1	OTAL FISCAL	9.426.697,64	-
								TOTAL SEGURI	DADE SOCIAL	-	9.426.697,
								1	OTAL GERAL	9.426.697,64	9.426.697,6

	TOTAL GLIVAL	3.420.031,04	3.420.031,04
Relação das Ações	i		
2072 - APOIO TECNICO OPERACIONAL			
2206 - GESTAO DE INSTRUMENTOS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	•	•	

Relação das Fontes de Recursos					
2899144 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO MEIO AMBIENTE - EXERCICIOS ANTERIORES					
2899113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS - EXERCICIOS ANTERIORES					

Relação das ND 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

			Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2402.1854202022.206 2402.1854202022.206 2402.1854202022.206	1530 4114 5068	1.221.849,25 2.794.110,60 2.443.920,79	-



Relação das Ações

2206 - GESTAO DE INSTRUMENTOS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Relação dos Produtos

1530 - BOLETIM DE QUALIDADE DO AR EMITIDO 4114 - BOLETIM DE QUALIDADE DA AGUA EMITIDO

5068 - VISTORIA DE FISCALIZACAO AMBIENTAL REALIZADA

DECRETO RIO Nº 52526 DE 16 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto Rio nº 51,265, de 05 de agosto de 2022, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o informado no processo CLB-PRO-2022/04212.

Art. 1º O art. 1º do Decreto Rio nº 51.265, de 05 de agosto de 2022, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo relacionado, necessário a implantação da Gerencia Adjunta da COMLURB na Rocinha

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

• Avenida Niemeyer Lote de terreno nº 7 do PAL 22.457, onde figuram os prédios 722 e 740." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 52527 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº SMS-PRO-2022/01151,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das Unidades Administrativas relacionadas a seguir:

I- De:	Para:
46964 S/SUBPAV/CAP-1/CF6	46964 S/SUBPAV/CAP-1/CF6
Clínica da Família Medalhista Mauricio Silva	Clínica da Família Medalhista Olímpico Mauricio Silva
48576 S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS1	48576 S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS1
Centro Municipal de Saúde Chapéu Mangueira Babilônia	Centro Municipal de Saúde Chapéu Mangueira e Babilônia
46595 S/SUBPAV/CAP-3.1/CF12	46595 S/SUBPAV/CAP-3.1/CF12
Clínica da Família Adib Jatene	Clínica da Família Ministro Dr. Adib Jatene
12863 S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-FCV	12863 S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-FCV
Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio Couto Vieira	Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio do Couto Vieira
19045 S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-PM	19045 S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-PM
Centro Municipal de Saúde de Padre Miguel	Centro Municipal de Saúde Padre Miguel
44727 S/SUBPAV/CAP-5.2/CF6	44727 S/SUBPAV/CAP-5.2/CF6
Clínica da Família Hans Jurgen Fernando Dohmann	Clínica da Família Dr. Hans Jurgen Fernando Dohmann

Art. 2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 52528 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o constante no processo eletrônico nº SME-PRO-2023/09418.

Art. 1º A Escola Municipal Vice Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva passa a denominar-se Escola Municipal Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva - E/CRE (07.24.501), código 11688.

Art. 2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 161 DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

RESOLVE

Designar JOSÉ LUIZ FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 12/300.230-0, com validade a partir de 1º de marco de 2023, para exercer a função de Membro Suplente da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, da Secretaria Municipal de Conservação, instituída através do Decreto Rio Nº 48.490 de 2 de fevereiro de 2021, alterada pelo Decreto Rio Nº 50.921 de 2 de junho de 2022, em substituição a Marcelo Goncalves Burlamagui.

DECRETO RIO "P" Nº 162 DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar ANDRÉ LUIZ FREITAS DE BRITO, matrícula 60/338.790-9, com validade a partir de 1º de março de 2023 para exercer a função de Membro Titular da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, da Secretaria Municipal de Conservação, instituída através do Decreto Rio Nº 48.490 de 2 de fevereiro de 2021, alterada pelo Decreto Rio Nº 50.921 de 2 de junho de 2022, em substituição a Luiz Ricardo Caetano.

DECRETO RIO "P" Nº 163 DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

RESOLVE

Designar MARLY SOUZA ANDRADE, matrícula 12/193.123-7, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer a função de Membro Suplente da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, da Secretaria Municipal de Conservação, instituída através do Decreto Rio Nº 48.490 de 2 de fevereiro de 2021, alterada pelo Decreto Rio № 50.921 de 2 de junho de 2022, em substituição a Giovanna Pampolini Pires.

DECRETO RIO "P" Nº 164 DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em viaor.

RESOLVE

Designar ANA LUIZA CORDEIRO LIMA, matrícula 60/338.789-1, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer a função de Membro Suplente da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, da Secretaria Municipal de Conservação, instituída através do Decreto Rio Nº 48.490 de 2 de fevereiro de 2021, alterada pelo Decreto Rio Nº 50.921 de 2 de junho de 2022, em substituição a Allana Paula Durand Pereira.

DECRETO RIO "P" Nº 165 DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar MARIA DE FATIMA PEREIRA DE AZEVEDO FERREIRA, matrícula 60/338.792-5, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer a função de Membro Titular da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, da Secretaria Municipal de Conservação, instituída através do Decreto Rio № 48.490 de 2 de fevereiro de 2021, alterada pelo Decreto Rio Nº 50.921 de 2 de junho de 2022, em substituição a Anesio Baliane Junior

DECRETO RIO "P" Nº 166 DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar JULIANA SANTANA DOS SANTOS, matrícula 60/340.663-4, com validade a partir de 30 de marco de 2023, para exercer a função de Membro Suplente da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, da Secretaria Municipal de Conservação, instituída através do Decreto Rio Nº 48.490 de 2 de fevereiro de 2021, alterada pelo Decreto Rio Nº 50.921 de 2 de junho de 2022, em substituição a Marly Souza Andrade.

DECRETO RIO "P" Nº 167 DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

Designar ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, com validade a partir de 3 de abril de 2023, para exercer a função de Membro Titular do Conselho de Administração, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSÁUDE, em substituição a Stael Christian Riani Freire.

DECRETO RIO "P" Nº 168 DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar ISAQUE COUTINHO DE ABREU SANTOS, matrícula 11/277.570-8, para exercer a função de Membro Suplente, representante da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, na Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, da Secretaria Municipal de Conservação, em substituição a Maria Cecília Safady Guedes.

DECRETO RIO "P" Nº 169 DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar VICTOR HUGO PEREIRA RODRIGUES, matrícula 60/715.494-1, com validade a partir de 1º de abril de 2023, para exercer a função de Membro Titular, representante da Fundação Parques e Jardins, na Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, da Secretaria Municipal de Conservação, em substituição a Gustavo Lacerda de Vasconcellos.

Ano XXXVII • № 42 • Rio de Janeiro Quarta-feira, 17 de Maio de 2023



DECRETO RIO "P" Nº 170 DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 4 de maio de 2023, RODRIGO DE SOUSA PRADO, matrícula 11/229.220-9. Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Daniel Ricardo Soranz Pinto, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 009309, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 16/05/2023

GAB-OFI-2023/02294
G/15 G/17 E0E0/0220 1
GAB-OFI-2023/02264
GAB-01 1-2023/02204
TUR-PRO-2023/00376
TUR-PRO-2023/00376
ONE DDG 0000/07004
SME-PRO-2023/07034

Autorizo.

SME-PRO-2023/00418
SMF-PRO-2022/05829
Autorizo nos termos da Codesp.

01/702.297/2019

Nego provimento ao recurso.

07/001.191/2022

Autorizo (nos termos de fls. 169).

04/550.119/2001

Autorizo (nos termos de fls. 214).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionisio Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DO COORDENADOR **EXPEDIENTE DO DIA 15/05/2023**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131 518/2023 04/131.300/2023 04/131.639/2023 04/131 176/2023 04/131.484/2023 04/131.117/2023 04/131 630/2023 04/131.571/2023 04/131.291/2023 04/131 628/2023 04/131.587/2023

04/131.608/2023

04/131 409/2023 04/131.440/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 322 DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

Designar CAIO ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, com validade a partir de 20 de abril de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico, código 097551, da Coordenadoria Técnica de Sistema e Infraestrutura, da Diretoria Técnica de Dados e Inovação, da Empresa Municipal de Informática S.A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 323 DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar, com validade a partir de 2 de maio de 2023, WESLLEY CUNHA DO NASCIMENTO, matrícula 45/622.887-2, Diretor de Diretoria de Empresa, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Vânia Pereira Pintos, Diretor de Diretoria de Empresa, código 035098, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Informática S.A., em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 1684 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear RAVI ARRABAL HELUY com validade a partir de 4 de maio de 2023 para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 097935, da Gerência de Teatros, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 1685 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear CYNTHIA NOGUEIRA DUARTE BIMBI, com validade a partir de 10 de maio de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 096828, da Coordenação dos Canais de Atendimento ao Cidadão, da Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão, da Subsecretaria de Transparência e Transformação Digital, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 1686 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, ROBSON DUTRA DE ARAUJO NUNES, matrícula 60/324.613-9. com validade a partir de 1º de maio de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 085537, da Secretaria Especial da Juventude Carioca

PORTARIA "P" Nº 1687 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear FELIPE CARLOS DE CARVALHO, com validade a partir de 15 de maio de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 097933, da Gerência de Centros Culturais, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 1688 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar ADRIANA SILVANA BATISTA, com validade a partir de 15 de maio de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 087272, do Núcleo de Gestão Técnica da Atenção Psicossocial, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1689 DE 16 DE MAIO DE 2023 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar RAPHAEL CALAZANS DE SOUZA, com validade a partir de 1º de maio de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 078491, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Mirian Makeba, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1690 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Dispensar BEATRIZ DO NASCIMENTO SOARES, com validade a partir de 9 de maio de 2023, da Função de Confiança de Supervisor I, código 087334, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Del Castilho. da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1691 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Dispensar CATARINE VENAS RODRIGUES, com validade a partir de 1º de maio de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 087271, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Ernesto Nazareth, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1692 DE 16 DE MAIO DE 2023 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar MAÍRA BARTHOLOMEU NOVOA DA COSTA SILVA, com validade a partir de 1º de maio de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 079700, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Ilha do Governador, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1693 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar ALINE CRISTINA SILVA DE AZEVEDO MONTEIRO, com validade a partir de 8 de maio de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 086979, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.



PORTARIA "P" Nº 1694 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA**, com validade a partir de 10 de maio de 2023, da Função de Confianca de Assistente 1 RS. códido 085392, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1695 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA, com validade a partir de 11 de maio de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 095532, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1696 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Dispensar ANTONIO FREITAS MOREIRA, com validade a partir de 16 de maio de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Núcleo I, código 087122, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Río de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1697 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Dispensar LUIZ GUILHERME GITSIN LEMOS, registro nº 469510, com validade a partir de 30 de abril de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado II, categoria EC-08, código 41173, da Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana - FCZ, da Diretoria de Administração e Finanças- DAF, da Companhia Municipal de Limpeza

PORTARIA "P" Nº 1698 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar **LUIZ GUILHERME GITSIN LEMOS**, registro nº 469510, com validade a partir de 1º de maio de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 71360, da Divisão Parque Floresta da Tijuca - SD08F, da Gerência Tijuca - SG08T, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1699 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, matrícula 60/715.477-6, com validade a partir de 1º de maio de 2023, da Função de Confiança de Assessor I, código 095134, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 1700 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Dispensar **HELOAR ROSA SILVA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de abril de 2023, da Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 078904, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Fernando Diniz, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1701 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar **RENATA GOMES DE CASTRO**, com validade a partir de 16 de maio de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Licitação, código 004557, da Supervisão de Licitação, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1702 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Dispensar, a pedido, SILVIA REGINA RODRIGUES, com validade a partir de 12 de maio de 2023, da Função de Confiança de Gerente, código 013028, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

(*)PORTARIA "P" Nº 1522 DE 02 DE MAIO DE 2023. A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" Zona Norte, designando os servidores ROBERTA SEIXAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 60/324.509-9 e DULCE HELENA SILVA MONSORES, matrícula 69/567.137-1, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

*Republicado por ter saído com incorreção no DO RIO nº 32 de 03/05/2023, página 4, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DO DIA 16/05/2023

Processo nº 01/000.795/2023: Aprovo a prestação de contas Processo nº 01/000.861/2023: Aprovo a prestação de contas

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS ATO DA COORDENADORA PORTARIA "P" Nº 12 CVL/SUBG/CTRH, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, de acordo com a delegação de competência através da Resolução "P" nº 22 de 26/01/2023, e tendo em vista o que consta do processo JUV-PRO-2023/00127.

Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94/79, de 14 de março de 1979, aos servidores SALVINO OLIVEIRA BARBOSA, Secretário Especial, matrícula 60/324.442-3, e GABRIELLA RODRIGUES DA GRAÇA SAMPAIO, Subsecretária, matrícula 60/327.098-0, no período de 23 a 30 de abril

*omitido no D.O. Rio de 02/05/2023.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

PROCESSO Nº IC-PRO-2022/00128 - INDEFIRO o recurso interposto pela empresa BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, conforme parecer da Consultoria Jurídica e razões expostas pela Sra. Pregoeira, as quais me reporto e adoto como fundamentos desta decisão. HOMOLOGO o resultado do PE-IC nº 181/2023, adjudicando os serviços em favor da empresa RIOSHOP SERVIÇOS LTDA., CNPJ 73.833.360/0001-48, no valor total de R\$ 239.710,20 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e dez reais e vinte centavos).

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA ORDENDORA DE DESPESA **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo nº 01/200.056/2010 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos -SDP depositado em favor do RIOCENTRO S.A. apresentada pela Gestora Vera Lucia Soares, matricula nº 40/1565415-4, no valor de R\$ 2.992,36 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Processo: GOV-PRO-2023/01219

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP Parte: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro Fundamento: Não sujeito a legislação vigente. Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 47.000.00

Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimento

acadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DESPACHOS DO DIRETOR **EXPEDIENTE DO DIA 31/03/2023**

POR-PRO-2022/00065 - Autorizo o 1º Termo Aditivo na forma abaixo:

- 1. Objeto: Prorrogação do contrato nº 022/2022 pelo prazo de 60 (sessenta) dias e acréscimo do objeto contratual ao contrato nº 022/2022 que versa sobre a Prestação do serviço de assessoria especializada geológico-geotécnico com finalidade de avaliar as condições de segurança do túnel Prefeito Marcello Alencar na Orla Prefeito Luiz Paulo
- 2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos CCPAR e Petrometal Projetos e Consultoria S/S;
- 3. Razão: Contratação Direta;
- 4. Fundamento: Art. 71, caput, e 81, II da L.13.303/2016 c/c art. 92, II, do Decreto 44.698/2018.
- 5. Valor total: R\$ 31.875,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
- 6. Autoridade: Luiz Eduardo Oliveira da Silva;
- 7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante

Ano XXXVII • № 42 • Rio de Janeiro 10 Quarta-feira, 17 de Maio de 2023



SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko** Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5°andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DESPACHOS DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 16/05/2023

SMF-PRO-2023/07294 - APROVO a celebração do Termo de Cooperação entre esta SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA e a microempreendedora CLAUDIA DA ROCHA PORTO, conforme disposto nos Decretos nº 42696/2016 e nº 44452/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 007/2018 e a documentação apresentada no presente administrativo

SMF-PRO-2023/07298 - APROVO a celebração do Termo de Cooperação entre esta SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA a microempreendedora SYLVANA APARECIDA MARTINS RAMOS SCARPINI GREGORIO, conforme disposto nos Decretos nº 42696/2016 e nº 44452/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 007/2018 e a documentação apresentada no presente administrativo.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO COORDENADOR PORTARIAS "P" DE 16 DE MAIO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ceder para a Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO, o servidor

Nº 166 - MARCIO BARROS CALDEIRA, Auxiliar de Fiscal de Transportes, matrícula 10/244.041-0, originário da Secretaria Municipal de Transportes, para exercício de Cargo em Comissão, **com validade de 20/04/2023**, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, Processo IPL-PRO-2023/00182.

Ceder para a Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - IMPRENSA DA CIDADE, o servidor

Nº 167 - REINALDO PINHO DA SILVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 10/274.473-8, originário da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, Processo IC-PRO-2023/00066

Ceder para a Secretaria Municipal de Transportes, a servidora

Nº 168 - DANIELLE DE ALMEIDA GONZALES GRIFO DE SOUSA, Professor II, matrículas 10/201.057-7 e 10/221.882-4, originária da Secretaria Municipal de Educação, para exercício de Cargo em Comissão, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, Ofício MTR-OFI-2023/00997.

Ceder para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a servidora

Nº 169 - CÁTIA CILENE ESTEVÃO DA CUNHA MENDONÇA, Professor I - Matemática, matrícula 10/233.223-7, originária da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de Cargo em Comissão no Gabinete do Vereador Edson Santos, com validade de 08/02/2023, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2023/00689.

Ceder para a Prefeitura Municipal de Mangaratiba, a servidora

Nº 170 - CARINA DE ARAUJO SANTOS MENDES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 10/294.120-1, originária da Secretaria Municipal de Educação, em permuta com EMERSON PORPINO FERREIRA, Professor de Artes I, matrícula 10160, oriundo da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do art.3°, do Decreto Rio nº 48.515/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, processo GAB-PRO-2023/02125.

Designar para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a servidora

Nº 171 - LUCIENE ARDENTE DE ALMEIDA DA ROCHA, Arquiteto, matrícula 10/117.569-4, encerrando sua cessão na Empresa Municipal de Informática S.A. - ILPANRIO, com validade de 27/04/2023, processo IPL-PRO-2022/00306.

Encerrar a cessão na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, do servidor

Nº 172 - RODRIGO DO AMARAL PARAISO, Inspetor de Polícia, Id Funcional 571221, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Polícia Civil), que estava cedido a esta municipalidade, com validade de 01/04/2023. processo 10/000.075/2021.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO COORDENADOR PORTARIAS "P" DE 15 DE MAIO DE 2023.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo SMF-PRO-2023/06828 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 255 - CLEIDILENE CRISTINA DOS SANTOS, AGENTE EDUCADOR II matrícula 10/318.751-5, com eficácia a contar de 08/05/2023.

Nº 256 - ROSA MARIA MAIA DE LEO, PROFESSOR I - CIÊNCIAS matrícula 10/271.905-2, com eficácia a contar de 08/05/2023.

Nº 257 - PAULA ANGÉLICA CAMPOS KLEIMAN, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL matrícula 10/341.011-5, com eficácia a contar de 08/05/2023.

 N° 258 - LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS matrícula 10/263.428-5, com eficácia a contar de 08/05/2023.

 \mbox{N}° 259 - MARIANA ALVES HAZAN, MEDICO PERITO OTORRINOLARINGOLOGIA matrícula 10/319.324-0, com eficácia a contar de 08/05/2023.

Nº 260 - ROGÉRIO BITTENCOURT DE MIRANDA, ENFERMEIRO matrícula 10/253.531-8, com eficácia a contar de 09/05/2023.

 N° 261 - ROGÉRIO BITTENCOURT DE MIRANDA, ENFERMEIRO matrícula 10/202.408-1, com eficácia a contar de 09/05/2023.

 N° 262 - CLARISSA BAIMA DURÃO ALVES, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL matrícula 10/297.579-5, com eficácia a contar de 09/05/2023.

 N° 263 - RODRIGO PEIXOTO PIRES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL matrícula 10/341.166-7, com eficácia a contar de 09/05/2023.

Nº 264 - SUSANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, TECNICO DE ENFERMAGEM matrícula 10/292.998-2, com eficácia a contar de 09/05/2023.

 N° 265 - DANIELA MARIA DA COSTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM matrícula 10/236.656-5, com eficácia a contar de 09/05/2023.

Nº 266 - RENATO DE MEDINA COELI, MEDICO CIRURGIA GERAL matrícula 10/210.221-8, com eficácia a contar de 09/05/2023

Nº 267 - CLÁUDIA RIBEIRO DA SILVA LIMA, TECNICO DE ENFERMAGEM matrícula 10/293.105-3, com eficácia a contar de 09/05/2023.

Nº 268 - AMANDA MOREIRA RODRIGUES TEIXEIRA, AGENTE EDUCADOR II matrícula 10/330.469-8, com eficácia a contar de 09/05/2023.

Nº 269 - MARIANA NASCIMENTO VIEIRA, AGENTE EDUCADOR II matrícula 10/330.706-3, com eficácia a contar de 09/05/2023.

Nº 270 - ALEXANDRE DOS ANJOS PEIXOTO, AGENTE EDUCADOR II matrícula 10/330.775-8, com eficácia a contar de 09/05/2023.

Nº 271 - GLEICSON FIALHO SALES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL matrícula 10/328.093-0, com eficácia a contar de 09/05/2023.

 N° 272 - ANNA LEA SILVA BARRETO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL matrícula 10/327.753-0, com eficácia a contar de 10/05/2023.

Nº 273 - ANA CRISTINA PORTO GUEDES, TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS matrícula 10/251.375-2, com eficácia a contar de 11/05/2023.

Nº 274 - FERNANDA VIEIRA DA ROCHA SILVEIRA, PROFESSOR I - INGLÊS matrícula 10/260.862-8, com eficácia a contar de 12/05/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SME-PRO-2023/01352 - Fabiana Silva Ferreira, Professor Adj. De Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente II do Município de São Gonçalo, matrículas n.ºs 10/336.156-5 e 23067 respectivamente:

RSU-PRO-2023/01891 - Thalita Silva de Paula Vieira, Médico Clínico da RIOSAÚDE e Médico Clínico da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.057.131-5 e 4.058.178-5 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01026 - Rosilene da Silva Francisco, Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.030.118-4 e 4.022.051-7 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01682 - Vanessa Diamante dos Reis, Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.030.986-4 e 4.061.137-6 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01058 - Wellinton Draxler Pereira de Souza, Médico da RIOSAÚDE e Médico - Cirurgia Vascular do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 4.053.662-3 e 10/288.029-2 respectivamente;

RSU-PRO-2023/00804 - Antonino Enio Santos Alves, Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.059.234-5 e 4.059.289-9 respectivamente;



PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 53, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo PVR-PRO-2022/04413,

RESOLVE:

Art.1º - Designar como Gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, os agentes públicos a seguir relacionados

Nome: CARLA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA

Matrícula n.º: 13/255.456-6

Cargo: Agente de Apoio à Educação Especial

Função: Gerente de Processo III

Nome: JONATAS DO NASCIMENTO EUSTACHIO

Matrícula n.º: 31/650.679-4

Cargo: Auxiliar de Administração Previdenciária

Função: Assistente I

Art.2º - A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria "P" PREVI-RIO n.º 052, de 11 de julho de 2022

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ATO DO DIRETOR PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" № 25 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2023/01238.

Aposentar MARCO ANTONIO ROSA SILVA, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, CLASSE ES-PECIAL, matrícula n.º 190.725-2, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA **DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Pensão

05/505.073/1994 - ARMANDO BEGOSSI

Defiro a extinção do pagamento de pensão. 05/502 743/1998 - WAI TER JOSE SIMPLICIO

Defiro o pedido de extinção do pagamento de pensão às fls 33 e 34.

05/507.211/2006 - GERALDO DA SILVA PIMENTEL

Defiro o pedido de extinção do pagamento de pensão às fls 34 e 35.

05/508.631/2016 - JORGE ESPINDOLA

Defiro o pedido de extinção do pagamento de pensão às fls 52 e 53. 05/501.623/2014 - JOAO TRINDADE CORREA

Defiro o pedido de extinção do pagamento de pensão às fls 33 e 34.

05/500.071/1995 - VICTOR CABRAL

Indefiro o pedido de pagamento de espólio da pensão às fls 123 e 124.

PVR-PRO-2023/01060 - MARIA DAS GRACAS ARANTES DE MORAES TAVARES

Defiro o pedido de pagamento de pensão para PAULO ROBERTO SOARES TAVARES, na qualidade de cônjuge da ex-servidora MARIA DAS GRACAS ARANTES DE MORAES TAVARES, matrícula 247.687-7.

PVR-PRO-2023/03195 - MILTON VITURINA DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA DE FATIMA MAROMBAS DA SILVA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor MILTON VITURINA DA SILVA, matrícula 119.972-8.

PVR-PRO-2023/03793 - ALBERTO JOSE DA CUNHA FILHO

Defiro o pedido de pagamento de pensão para ZELIA MARIADA SILVA CUNHA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor ALBERTO JOSE DA CUNHA FILHO, matrícula 852.926-5.

PVR-PRO-2023/04082 - ANTONIO CARLOS STABAUER LOPES

Defiro o pedido de pagamento de pensão para LUCIA HENELA FARIA LOPES, na qualidade de cônjuge do ex-servidor ANTONIO CARLOS STABAUER LOPES, matrículas 005.477-5 e 063.417-0.

PVR-PRO-2023/01062 - ANDERSON CONCEICAO CALDEIRA

Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/03112 - KIYOKO SAITO

Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2023/01211 - SONIA COSTA LIMA

PVR-PRO-2023/04044 - JOSE FERREIRA TOSTES PVR-PRO-2023/04048 - JOSE MARIA NOGUEIRA

PVR-PRO-2023/04056 - JOSE TOMAZ DE BRITO RIBEIRO

PVR-PRO-2023/04074 - JUREMA COSTA CICERO

PVR-PRO-2023/04085 - AVANIR DE SOUZA

PVR-PRO-2023/04117 - ISIS CELESTE DE CASTRO ESTEBANEZ STAEL

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/03843 - CELY HELIA ANJOS DE SOUZA FERNANDES

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Tiago e Indefiro para Isabel Cristina e Regina Celi.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2023/03940 - EULALIA HILARIO **Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral. PVR-PRO-2023/04016 - ALTANIR VIEIRA RANGEL PVR-PRO-2023/04033 - ANIETE DOMINGOS GOMES PVR-PRO-2023/04004 - Bianca Vasques Soares Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral

PVR-PRO-2023/04014 - Andrea Ottoni de Oliveira Pires Indefiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.

Auxílio Medicamento PVR-PRO-2023/01899 - Suzete Barbosa de Souza

PVR-PRO-2022/01435 - ROSANGELA DE MENEZES TRAVASSOS

PVR-PRO-2023/02284 - IRACI SILVA MARTINS PVR-PRO-2023/04059 - Aline Alves dos Santos Souza Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Ressarcimento Imobiliário:

05/507.206/2008 ANA CELIA ANTHERO DE SOUZA 05/514.547/2008 DENISE PIRES GOMES DA SILVA 05/512.173/2008 EDIR COSTA LOPES DOS SANTOS 05/505.604/2008 ERIKA DOS SANTOS PIERUCCI MAIA 05/511.937/2008 FELIPE LIMA CLERIER 05/512.526/2008 MARINALVA DA COSTA CUNHA 05/509.073/2006 PYERRE DIAS DA COSTA 05/513 186/2008 ROSANA MARIA FERREIRA MONTEIRO 05/509.597/1999 SELMA MUNIZ SANTOS Defiro no processo piloto PVR-PRO-2023/04377.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita** Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A

Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818

E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DE 16/05/2023

PORTARIA "N" IPLANRIO Nº 303, de 10 de Maio de 2023, publicada no D.O RIO de 11/05/2023, pág. 11, CONSIDERAR "DOP/GIT", em substituição à "DOP/GSI"

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS **DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 05/04/2023, processo n.º IPP-PRO-2023/00157

- ERICK ALMEIDA SANTOS, matrícula n.º 292.095-7 - AUTORIZO

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 06/05/2023, processo n.º SMU-PRO-2023/00430 - MARCIO MENEZES MARTINS, matrícula n.º 247.994-7 - **AUTORIZO**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471 E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 16.05.2023

IPP-PRO-2023/00222 - NAD Nº 47 - Autorizo a despesa por adesão a Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC Nº 12/2022 do Pregão Eletrônico PE-RP FP/SUBGGC Nº 565/2022, nas formas e condições a seguir:

Ano XXXVII • № 42 • Rio de Janeiro 12 Quarta-feira, 17 de Maio de 2023



- 1) Objeto: Aquisição de 2 (dois) equipamentos webcam para mesa de reunião USB tipo II marca: 3ATech;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS E JGL ASSESSORIA EMPRESARIAL Ι TDΔ ·
- 3) Razão: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP- FP/SUBGGC № 565/2022;
- 4) Fundamento: com base no caput do Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e suas alterações;
- 5) Valor da despesa: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);
- 6) Autoridade: CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE

IPP-PRO-2023/00222 - NAD № 48 - Autorizo a despesa por adesão a Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC № 13/2022 do Pregão Eletrônico PE-RP FP/SUBGGC Nº 565/2022, nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Aquisição de 2 (dois) equipamentos webcam USB tipo I gravação de vídeo em HD 720p marca: WHALE; 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS E WHALE ELETRONIC S INDÚSTRIA
- É COMÉRCIO LTDA.
- 3) Razão: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP- FP/SUBGGC Nº 565/2022;
- 4) Fundamento: com base no caput do Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e suas alterações; 5) Valor da despesa: R\$ 239,98 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos);
- 6) Autoridade: CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 15/05/2023

EIS-PRO-2022/05973 - ERALDO CORREA PEREIRA

Mantenho o Indeferimento Tendo em vista que o Decreto 47796/2020 foi revogado pelo Decreto 48654/2021.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO **DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 10/05/2023**

02/01/000.193/2011 - SANDRA LYNN DE IPANEMA MOREIRA Indeferido o que requer em face dos diversos prazos já concedidos

EXPEDIENTE DE 11/05/2023

EIS-PRO-2023/00820 - ABILIO SOUZA FAIA

Indeferido o que requer

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

PROCESSO: EIS-PRO-2023/04045 - 23/000.227/2021 - NAD: 163/2023

- 1. OBJETO: Prestação de serviços de rede de transporte de telecomunicações.
- 2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e Claro S/A.
- 3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4. RAZÃO: Pregão.
- 5. VALOR: R\$ 50.319,84 (cinquenta mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).
- 6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri.

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

PROCESSO: EIS-PRO-2022/12136 - 23/000.162/2021 - NAD: 164/2023

- 1. OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS
- 2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- 3. FUNDAMENTO: Artigo 25 Caput da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações
- 4. RAZÃO: Inexigibilidade.
- 5. VALOR: R\$ 80.079,73 (oitenta mil e setenta e nove reais e setenta e três centavos).
- 6. AUTORIZAÇÃO:. Daniela Narciso Kfuri.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SMI Nº 055 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Exonerar ALESSANDRO CUNHA DE ALMEIDA, Arquiteto, matrícula nº 10/295.872-6, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 072675, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE 24/04/2023

PROCESSO Nº 06/201.807/2022 - Ref.: Contrato nº 057/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 09/10, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 13/14 respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 25/04/2023, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96. Omitido no D.O. de 25/04/2023.

EXPEDIENTE 27/04/2023

PROCESSO Nº 06/201.533/2022 - Ref.: Contrato nº 184/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 11/12, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 15/16 respectivamente, AUTORIZO a partir de 02/05/2023, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96. Omitido no D.O. de 02/05/2023.

EXPEDIENTE 16/05/2023

Processo nº 06/200.837/2022 - Ref.: Contrato nº 221/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 2.343/2.355, e ratificadas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 2.494/2.497 - AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL, referente à "OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE MAGARCA. MATO ALTO E SANTA CRUZ. NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - NOS BAIRROS DE GUARATIBA E SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3 E XXVI RA A.P 5.4", a cargo do CONSÓRCIO VIEIRA BRT MATO ALTO - constituído pelas empresas RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA E FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA., com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ

Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 16 05 2023

06/500.822/2019 - GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS - Com fulcro no Art. 72, da Lei n.º 13.303/2016, e nos termos da Manifestação Técnica da Assessoria Jurídica desta Empresa às fls. 779/780, AUTORIZO a Renovação por 12 meses ao Contrato nº 09/2020, no valor de R\$ 368.640,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2023

06/501.333/2016 - TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de 17/05/2023, do Contrato n.º 058/2016, cujo objeto é a execução das "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NA ÁREA DA 10ª CRE", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE, através do MEMORANDO Nº URB-MEM-2023/00299

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE RETIFICAÇÃO D.O RIO DE 16 DE MAIO DE 2023, PÁGINA 11, 1ª COLUNA. **EXPEDIENTE 16.05.2023**

Publique-se:

Processo nº 15/000.934/2021

Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 RU/PRE de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023.

5) VALOR: R\$ 1.120.935,24 (um milhão, cento e vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte quatro centavos). LEIA-SE:

5) VALOR: R\$ 1.120.395.24 (um milhão, cento e vinte mil. trezentos e noventa e cinco reais e vinte guatro centavos).

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000 Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA "N" RIOLUZ N.º 275, DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão 2023 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Companhia Municipal de Energia e Iluminação? RIOLUZ, e fixa critérios de distribuição da parcela variável da bonificação.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO Nº 41.904 de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto RIO Nº 50.354 de 14 de março de 2022, e pelo DECRETO RIO Nº 52.331 de 10 de abril de 2023 que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados:

CONSIDERANDO as Metas e Indicadores de Desempenho aprovados para a Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, em decisão publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 11 de abril de 2023:

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução SMFP Nº 3,288 de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados. visando à celebração de Acordo de Resultados / Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;



CONSIDERANDO o objetivo do engajamento de todos os servidores para o atingimento das metas estabelecidas;

CONSIDERANDO a importância da aplicação da Meritocracia como ferramenta de Gestão.

RESOLVE:

DO OBJETIVO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. Fica regulamentada, através da presente PORTARIA, a distribuição da gratificação variável definida no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Companhia Municipal de Energia e Iluminação- RIOLUZ, ratificando as metas e os critérios acordados (Anexo II), para o ano de 2023.

Art. 2º. Para fins desta Portaria são considerados:

I- Ano de 2023:

- II- Administrativo: Presidência e Assessorias, Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Tecnológica de Projetos, Diretoria de Operação e Fiscalização Norte e Diretoria de Operação e Fiscalização Sul;
- III- Operacional: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Gerências Regionais; Gerência Tecnológica e Desenvolvimento, Gerência de Engenharia Elétrica, Gerência de Projetos Especiais e na Assessoria Especial de Desenvolvimento de Negócios
- IV- Comitê de Avaliação: formado pelo Diretor Presidente. Chefe de Gabinete e Diretores da RIOLUZ:
- V- Gratificação fixa: corresponde à metade da remuneração percebida pelo servidor, correspondente ao valor do 13º (décimo terceiro) salário no ano anterior ao pagamento;
- VI- Gratificação variável: corresponde ao montante a ser arbitrado em razão do mérito do servidor

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- Art. 3°. Farão jus à gratificação a que se refere esta Portaria os servidores lotados na Companhia Municipal de Energia e Iluminação- RIOLUZ, com no mínimo 3/4 de efetivo exercício no período de avaliação.
- Art. 4º. A gratificação fixa será paga a todos os servidores da RIOLUZ quando forem atingidas as metas estratégicas estipuladas no Contrato de Gestão 2023 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a RIOLUZ.
- Art. 5º. Não farão jus à percepção da gratificação os servidores que em relação ao período base, tenham sofrido
- Art.6º. A gratificação variável constitui-se de parcela autônoma, não podendo servir de base de calculo para gratificações por regime especial de trabalho, adicional por tempo de serviço, ou qualquer outra vantagem.
- Art. 7º. A gratificação variável de que trata esta Portaria será percebida pelo servidor no órgão onde mesmo estiver lotado no final do período de avaliação de desempenho, nos termos deste artigo, independente de seu órgão de origem.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIANCAO QUANTO A GRATIFICAÇÃO FIXA

Art.8º. Serão adotados os critérios descritos no Contrato de Gestão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a RIOLUZ.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUANTO A GRATIFICAÇÃO **VARÍÁVEL DOS SERVIDORES**

- Art. 9º. Os servidores serão qualificados de duas formas:
- I Servidores Administrativos
- a) Presidência, Gabinete da Presidência, Assessorias da Presidência, exceto a Assessoria Especial de Desenvolvimento e Negócios;
- b) Servidores da Diretoria de Operação e Fiscalização Sul, lotados na Sede da RIOLUZ;
- c) Servidores da Diretoria de Operação e Fiscalização Norte, lotados na Sede da RIOLUZ;
- d) Servidores da Diretoria Tecnológica e de Projetos, exceto os das Gerências: Tecnológica e Desenvolvimento, Engenharia Elétrica e Projetos Especiais;
- e) Servidores da Diretoria de Administração e Finanças
- II- Servidores Operacionais
- a) Servidores lotados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ªe 7ª Gerências Regionais, Gerência Tecnológica e Desenvolvimento, Gerência de Engenharia Elétrica, Gerência de Projetos Especiais e na Assessoria Especial de Desenvolvimento
- Art. 10- Os servidores administrativos farão jus a remuneração variável conforme critério de avaliação individual definidos no Anexo I.
- § 1º. A tabela (anexo I) deverá ser preenchida pelo chefe imediato, na qual serão atribuídos pontos no que tange ao trabalho em equipe, cumprimento de metas e prazos estabelecidos com qualidade, comprometimento, assiduidade e iniciativa.
- § 2º. Cada ponto corresponderá à 2% (dois por cento) do valor atribuído à RIOLUZ como gratificação variável.
- Art. 11. Os servidores operacionais lotados nas sete Gerências Regionais serão avaliados da seguinte forma: I - Coletiva (Gerência Regional): deverá ser estabelecido um ranking entre as Gerencias que cumprirem as metas 02 (dois) e 04 (quatro), descritas no Contrato de Gestão.
- a) Quanto à meta 02 (dois): Eficientizar 100% dos novos pontos definidos no reequilíbrio contratual de 2023 até dezembro de 2023 (conforme Anexo II), definida na meta 05 (cinco) do desdobramento (conforme Anexo III):
- 1. A Gerência que melhor atender o índice estabelecido na meta 05 (cinco) no relatório de fiscalização do Contrato de Gestão, garantirá 30% (vinte e cinco por cento) do valor atribuído à gratificação variável;
- 2. A Gerência que segundo melhor atender o índice estabelecido na meta 05 (cinco) no relatório de fiscalização do Contrato de Gestão, garantirá 29% (vinte e nove por cento) do valor atribuído à gratificação variável;
- 3. A Gerência que terceiro melhor atender o índice estabelecido na meta 05 (cinco) no relatório de fiscalização do Contrato de Gestão, garantirá 28% (vinte e oito por cento) do valor atribuído à grátificação variável;
- 4. A Gerência que quarto melhor atender o índice estabelecido na meta 05 (cinco) no relatório de fiscalização do Contrato de Gestão garantirá 27% (vinte e sete por cento) do valor atribuído à gratificação variável: 5. A Gerência que quinto melhor atender o índice estabelecido na meta 05 (cinco) no relatório de fiscalização do
- Contrato de Gestão, garantirá 26% (vinte e seis por cento) do valor atribuído à gratificação variável; 6. A Gerência que sexto melhor atender o índice estabelecido na meta 05 (cinco) no relatório de fiscalização do Contrato de Gestão, garantirá 25 % (vinte e cinco por cento) do valor atribuído à gratificação variável;
- 7. A Gerência que sétimo melhor atender o índice estabelecido na meta 05 (cinco) no relatório de fiscalização do Contrato de Gestão, garantirá 24% (vinte e quatro por cento) do valor atribuído à gratificação variável.

- b) Quanto à meta 04 (quatro): Atender 90% das solicitações, feitas à Central 1746, dos serviços de, "Reparo de lâmpada apagada" dentro do prazo de atendimento determinado (conforme Anexo II), definida na meta 6 (seis) do desdobramento (conforme Anexo III).
- 1. A Gerência que alcançar o índice estabelecido de atendimento no prazo determinado garantirá o valor atribuído à parcela variável, conforme o critério:
- > 90% = 20%

89%≤75% = 19%Ä

>75% = 0

- Art. 12 Os servidores operacionais lotados nas Gerências: Tecnológica e Desenvolvimento, de Engenharia Elétrica e de Projetos Especiais serão avaliados da seguinte forma:
- I A Gerência Tecnológica e Desenvolvimento deverá fiscalizar a subconcessionária para o atingimento das metas 03 (três) e 05 (cinco) descritas no Contrato de Gestão. As Gerências de Engenharia Elétrica e de Projetos Especiais deverão fiscalizar a subconcessionária para o atingimento da meta 01 (um) descrita no Contrato de Gestão.
- a) Quanto à meta 03 (três): Instalar 10.000 pontos de Câmeras na cidade até novembro de 2023 (conforme Anexo II), definida na meta 02 (dois) do desdobramento (conforme Anexo III):
- 1. Se a Gerência atender o índice estabelecido, garantirá 25% (vinte e cinco por cento) do valor atribuído à
- 2. Se a Gerência não atingir o índice, não fará jus a percepção. b) Quanto à meta 05 (cinco): Instalar 5.000 pontos de Wi-Fi na cidade até novembro de 2023 (conforme Anexo II), definida na meta 03 (três) do desdobramento (conforme Anexo III).
- 1. Se a Gerência atender o índice estabelecido, garantirá 15% (quinze por cento) do valor atribuído à gratificação variável:
- 2. Se a Gerência não atingir o índice, não fará jus a percepção.
- c) Quanto à meta 01 (um): Implantar o sistema de Telegestão para 70% dos pontos de Iluminação Pública, conforme termo de referência do contrato da PPP de iluminação Pública, mantendo 98% no índice de acendimento em 2023 (conforme Anexo II), definida na meta 04

(quatro) do desdobramento (conforme Anexo III).

- 1. Se a Gerência atender o índice estabelecido, garantirá 10% (dez por cento) do valor atribuído à gratificação variável:
- 2. Se a Gerência não atingir o índice, não fará jus a percepção.
- Art. 13.- Os servidores operacionais lotados na Assessoria Especial de Desenvolvimento de Negócios serão avaliados da seguinte forma:
- I Quanto à meta 2 (dois): Eficientizar 100% dos novos pontos definidos no reequilíbrio contratual de 2023 até dezembro de 2023 (conforme Anexo II), definida na meta 01 (um) do desdobramento (conforme Anexo III):
- a) Se a assessoria atender o índice estabelecido, garantirá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído à gratificação variável:
- b) Se a assessoria não atingir o índice, não fará jus a percepção.
- Art. 14 Os servidores operacionais lotados nas sete gerências regionais, Tecnológica e Desenvolvimento, de Engenharia Elétrica e de Proietos Especiais e na Assessoria Especial de Desenvolvimento de Negócios serão avaliados individualmente, da seguinte forma:
- I A avaliação individual do servidor operacional deverá seguir os critérios estabelecidos no anexo I;
- II A tabela deverá ser preenchida pelo seu chefe imediato devendo ser atribuído pontos no que tange ao trabalho em equipe, cumprimento de metas e prazos estabelecidos com qualidade, comprometimento, assiduidade e
- III Cada ponto equivale a 1% (um por cento) do valor atribuído à RIOLUZ como gratificação variável.

DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO

- Art. 15- Fica criado o comitê de avaliação que terá como responsabilidade avaliar e consolidar os desempenhos elegíveis podendo sugerir mudanças nas distribuições propostas, desde que dentro dos critérios estabelecidos pelo Contrato de Gestão
- Art. 16- O comitê deverá ser formado pelo Diretor Presidente, o Chefe de Gabinete e os Diretores da RIOLUZ.
- Art. 17-O comitê terá a prerrogativa de alterar em 20% (vinte por cento) os valores indicados na avaliação individual.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 18- Caso ocorra excedente de recursos, será distribuído igualmente entre todos os servidores.
- Art. 19- A remuneração total do funcionário contemplado com a gratificação variável não poderá exceder 02 (dois) salários do mesmo
- * Fica revogada a PORTARIA N RIOLUZ nº 269 de 14 de março de 2022

ANEXO I

Fatores de Desempenho	Descrição	Indicadores de Desempenho	Avaliação da Chefia
Capacidade para desenvolver as atividades em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns e do compartilhamento do conhecimento	Esforçou-se pouco para o bom relacionamento e interação com a equipe.	2	
	0	As vezes esforçou-se para o bom relacionamento e interação com a equipe.	4
	desenvolver as atividades em equipe, valorizando o trabalho	Esforçou-se para o bom relacionamento e interação com a equipe, às vezes buscando criar e manter um bom clima de trabalho.	6
	de resultados comuns e do compartilhamento do	Frequentemente se esforçou para o bom relacionamento e interação com a equipe, buscando criar e manter um bom clima de trabalho.	8
		Sempre compartilhou o conhecimento promovendo a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns.	10



	Canacidado para cumprir	Alcançou poucas metas e prazos estabelecidos.	2
2 - Cumprimento	Capacidade para cumprir com qualidade metas e prazos dentro dos critérios	Alcançou parcialmente as metas e prazos estabelecidos.	4
de Metas e Prazos Estabelecidos com	estabelecidos para o alcance de resultados da	Alcançou as metas com qualidade e prazos estabelecidos.	6
Qualidade	Rioluz em atendimento à sua missão, projetos e	Alcançou as metas com qualidade e antes dos prazos.	8
à sua missão, projetos e processos.		Superou as metas com qualidade e antes dos prazos.	10
		Demonstrou pouco interesse para entender e dedicar, a fim de atender aos objetivos dos trabalhos prontamente.	2
	Responsabilização pelos trabalhos dos quais é	Algumas vezes demonstrou interesse razoável para entender e dedicar, a fim de atender aos objetivos dos trabalhos prontamente.	4
3 - Comprometimento	incumbido, demonstrando pronto interesse em entender e atender aos	Demonstrou interesse para entender e dedicar.	6
	objetivos dos trabalhos.	Frequentemente demonstrou interesse para entender e dedicar, a fim de atender aos objetivos dos trabalhos prontamente.	8
		Sempre demonstrou interesse em entender e dedicar, a fim de atender aos objetivos dos trabalhos prontamente.	10
		Algumas vezes se ausentou do local de trabalho e contribuiu parcialmente para a realização dos trabalhos de forma produtiva.	6
4 - Assiduidade	Comparecimento regular e permanência no local de trabalho de forma produtiva.	Raramente se ausentou do local de trabalho e contribuiu parcialmente para a realização dos trabalhos de forma produtiva.	8
		Raramente se ausentou do local de trabalho e contribuiu para a realização dos trabalhos de forma produtiva.	10
	Não buscou solucionar as situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo constantemente de orientações para solucioná-las.		2
		Não apresentou alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	
		Buscou solucionar apenas situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo de orientações de como enfrentar situações mais complexas.	4
		Raramente apresentou alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	r
	Capacidade empreendedora no âmbito de atuação para	Identificou e resolveu algumas situações da rotina de seu trabalho, simples ou complexas.	
5 - Iniciativa	solução dos problemas e desenvolvimento profissional.	Algumas vezes apresentou alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	6
		Identificou e resolveu com frequência situações da rotina do seu trabalho, simples ou complexas.	
		Frequentemente apresentou alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas, além de se desenvolver profissionalmente.	8
		Foi seguro dinâmico na forma como identificou e resolveu as situações simples e complexas da rotina de trabalho.	
		Sempre apresentou idéias e soluções alternativas para os mais diversos problemas ou situações inesperadas, além de se desenvolver profissionalmente.	10

ANEXO II - Contrato de Gestão

	ANEXO II - Contrato de Cestão										
Nº	E/C	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2023	Regras			
		Implantar o sistema de Telegestão para			N/A	N/A	70% (315.000)	Nº de Metas →			
1	Е	70% dos pontos de Iluminação Pública, conforme termo de referência do contrato da PPP de iluminação Pública, mantendo 98% no índice de acendimento em 2023.		%	98%	2022	98%	Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,4 (68%) 4 → 8,8 (76%)			

2	E	Eficientizar 100% dos novos pontos definidos no reequilíbrio contratual de 2023 até dezembro de 2023.	RIOLUZ	%	N/A	N/A	100%	
3	E	Instalar 10.000 pontos de Câmeras na cidade até novembro de 2023.	RIOLUZ	Unidade	2.561	2022	10.000	
		Atender 90% das			68,5%	2022	90%	
4	E	solicitações, feitas à Central 1746, dos serviços de "Reparo de lâmpada apagada", dentro do prazo de atendimento determinado, mantendo índice de conformidade de atendimento igual ou superior a 90%, em 2023.	SMTDI/1746	%	62%	2022	90%	
		Se atingir 50	% ou mais da	s metas estr	atégicas, cor	nsiderar meta	abaixo:	
5	С	Instalar 5.000 pontos de Wi-Fi na cidade até novembro de 2023.	RIOLUZ	Unidade	214	2022	5.000	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,2 (4%)
		Se atingir 50	% ou mais da	s metas estr	atégicas, cor	siderar meta	abaixo:	
6	Р	Meta de Performance	SMFP	Itens a cumprir	-	-	Itens cum- pridos	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)

ANEXO III - Metas do Desdobramento

Nº da META	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Setor
1	Garantir que até dezembro de 2023 tenham sido instaladas 83.000 luminárias de LED na cidade	Subconcessionária	Unidade	N/A	2022	537.487	Bônus: 50% da parcela variável	AEDN
Nº da META	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Setor
2	Garantir por fiscalização a instalação de 10.000 pontos de câmeras na cidade até novembro de 2023.	RIOLUZ/COR	Unidade	2561	2022	10.000	Bônus: 25% da parcela variável	
3	Garantir por fiscalização a instalação de 5.000 pontos de WiFi na cidade até novembro de 2023.	RIOLUZ/COR	Unidade	214	2022	5.000	Bônus: 15% da parcela variável	GTD/GPE/ GEE
4	Garantir por fiscalização a conclusão do sistema de Telegestão para 315 mil pontos em 2023.	Subconcessionária	Unidade	0	N/A	315.000	Bônus: 10% da parcela variável	



Nº da META	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Setor
5	Emitir re- latório de fiscalização para 100% dos pontos eficientiza- dos no ano de 2023	RIOLUZ	%	0%	2022	100%	Bônus: 30% da parcela variável	7ªs Gerência Regiona
6	Garantir por fiscalização o atendimento de 90% das solicitações, feitas à Central 1746, dos serviços de "Reparo de lâmpada							

den pra	gada", tro do zo de 1746 limento ninado.	%	68,50%	2022	90%	Bônus: 20% da parcela variável	
------------	--	---	--------	------	-----	---	--

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901 Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 16/05/2023

06/600.161/2023 - Ref.: Contrato nº 02/2023 - Com base no artigos 124, I, "a" e "b" da Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.21 e artigos 523, III e 480, parágrafo único do RGCAF, **AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor, Prorrogação de Prazo de 90 (noventa) dias corridos na 4.ª etapa com Adequação de Cronograma e Modificação de Quantidades Contratuais com Acréscimo de 24,76% que corresponde ao valor de R\$ 576.251,37 (quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC na forma proposta pela fiscalização do contrato e com a concordância da empresa contratada.

QUER SABER? @prefeitura_rio **SEGUE A PREF**









SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: Maína Celidonio de Campos Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 86 DE 15 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO acordo judicial celebrado em 19 de maio de 2022 entre o Município do Rio de Janeiro, o Consórcio Intersul de Transportes, o Consórcio Santa Cruz de Transportes, o Consórcio Internorte de Transportes e o Consórcio Transcarioca de Transportes nos autos da ação civil pública do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nº 0045547-94-2019.8.19.0001;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 03/001.176/2022;

RESOLVE:

03010205992022

Art. 1º Designar, os servidores Gláucio da Conceição Rodrigues - matrícula 11/243.996-6; Cláudia Andreia Alves Britto - matrícula 11/161.943-6; e Luiz Eduardo Pereira Santos Leal dos Santos - matrícula: 11/277.636-7, como integrantes da Comissão de Atestação e Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Acordo Judicial, celebrado nos autos da ação civil pública nº 0045547-94-2019.8.19.0001, cabendo a esses as competências definidas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP/SMTR Nº 106 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º As faturas serão atestadas por todos os integrantes da Comissão de Atestação e Fiscalização, ora instituída.

Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos legais de um dos membros da Comissão de Atestação e Fiscalização, a atestação poderá ser realizada por apenas dois de seus integrantes.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Resolução SMTR nº 3589, de 27 de Janeiro de 2023.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 66/2023 SESSÃO EM: 04/05/2023

BRT RIO S A

03010205992022	BRT RIO S.A.	V00790188	DEFERIDO
03010206002022	BRT RIO S.A.	V00790181	DEFERIDO
03010206012022	BRT RIO S.A.	V00790177	DEFERIDO
03010206022022	BRT RIO S.A.	V00790193	DEFERIDO
03010206032022	BRT RIO S.A.	V00790194	DEFERIDO
03010206042022	BRT RIO S.A.	V00790191	DEFERIDO
03010206052022	BRT RIO S.A.	V00790203	DEFERIDO
03010206062022	BRT RIO S.A.	V00790176	DEFERIDO
03010206072022	BRT RIO S.A.	V00790145	DEFERIDO
03010206082022	BRT RIO S.A.	V00790155	DEFERIDO
03010206092022	BRT RIO S.A.	V00790148	DEFERIDO
03010206102022	BRT RIO S.A.	V00790161	DEFERIDO
03010206112022	BRT RIO S.A.	V00790175	DEFERIDO
03010206122022	BRT RIO S.A.	V00790162	DEFERIDO
03010206132022	BRT RIO S.A.	V00790169	DEFERIDO
03010206142022	BRT RIO S.A.	V00790166	DEFERIDO
03010206152022	BRT RIO S.A.	V00790160	DEFERIDO
03010206162022	BRT RIO S.A.	V00790149	DEFERIDO
03010206172022	BRT RIO S.A.	V00790165	DEFERIDO
03010206182022	BRT RIO S.A.	V00790144	DEFERIDO
03010206192022	BRT RIO S.A.	V00790151	DEFERIDO
03010206202022	BRT RIO S.A.	V00790204	DEFERIDO
03010206212022	BRT RIO S.A.	V00790180	DEFERIDO
03010206222022	BRT RIO S.A.	V00790207	DEFERIDO
03010206232022	BRT RIO S.A.	FV00790189	DEFERIDO
03010206242022	BRT RIO S.A.	V00790159	DEFERIDO
03010206252022	BRT RIO S.A.	V00790196	DEFERIDO
03010206262022	BRT RIO S.A.	V00790208	DEFERIDO
03010206272022	BRT RIO S.A.	V00790152	DEFERIDO
03010206282022	BRT RIO S.A.	V00790147	DEFERIDO
03010206292022	BRT RIO S.A.	V00790206	DEFERIDO
03010206302022	BRT RIO S.A.	V00790179	DEFERIDO
03010206312022	BRT RIO S.A.	V00790164	DEFERIDO
03010206322022	BRT RIO S.A.	V00790167	DEFERIDO
03010206332022	BRT RIO S.A.	V00790168	DEFERIDO
03510122322022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042416	INDEFERIDO
03510122312022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042413	INDEFERIDO

03510122302022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042409	INDEFERIDO
03510122292022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042385	INDEFERIDO
03510122282022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042404	INDEFERIDO
03510122272022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042401	INDEFERIDO
03510122262022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042390	INDEFERIDO
03510122252022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042393	INDEFERIDO
03510122242022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041914	INDEFERIDO
03510122232022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041422	INDEFERIDO
03510122222022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041405	INDEFERIDO
03510122212022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041902	INDEFERIDO
03510122202022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041886	INDEFERIDO
03510122192022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041325	INDEFERIDO
03010020022023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100225460	INDEFERIDO
03010020032023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100344652	INDEFERIDO
03010020042023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100225465	INDEFERIDO
03010020052023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100225465	INDEFERIDO
03010020062023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100225475	INDEFERIDO
03510106122022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046757	INDEFERIDO
03510106112022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046762	INDEFERIDO
03510140712022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00042094	INDEFERIDO
03510140702022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00043054	INDEFERIDO
03510140692022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00042091	INDEFERIDO
03510140682022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00042090	INDEFERIDO
03510140672022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041112	INDEFERIDO
03510140662022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041209	INDEFERIDO
03510140652022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041636	INDEFERIDO
03510140642022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041161	INDEFERIDO
03510140632022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041600	INDEFERIDO
03510140622022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F0041605	INDEFERIDO
03510140612022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040682	INDEFERIDO
03510140602022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041641	INDEFERIDO
03510140592022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00062990	INDEFERIDO
03510140582022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00069717	INDEFERIDO
03510140572022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00069683	INDEFERIDO
03510140562022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00069669	INDEFERIDO
03510140552022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067216	INDEFERIDO
03510140542022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00073201	INDEFERIDO
03510094662022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00043008	INDEFERIDO
03510106272022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046721	INDEFERIDO
03510106262022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046718	INDEFERIDO
03510106252022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046759	INDEFERIDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 66/2023 SESSÃO EM: 04/05/2023

Conforme disposto na manifestação técnica PG/PADM/RE/062/2022/CA, que autoriza abertura de recurso de mais de uma infração em um único processo, segue a listagem de processos dos autos **INDEFERIDOS** por **INTEMPESTIVIDADE**.

03.01.010.387.2023				
F00136004	F00136029	F00136037	F00136023	
F00136025	F00136040	F00135995	F00136038	
F00136020	F00136027	F00136005	F00135993	
F00136042	F00135992	F00135996	F00136014	
F00136011	F00136008	F00136007	F00135999	
A100227981	A100228032	A100227068	A100334997	
A100227978	A100227987	A100249826	A100227021	
A100228049	A100335000	A100227049	A100227984	
A100249840	A100344429	A100334992	A100249842	
A100227013	A100227019	A100249845	A100227996	
A100227012	A100227992	A100227007	A100249843	
A100227024	A100227989	A100228039	A100227998	
A100344430	A100249841	A100227010	A100249844	
A100227048	A100227027	A100325100	A100227042	
A100227028	A100227045	A100227039	A100344445	
A100227029				

V00790188 DEFERIDO



03.01.010.386.2023				
A100324376	A100284342	A100250101	A100280129	
A100280126	A100280134	A100344068	A100227963	
A100280594	A100284996	A100280596	A100344053	
A100344078	A100405875	A100280579	A100280595	
A100280582	A100227960	A100280590	A100280131	
A100250093	A100250104	A100344071	A100249335	
A100284993	A100335245	A100280591	A100405900	
A100280136	A100280143	A100335239	A100280135	
A100280141	A100344090	A100250087	A100250220	
A100344103	A100249327	A100344079	A100344101	
A100284976	A100280142	A100324399	A100280139	
A100335242	A100227954	A100405867	A100280593	
A100324394	A100284984	A100249340	A100324391	
A100284989	A100250079	A100335240	A100280585	
A100405861	A100280145	A100344107	A100250211	
A100250211	A100250208	A100344113	A100280137	
A100284977	A100284979	A100324384	A100227959	
A100335537	A100405363	A100249270	A100249264	

03.01.010.533.2023				
A100249672	A100227977	A100279364	A100344435	
A100344438	A100227060	A100249667	A100334995	
A100334996	A100334999	A100228045	A100228045	
A100334993	A100279425	A100279424	A100249664	
A100249832	A100344427	A100334781	A100334998	
A100249905	A100279414	A100325099	A100250051	
A100279419	A100279416	A100279668	A100334845	
A100334842	A100334843	A100227017	A100250715	
A100251825	A100251822	A100251335	A100251821	
A100251818	A100251357	A100251234	A100251814	
A100334848	A100227910	A100227904	A100227903	
A100227919	A100344855	A100227855	A100251334	
A100251801	A100251813	A100251348	A100228008	
A100227866	A100227853	A100334753	A100227916	
A100227922	A100249589	A100249595	A100227867	
A100280729	A100227851	A100227923	A100227857	
A100227854	A100410519	A100227925	A1003344859	
A100344853	A100227873	A100227870		

03.01.010.526.2023				
A100249902	A100344449	A100405711	A100334827	
A100334779	A100249829	A100279371	A100249834	
A100405709	A100405714	A100344431	A100227999	
A100227064	A100227990	A100344402	A100227069	
A100227034	A100227043	A100227004	A100334829	
A100344448	A100279363	A100279367	A100249901	
A100227054	A100334994	A100325092	A100227073	
A100279366	A100344433	A100229372	A100227063	
A100279420	A100227058	F00136191	F00136203	
A100336029	F00136188	A100233253	F00136230	
A100335772	A100233258	A100336031	A100233255	
A100335764	F00136216	F00136190	A100250578	
A100226982	A100135990	A100249712	F00135971	
F00136200	F00136227	A100335762	F00136192	
F00136189	A100280076	A100280178	A100280471	
F00136215	F00136232	A100405896	A100334983	
A100250109	A100250115	A100250123	A100324382	
A100226983	F00136043	A100250105	A100228092	
A100334985	A100334987	A100227970	A100250091	
A100280681	A100280684	A100250579	A100280176	

	03.01.010.532.2023					
F	00135590	A100249550	A100249266	F00135622		
F	00135574	A100250392	A100249274	F00135585		
F	00135627	F00135589	A100249831	F00135571		

F00135602	F00135616	A100250391	A100227868
A100249585	A100227874	A100227861	A100227858
A100227856	A100249597	A100398019	A100227914
A100227917	A100227860	A100227909	A100227906
A100227920	A100227871	F00135572	F00135626
F00135633	A100249269	F00135629	A100249544
A100227865	A100227875	A100227852	A100227859
F00135620	A100250388	A100250386	A100343414
A100343422	F00135611	A100249273	A100249257
F00135610	F00135618	F00135597	F00135582
A100250377	F00135631	F00135614	A100250376
A100250395	F00135638	A100249532	F00135603
A100249258	F00135637	F00135619	A100342710
A100226758	F00135583	A100250387	A100249542
A100250390	F00135568	A100227002	F00135599
F00135624	A100249541	A100227864	F00135586
A100342716	F00135587	A100342713	A100405326
A100042710	1 00 133307	A100342713	A100403320

03.01.010.531.2023				
A100250393	F00135609	A100342717	A100342714	
F00135584	A100250394	F00135575	F00135634	
A100250380	F00135639	F00135580	A100249272	
F00135578	A100405374	F00135592	A100250383	
F00135612	A100249268	A100250389	F00135613	
F00135595	A100249539	F00135573	A100249256	
F00135579	A100250379	F00135623	F00135606	
A100343442	F00135617	F00135601	F00135628	
F00135600	A100249261	A100250399	F00135604	
F00135577	F00135625	F00135636	F00135632	
A100343431	F00135615	A100226594	A100249531	
A100249546	A100249540	F00135588	F00135605	
A100249275	A100249260	F00135569	A100227062	
A100227016	A100249671	A100249673	A100228040	
A100249827	A100279412	A100334831	A100334828	
A100405715	A100334837	A100249670	A100227071	
A100227022	A100249666	A100228026	A100227001	
A100325091	A100325088	A100334838	F00136341	
F00136323	F00136340	F00136269	A100227511	
A100227501	A100227495	F00136344	F00136330	
F00136270				

03.01.010.529.2023				
	T	T	1	
A100342820	A100342802	A100344455	A100250686	
F00136503	A100233384	A100232962	F00136457	
A100249455	A100232970	A100233377	A100335548	
A100249276	F00136465	A100250054	A100232999	
A100335550	A100232954	F00136456	A100399245	
A100250221	A100405873	A100284347	A100344105	
A100344084	A100249469	A100227967	F00136480	
A100250056	F00136471	F00136266	A100227504	
F00136290	F00136317	A100250206	A100344069	
A100405882	A100227510	F00136346	A100405874	
A100250689	F00136321	A100227479	F00136345	
F00136287	A100280186	F00136262	A100227523	
F00136265	F00136348	A100233385	A100232996	
A100250676	F00136467	A100232968	A100342819	
A100232969	A100335549	A100342804	A100344451	
A100227521	F00136273	F00136305	A100227489	
F00136338	A100227976	A100279418	A100279415	
A100228033	A100344437	A100227006	A100228035	
A100279369	A100227988	A100249837	A100405712	
A100227047	A100227056	A100227065	A100227993	

03.01.010.528.2023					
A100335755	A100335804	F00136237	F00136234		
A100250195	A100250185	A100250192	A100232997		
A100250189	A100233387	A100250654	A100249461		

A100232993	F00136484	A100249288	F00136187
F00136221	A100335768	A100335753	F00136226
A100335803	A100335437	F00136186	A100249669
A100336045	A100344062	A100405868	A100335546
A100250084	A100233251	A100335765	A100233260
A100336030	A100335806	A100335809	A100227968
A100344070	A100280128	A100280132	A100405880
A100250214	A100344116	A100250095	A100344118
A100344115	A100335531	A100252102	A100250116
A100335529	A100405870	A100344074	A100280580
A100344058	A100344083	A100344117	A100324396
A100284995	A100250113	A100324388	F00136193
F00136208	A100335802	A100335805	A100233269
A100233256	A100324387	A100249341	A100344471
A100232995	A100280473	A100249470	A100342805
A100233380	F00136488	A100284343	
A100233360	1 00 130400	A100204343	

03.01.010.530.2023				
A100343410	A100344407	A100344413	A100343444	
A100343430	A100249534	A100344419	A100343419	
A100344410	A100249545	A100398894	A100398897	
A100219112	A100219104	A100342703	A100219107	
A100219113	A100226757	A100344420	A100344414	
A100342706	A100342709	A100342725	A100342707	
A100342707	A100405330	A100344418	F00135621	
A100343438	A100344421	A100344415	A100344417	
A100344424	A100398891	A100219125	A100219122	
A100226760	A100398876	A100398882	A100226763	
A100342723	A100343401	F00135630	A100343429	
A100343423	A100343446	A100343448	A100343406	
A100343425	A100227057	A100325094	A100344425	
A100249263	A100249263	A100249251	A100398885	
A100398888	A100219121	A100343443	A100343405	
A100343439	A100280025	A100343445	A100344408	
A100249253	A100344405	A100343415	A100343403	
A100343403	A100343421	A100343418	A100343441	
A100344406				

03.01.010.527.2023				
A100343411	A100398899	A100398893	A100398896	
A100343420	A100219111	A100342724	A100342721	
A100405331	A100344440	A100219117	A100226461	
A100398890	A100219109	A100219106	A100398898	
A100219103	A100219108	A100219114	A100405334	
A100405361	A100398892	A100342705	A100398889	
A100398895	A100219120	A100219102	A100219105	
A100398881	A100398884	A100342715	A100398886	
A100398883	A100398883	A100405329	A100342719	
A100226751	A100342722	A100219124	A100398880	
A100219110	A100398887	A100219115	A100219118	
A100342720	A100219123	A100219123	A100226762	
A100226759	A100228043	A100334834	A100334835	
A100227067	A100334776	A100228044	A100279368	
A100279423	A100227044	A100344442	A100227991	
A100228041	A100325086	A100226756	A100398878	
A100344409	A100343432	A100343428	A100219119	
A100219116	A100398879	A100405327	A100228036	
03.01.010.524.2023				

A100228046	A100228038	A100279374	A100325097
A100279408	A100334832	A100249828	A100279411
A100227031	A100227005	A100227008	A100227994
A100325090	A100227014	A100325084	A100279361
A100279373	A100334841	A100228034	A100227053
A100227038	A100279409	A100249904	A100227041
A100249835	A100227072	A100334778	A100344432
A100325087	A100249847	A100228050	A100227075



A100334839	A100325098	A100344441	A100279375
A100344447	A100344434	A100325095	A100344443
A100334840	A100227051	A100227975	A100334833
A100344444	A100250053	A100227046	A100325089
A100227018	A100227033	A100249838	F00136045
A100250052	A100334844	A100405713	A100334826
A100227026	A100228027	A100227061	A100249846
A100227052	A100228047	A100344436	A100227055
A100227986	A100325093	A100227003	A100227997
A100249836	A100228000		

03.01.010.525.2023			
A100280688	A100279595	F00135926	A100279606
A100405341	A100250577	A100280084	A100406387
A100280702	A100250576	A100228088	A100228094
A100344120	A100250216	A100250218	A100344091
A100334982	A100344055	A100334986	A100334989
A100250117	F00136249	F00136316	F00136283
F00136343	F00136271	A100227505	A100227481
A100227492	F00136295	F00136342	A100227514
F00136253	A100227487	A100227522	F00136309
F00136251	F00136240	F00136242	F00136320
F00136335	A100227480	A100227477	F00136276
A100227515	F00136337	F00136328	A100227494
F00136243	A100280083	F00135942	F00135950
A100205893	A100205896	F00135965	A100249652
F00135956	A100334858	A100280081	A100406379
A100280470	A100249705	A100280088	A100249707
A100135933	A100280098	A100227849	F00135983
A100280458	A100280458	A100280196	A100279613
A100345050	A100279612	A100280716	F00135964
F00135921	A100279604	A100280679	

03.01.010.523.2023			
A100251327	A100250705	A100250704	A100251333
A100251332	A100405883	A100334900	A100344051
A100228087	A100228090	A100228093	A100250207
A100410524	A100251227	A100251353	A100251351
A100249254	A100343402	A100343435	A100343426
A100226753	A100405332	A100343447	A100343417
A100334979	A100250217	A100251347	A100251356
A100250713	A100334991	A100228100	A100250702
A100251360	A100251369	A100251810	A100251811
A100249581	A100227872	A100398023	A100249556
A100410522	A100410523	A100249568	A100249563
A100249588	F00136282	A100251337	A100344856
A100249599	A100227513	F00136285	F00136322
F00136250	F00136293	A100249326	A100334978
A100405876	A100250119	A100405891	A100250124
A100250088	A100228099	A100250090	A100335545
A100250077	A100228089	A100228091	A100228086

A100251235	A100344138	F00136556	A100251342
A100233086	F00136571	A100233110	A100250711
A100250712	F00136559	F00136574	A100233105
A100233115	F00136589	F00136580	F00136535
F00136588	A100251355	A100344144	A100250722
F00136587	A100344147	A100251228	A100251344
F00136576	A100227390	A100233124	A100227378
A100233102	A100227386	F00136534	F00136530
A100227372	A100405616	F00136551	F00136561
F00136558	A100227382	A100405609	F00136581
A100344166	A100344163	A100406271	A100344161
A100406274	A100344165	A100344172	A100406272
F00136591	A100227368		

	03.01.010.384.2023			
F00135998	F00136003	F00136021	F00136013	
F00136010	F00136035	F00136041	F00135997	
F00136022	F00136036	F00136012	F00136018	
A100344422	A100249262	A100344423	A100249543	
A100343408	A100343433	A100405360	F00135593	
A100405372	A100399171	A100342708	A100405356	
A100405365	A100226752	A100405370	A100405352	
A100405371	A100405364	A100249255	A100250381	
A100250384	A100135576	A100250378	AF00135591	
A100405368	A100405367	A100405359	A100405357	
A100405362	A100405373	A100405354	A100405353	
F00135598	A100405328	A100343434	A100343407	
A100405333	A100344411	A100226754	A100405358	
A100343413	A100342704	A100226592	A100344404	
F00135596	A100405369	A100249528	A100344403	
A100343427	A100135607	A100405366	A100344416	
A100405375	F00135581	A100405355	F00135594	
A100344401	A100249267	A100343436	A100135640	

A100343412	F00135570	A100135608	A100249526
A100249527	A100135635	A100249265	A100343424
A100343404	A100343450	A100249252	A100284988
A100280127	A100284980	A100344092	A100249337
A100284982	A100344086	A100250108	A100280130
A100250099	A100280578	A100284997	A100335229
A100284994	A100250081	A100344094	A100227972
A100280133	A100280583	A100280581	A100405866
A100285000	A100324377	A100335228	A100280146
A100335538	A100335541	A100250078	A100324379
A100280144	A100227953	A100227971	A100335532
A100284987	A100335544	A100227964	A100335540
A100050215	A100344056	A100334977	A100324378
A100335243	A100284346	A100280138	A100280586
A100284349	A100335543	A100335526	A100284990
A100324381	A100344081	A100344081	A100284985
A100250203	A100227969	A100335547	A100280140
A100227966	A100344102	A100280587	A100250202

03.01.010.388.2023

A100227979	A100249839	A100227036	A100227037
A100227980	A100227983	A100227040	A100227066
A100228030	A100227985	A100227025	A100228037
A100344428	A100227050	A100228029	A100227035
A100227030	A100227074	A100344446	A100279365
A100249833	A100228028	A100325096	A100227011
A100344439	A100227032	A100344426	A100227015
A100249830	A100249830	A100227982	A100324397
A100405869	A100324400	A100284344	A100280150
A100344873	A100284998	A100344061	A100335530
A100335528	A100344111	A100284345	A100334980
A100405872	A100344109	A100344077	A100227962
A100280149	A100250118	A100280589	A100344072
A100335244	A100344075	A100344066	A100250120
A100344114	A100344125	A100284983	A100344112
A100344064	A100280598	A100280598	A100324392
A100335539	A100284992	A100335533	A100284981
A100249332	A100335250	A100249338	A100344106

03.01.010.520.2023

03.01.010.521.2023			
A100227915	A100227901	A100398020	A100398020
A100249572	A100227924	A100398018	A100398022
A100227907	A100227921	A100344867	F00136256
F00136246	A100227485	A100227476	A100227507
A100227502	A100227490	A100227482	A100227525

F00136241	F00136294	A100227497	A100227488
A100227498	F00136299	F00136303	F00136329
A100227517	A100227509	F00136312	A100251346
A100251346	A100251816	A100251250	A100251354
A100251226	A100251245	A100250707	A100251820
A100251806	A100251240	A100250723	A100250710
A100251345	A100251339	A100251372	A100251817
A100250720	A100251364	A100251329	A100250724
A100251237	A100251367	A100251815	A100251230
A100251336	A100251236	A100251328	A100251239
A100249740	A100399170	A100249746	A100249745
A100249744	A100249733	A100399172	A100399168
		•	

A100249598	A100227911	A100249587	A100410521
A100249592	A100249582	A100249594	A100249561
A100227862	A100410517	A100227913	A100344861
A100344854	A100227912	A100344863	A100398013
A100227918	A100227902	A100250184	A100250198
A100250183	A100250193	A100250193	A100250194
A100250199	A100250186	A100226780	A100250187
A100226790	A100226788	A100250188	A100250190
A100250200	A100250191	A100226789	A100226764

03.01.010.383.2023

03.01.010.522.2023

A100250693	F00136470	F00136496	A100249453
A100342807	F00136491	A100249294	A100250687
F00136493	F00136497	A100342806	A100249289
A100232963	A100249456	A100249283	A100250700
A100249466	A100250677	A100249292	A100399248
A100228101	A100234765	A100251330	A10025180
A100251359	A100251243	A100250718	A100251232
A100251341	A100251370	A100251363	A100250716
A100251366	A100251375	A100251246	A10025072
A100251362	A100251802	A100251249	A100251808
A100250725	A100251233	A100251338	A100251326
A100251247	A100251340	A100405625	A100251343
A100251823	A100251242	A100251803	A100251358
A100251331	A100251371	A100251824	A10025136
A100251248	A100251231	A100251819	A100251350
A100227255	A100280670	F00135959	A100280454
A100226999	A100226996	A100280193	A100249860
A100279597	A100405335	A100226990	A10028017
A100227257	A100334877	A100226951	A100226994
A100280179	A100279582	A100280713	A10027962

03.01.010.382.2023				
A100250656	A100249451	A100249458	F00136489	
A100249474	A100232957	A100344454	A100250651	
A100344475	A100250684	A100250683	A100280472	
A100249284	F00136501	A100250652	A100344457	
A100250653	A100249454	A100250692	A100250666	
A100250667	A100250698	A100250663	A100232950	
A100249472	A100399246	A100249475	A100250671	
A100344469	A100249290	A100249280	A100249473	
A100232975	A100342814	F00136492	F00136481	
A100232955	F00136475	A100249462	A100250665	
A100249465	A100250679	A100249471	A100250696	
F00136477	A100342821	A100250659	A100344470	
A100232984	A100344468	A100250673	A100250662	
A100250682	F00136485	A100249460	A100250697	
A100399250	A100250660	A100249293	F00136498	
A100249457	F00136472	A100249277	A100399249	
A100344452	A100399247	A100249452	A100250661	
A100250664	F00136476	A100249279	A100250674	
A100232973	A100342801	A100344463	A100232994	
A100250680	A100342809	A100344458	F00136490	
A100250669	A100342810	A100226973	A100405338	



03.01.010.381.2023					
	00.01.010				
F00136306	A100227503	A100227500	A100227483		
A100227508	F00136245	F00136332	F00136248		
A100227486	F00136280	F00136334	F00136327		
F00136302	F00136308	A100227506	F00136333		
F00136347	F00136331	F00136350	F00136264		
F00136238	F00136296	F00136261	A100227484		
A100227516	F00136286	F00136267	F00136257		
A100227499	F00136349	A100227493	A100227519		
F00136244	F00136258	F00136339	F00136318		
F00136263	F00136239	F00136292	F00136311		
A100227478	F00136254	F00136336	F00136326		
F00136260	F00136289	F00136315	A100227496		
F00136319	F00136313	F00136277	F00136252		
F00136307	F00136274	F00136255	F00136275		
A100227520	F00136291	F00136325	F00136298		
F00136301	F00136304	F00136247	A100227518		
F00136288	F00136310	F00136281	A100227491		
F00136300	F00136272	F00136324	A100227524		
F00136259	F00136279	F00136297	F00136314		
F00136268	F00136284	F00136278	F00135918		

03.01.010.380.2023					
A100335816	A100336202	A100336034	F00136202		
A100336027	A100335821	A100233270	F00136199		
A100335758	A100335761	F00136228	A100335823		
F00136222	A100335813	A100335775	F00136213		
A100335769	A100335759	A100335820	A100233261		
A100335818	A100335763	A100335763	A100335766		
A100336028	A100233272	A100335812	A100335760		
A100335757	A100335773	F00136220	A100335815		
F00136233	A100335825	A100335756	F00136198		
A100233265	F00136235	A100335770	A100335767		
A100233263	A100336049	A100335449	A100233262		
A100233268	F00136224	F00136194	A100336026		
A100335774	F00136209	A100336046	A100336032		
A100335431	A100335811	A100335814	A100335817		
A100233274	A100233254	A100336047	A100336038		
F00136218	A100336201	A100336050	A100336041		
F00136223	A100233275	F00136197	A100336037		
F00136205	A100336042	A100336033	A100334880		

	03.01.010	.379.2023	
	I	T	T =
A100335433	A100336043	A100336040	F00136210
F00136207	A100335438	A100249863	A100226993
A100279594	A100279610	A100280706	F00135925
A100280705	A100280695	A100279587	A100280677
A100226967	A100226988	A100226964	A100334882
A100280097	A100334861	A100249852	A100226971
F00135936	A100226956	F00135966	A100226940
A100226931	F00135986	F00135943	F00135951
A100226959	A100227846	A100226965	F00135949
A100249656	A100334857	A100226936	A100334860
F00135934	F00135980	A100226926	A100226960
A100280091	A100280453	A100280722	A100406386
A100280714	A100280690	A100280685	A100280711
A100280691	A100280696	A100226949	A100205899
A100405349	F00135920	A100279624	A100280719
A100280725	A100280693	A100279588	A100279603
A100405340	A100279609	A100279593	A100280683
A100226945	A100279586	A100226948	F00135922

03.01.010.378.2023				
A100227973	A100280588	A100250083	A100324380	
A100250094	A100250122	A100344073	A100250201	
A100324398	A100344082	A100227952	A100227961	

A100250086	A100335226	A100405878	A100405899
A100250080	A100335249	A100344088	A100344059
A100280584	A100249330	A100324385	A100405877
A100335233	A100249343	A100405898	A100250096
A100250125	A100344076	A100250210	A100405894
A100249331	A100250205	A100249334	A100250076
A100227965	A100250098	A100227957	A100250107
A100344099	A100344104	A100324395	A100280576
A100280577	A100405889	A100227955	A100335248
A100344057	A100335232	A100405886	A100405884
A100405890	A100335235	A100344096	A100335536
A100250204	A100324393	A100335535	A100344085
A100344093	A100405885	A100344054	A100324383
A100405888	A100344063	A100280599	A100335237
A100335238	A100324390	A100249333	A100334756
A100334766	A100280741	A100334772	A100280735
A100228014	A100228001	A100228011	A100334769
A100334763	A100228015	A100279622	A100280712

03.01.010.377.2023					
A100250103	A100250106	A100335234	A100344872		
A100250110	A100250089	A100335534	A100405893		
A100280597	A100285422	A100335234	A100250082		
A100335227	A100405887	A100335527	A100405871		
A100250209	A100280223	A100335246	A100249329		
A100249328	A100250212	A100344098	A100250225		
A100344122	A100344119	A100250222	A100344080		
A100335542	A100250219	A100249342	A100249336		
A100344124	A100280100	A100344108	A100324386		
A100335247	A100249339	A100344121	A100250213		
A100324389	A100227956	A100344123	A100344100		
A100227951	A100344097	A100227974	A100344087		
A100344095	A100250224	A100405881	A100405897		
A100250111	A100250085	A100250114	A100344052		
A100285421	A100280148	A100284348	A100335241		
A100250121	A100335231	A100250092	A100250100		
A100250112	A100335230	A100405879	A100250097		
A100334760	A100280733	A100334754	A100334757		
A100280730	A100334761	A100228006	A100334755		

	03.01.010	.385.2023	
A100280708	F00135941	F00135935	A100226997
A100279601	A100279614	A100280697	A100405344
A100249708	A100249655	A100280657	A100280112
A100406377	A100249702	A100334856	A100249857
A100334866	A100280190	A100280720	A100249713
A100280664	A100280658	A100406382	A100406380
A100280460	A100280667	A100249701	A100280451
A100280721	A100280087	A100280686	A100280687
A100279598	A100405856	A100280082	A100279617
F00135916	A100405348	A100280723	A100280718
A100280694	A100226961	A100280680	A100279623
A100227256	A100280678	F00135946	A100280198
A100226928	A100280707	A100280710	A100280682
A100279608	A100279589	A100280704	A100405345
A100405346	F00135948	A100249653	A100279585
F00135923	A100334875	A100334872	F00135958
A100279616	A100228066	A100280715	F00135927
A100280080	A100280090	A100226947	A100205898
A100334881	A100280662	A100249721	A100226933
A100249659	A100280668		

l	03.01.008.132.2023				
	A100228084	A100227948	F00135970	A100227879	
	A100228079	A100249602	F00135938	A100250027	
ĺ	A100228076	A100334859	A100249612	A100249603	
	A100228085	A100280462	A100249615	A100249620	

A100228082	A100226958	A100249618	A100250400
A100227841	A100249862	A100227886	A100405347
A100227838	A100334871	A100227880	A100226929
A100227835	F00135972	A100249613	A100226935
A100335260	A100334775	A100398404	A100249607
A100335257	A100249665	A100398409	F00135973
A100226991	A100227877	F00135940	A100335273
A100335271	A100250594	A100398407	A100249619
A100335268	F00135929	A100227926	F00135917
A100227827	A100249621	A100249625	
A100226977	A100227932	A100249865	
A100226954	A100249611	A100334851	
A100227828	A100249614	A100280742	
A100335255	A100250398	A100226980	
A100335258	A100250035	A100227882	
A100335252	A100250585	A100227885	
	•		•

03.01.008.133.2023

A100228077	A100335259	A100280094	A100405864
A100249720	A100335262	A100249724	A100335266
A100249661	A100249718	A100249704	A100280674
F00135955	F00135945	A100249725	A100344871
A100228081	F00135953	A100227878	A100250047
A100228078	F00135947	A100250599	A100226937
F00135963	A100250043	A100226970	F00135962
A100226934	A100280199	A100249715	A100227836
A100335256	A100227837	A100228083	A100250046
A100280466	A100280191	A100227842	F00135954
A100280673	A100226986	A100280180	A100251298
A100335269	A100335267	A100334864	
A100280459	A100335270	A100280187	
A100250048	A100335261	A100280457	
A100226942	A100226987	A100226992	
F00135937	A100226955	A100249856	
F00135931	F00135977	A100280660	
A100250050	F00135974	A100280085	
A100226930	A100228080	A100249710	
A100280675	A100227848	A100406385	

03.01.008.134.2023			
A100249622	A100280709	A100279620	A100250598
A100250592	A100227947	A100249604	A100280115
A100250590	A100250036	A100398411	A100250593
A100228055	A100249605	A100398414	A100398406
A100280699	A100227253	A100250028	A100398424
F00135919	A100250029	A100227941	A100227936
A100227252	A100250031	A100227944	A100227938
A100250596	A100279618	A100249610	A100227881
A100280689	A100280703	A100227937	A100405339
A100228018	A100279611	A100227935	A100227929
A100227844	A100398408	A100280120	A100398423
A100398410	A100249616	A100250591	A100279607
F00135978	A100279592	F00135924	A100398401
A100249608	A100227883	A100227931	A100280117
A100280119	A100250030	A100227927	A100280121
A100398405	A100250033	A100280700	A100249624
A100398415	A100405342	A100398422	A100279600
A100250587	A100249609	A100398416	A100398420
A100398421	A100227946	A100398417	A100227930
A100250586	A100227943	A100280116	A100279615
A100250026	A100279619	A100227251	A100280118

A100250589	A100250040	A100334869	A100227830
A100398412	A100249703	A100280182	A100249709
A100250583	A100285423	A100280185	F00135988
F00135928	A100227834	A100280452	A100284991

03.01.008.135.2023



A100398418	F00135984	A100226979	F00135985
A100280692	A100205897	A100280661	A100250049
A100250034	F00135976	A100227934	A100398425
A100227933	A100250042	A100280465	A100249722
A100280124	A100250595	A100334873	A100279621
F00135987	A100227928	A100334876	A100250037
A100280183	A100405343	A100227876	A100250597
A100335274	A100405336	A100249853	A100280122
A100280665	A100280123	A100405860	A100250032
A100280671	A100280125	A100405858	
A100227840	A100398419	F00135957	
A100249719	A100227945	A100250582	
A100405857	A100227949	A100280656	
A100334862	F00135982	A100250584	
A100250041	A100405862	A100249663	
A100205892	A100334854	A100227950	
A100335264	A100405859	A100249651	

03.01.008.136.2023

F00135981	A100280747	A100335253	A100280672
A100228024	A100280744	A100228019	A100280663
A100228052	A100280743	A100405855	A100280669
F00135975	A100335265	A100335263	A100280666
A100249706	A100280461	A100226978	A100405865
A100250045	A100249861	A100405863	A100250044
A100406378	A100335254	A100228025	A100250039
A100205894	A100335251	A100228051	
A100249723	A100280750	F00135989	
A100406383	A100280748	A100398413	
A100280181	A100280184	A100227833	
A100334852	A100249855	A100249654	
A100226981	F00135968	F00135930	
A100227829	A100228054	A100227831	
A100249851	A100228057	A100335272	
A100205895	A100228059	A100334883	
A100228060	A100228056	A100279596	
A100228023	A100228065	A100227839	
A100280188	A100228062	A100334867	
A100228021	A100228020	A100334863	
A100280749	A100280655	A100249716	

03.01.008.137.2023

A100335819	A100335434	A100335446	A100335810
A100335427	F00136212	A100335442	A100335424
A100335450	F00136206	A100336039	A100233273
F00136196	A100336044	A100335754	A100335807
A100335430	F00136229	F00136214	A100233259
F00136225	A100335440	A100335751	A100335441
A100336048	F00136195	A100233264	A100335448
A100335444	A100233257	A100335439	A100335808
F00136231	A100335445	A100335824	A100335426
A100335822	A100335771	A100335435	A100335425
A100335447	A100233271	A100233267	F00136211
A100233252	A100335428	A100335801	A100335443
F00136219	F00136217	A100335432	F00136201
A100335436	A100233266	F00136204	

03.01.008.138.2023

A100250655	F00136454	F00136499	F00136461
A100249285	A100232971	F00136458	A100250690
A100233389	F00136459	A100232988	F00136462
F00136495	A100344474	A100344472	F00136483
F00136466	A100342817	A100344459	F00136486
A100250685	A100342811	A100342816	A100249291
A100233388	F00136478	A100232982	A100232990
A100342818	F00136474	A100250055	A100405351
A100233383	A100232960	A100344461	A100235339

A100249281	F00136487	F00136473	
A100342812	A100232961	A100233382	
F00136453	A100250668	A100249468	
F00136479	A100233381	A100232952	
F00136482	A100342813	A100232967	
A100249282	A100232966	A100233390	
A100232974	F00136464	A100232977	
A100250675	A100249459	F00136468	
A100250695	F00136494	F00136452	
A100249467	A100250658	A100232978	
F00136460	F00136455	A100344473	
A100249464	A100344460	F00136500	

03.01.010.761.2023

A100411115	A100406262	A100280030	A100279968
A100406265	A100406268	A100280028	A100411109
A100280036	A100406269	A100406261	A100280029
A100280034	A100280044	A100411108	A100411110
A100406270	A100280045	A100280033	A100279961
A100280031	A100280027	A100280041	A100411103
A100406264	A100279971	A100411112	A100406258
A100411102	A100411101	A100280039	A100406259
A100406263	A100279969	A100280043	A100411107
A100411114	A100406257	A100406256	A100406260
A100406267	A100411116	A100406266	A100279962
A100280040	A100279959	A100411111	A100280037
A100411106	A100279964	A100279963	

03.01.010.762.2023

A100344154	A100344173	A100344167	A100344157
A100344169	A100344168	A100344170	A100279966
A100344155	A100279960	A100344164	A100280035
A100344156	A100344159	A100411105	A100344160
A100344171	A100279965	A100280032	A100344158
A100344162	A100279967		

03.01.010.763.2023

A100251235	A100344138	F00136556	A100251342
A100233086	F00136571	A100233110	A100250711
A100250712	F00136559	F00136574	A100233105
A100233115	F00136589	F00136580	F00136535
F00136588	A100251355	A100344144	A100250722
F00136587	A100344147	A100251228	A100251344
F00136576	A100227390	A100233124	A100227378
A100233102	A100227386	F00136534	F00136530
A100227372	A100405616	F00136551	F00136561
F00136558	A100227382	A100405609	F00136581
A100344166	A100344163	A100406271	A100344161
A100406274	A100344165	A100344172	A100406272
F00136591	A100227368		

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 16/05/2023

PROCESSOS 03/99/011.469/2023 - MTR-PRO-2023/01521 - MTR-PRO-2023/01729 - MTR-PRO-2023/01868 - MTR-PRO-2023/0250 - MTR-PRO-2023/02591 - MTR-PRO-2023/02679 - MTR-PRO-2023/02813 - MTR-PRO-2023/02926 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR "

03/32/001.710/2022 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de GABRIEL PIQUET DE ALCANTARA GOUVEA para MONICA MENDANHA PIQUET DE ACANTARA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

03/32/000.524/2014 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de ROSANE DA SILVA CORRÊA CARDOSO para JEFFERSON DE SOUZA LIMA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015,

estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

03/99/007.170/2023 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA BARROS para LEONARDO FEITOZA CARVALHO com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

03/31/002.652/2021 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de ALBA VALERIA DE SOUZA SILVA para JESSYCA QUINTÃO DE SOUZA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 15/05/2023 PROCESSO 03/99/036.552/2022* - Torno sem efeito o deferimento do

PROCESSO 03/99/036.552/2022* - Torno sem efeito o deferimento do pedido de transferência às fls. 25, publicado no D.O. nº 31, fls. 16, de 02/05/2023, tendo em vista a necessidade de conclusão do processo de baixa do veículo.

*Publicado com incorreção no D.O. de 15/05/2023, fls. 15.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 16.05.2023

03/99/018.236/23 - 03/99/017.411/23 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.295 EM 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "TIM MUSIC RIO"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. $2^{\rm o}$ c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 106508,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Siqueira Campos, da seguinte forma:

- I Nos dias 20 e 27 de maio de 2023, das 16h às 21h
- II Nos dias 21 e 28 de maio de 2023, das 18h às 21h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

- I Avenida Atlântica, na baia de estacionamento junto às edificações, das 6h dos dias 19 e 26 às 23h59 dos dias 21 e 28 de maio de 2023, exceto para veículos autorizados pela Prefeitura, portando identificação, da sequinte forma:
- a) No trecho compreendido entre a Rua Santa Clara e a Rua Constante Ramos;
- b) No trecho compreendido entre a Rua Barão de Ipanema e a Rua Bolívar.
- II Rua Constante Ramos, lado direito, no trecho entre a Rua Domingos Ferreira e a Avenida Atlântica, das 6h dos dias 19 e 26 às 23h59min dos dias 21 e 28 de maio de 2023, exceto para veículos autorizados pela Prefeitura, portando identificação;
- III Rua Barão de Ipanema, em ambos os lados, no trecho entre a Avenida Atlântica e a Rua Domingos Ferreira, das 6h dos dias 19 e 26 às 23h59min dos dias 21 e 28 de maio de 2023, exceto para veículos autorizados pela Prefeitura, portando identificação;



- IV Avenida Nossa Senhora de Copacabana, lado esquerdo no trecho entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Princesa Isabel, das 6h dos dias 20 e 27 de maio de 2023 às 23h59min dos dias subsequentes:
- V Rua Bolívar, em ambos os lados, no trecho entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, das 6h dos dias 20 e 27 de maio de 2023 às 23h59min dos dias subsequentes;
- VI Rua Figueiredo de Magalhães, lado direito, no trecho entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Conacabana, das 6h dos dias 20 e 27 de maio de 2023 às 23h59min dos dias subsequentes
- Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis
- Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.296 EM 16 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCU-LOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 002661,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vaga de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça General Tibúrcio, na baia junto à Praia Vermelha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro:
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 17 de maio às 19h do dia 19 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.297 EM 16 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCU-LOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMA-GEM PUBLICITÁRIA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições lega

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 002662

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vaga de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

- I Rua Jardel Jércolis, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Sílvio de Noronha e o nº 50;
- II Rua Tavares Bastos, no trecho compreendido entre a Rua Cruzeiro do Sul e o nº 297;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 17 de maio às 20h do dia 19 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.298 EM 16 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍ-CULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ATENDIMENTO A EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24. inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 120007,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apojo da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 19 de maio às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.299

EM 16 DE MAIO DE 2023. AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "AMOR DA MINHA VIDA"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95. do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Reguerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº 002644

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo,2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, no dia 18 de maio de 2023, das 8h às 11h e das 14h às 22h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

- I Rua Caminhoá, na interseção com a Rua Pacheco Leão;
- II Rua Pacheco, no trecho em frente ao nº 868;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 17 de maio de 2023 às 22h do dia subsequente. nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Caminhoá, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 2 e 40 e entre os nº s 3 e 31;

- II Rua Fernando Magalhães, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 267 e 299 e entre as edificações de nº s 314 e 370;
- III Rua Abreu Fialho, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 10 e 39:
- IV Rua Estela, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 2 e 28;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro:
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.300 EM 16 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCU-LOS EM VIA DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO "PROJETO VOLTA PRISCILA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 002599;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção na Rua da Cevada, trecho compreendido entre Rua da Farinha e a Rua do Feijão;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 20 de Maio de 2023 às 20h do dia 22 de Maio de 2023 e das 18h do dia 27 de Maio de 2023 às 20h do dia 29 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.301 EM 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VILA VALQUEIRE, PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "JUSTIÇA 2".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº 002656,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo,2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias:

I-Rua das Camélias, nas proximidades do nº 437,



II- Rua das Dálias, nas proximidades do nº 130

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29. incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I-Rua das Camélias nas proximidades do nº 437

II- Rua das Dálias, no trecho compreendido entre a Praça Saiqui e a Rua

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º. Autorizar da utilização de câmera-car, nas seguintes vias:

I- ao longo da Rua das Camélias.

II- ao longo da Rua das Dálias,

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes. requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro:
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.
- Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 22 e 23 de maio de 2023. de 12h à1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.302 EM 16 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCU-LOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "4^a ETAPA ESTADUAL DE BEACH TENNIS 2023 "

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 119357,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para os veículos da produção na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua Paul Redfern e a Avenida Epitácio Pessoa.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 20 e 21 de maio de 2023, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.303 EM 16 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCU-LOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO "ARCANJO RENEGADO - 3º TEMPORADA"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 002680:

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção nas seguintes vias:

- I Rua Moncorvo Filho, ao longo do bordo esquerdo, nos seguintes
- a) 8 (oito) vagas entre as edificações de nº 44 e 70;
- b) 8 (oito) vagas em frente a edificação de nº 8.
- II Rua Frederico Silva, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Professor Sylvio Vianna e a Rua General Caldwell.
- § 1º. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.
- § 2º. As áreas regulamentadas para estacionamento para idoso e pessoas com mobilidade reduzidas não poderão ser ocupadas.
- Art 2º Esta autorização somente será válida se:
- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro:
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.
- Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 21 às 20h do dia 26 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.304 EM 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS RECREIO DOS BANDEIRANTES E BARRA DA TIJUCA PARA REALIZA-CÃO DO EVENTO "CAMPEONATO ESTADUAL DE TRIATHLON"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia Nº. 108195.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias, da seguinte forma:

- I Praça Pontal do Tim Maia, na área de estacionamento, da 0h do dia 18 de maio de 2023 às 13h do dia 21 de maio de 2023.
- II Avenida Lúcio Costa, da seguinte forma:
- a) junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Hélio de Brito e Estrada Benvindo de Novaes, no dia 21 de maio de 2023, da
- b) pista junto à orla marítima, no trecho compreendido entre a Praça do Pontal do Tim Maia e a Avenida Pedro Moura, no dia 21 de maio de 2023, da 0h às 14h.
- c) em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Pedro Moura e o Retorno existente nas proximidades do nº. 8.060, no dia 21 de maio de 2023, da 0h às 14h.
- d) no trecho compreendido entre a Avenida Pedro Moura e o retorno existente nas proximidades da edificação nº 8.060, em toda a extensão e ambos os sentidos, no dia 21 de maio de 2023, das 5h às 14h.
- § 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
- § 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Estrada do Pontal, com destino à Avenida Ayrton Senna, pela Estrada do Pontal, Avenida Gilka Machado, Avenida das Américas e Avenida Ayrton Senna

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Estrada Benvindo de Novaes, em ambas as pistas, em ambos os sentidos, ao longo do meio-fio, no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa e o Parque Natural Municipal Chico Mendes, no dia 21 de maio de 2023, das 0h às 14h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Municípi

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.305

EM 16 DE MAIO DE 2023. AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO DO INCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta eletrônica do Instituto Nacional do Câncer e a TRANSMUNCK;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, ao longo do bordo direito da via, na Avenida Henrique Valadares, no trecho entre a Rua Conselheiro Josino e a Praca da Cruz

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de maio de 2023, de 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.306 EM 16 DE MAIO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "INAUGURAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Escola Superior de Polícia Militar, datado de 15 de maio de 2023:

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 5.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Alça de acesso da Avenida Albérico Diniz para a Avenida Marechal Fontenele:

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

- Art. 2º Alterar o regime de mão de direção da Avenida Marechal Fontenele, no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Avenida Carlos Pontes, que passará a ser da primeira para a segunda;
- Art. 3º Permitir o estacionamento de veículos no bordo ímpar. a 45º do alinhamento do meio-fio, nas seguintes vias:
- I Avenida Marechal Fontenele, no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Avenida Carlos Pontes:
- II Avenida Carlos Pontes no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Fontenele e a Avenida Albérico Diniz.
- Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento. objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.
- Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de maio de 2023, no horário das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.307 EM 16 DE MAIO DE 2023.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.753, DE 12 DE MAIO DE 2022. NA FORMA QUE MENCIONA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV. no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Jorge Márcio da Conceição, da Passarelli Engenharia, de 4 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/ AP-2.2 e 3 Norte 1;

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 4.753, de 12 de maio de 2022, que autoriza intervenções viárias no bairro Inhaúma durante a realização de obras em rede de drenagem de esgoto, até o dia 16 de agosto de 2023, das 7h às 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.308 EM 16 DE MAIO DE 2023.

PRORROGA AS PORTARIAS TR/SUBG/CRV Nº 4.725, DE 11 DE MAIO DE 2022, E TR/SUBEX/CRV Nº 1.017, DE 2 DE AGOSTO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Jorge Mário da Conceição, da Passarelli Engenharia, de 2 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/ AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as Portarias TR/SUBG/CRV nº 4.725, de 11 de maio de 2022, e TR/SUBEX/CRV nº 1.017, de 2 de agosto de 2022, que autorizam intervenções viárias no bairro Jacaré durante a realização de obras de saneamento, até o dia 16 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.309 EM 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL. DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚ-BLICOS DO "PROGRAMA ASFALTO LISO" PELA SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº CSV-OFI-2023/00549, de 16 de maio de 2023:

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/ AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, em toda a extensão da Rua Visconde

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos suieito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 de maio ao dia 16 de junho de 2023, das 21h às 5h30min de cada um dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.310 EM 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS JARDIM BOTÂNICO. LAGOA E SÃO CONRADO PARA INS-TALAÇÃO DE PAINÉIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Oficio CET/CTRT AP 2.1 nº 012/2023,

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma pista de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Borges de Medeiros, no trecho do lado oposto ao Parque dos Patins, no sentido Zona Sul, no dia 17 de maio de 2023:

II - Rua Jardim Botânico, no trecho em frente ao número 1008, no sentido Humaitá no dia 17 de maio de 2023:

III - Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell, no trecho em frente ao número 870, no sentido Barra da Tijuca, no dia 18 de maio de 2023.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis

Art. 3º Esta portaria terá validade para os dias que trata o artigo 1º e no horário das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.311 EM 16 DE MAIO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL BRT MAGARÇA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRACÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, de 12 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, da Estrada do Magarça, no trecho entre alça de acesso à rotatória junto ao terminal Magarça e a Avenida Barão de Cocais.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro

Art. 2º Inverter o sentido de mão de direcão das pistas do terminal de ônibus Magarça;

Art. 3º Implantar ponto final de parada de ônibus na Estrada do Magarça, pista sentido Barra da Tijuca, trecho em frente a Estação BRT Magarça;

Art. 4º Implantar mão dupla de direção na alça de saída da Estrada do Magarça para a Av. Dom João VI;

Art. 5º Proibir o estacionamento nas pistas do terminal de ônibus Magarça;

Art. 6º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e

Art. 7º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 19 de maio de 2023 às 5h do dia 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.312 EM 16 DE MAIO DE 2023 AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA

BRASIL ENTRE OS BAIRROS CAJU E IRAJÁ PARA EXECUÇÃO DE PINTURA HORIZONTAL DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANS-

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/ CRAE LESTE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em 2 (duas) faixas de rolamento, em seguimento máximo de 1000 (mil) metro, de forma alternada, na Avenida Brasil, pista central, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a rua Monsenhor Manuel Gomes - São Cristóvão e o Trevo das Margaridas - Irajá.

Art 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e nenais cabíveis

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 ao dia 31 de maio de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.313 EM 16 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NA ALTURA DO BAIRRO GUADALUPE PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANS-BRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANS-BRASIL:

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/ CRAE LESTE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, na Avenida Brasil, pista central, em ambos sentidos, de forma alternada, no trecho compreendido entre a passarela 32 e a passarela 35 - Guadalupe.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 ao dia 26 de maio de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.314 EM 16 DE MAIO DE 2023.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSA-GEIROS ESCOLARES EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24. inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01301,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros escolares na Rua Professor Ferreira da Rosa, pista sentido Praça Professor Velho da Silva, com início a 22,70m da divisa dos lotes nº s 323 e 330 e término 15m adiante

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, no período escolar, de segunda a sexta, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.315 EM 16 DE MAIO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01301.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Professor Ferreira da Rosa, da seguinte forma:

I - sentido Praça Professor Velho da Silva, no trecho compreendido entre a Avenida Vitor Konder e a Praça Professor Velho da Silva, no lado direito

II - sentido Avenida Vitor Konder, no trecho compreendido entre a interseção com a Rua Calheiros Gomes e a interseção com a Avenida Vitor Konder, no lado direito da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.316 EM 16 DE MAIO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01369.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

de Trânsito Brasileiro

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 5 (cinco) vagas, na Rua Bulhões Carvalho, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Otaviano, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 33, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.317 EM 16 DE MAIO DE 2023.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSA-GEIROS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01428.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 2 (duas) vagas, na Rua Francisco Otaviano, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Bulhões de Carvalho, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 177, junto à ciclovia, ao longo da via

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo de 5 (cinco) minutos para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.318 EM 16 DE MAIO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01428.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Francisco Otaviano, lado par no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Bulhões de Carvalho, no sentido da primeira para a segunda, entre as

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.319

EM 16 DE MAIO DE 2023. ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01428,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência nas seguintes vias:

- I Avenida Vieira Souto, 1 (uma) vaga, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Otaviano, em frente ao lado oposto à edificação nº 22, na baia de estacionamento existente junto ao canteiro central, ao longo da via;
- II Rua Francisco Otaviano, 1 (uma) vaga, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Bulhões de Carvalho, em frente à edificação nº 138, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.320 EM 16 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.153 DE 5 DE AGOSTO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01428,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do Art. 1º da Portaria TR/SUBEX/CRV nº 1.153 de 5 de agosto de 2022, que regulamenta estacionamento rotativo "Período 2 Horas" na Rua Francisco Otaviano, da seguinte forma: onde se lê "25 (vinte e cinco) vagas", leia-se "13 (treze) vagas".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.321 EM 16 DE MAIO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01536,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Dona Mariana, lado par, trecho compreendido entre a Rua São Clemente e a Rua Voluntários da Pátria, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 2. ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 16 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos

s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca -Cep.: 22631-000

PORTARIA MOBI-Rio "N" Nº 003 RIO DE JANEIRO 16 DE MAIO DE 2023.

Estabelece a obrigatoriedade de uso de uniformes e crachá funcional e dá outras providências

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANS-PORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-Rio), no uso de suas atribuicões legais

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o uso obrigatório de uniforme, especialmente para os seguintes cargos/funções:

- I Diretoria de Manutenção de Frota:
- a) Blusão e calça cinza escuro com faixa refletiva: mecânicos, abastecedores, ajudante de eletricista veicular, eletricista veicular, ajudante de capoteiro, capoteiro, ajudante de lanterneiro, lanterneiro, borracheiro e lubrificador
- b) Blusão e calça cinza escuro e tecido retardante a chamas: eletricista predial e ajudante de eletricista predial.
- c) Camisa polo cinza e calça preta: todos os demais cargos
- II Superintendência de Operações:
- a) Camisa polo amarela, calça preta e sapato social preto: motoristas b) Camisa polo cinza, calca preta e sapato preto: todos os demais cargos
- III Superintendência de Infraestrutura e Logística:
- a) Camisa polo preta (fiscalização), calça preta e sapato preto: operador de estação II.
- b) Blusão e calça cinza escuro e tecido retardante a chamas: eletricista predial e ajudante de eletricista predial.
- c) Blusão e calça cinza escuro com faixa refletiva: auxiliar de manutenção predial, bombeiro hidráulico, ferramenteiro, pedreiro, pintor predial, serralheiro, soldador, técnico em manutenção em motogerador, técnico em manutenção de refrigeração, técnico em manutenção eletromeçânica. d) Camisa polo cinza e calça preta: todos os demais cargos.

Parágrafo único: Fica terminantemente **proibido** o uso de uniformes que não seiam os especificados no caput e incisos

- Art. 2º A distribuição de uniformes será realizada pelo Setor de Qualidade, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde (QSMS) da Diretoria de Administração e Finanças da MOBI-Rio.
- Art. 3º Além dos uniformes descritos acima, fica determinada a obrigatoriedade do uso dos Equipamentos de EPIs, conforme orientação e determinação do Setor de QSMS.
- Art. 4º O uso dos uniformes é obrigatório no serviço e eventos com apoio oficial, ficando expressamente vedado seu uso em atividades e eventos de caráter particular.
- Art. 5º Não será permitido usar sobre os uniformes qualquer tipo de distintivo, insígnia ou enfeite, com exceção dos de caráter oficial e autorizado pela chefia imediata
- Art. 6º Por ocasião do desligamento do empregado, o mesmo deverá devolver o uniforme ao Setor de QSMS.
- Art. 7º É obrigatório o uso do crachá durante o expediente e eventos com apoio oficial.
- Art. 8º O empregado que não cumprir as exigências desta Portaria, e não zelar pelo bom uso e manutenção dos uniformes, poderá sofrer as sanções previstas em lei.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA ANTUNES SECIN

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DAF

EXPEDIENTE DE 16/05/2023

03/300.248/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/07 e AU-TORIZO a contratação das empresas RAZUCK COMÉRCIO DE MATE-RIAL ELÉTRICO LTDA, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), AQUISIÇÃO DE PISTOLA TUBULAR APLICADORA DE SILI-CONE, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA pelo período de 30(trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.



SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 172 DE 16 DE MAIO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuicões que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Dispensar, MARCOS ANTONIO RODRIGUES TRINDADE, Trabalhador, matrícula 10/139.643-1, da Função Gratificada de Auxiliar de Chefia I, símbolo DAI-5, código 76988, da 14ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 173 DE 16 DE MAIO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, ALDIR LIMA DE OLIVEIRA, Trabalhador, matrícula 10/139.966-6, para a Função Gratificada de Auxiliar de Chefia I, símbolo DAI-5, código 76988, da 14ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 174 DE 16 DE MAIO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade de 02/05/2023, CLAUDECIR MOTTA, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 11/120.066-6, Assistente I, símbolo A-DAS-6, código 76953, para sem prejuízo de suas funções, substituir Rogério José Rodrigues, Desenhista, matrícula 11/118.859-8, Gerente II, símbolo D-DAS-7, código 76954, da Gerência de Vias Especiais, da Coordenadoria de Vias Urbanas Especiais, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO **DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL** INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO **EXPEDIENTE DE 15/05/2023**

26/000.397/2023	1.025.211	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A
26/000.479/2022	897.533	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
26/002.382/2022	/002.382/2022 1.023.763 ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A	
26/003.860/2022	970.073	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
26/003.859/2022	970.074	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
26/003.861/2022	970.070	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
26/004.075/2022	970.082	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE

DEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO **EXPEDIENTE DE 15/05/2023**

26/003.683/2022	1.023.822	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
26/003.684/2022	1.023.821	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
26/002.390/2022	1.023.771	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO **DESPACHOS DOS COORDENADORES REGIONAIS RETIFICAÇÃO**

EXPEDIENTE DE 16/05/2023

ONDE SE LÊ:

INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

CVS-PRO- 2023/01970 1.025.380 TIM CELULAR S.A.
--

LEIA-SE:

RECURSO INTEMPESTIVO DE AUTO DE INFRAÇÃO **ENCERRADA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

CVS-PRO- 2023/01970	1.025.380	TIM CELULAR S.A.

(*)Retificado por ter saído com incorreções no D.O. RIO Nº 41, pág. 20, 2^a coluna, de 16 de maio de 2023.

17ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

CSV-PRO-2023/02491 | 1.035.952 | IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.

DESPACHOS DOS GERENTES RECURSO INTEMPESTIVO DE AUTO DE INFRAÇÃO **ENCERRADA INSTANCIA ADMINISTRATIVA** 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

CSV-PRO-2023/01969 | 1.025.382 | TIM CELULAR S/A

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS **DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 16 DE MAIO DE 2023**

CSV-PRO-2023/02676 - de acordo com as informações prestadas no presente processo, autorizo a contagem em dobro para fins de aposentadoria dos períodos de Licenca Especial não gozados nos termos do artigo 65 inciso VII, da Lei nº 94/79 e o disposto no Decreto "N" nº 19.157 de 17 de novembro de 2000, referente a 06 (seis) meses, no total de 365 dias, P.B. 01/01/1988 a 16/02/1992 e 17/02/1992 a 14/02/1997.

Josemar Lizardo matricula 10/113 860-1

Fica tornado sem efeito a publicação no DO. Rio de 14/05/2007, por motivo de extravio do processo 06/316.365/1995. Solicitação feita em 11/05/2023.

EXPEDIENTE DE 16 DE MAIO DE 2023

CSV-PRO-2023/02680 - Autorizo a contagem em dobro, para fins de aposentadoria do período de férias não gozadas, relativas aos exercícios de 1982 e 1983, de acordo com o artigo 65 inciso VII, da Lei nº 94/79 Paulo Sérgio Damião Xavier de Castro matricula 10/066 277-5

* Fica tornado sem efeito a publicação no DO. Rio de 12/02/1985, por motivo de extravio do processo 06/158.041/1985. Solicitação feita em 16/05/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Processo CSV-PRO-2023/02189: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁ-FICOS PARA CONFECÇÃO DE TABELA CEMITERIAL", tendo como favorecida a empresa SERIPRESS COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFI-CA LTDA, no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Processo CSV-PRO-2023/02189

1.Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECC-ÇÃO DE TABELA CEMITERIAL.

2.Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e SERIPRESS COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA.

3.Fundamento: Inciso II. do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.Valor R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)

5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana Rua Maior Ávila. 358 - Tel.: 2574-2000

PORTARIA COMLURB "P" DE 16 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

Nº 154 Dispensar LUIS CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, registro nº 314010, Gari, com validade a partir de 30 de Abril de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 71360, da Divisão Parque Floresta da Tijuca - SD08F, da Gerência Tijuca - SG08T, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

 N° 155 Dispensar WALLACE CAVALCANTE DE REZENDE, registro n° 604577, Engenheiro-senior, com validade a partir de 11 de Abril de 2023, do Emprego de Confiança de Coordenador de Projeto, categoria EC-02, código 96669, da Gerência de Conservação e Revitalização do Mobiliário Urbano - UGU, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 156 Dispensar ALFEU DOS SANTOS TERRA, registro nº 556250, Gari, com validade a partir de 11 de Abril de 2023, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 96667, da Gerência de Conservação e Revitalização do Mobiliário Urbano -UGU, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 157 Designar ALFEU DOS SANTOS TERRA, registro nº 556250, Gari, com validade a partir de 12 de Abril de 2023, para o Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 96673, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 158 Designar FABIO TEIXEIRA DA SILVA, registro nº 613268, Gari, com validade a partir de 02 de abril de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1888, da Divisão de Serviços Ricardo de Albuquerque - ND22R. da Gerência Anchieta - NG22A. da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 159 Dispensar DANUBIA DA SILVA ANDRADE, registro nº 556182, Gari II, com validade a partir de 01 de abril de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1888, da Divisão de Serviços Ricardo de Albuquerque - ND22R, da Gerência Anchieta -NG22A, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMI URB

Nº 160 Designar DANUBIA DA SILVA ANDRADE, registro nº 556182, Gari II, com validade a partir de 02 de abril de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1800, da Gerência Madureira - NG15M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 161 Dispensar GERSON RAPOSO, registro nº 26940, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de abril de 2023, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71319, da Divisão de Serviços Rocha Miranda - ND15R, da Gerência Marechal Hermes - NG15H, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 162 Dispensar CLAUDIO HENRIQUE DIAS PIRES, registro n° 379508, Gari, com validade a partir de 01 de abril de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1800, da Gerência Madureira - NG15M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana

Nº 163 Designar CLAUDIO HENRIQUE DIAS PIRES, registro n° 379508, Gari, com validade a partir de 02 de abril de 2023, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71319, da Divisão de Serviços Rocha Miranda - ND15R, da Gerência Marechal Hermes - NG15H, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 164 Dispensar LUIS CLAUDIO CORREA AMARAL, registro nº 284730, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 30 de abril de 2023, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71289, da Divisão Serviços Barra de Guaratiba -OD26B, da Gerência Pedra de Guaratiba - OG26P, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB

Nº 165 Designar LUIS CLAUDIO CORREA AMARAL, registro nº 284730, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de maio de 2023, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento - B, categoria EC-01, código 25487, da Gerência Pedra de Guaratiba OG26P, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMI URB

Nº 166 Dispensar JORGE PAULINO LOPES, registro n° 559201, Gari, com validade a partir de 30 de abril de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 71279, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - OGE, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº **167** Designar **JORGE PAULINO LOPES**, registro n° 559201, Gari, com validade a partir de 01 de maio de 2023, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71289, da Divisão de Serviços Barra de Guaratiba - OD26B, da Gerência Pedra de Guaratiba - OG26P, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Processo: 01/500.318/2022 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 174/2023, realizado em 17/04/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de equipamentos de proteção individual: óculos contra partículas e respingos, tipo ampla visão, respirador semifacial, vestimenta de segurança tipo macacão impermeável, nos seguintes termos:



- DESTRA BRASIL LTDA.: (LOTE I) Item 02, no valor de R\$ 2.795,10 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos); Item 03, no valor de R\$ 4.047.12 (quatro mil e quarenta e sete reais e doze centavos): Item 04, no valor de R\$ 70.378,00 (setenta mil, trezentos e setenta e oito
- VIXNU COMÉRCIO LTDA. EPP e ABRASEG: Item 01, no valor de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais); Item 05, no valor de R\$ 2.859,74 (dois mil. oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3°andar - Tel.: 2976-2481/2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME "P" DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Nº 1239 - Dispensar, a pedido, FRANCINY RAMALHO DO VALE COSTA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.314-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 35415, setor 44043 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/19896)

№ 1240 - Dispensar, a pedido, MIRILANE SARAIVA DA SILVA, PRO-FESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/296.470-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8394, setor 11166 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/19697)

№ 1241 - Dispensar ERICA FERNANDA MARTINS, PROFESSOR II, matrícula 12/232.638-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PE-DAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6838, setor 10980 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/19413)

№ 1242 - Designar ERICA FERNANDA MARTINS, PROFESSOR II, matrícula 10/232.638-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6837, setor 10980 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/19413)

№ 1243 - Designar FRANCINY RAMALHO DO VALE COSTA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298,314-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06. código 7387, setor 11654 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/18717)

№ 1244 - Designar DANIELE VASCONCELOS PEREIRA, PROFESSOR II, matrícula 10/218.166-7, para exercer a Função Gratificada de DIRE-TOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6651, setor 10924 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/18230)

№ 1245 - Designar THIAGO DOS SANTOS MARTINS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.693-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6541, setor 11589 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/11799)

N 1246 - Dispensar, a pedido, ALESSANDRA MACHADO SOARES VASCONCELOS. PROFESSOR I. matrícula 12/224.450-7. com eficácia a contar de 16 de maio de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8313, setor 11141 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/19903)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR **DESPACHOS DA GERENTE DE 16/5/2023**

INDEFERIMENTO:

07/07/002903/2022 - E/7ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na CRECHE ESCOLA JOANINHA, situada à Rua dos Crisântemos, nº 110, lote 31, PAL 7007, quadra B, bairro de Vila Valqueire.

07/07/002910/2022 - E/7ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na CRECHE ESCOLA PONTAL OCEÂNICO, situada à Rua Wilfred Penha Borges, nº 550, casa 12, bairro do Recreio dos Bandeirantes

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 16 DE MAIO DE 2023. A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECUR-SOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 535 - Processo nº 07/05/000.735/2022 - AIRTON DE ALMEIDA MEN-DONÇA, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula: 10/192.315-0.

07/07/000.269/2023 - INDEFERIDO 07/07/000.273/2023 - INDEFERIDO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 16 DE MAIO DE 2023. A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSEN-TADORIA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMA-NOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:

N.º 160 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE D

SME-PRO-2022/18234 - ROSANA ZEITUNE - 10/170.320-6, com validade de 22/09/2022.

N.º 161 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/12418 - ARILMA MOREIRA DA SILVA BENTO - 10/305.052-3, com validade de 30/03/2023.

SME-PRO-2023/12434 - MARIA JOSÉ LIMA SILVA DE SANTANA -10/250.993-3, com validade de 30/03/2023.

SME-PRO-2023/12792 - ROBERTA DA SILVA PEREIRA - 10/275.585-8, com validade de 31/03/2023.

N º 162 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/09737 - ALINE TAVARES MONTEIRO - 10/318.052-8, com validade de 17/03/2023.

SME-PRO-2023/12717 - BRENDA SERAFIM RIBEIRO - 10/317.905-8, com validade de 31/03/2023

SME-PRO-2023/13116 - ERICA DE LIMA MACIEL - 10/318.913-1, com validade de 03/04/2023

SME-PRO-2023/10388 - ERICA RUTH CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLI-VEIRA - 10/306.713-9, com validade de 21/03/2023.

SME-PRO-2023/12776 - GLAUCIA VALERIA CAMPOS TRINDADE INFANTE - 10/317.963-7, com validade de 31/03/2023.

SME-PRO-2023/19783 - HELOISA EVANGELISTA DOS SANTOS -10/318.103-9. com validade de 30/03/2023. SME-PRO-2023/10097 - KATIA REGINA GUIMARAES MORAES - 10/259.191-5,

com validade de 20/03/2023. SME-PRO-2023/12114 - LUANDA MARIA AMANCIO - 10/317.857-1, com

validade de 29/03/2023.

SME-PRO-2023/06804 - LUCIANA OLIVEIRA DE JESUS - 10/310.087-2, com validade de 05/04/2023.

SME-PRO-2023/12764 - MARCIA QUELI CUNHA BITTENCOURT BAR-BOZA - 10/317.907-4, com validade de 31/03/2023.

SME-PRO-2023/13121 - PATRICIA CAROLINA GOMES PEREIRA -10/318.304-3, com validade de 03/04/2023.

SME-PRO-2023/12992 - SONIA BRAGA CACHOEIRA - 10/253.622-5. com validade de 03/04/2023.

SME-PRO-2023/13109 - TANIA ROSA ALVES ALMADA - 10/265.631-2, com validade de 03/04/2023

SME-PRO-2023/10320 - VALERIA PEREIRA FONTES LIMA - 10/318.501-4, com validade de 21/03/2023

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA DESPACHOS DA GERENTE **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	
SME-PRO-2023/13107	VILMA DE JESUS LIRA	10/318.047-9	

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28 933/2008

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 15/05/2023**

SME-PRO-2023/15505

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito nestes autos.

SME-PRO-2023/19194

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito nestes autos.

SME-PRO-2023/19365

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 08 do processo em epígrafe. AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito nestes autos.

SME-PRO-2023/19517

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo nº: 07/000.931/2022

Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022, celebrado com empresa MCT Ribeiro Eventos -CNPJ nº 08.973.746/0001-93, cujo objeto é o acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato para a prestação do serviço de Cooffe Break, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), com fulcro no Art.65, inciso I, §1º c/c Art.58, inciso I,§ 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Processo n° SME-PRO-2023/15337

Aprovo o Termo de Referência, às fls. 284/305 no processo em epígrafe. que versa sobre a futura aquisição de VENTILADORES DE PAREDE enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 4140, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento da proposta o MENOR PREÇO com fulcro no art. 28, I da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Processo n.º 07/004.327/2022

Aprovo o Termo de Referência, às fls. 277/424 no processo em epígrafe, que versa sobre a futura Prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software utilizando metodologias e equipes ágeis, por licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo Menor preço Global, modo de disputa aberto e fechado, tendo por fundamento legal o art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Rio n.º 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo Nº 07/002.599/2022

1-Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - FERRAMENTAS MANUAIS, oriundo da ATA SME nº 174/2022, PE-RP - SME Nº 1051/2022. 2-Partes: PCRJ/SME e VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alte-4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.

5-Valor: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati



Processo Nº 07/002.599/2022

1-Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - FERRAMENTAS MANUAIS, oriundo da ATA SME nº 175/2022, PE-RP - SME Nº 1051/2022

2-Partes: PCRJ/SME e GGV COMERCIAL EIRELI.

3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.

5-Valor: R\$ 575.60 (quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

PROCESSO nº 07/001255/2022 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 68/2022, celebrado com a empresa MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA, a contar de 16/05/2023, considerando justificativa constante nos autos, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

1.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Tornar sem efeito a publicação, por duplicidade, do aprovo de comprovação de despesa do Processo SME-PRO-2022/22660, no D.O. nº 208, de 23/01/2023, página 22, 2ª coluna.

Tornar sem efeito a publicação, por duplicidade, do aprovo de comprovação de despesa do Processo SME-PRO-2022/21894, no D.O. nº 213, de 30/01/2023, página19, 1ª coluna.

1.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA RETIFICAÇÃO (*)EXPEDIENTE 02/05/2023

PROCESSO: 07/01/000 238/2023

Publicada no D. O RIO nº. 41 de 16/05/2023, pág.22, 2ª coluna. Onde se lê: de 01/10/2023 até 31/05/2024 Leia-se: de 01/06/2023 até 31/05/2024

1.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA RETIFICAÇÃO **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

PROCESSO: 07/01/001.174/2022

Publicada no D.O RIO nº. 1 de 15/03/2023, pág. 27, 1ª coluna. Onde se lê: Silvana Ferreira de Moraes Tavares Fonseca - 11/247.194-4 Leia-se: Silvana Ferreira de Moraes Tavares Fonseca - 11/257.301-2

PROCESSO: 07/01/001.174/2022

Publicada no D.O RIO nº 1 de 15/03/2023, pág. 27, 1ª coluna Onde se lê: Andre Luis Lyrio de Escobar Fagundes - 12/253.136-6 Leia-se: Aline de Mello Dias - 12/264.781-6

PROCESSO: 07/01/001.276/2022

Publicada no D.O RIO nº 1 de 15/03/2023, pág. 26, 2ª coluna Onde se lê: Fernanda Amaral do Nascimento - 12/280.276-3 Leia-se: Fernanda Amaral do Nascimento - 12/280.476-3

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo SME-PRO-2023/19390

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

PROCESSO: 07/02/000624/2023

Aprovo a prestação de contas do mês de MARÇO, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2023

PROCESSO: 07/02/000564/2023

Aprovo a prestação de contas do mês de MARÇO, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2022

PROCESSO: 07/02/000571/2023

Aprovo a prestação de contas do mês de MARÇO, referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022

PROCESSO: 07/02/000587/2023

Aprovo a prestação de contas do mês de MARÇO, referente ao Termo de Colaboração nº 22/2022

PROCESSO: 07/02/000572/2023

Aprovo a prestação de contas do mês de MARÇO, referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022

PROCESSO: 07/02/000558/2023

Aprovo a prestação de contas do mês de MARÇO, referente ao Termo de Colaboração nº 062022

PROCESSO: 07/02/000596/2023

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de MARÇO, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2022

PROCESSO: 07/02/000570/2023

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de MARÇO, referente ao Termo de Colaboração nº 04/2023

PROCESSO: 07/02/000619/2023

Aprovo a prestação de contas do mês de MARÇO, referente ao Termo de Colaboração nº 37/2022

PROCESSO: 07/02/000580/2023

Aprovo a prestação de contas do mês de MARÇO, referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022

PROCESSO: 07/02/000561/2023

Aprovo a prestação de contas do mês de MARCO, referente ao Termo de Colaboração nº 312022

PROCESSO: 07/02/000583/2023
Aprovo a prestação de contas do mês de MARÇO, referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022

PROCESSO: 07/02/000613/2023

Aprovo a prestação de contas do mês de MARÇO, referente ao Termo de Colaboração nº 49/2022

PROCESSO: 07/02/000632/2023

Aprovo a prestação de contas do mês de MARÇO, referente ao Termo de Colaboração nº 44/2022

PROCESSO: 07/02/000550/2023

Aprovo a prestação de contas do mês de MARÇO, referente ao Termo de Colaboração nº 38/2022

PROCESSO: 07/02/000604/2023

Aprovo a prestação de contas do mês de MARÇO, referente ao Termo de Colaboração nº 252022

PROCESSO: 07/02/000602/2023

Aprovo a prestação de contas do mês de MARÇO, referente ao Termo de Colaboração nº 24/2022

PROCESSO: 07/02/000589/2023

Aprovo a prestação de contas do mês de MARÇO, referente ao Termo de Colaboração nº 42/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA F/3 ° CRF "P" N ° 60 DF 16 DF MAIO DF 2023

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 04, de 12 de janeiro de 2018, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 60. DE 16 DE MAIO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
	E/3ª CRE	Bárbara de Barros Loureiro	Diretor IV	11/232.680-9
16.04.12.361.0315.2181	E.M. (03.13.037) Augusto Frederico Schimidt	Daniela Luciani de Mello da Silva	Coordenador Pedagógico	12/301.630-0

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DO COORDENADOR** (*)EXPEDIENTE 17/04/2023

07/03/000361/2023

Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022. (*)Omitido no D.O. de 18/04/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA EXPEDIENTE 16/05/2023**

07/03/000488/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes

07/03/000485/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes

07/03/000347/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.23 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000492/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.18 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

07/03/000491/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.27 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA E/4ª CRE N.º 128, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/04/000328/2023 de 10 de abril de 2023

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Margareth Pereira de Figueiredo, Professor II, matrícula 10/241.513-1;

Ano XXXVII • Nº 42 • Rio de Janeiro 29 Quarta-feira, 17 de Maio de 2023



- Marta do Lago Silva, Professor II, matrícula 10/232.782-3;
- Mirze dos Santos Silva, Professor II, matrícula 10/154.622-5;
- -Reginaldo da Silva Kinupa, Agente Educador II, matrícula 10/277.413-, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023. FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

4º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA E /4º CRE "P" N.º 69 DE 16 DE MAIO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.056/2023.

RESOLVE:

Programa de

Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 66 de 20 de Abril de 2023 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 69 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
16.05.12.361.	E/4ª CRE	TITULAR Agliberto Cruz Correia	12/116.615-6	Assistente II
0315.2181	SEDE	COTITULAR Valéria Rosa de Macedo	12/227-924-8	Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE GIL	TITULAR Sheila Ramos de Souza Moraes COTITULAR	11/165.062-1	Gerente II
0315.2101	GIL	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	11/241.575-0	Assistente II
16.05.12.361.	E/ 4ª CRE	TITULAR Denise Carvalho da Silva COTITULAR	10/199.611-5	Professor
0315.2181	GED	Renata Moreira Celio	12/193.279-7	Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão	TITULAR Maria de Lurdes Pereira dos Santos COTITULAR	11/017.206-4	Diretor
0010.2101	de Lima	Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	12/241.967-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino	TITULAR Andréa dos Santos Simões COTITULAR	11/276.039-5	Diretor
0315.2161	Souza Cruz	Renata Dias Garrot	12/249.251-0	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy	TITULAR Ivone Luisa Francisco Ferreira	11/137.554-2	Diretor
0315.2181	Barbosa	COTITULAR Jurema Allevato da Silva	12/232.402-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	TITULAR Andrea Paula Paiva Nascimento COTITULAR	11/162.587-0	Diretor
0313.2101	Escola Municipal Peuro Lessa	Rosângela Rendeiro Vieira	12/211.784-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	TITULAR Janete Haddad Lopes COTITULAR	11/108.695-8	Diretor
	Darbanio	Aliomar Herminio Pereira Neto TITULAR	12/173.705-5	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor	Elaine Tavares Vieira Soares COTITULAR	11/257.311-1	Diretor
	Carneiro Ribeiro	Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	12/252.543-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre	TITULAR Cláudia da Costa Mudesto Fernandes COTITULAR	11/235.194-8	Diretor
	Manoel de Nóbrega	Elenice Maria Vieira de Araujo	12/222.570-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	TITULAR Valéria Maria Carlos Semidei COTITULAR	11/264.678-4	Diretor
		Simone Cristina Borba de Oliveira	12/166.834-2	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando	TITULAR Thiago Mendonça dos Santos COTITULAR	11/288.318-9	Diretor
	Cruz	Michely Lopes Campbell da Silva	12/299.690-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de	TITULAR Simone Corrêa dos Santos Medeiros COTITULAR	11/256.642-0	Diretor
-	Gouvea	Priscila Gomes Rosa Victorino	12/256.694-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo	TITULAR Eric Moritz Campos	12/246.623-3	Diretor Adjunto
0315.2181	Lins	COTITULAR Juliana Lotufo Soares	12/207.049-8	Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde	TITULAR Rosangela Oliveira da Silva COTITULAR	11/261.436-0	Diretor
0313.2101	Guimarães	Agostinho Guerra Antonio	10/158331-9	Professor

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos	TITULAR Maralila Sampaio dos Santos COTITULAR	11/154.020-2	Diretor
0313.2101	Chagas	Roberta Amaro Ribeiro	12/299.753-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis	TITULAR Luciana da Costa Marques COTITULAR	11/260.680-4	Diretor
001012101	Bevilaqua	Alessandra Damasceno Oliveira	12/274.160-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	TITULAR Andréa de Fátima Martire COTITULAR Ana Paula de Souza Amorim	11/171.413-8	Diretor Coordenador Pedagógico
		TITULAR	12/204.120-0	redagogico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	Maria Ignez Ceccopieri Baptista COTITULAR Adriana Oliveira Santiago	11/116.560-4 12/267.355-6	Diretor Diretor Adjunto
	E/CRE (04.10.020)	TITULAR	12/20110000	2.10101.710301110
16.05.12.361. 0315.2181	Escola Municipal Joracy Camargo	Telma da Silva Teixeira COTITULAR Zaira Florinda Costa da Cruz	11/143.969-4	Diretor Professor
		TITULAR		
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	Márcia Rodrigues da Silveira Santos COTITULAR Jorge Augusto da Silveira Leite	11/232.043-0	Diretor Diretor Adjunto
	E/CRE (04.10.022)	TITULAR		,
16.05.12.361. 0315.2181	Escola Municipal Odilon de Andrade	Leandro Oliveira de Almeida COTITULAR Ludwig Ferreira Araujo	11/209.216-1	Diretor Diretor Adjunto
10.05.10.55	E/CRE (04.10.023)	TITULAR		-
16.05.12.361. 0315.2181	Escola Municipal Luiz César	Cristiane Dutra Lanor da Silva COTITULAR	11/217.982-8	Diretor
	Sayão Garcez	Adriano Castro Trindade	12/246.956-7	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal	TITULAR Bernilda Leobons Silva COTITULAR	11/242.771-4	Diretor
0313.2101	Freire	Josimar Mendes da Silva	12/297.603-3	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.10.026)	TITULAR Luis Fabbio Gonçalves	11/302.142-5	Diretor
0315.2181	Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	COTITULAR Marcelha Quintanilho Pereira	12/302.310-8	Diretor Adjunto
40.05.40.004	E/ODE (04.40.000)	TITULAR	11/217.852-3	Diretor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	Valéria Carneiro Fernandes COTITULAR Margareth Oliveira de Almeida	12/200.820-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino	TITULAR Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes COTITULAR	11/234.130-3	Diretor
	Kubitschek	Renata dos Reis	12/168.242-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	TITULAR Adriana Castro Silva Koenigkam COTITULAR	11/254.792-5	Diretor
	Iviignone	Aline Silva de Miranda TITULAR	12/306.444-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal	Luciana Cerqueira dos Santos COTITULAR	11/165.472-2	Diretor
	Manguinhos	Luciene Portes de Lacerda Paula	12/268.301-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil	TITULAR Evelyn Stojak Bianchini COTITULAR	11/200.911-6	Diretor
	de Souza Lopes	Andrea Salgueiro da Costa	10/321.751-0	PAEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	TITULAR Bianca Medrado Monteiro do Nascimento COTITULAR	11/227.866-1	Diretor
		Irani Oliveira da Silva TITULAR	12/257.946-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	Ana Lúcia Salvadora Grisolia COTITULAR	11/146.273-8	Diretor
	E/CRE (04.10.802)	Paraguassu Baptista TITULAR	12/239.076-3	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio	Ellen Lira Brasil COTITULAR	11/162.718-1	Diretor
	Fernandes Figueira	Marcelo Vila Nova de Lima TITULAR	12/266.793-9	Diretor Adjunto Diretor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	lago de Araújo Silva COTITULAR	11/293.504-7	Professor
	E/CRE (04.10.804)	Sheila Cristina Pereira dos Santos TITULAR	.5,210.5000	Articulador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	Jaqueline Dias de Paula Rosa COTITULAR Margareth de Souza Teodoro	11/136.195-5	Diretor
16.05.12.361.	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento	Margareth de Souza Teodoro TITULAR Sueli de Lemos Morsch	11/199.860-8	Diretor Adjunto Diretor
0315.2181	Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	COTITULAR Andreia Lima de Freitas Villela	10/275.790-4	PEI



16.05.12.361.	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento	TITULAR Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho	11/215.821-0	Diretora
0315.2181	Infantil Pierre Janet	COTITULAR Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	12/232.925-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da	TITULAR Lady Guinevere Martinez Barbosa COTITULAR	11/234.445-5	Diretor
0315.2181	Rocha Correa	Tatiana Mothé Diniz TITULAR	12/246.024-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	Ana Maria Lopes do Couto Pinto COTITULAR	11/207.046-4	Diretor
	Illianti Aimii Leite Nibello	Valdelice de Oliveira Cipriano TITULAR	10/249.331-0	PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miquel Couto	Magaly Diniz de Souza Moura COTITULAR	11/259.362-2	Diretor
		Claudia de Azevedo Lima TITULAR	12/265.836-7	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	Maria Aparecida Dantas Rodrigues COTITULAR	11/166.802-9	Diretor
		Waleska Dantas Damasceno Nascimento TITULAR	12/298.780-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	Ingrid Alves Azevedo Senhor COTITULAR	11/234.690-6	Diretor
	E/CRE	Renata Borges Pessanha TITULAR	12/296.312-2	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	(04.11.001) Escola Municipal Monsenhor	Priscila Camila Cardoso Rodrigues COTITULAR	11/279.796-1	Diretor
	Rocha E/CRE	Rita de Cássia Soares Miranda TITULAR	12/252.525-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	(04.11.002) Escola Municipal Bernardo de	Daniela Azini Henrique COTITULAR	11/276.810-9	Diretor
	Vasconcelos E/CRE	José Carlos Vieira Junior TITULAR	12/302.309-0	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	(04.11.004) Escola Municipal Leonor	Vera Lucia de Souza Caldas COTITULAR	11/150.131-1	Diretor
0313.2101	Coelho Pereira	Rosilene Lopes de Melo Cunha	12/267.400-0	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente	TITULAR Sonia Bispo Santos COTITULAR	11/169.817-4	Diretor
00.0.2.0.	Eurico Dutra	Marco Aurelio do Amaral Oliveira	12/199.424-3	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de	TITULAR Rosangela Mariano dos Santos COTITULAR	11/116.295-7	Diretor
	Agrolongo	Rafaela Bravo	12/327.295-2	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto	TITULAR Bianca Dantas Rodrigues COTITULAR	11/249.916-8	Diretor
	Espinheira E/CRE	Gisele Bastos Tavares Duque TITULAR	10/260.814-9	PII
16.05.12.361. 0315.2181	(04.11.008) Escola Municipal Professor	Mirian Ferreira da Silva COTITULAR	11/200.585-8	Diretor
	Souza Carneiro E/CRE	Rosane Tavares de Almeida TITULAR	12/296.472-4	Diretor Adjunto Diretor
16.05.12.361. 0315.2181	(04.11.009) Escola Municipal Cientista	Márcia Cristina Garrido Souza COTITULAR	11/170.220-8	Coordenador
0313.2101	Mario Kroeff	Marcia Martins dos Santos Rangel	12/242.636-9	Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.010)	TITULAR Marjorie Mendonça da Silva Guimarães COTITULAR	11/264.723-8	Diretor
	Escola Municipal Brant Horta	Vinicius Marmontele Guimarâes Pereira	12/302.360-3	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor	TITULAR Marilene de Carvalho COTITULAR	11/106.180-3	Diretor
	Augusto Motta	Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	12/272.790-7	Diretor adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João	TITULAR Kelly Cristine Vieira Reis COTITULAR	11/296.315-5	Diretor
	Marques do Reis E/CRE	Letícia Santiago de Oliveira TITULAR	12/242.986-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	(04.11.013) Escola Municipal Fernando	Anderson Felix Fernandes COTITULAR	11/247.948-3	Diretor
	Tude de Souza E/CRE	Luana Graça Neves TITULAR	12/285.674-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	(04.11.014) Escola Municipal João de	Vânia Freitas de Brito COTITULAR	11/221.787-5	Diretor
	Deus	Cintia Fernandes de Souza TITULAR	12/207.024-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	Edna de Souza Ferreira COTITULAR	11/272.445-8	Diretor IV
	E/CRE	Daniele Vieira de Azevedo Cozendey TITULAR	12/296.306-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	(04.11.017) Escola Municipal Ministro	Fernanda Lorenzo Pampillo Morais COTITULAR	11/279.219-0	Diretor
	Afrânio Costa	Layla do Carmo Cruz dos Santos	12/297.554-8	Diretor Adjunto

16 05 10 261	E/CRE	TITULAR	11/021 050 7	Direter
16.05.12.361. 0315.2181	(04.11.018) Escola Municipal Professor	Andréa Braga Pinto Vianna COTITULAR	11/231.950-7	Diretor
	Ary Quintella	Denize Ricardo Pereira TITULAR	12/114.807-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.11.020)	Maria da Glória Ferreira da Costa	11/154.468-3	Diretor
0315.2181	Escola Municipal Grécia	COTITULAR Lídia Santos Arruda	10/235.448-8	Professor I
	E/CRE	TITULAR	10/200.440 0	Chefe I
16.05.12.361. 0315.2181	(04.11.020.1)	Guilherme César de Oliveira COTITULAR	12/158.804-5	Auxiliar de
0010.2101	Núcleo de Artes Grécia	Nadia Flores Cardoso	12/176.656-7	Chefia I
16.05.12.361.	E/CRE (04.11.021)	TITULAR Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima	11/215.582-8	Diretor
0315.2181	Escola Municipal Miguel	COTITULAR		
	Ângelo E/CRE	Adriana Cardoso Moreira TITULAR	12/199.814-5	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	(04.11.022)	Débora Leiroz Pinto	70/307.545-4	Diretor
0315.2181	Escola Municipal Marcilio Dias	COTITULAR Aline Martins Lagôas Longatti	10/222.827-8	Professor
	E/CRE	TITULAR		
16.05.12.361. 0315.2181	(04.11.023) Escola Municipal Ministro	Claudia Seabra Domingues Silva Gonçalves COTITULAR	11/147.122-6	Diretor
0010.2101	Plínio Casado	Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	12/282.628-7	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE	TITULAR Wellington Gomes Santos	11/234.651-8	Diretor
0315.2181	(04.11.028) Escola Municipal São Paulo	COTITULAR		
	E/CRE	Sandro Correia da Cruz TITULAR	10/300.762-6	PEF
16.05.12.361.	(04.11.036)	Ana Paula Pinheiro Alves	11/216.383-0	Diretor
0315.2181	Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	COTITULAR Andresa de Araújo Morais	12/267.862-1	Diretor Adjunto
	E/CRE	TITULAR	.2,201.502	
16.05.12.361. 0315.2181	(04.11.049) Escola Municipal Cantor e	Jussara Siviotti de Alcantara COTITULAR	11/153.875-0	Diretor
0313.2101	Compositor Gonzaguinha	Yara Ramos Antunes da Silva	12/113.413-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE	TITULAR Patrícia da Silva Pitta de Mattos	11/157.788-1	Diretor
0315.2181	(04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	COTITULAR		
	E/CRE	Eliane Simões Mendes TITULAR	12/157.891-3	Diretor Adjunt
16.05.12.361.	(04.11.502)	Rachel Nigre de Lima	11/251.216-8	Diretor
0315.2181	CIEP José Carlos Brandão Monteiro	COTITULAR Laís Vivian Oliveira Rufino	12/258.476-1	Diretor Adjunto
	E/CRE	TITULAR		2 ii oto: 7 tajaint
16.05.12.361. 0315.2181	(04.11.601) Creche Municipal Carlos	Cristina Salvadora Ferreira COTITULAR	11/200.534-6	Diretor
001012101	Drummond de Andrade	Silvia da Luz Oliveira Félix	12/263.729-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.11.602)	TITULAR Flávia Nunes da Silva	11/260.520-2	Diretor
0315.2181	Creche Municipal Tempo de Aprender	COTITULAR	10/218.195-6	Professora
	E/CRE	Daniele de Almeida Gama TITULAR		Articuladora
16.05.12.361.	(04.11.603)	Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo	11266.181-7	Diretor
0315.2181	Creche Municipal Morro da Paz	COTITULAR Viviane de Brito Gomes	12/268.322-5	Diretor Adjunto
	E/CRE	TITULAR		Diretor IV
16.05.12.361. 0315.2181	(04.11.604)	Estela Aparecida Martins COTITULAR	11/291.339-0	
	Creche Municipal Betinho	Carine da Silva Machado	12/274.759-0	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE	TITULAR Evandro Madruga de Oliveira	11/232.247-7	Diretor IV
0315.2181	(04.11.605) Creche Municipal Caracol	COTITULAR		
	mannonpai varavol	Ana Lucia Lessa da Fonseca	12/216.412-7	Diretor Adjunto
	·			
16.05.12.361.	E/CRE (04.11.607)	TITULAR Alessandra de Souza Dassié	11/215.815-2	Diretor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria	TITULAR Alessandra de Souza Dassié COTITULAR		
	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	TITULAR Alessandra de Souza Dassié	11/215.815-2 12/235.134-4	
0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth	TITULAR Alessandra de Souza Dassié COTITULAR Marise Ferreira de Oliveira TITULAR Maria Claudia Balbino Camargo Miranda		
	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário E/CRE (04.11.609)	TITULAR Alessandra de Souza Dassié COTITULAR Marise Ferreira de Oliveira TITULAR	12/235.134-4	Diretor Adjunto
0315.2181 16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos E/CRE	TITULAR Alessandra de Souza Dassié COTITULAR Marise Ferreira de Oliveira TITULAR Maria Claudia Balbino Camargo Miranda COTITULAR Patrícia Maria Ventura Bomfim TITULAR	12/235.134-4 11/279.616-7 12/246.974-0	Diretor Adjunto
0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos E/CRE (04.11.610)	TITULAR Alessandra de Souza Dassié COTITULAR Marise Ferreira de Oliveira TITULAR Maria Claudia Balbino Camargo Miranda COTITULAR Patrícia Maria Ventura Bomfim	12/235.134-4	Diretor Adjunto
0315.2181 16.05.12.361. 0315.2181 16.05.12.361.	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	TITULAR Alessandra de Souza Dassié COTITULAR Marise Ferreira de Oliveira TITULAR Maria Claudia Balbino Camargo Miranda COTITULAR Patrícia Maria Ventura Bomfim TITULAR Maria Angelica Goes Gonçalves COTITULAR Maria Carolina Silveira Sylvestre	12/235.134-4 11/279.616-7 12/246.974-0	Diretor Adjunte Diretor Diretor Adjunte Diretor
0315.2181 16.05.12.361. 0315.2181 16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão E/CRE (04.11.801)	TITULAR Alessandra de Souza Dassié COTITULAR Marise Ferreira de Oliveira TITULAR Maria Claudia Balbino Camargo Miranda COTITULAR Patricia Maria Ventura Bomfim TITULAR Maria Angelica Goes Gonçalves COTITULAR Maria Carolina Silveira Sylvestre TITULAR	12/235.134-4 11/279.616-7 12/246.974-0 11/128.493-4	Diretor Adjunto Diretor Diretor Adjunto Diretor
0315.2181 16.05.12.361. 0315.2181 16.05.12.361.	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de	TITULAR Alessandra de Souza Dassié COTITULAR Marise Ferreira de Oliveira TITULAR Maria Claudia Balbino Camargo Miranda COTITULAR Patrícia Maria Ventura Bomfim TITULAR Maria Angelica Goes Gonçalves COTITULAR Maria Carolina Silveira Sylvestre TITULAR Alessandra Braga Brito Rocha COTITULAR	12/235.134-4 11/279.616-7 12/246.974-0 11/128.493-4 12/282.458-9 11/216.096-8	Diretor Adjunted Diretor Adjunted Diretor Adjunted Diretor Adjunted Diretor Adjunted
0315.2181 16.05.12.361. 0315.2181 16.05.12.361. 0315.2181 16.05.12.361.	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	TITULAR Alessandra de Souza Dassié COTITULAR Marise Ferreira de Oliveira TITULAR Maria Claudia Balbino Camargo Miranda COTITULAR Patrícia Maria Ventura Bomfim TITULAR Maria Angelica Goes Gonçalves COTITULAR Maria Carolina Silveira Sylvestre TITULAR Alessandra Braga Brito Rocha COTITULAR Priscila Reis Pereira	12/235.134-4 11/279.616-7 12/246.974-0 11/128.493-4 12/282.458-9	Diretor Adjunted Diretor Adjunted Diretor Adjunted Diretor Adjunted Diretor Adjunted Diretor Adjunted
0315.2181 16.05.12.361. 0315.2181 16.05.12.361. 0315.2181 16.05.12.361.	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de	TITULAR Alessandra de Souza Dassié COTITULAR Marise Ferreira de Oliveira TITULAR Maria Claudia Balbino Camargo Miranda COTITULAR Patrícia Maria Ventura Bomfim TITULAR Maria Angelica Goes Gonçalves COTITULAR Maria Carolina Silveira Sylvestre TITULAR Alessandra Braga Brito Rocha COTITULAR	12/235.134-4 11/279.616-7 12/246.974-0 11/128.493-4 12/282.458-9 11/216.096-8	Diretor Adjunter Diretor Adjunter Diretor Diretor Diretor Diretor Adjunter Diretor



16.05.12.361.	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento	TITULAR Eline Moreira Ferreira de Oliveira	11/327.312-5	Diretor
0315.2181	Infantil Maria de Lourdes Ferreira	COTITULAR Elaine Copelo da Silva	12/242.582-5	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.11.804)	TITULAR Fernanda Silva de Barreto	11/282.302-9	Diretor
0315.2181	Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	COTITULAR Luciana Gentil Brandão	12/279.134-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.11.805)	TITULAR Viviane Mondaini Rizzo e Silva	11/222.211-5	Diretor
0315.2181	Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	COTITULAR Tais Fabiane Borges Barreto	12/282.174-2	Diretor Adjunto
	E/CRE	TITULAR		
16.05.12.361. 0315.2181	(04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	Maria Cecília Barros da Silva COTITULAR Maria Creusa Correa Santos	11/128.056-9	Diretor Diretor Adjunto
	E/CRE	TITULAR	12/249.250-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	(04.11.808) Espaço de Desenvolvimento	Taina Cintia Oliveira de Medeiros COTITULAR	12/253.770-2	Diretor Adjunto
	Infantil Pioneiras Sociais 12 E/CRE	Jaqueline Soares de Almeida TITULAR	10/254.553-1	PEI
16.05.12.361. 0315.2181	(04.11.809) Espaco de Desenvolvimento	Silvania Moraes Dias COTITULAR	11/222.650-4	Diretor
	Infantil São Vicente	Fátima dos Santos Angélica	12/246.566-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor	TITULAR Christiane Lagarto Fontoura COTITULAR	11/248.910-2	Diretor
0010.2101	Josué de Castro	Flávia Borborema Pinho da Motta	10/222.581-1	Professor II
16.05.12.361.	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio	TITULAR Simone Aranha da Silva Pimentel COTITULAR	11/258.467-0	Diretor
0315.2181	Vilela	Tereza Cristina Mattos de Castro	12/322.979-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.30.003)	TITULAR Flavio Marcio Silva Aragão	11/169.743-2	Diretor
0315.2181	Escola Municipal Bahia	COTITULAR Vania Carla de Freitas Azevedo Sá	12/256.413-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV	TITULAR Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca	11/222.845-0	Diretor IV
0315.2181	Centenário	COTITULAR Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	12/215.698-2	Diretor Adjunto
	E/CRE (04.30.005)	TITULAR		Diretor IV
16.05.12.361. 0315.2181	Escola Municipal Tenente General Napion	Adriana Geraldo da Silva COTITULAR Nathalia Santos de Aguiar Nunes	11/302.113-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.30.007)	TITULAR Renata Ramos da Cruz	11/172.245-3	Diretor IV
0315.2181	Escola Municipal Nova Holanda	COTITULAR Jurema Nascimento Brandão	12/297.733-8	Diretor Adjunto
	E/CRE (04.30.009)	TITULAR		,
16.05.12.361. 0315.2181	Escola Municipal Professor Paulo Freire	Gisele de Souza Pinto COTITULAR	11/223.205-6	Diretor IV
	Faulo Fielle	Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	12/282.651-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu	TITULAR Juliana Vieira Ferrão COTITULAR	11/223.049-8	Diretor IV
0010.2101	Campos Queiros	Raquel Pereira de Oliveira	12/154.368-5	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor	TITULAR Marisa Barros de Pinho COTITULAR	11/100.274-0	Diretor IV
0010.2101	Ledo Ivo	Antonio Claudio Archanjo Roza	12/217.977-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival	TITULAR Julianna de Souza Nogueira	11/301.500-5	Diretor IV
0315.2181	Pereira de Albuquerque	COTITULAR Diana Campos Lopes	12/328.566-5	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.30.013)	TITULAR Cristina Oliveira Carneiro	11/277.056-8	Diretor IV
0315.2181	Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	COTITULAR Patrícia Raposo Novaes	12/193.929-7	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.30.014)	TITULAR Rosilene de Oliveira	11/282.449-8	Diretor IV
0315.2181	Escola Municipal Lino Martins da Silva	COTITULAR Monique da Silva Correia	12/279.792-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio	TITULAR Lilian Regina Martins Melo	11/260.449-4	Diretor IV
0315.2181	Cabral de Souza (Índio da Maré)	COTITULAR Marcia Verônica Gonçalves Coelho	12/286123-5	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.30.016)	TITULAR Ana Flávia Teixeira Véras	11/221.888-1	Diretor IV
0315.2181	Escola Municipal Olímpiadas Rio 2016	COTITULAR Karen do Nascimento Moreno	12/232.060-4	Diretor Adjunto
	E/CRE (04.30.018)	TITULAR		
16.05.12.361. 0315.2181	Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas	Núbia Carvalho do Nascimento COTITULAR	11/278.888-3	Diretor IV
	Saatkamp	Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	12/301.441-2	Diretor Adjunto

	F/0PF (04.00.040)	TITULAR		
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	Giselle Nunes Baptista Amorim COTITULAR	11/216.038-0	Diretor IV
	Williof Fernances	Vinícius Soares Sabino dos Santos TITULAR	10/299.971-2	Secretário Escola
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora	Alex Silva de Souza COTITULAR	11/261.323-0	Diretor IV
	Marielle Franco	Edmilson Severino de Souza	12/297.077-87	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo	TITULAR Gisleide Gonçalves Silvério do Monte COTITULAR	11/241.930-7	Diretor IV
	Capanema	Valéria de Souza Ramalho	10/260.681-2	Apoio à Direção
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente	TITULAR Eliana Rodrigues de Oliveira COTITULAR	11/264.792-3	Diretor IV
	Mariano	Priscila Leão Miranda	12/298.045-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	TITULAR Adriano Rosa de Souza COTITULAR	11/282.303-7	Diretor
		Alexandra Corrêa da Rocha Pinheiro	12/222.137-2	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora	TITULAR Aline Gonçalves de Oliveira COTITULAR	11/216.451-5	Diretor
001012101	Machel	Tatiane Santos Peixoto	12/218.010-7	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	TITULAR Andrea da Silva Fonseca COTITULAR	11/200.577-5	Diretor
		Valéria de Araujo Azeredo	12/172.461-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura	TITULAR Gabrielle Peixoto Taranto COTITULAR	11/200.687-2	Diretor
JU. J.E 101	Brizola	Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	12/278.897-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino	TITULAR Kátia Piaes Bencardino COTITULAR	11/232.194-1	Diretor
0010.2101	Maluquinho	Celso Bizarro Lima	12/234.625-2	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila	TITULAR Gladys Ferraz Saraiva COTITULAR	11/192.319-2	Diretor
	Pinheiro	Josefa Natalia da Costa Farias	12/279.633-2	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	TITULAR Regina Célia Firmino da Conceição COTITULAR	11/288.212-4	Diretor
		Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	10/282.186-6	Regente Articulad
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	TITULAR Ana Maria dos Santos Ignacio COTITULAR	11/274.817-6	Diretor
	Lobato	Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	12/298.804-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	TITULAR Márcia Helena Morais de Azevedo COTITULAR	11/105.609-2	Diretor
	Потапиа	Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	12/301.617-7	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	TITULAR Gilda Maria Gil de Almeida COTITULAR	11/284.045-2	Diretor
	AIDAHU KUSA	Lucélia Perrut da Silva	12/279.152-3	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	TITULAR Liliana Vila Corrêa COTITULAR	11/248.907-8	Diretor
	i auto i relie	Marizelia França de Paula TITULAR	12/249.355-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	João Paulo Sobral Dias Netto COTITULAR	11/259.755-7	Diretor
	E/CRE (04.30.801)	Daniel Augusto Lobato Fernandez TITULAR	10/169.440-5	Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro	Angela Barros Fruitos Motta COTITULAR	11/215.717-0	Diretor
	Duarte E/CRE (04.30.802)	Andrea de Oliveira Santos Pessoa TITULAR	10/301.371-1	PEI
16.05.12.361. 0315.2181	Espaço de Desenvolvimento Infantill Professora Kelita	Rosângela Barbosa Alves COTITULAR	11/246.587-0	Diretor
40.05.40.004	Faria de Paula E/CRE (04.30.803)	Janaína da Silva Aguiar TITULAR	10/280.815-2	PEI
16.05.12.361. 0315.2181	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti COTITULAR Ingrid de Jesus White	11/172.103-4	Diretor Diretor Adjunto
	E/CRE (04.30.804)	TITULAR		-
16.05.12.361. 0315.2181	Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	Dione Vasconcelos Alves Britto COTITULAR Sarita Clemente de Moraes	11/260.457-7	Diretor Diretor Adjunto
	E/CRE (04.30.805)	TITULAR		Diretor IV
16.05.12.361. 0315.2181	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange	Thuanny Cruz da Silva Pascarelli COTITULAR Principle Podrigues Azovado	11/268.576-6	Diretor Adjunto
	Conceição Tricarico	Priscila Rodrigues Azevedo	12/301.636-7	



16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de	TITULAR Isabela Costa Moura COTITULAR	11/246.954-2	Diretor
	Oliveira	Keila Daiana Nascimento Pessoa	12/285.081-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e	TITULAR Andrezza Hubeane Nóbrega Dias COTITULAR	11/298.323-7	Diretor
	Silva Belfort	Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	12/298.775-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.30.808)	TITULAR Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa	11/232.774-0	Diretor IV
0315.2181	Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	COTITULAR Ana Lúcia Quental Victorino	12/221.933-5	Diretor Adjunto
	E/CRE (04.30.809)	TITULAR	12/221.300 0	
16.05.12.361. 0315.2181	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico	Katia Gomes da Silva COTITULAR	11/264.633-9	Diretor IV
	Luiz Felipe Marques Fonteles	Cássia Cristina Barreto Santos	12/248.857-5	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento	TITULAR Valeska Barboteu Penha	1/254.830-3	Diretor IV
0315.2181	Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes	COTITULAR		
	Guerra	Vanesa Antunes da Costa Araújo	12/284.826-5	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento	TITULAR Chayenne Ferreira Fliess de Castro	11/279.803-1	Diretor IV
0315.2181	Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	COTITULAR Fernanda Medeiros Ribeiro	12/300.602-0	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento	TITULAR Taina dos Reis do Carmo	11/279.612-6	Diretor IV
0315.2181	Infantil Medalhista Olímpico	COTITULAR		
	Éder Francis Carbonera E/CRE (04.30.813)	Debora Cristina Rodrigues Esteves TITULAR	12/249.988-7	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	Espaço de Desenvolvimento	Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes	11/299.749-2	Diretor
0315.2181	Infantil Armando de Salles Oliveira	COTITULAR Flávia Luciana Andrade de Melo Salgado	12/298.773-3	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.30.814)	TITULAR Monica Alves Serapião da Silva	11/172.192-7	Diretor
0315.2181	Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	COTITULAR		
	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	Andressa Medeiros da Silva TITULAR	12/275.803-5	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	Rosane Cristina Rodrigues Lanzelotte Ceccarelli TITULAR	11/137.034-5	Diretor
		Luciane de Assis Almeida	12/209.038-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.002) Escola Municipal	TITULAR Cristiane Lomar de Heredia Donadio COTITULAR	11/232.519-9	Diretor
0010.2101	David Pérez	Ana Julia Chaves Bernardo	12/200208-7	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.31.003)	TITULAR Erika Silva de Freitas	11/260.792-7	Diretor
0315.2181	Escola Municipal Miguel Gustavo	COTITULAR Thainá da Mata Rodrigues	12/256.094-4	Diretor Adjunto
	E/CRE (04.31.004)	TITULAR		,
16.05.12.361. 0315.2181	Escola Municipal	Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos COTITULAR	11/115.702-3	Diretor
	Alfredo Gomes	Nivia Rodrigues de Melo	12/192.810-0	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal	TITULAR Cínthia Viana Tavares da Silva	11/258.514-9	Diretor
0315.2181	São João Batista	COTITULAR Eleziani Amorim Souza	12/275.857-1	Diretor Adjunto
16 0E 40 004	E/CRE (04.31.007)	TITULAR		•
16.05.12.361. 0315.2181	Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	Carla Maria Brandão de Oliveira COTITULAR	11/261.851-0	Diretor IV
		Gilberto Machado Freire TITULAR	12/199.660-2	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal	Elenita Fonseca da Silva	11/193.003-1	Diretor
0315.2181	Odilon Braga	COTITULAR Alexandre Fagundes Abrantes	12/297.676-9	Diretor Adjunto
16 0F 10 261	E/CRE (04.31.009)	TITULAR	11/201 700 2	Diretor
16.05.12.361. 0315.2181	Escola Municipal Roraima	Aline Lourenço Paixão Domingos COTITULAR	11/291.700-3	
		Luciana dos Santos Rodrigues TITULAR	12/217.349-0	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal	Maralice Rocha de Oliveira Motta	11/215.962-2	Diretor
0315.2181	Armando Fajardo	COTITULAR Simone Bonavita Reis	12/260.425-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.31.011)	TITULAR Edma Henriques de Souza	11/101.281-4	Diretor
0315.2181	Escola Municipal Raul Pederneiras	COTITULAR		
	E/ODE (04.24.042)	Marlene Maria de Aquino Araujo TITULAR	12/122.179-5	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal	Valéria dos Anjos Guedes COTITULAR	11/269.141-8	Diretor
55.0.Z101	Montese	Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	12/200.465-3	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal	TITULAR Rejane Peres Neto Costa	11/253.681-1	Diretor
0315.2181	Lafayette de Andrada	COTITULAR Luciene Gomes de Lima	12/328.487-4	Diretor Adjunto
	I	Ludene Gomes de Lima	12/020.407-4	Director Aujunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal	TITULAR Luciana Pimentel Vieira COTITUI AR	11/217.709-5	Diretor
0313.2101	Joseph Bloch	Valéria Pereira Barreto	12/222.521-7	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal	TITULAR Eliana Almeida do Nascimento COTITULAR	11/122.211-6	Diretor
	Cruzada São Sebastião	André Luis Silva	12/276.147-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	TITULAR Ana Paula Pinto Gonçalves COTITULAR	11/216.459-8	Diretor
		Wallace Cavalcanti Ciodaro	10/279.965-8	Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	TITULAR Carlos Henrique Matos da Silva COTITULAR	11/280.487-0	Diretor
		Mônica Chagas da Silva TITULAR	12/296.371-8	Diretor Adjunto Diretor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	Valéria Cristina do Carmo de Aquino Massa COTITULAR Rosilene Eliza dos Santos	11/320.966-5 12/267.391-1	Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361.	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal	TITULAR Vanessa Santos de Moraes	11/268.350-6	Diretor
0315.2181	Heitor Beltrão	COTITULAR Carla de Oliveira Boura	12/217.914-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal	TITULAR Maria Cristina dos Santos Campos COTITULAR	11/012.288-7	Diretor
0010.2101	Eneyda Rabello de Andrade	Ivone Vasconcellos Freitas da Silva	10/232.148-7	Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal	TITULAR Ilma Fátima Constantino Valverde COTITULAR	11/242.631-0	Diretor
	Presidente Gronchi	Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	12/222.128-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal	TITULAR Adriane Ferreira Reis Moraes COTITULAR	11/327.216-8	Diretor
	Andrade Neves	Wagner de Souza Correia	12/300.416-5	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	TITULAR Rafael Luiz Pinto Peres COTITULAR	11/285.646-6	Diretor
	Tierbert Woses	Vania Cristina Fraga de Faria Piculo TITULAR	12/218.788-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	Wladimir Mendonça da Silva COTITULAR	11/302.338-9	Diretor
		Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho TITULAR	12/297.378-2	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)	Marci Dias Pires COTITULAR Eliane Bombino do Amaral	11/124.511-7	Diretor
		TITULAR	12/242.031-0	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	Isabella de Almeida Gomes COTITULAR	11/247.329-6	Diretor
	F/ODE (04.04.004)	Jucenio Medeiros de Oliveira	12/193.393-6	Chefe III
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira	TITULAR Monica Cristina Santos Moreira COTITULAR	11/165.250-2	Diretor
	Câmara E/CRE	Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto TITULAR	12/286.374-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	(04.31.602) Creche Municipal	Mayara Soares Bazilio COTITULAR	11/275.795-3	Diretor
	Barbosa Lima Sobrinho E/CRE	Marcos Paulo Regis Faria TITULAR	12/301.385-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	(04.31.603) Creche Municipal	Maria Cristina Falbo Martins COTITULAR	11/207.477-1	Diretor
	Chico Mendes E/CRE	Maria das Dores Silva TITULAR	12/259.387-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	(04.31.604) Creche Municipal	Kellen do Nascimento Moreno COTITULAR	11/259.388-7	Diretor
	Coração de Genève E/CRE	Vanice da Silva Elias TITULAR	12/172.125-7	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	(04.31.605) Creche Municipal	Ana Lúcia de Sousa Santos COTITULAR	11/172.553-0	Diretor
16.05.12.361.	Sempre Vida Dique E/CRE (04.31.606)	Tamires Calixto de Azevedo TITULAR Rosangela Campos de Paula Fernandes	10/268.376-1	PEI Diretor
0315.2181	Creche Municipal Visconde de Sabugosa	COTITULAR Dolores da Silva Norte	12/293.468-5	Diretor Adjunto
	E/CRE	TITULAR	11/249.347-6	,
16.05.12.361. 0315.2181	(04.31.607) Creche Municipal Acauã	Alexsandra Bezerra da Silva COTITULAR Daniele de Oliveira de Figueiredo	12/252.718-2	Diretor Diretor Adjunto
40.05.40.004	E/CRE	TITULAR	44/050 000 5	F: -
16.05.12.361. 0315.2181	(04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	Marcela Silva do Nascimento de Campos COTITULAR Leandra Santos da Silva Schemiko	11/253.823-9	Diretor Diretor Adjunto



16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento	TITULAR Glória Regina Silva Moreira COTITUI AR	11/272.606-5	Diretor
0010.2101	Infantil Carvalho Mourão	Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	12/259.193-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos	TITULAR Shayenne Azevedo da Silveira COTITULAR	11/215.522-4	Diretor
	Falseth	Shayana Braga Felix	12/253.716-5	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel	TITULAR Ana Paula da Conceição COTITULAR	11/235.124-5	Diretor
	Pereira Filho	Eliete Antônio Matos	10/273.723-7	Professora
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil	TITULAR Kelly Hellen Chaves Manso COTITULAR	11/286.245-6	Diretor IV
	Alfredo Valladão	Fernanda Teles de Oliveira	12/299.122-2	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil	TITULAR Fátima Deolinda Martins Ramos COTITULAR	11/218.233-5	Diretor
	Cônego Fernandes Pinheiro	Maria do Carmo Sereno Chalo	12/172.011-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 1ª Biblioteca Escolar Municipal Olaria/Ramos João Ribeiro	TITULAR Hynajara Boueris da Silva COTITULAR Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/274.212-0	Subgerente III Assistente II
			12/212.102-3	Assistente ii
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 2ª Biblioteca Escolar	TITULAR Ana Cristina Pinto COTITULAR	12/285.205-1	Subgerente III
0313.2101	Municipal da Penha Álvaro Moreyra	Ivana de Oliveira Guedes	12/327.438-8	Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 3ª Biblioteca Escolar Municipal Dique	TITULAR Sabrina Martins da Rocha COTITULAR	10/231.922-6	PEF
	José Lins do Rego	Fabiana Gomes Silva	12/177.172-4	Assistente II

4º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
SME-PRO-2022/23135	E/4ª CRE(04.30.501) CIEP PRESIDENTE SAMORA	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	11/246.980-7
OWE-1 10-2022/20100	MACHEL	TATIANE SANTOS PEIXOTO	12/258.936-4

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA COORDENADORA PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 56 DE 15 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gesto Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico Fiscal Administrativo, do Contrato nº 02/2023, referente ao serviço de fornecimento de leite UHT para Unidades da E/7ª CRE. de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 56 DE 15 DE MAIO DE 2023

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico (art.5º e 7º)	Michele Valois Resende	12/259480-2
Gestor Administrativo (art.5° e 7°)	Danielle dos Santos Oliveto	11/218035-4
Fiscal Técnico (art.9º,10º e 11º)	Aline Rodrigues de Carvalho	10/249.032-4
Fiscal Administrativo (art.9°,10° e 11°)	Kelly Rodrigues Cardoso	12/268.753-1

7º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA COORDENADORA PORTARIA E/7ª CRE "P" № 57 DE 15 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DA 7º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gesto Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico Fiscal Administrativo, do Contrato nº 03/2023, referente ao serviço locação de imóvel para funcionamento da Unidade EDI EU SOU, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 57 DE 15 DE MAIO DE 2023

FUNÇÃO		RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
	Gestor Técnico (art.5º e 7º)	Michele Valois Resende	12/259480-2
	Gestor Administrativo (art.5° e 7°)	Danielle dos Santos Oliveto	11/218035-4

Fiscal Técnico (art.9º,10º e 11º)	Adriana Santana Albuquerque	10/222.654-6
Fiscal Administrativo (art.9º,10º e 11º)	Kelly Rodrigues Cardoso	12/268.753-1

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 58 DE 15 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DA 7º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gesto Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico Fiscal Administrativo, do Contrato nº 04/2023, referente ao Termo de Autorização Provisória de Ocupação - APO/Comodato, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" № 58 DE 15 DE MAIO DE 2023

ANEXO GRICO AT ORTAKIA E/T GRE T IN 30 DE 13 DE MIAIO DE 2023				
FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA		
Gestor Técnico (art.5º e 7º)	Michele Valois Resende	12/259480-2		
Gestor Administrativo (art.5° e 7°)	Danielle dos Santos Oliveto	11/218035-4		
Fiscal Técnico (art.9º,10º e 11º)	Adriana Santana Albuquerque	10/222.654-6		
Fiscal Administrativo (art.9°,10° e 11°)	Kelly Rodrigues Cardoso	12/268.753-1		

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA COORDENADORA** *EXPEDIENTE DE 15/05/2023

PROCESSO:07/07/001471/2021- Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 09/2021 da empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SEVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, pelo período de 24 meses a contar de 25/06/2023 a 24/06/2025, no valor de R\$ 1.178.100,00 (um milhão cento e setenta e oito mil e cem reais), com fundamento no artigo 57, Inciso II da lei nº 8666/93 e suas alterações. *Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 41, de 16/05/2023, pág.24, 2ªcoluna.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATO DO COORDENADOR PORTARIA E/8° CRE N° 125, DE 16 DE MAIO DE 2023

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

Art. 1.º Alterar a PORTARIA E/8ª CRE N.º 119, DE 05 DE MAIO DE 2023, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos sequintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Veronica Gonçalves de Albuquerque, Professor II, matrícula 12/200.807-6
- Georgete do Espírito Santo Bernardo de Melo, Agente de Administração, matrícula 10/193.921-4;
- Sandra Oliveira de Paula Professor II matrícula 10/154486-5;
- Erica Damasceno Sesquim, Professor II, matrícula 11/216.338-4, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 16 de maio de 2023

8º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo: 07/08/001516/2021

Autorizo a celebração do 1ºTermo Aditivo, ao Contrato Nº 10/2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com vigência de 25/06/2023 até 24/06/2025, no valor de R\$ 1.247.400,00 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), a favor da empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.432.517/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviço de outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedentes, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem para as Unidades Escolares e sede da E/8ª CRE, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações

Processo: 07/08/001516/2021

- 1- Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses 2- Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
- 3- Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
- 4- Razão: prestação de serviço de outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedentes, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem para as Unidades Escolares e sede da E/8ª CRE
- 5- Prazo: 25/06/2023 até 24/06/2025
- 6- Valor: R\$ 1.247.400,00 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais). 7- Autoridade: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA E/9ª CRE N. 122. DE 16 DE MAIO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,



Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000245/2023 de 15 de maio de 2023.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- -Adriana Paes Guimarães. Professor II. matrícula 10/106.822-0:
- -Roselane dos Santos Leite. Professor II. matrícula 10/123.450-9:
- -Lucilene dos Santos Silva, Professor II, matrícula 10/165.177-7;
- -Maria Angela de Albuquerque Macedo Ferreira, Professor II, matrícula 10/165.558-8, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023.

JOSÉ MAURO DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA E/9° CRE N. 123, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000246/2023 de 15 de maio de 2023

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- -Vanessa Mesquita da Costa Lima Batista, Professor II, matrícula 12/162.407-1;
- -Flavia Cristina de Macedo Melo Barbosa, Professor II, matrícula 10/199.914-3;
- -André Luis Teixeira dos Santos. PEI. 10/254.334-6:
- -Alessandra Vieira de Moraes da Rocha, PEI, matrícula 10/283.174-1, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023.

JOSÉ MAURO DA SILVA

(*) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA E/9ª CRE N. 119, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, obieto do processo n.º 07/09/000220/2023 de 17 de abril de 2023.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presi-

- -Suelen de Almeida Corrêa, Professor II, matrícula 10/223.416-9; -Rose Carla Rodrigues de Araujo Corrêa, PEI, matrícula 10/293.909-8;
- -Selma Regina Martins Muniz, Agente de Administração, matrícula 10/193.301-9;
- -Maria Angela de Albuquerque Macedo Ferreira, Professor II, matrícula 10/165.558-8, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

JOSÉ MAURO DA SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio № 23, pág. 26, de 18/04/2023, Coluna 1.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.101) N.º 04, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL YOLIS DA SILVA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000243/2023 de 12 de maio de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Jaime Teodosio de Oliveira, Professor I, matrícula 10/291.453-9;
- Isis Meline da Silva Gonçalves, PEF, matrícula 10/298.244-5;
- Deise Ferreira Hemerly, Agente Educador, matricula 10/276.600-4;
- Julieta da Silva Pacheco, PEF, matrícula 10/297.970-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023.

REJANE PIRES DUTRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA E/10.ª CRE N.º 311 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/10/000.517/2023 de 16 de maio de 2023

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Águida Valdiegila Cavalcante Silva, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/298.919-2;
- Laila Santuza da Silva Santos, Professor II, matrícula 10/195.219-1;
- Denilson Mattos da Silva, Professor II, matrícula 10/233.056-1;
- Débora Cristina Aquino de Souza Monteiro, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.637-1, como

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023. MARIA DAS GRACAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONCALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

07/10/002.134/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/ PE/145/2023/MNM, de 04/05/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.028) Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser formalizada através do processo SME-PRO-2023/18777 no valor de R\$ 12.447,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.028) Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser, formalizada através do processo SME-PRO-2023/18804 no valor de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE 16/05/2023**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.013) Escola Municipal Alice Tibiriçá formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 17065 no valor de R\$ 5.432,14 (Cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

PROCESSO Nº 07/11/000423/2021

Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2021, cujo objeto é a prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25/06/2023 a 24/06/2025, no valor de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/11/000423/2021

- Objeto: prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses.
 Partes: E/11ª CRE e a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
- 3) Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4) Razão: Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para as Unidades Escolares e Sede da E/11ª CRE.
- 5) Prazo: 25/06/2023 a 24/06/2025.
- 6) Valor: R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).
- 7) Autorizo: Tania Maria de Souza Bendas Roberto.

Ano XXXVII • № 42 • Rio de Janeiro 35 Quarta-feira, 17 de Maio de 2023



MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda

Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 18 DE 16 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA № 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, publicada em 17 de agosto de 2021.

Designar FELIPPE LIBÓRIO FEITOSA, Matrícula 40/1635.771-4 em substituição a ROBERTA GONÇALVES DIAS GUIMARÃES, Matrícula 45/1635.771-4, permanecendo JÉSSICA MACHADO SILVA, Matrícula 45/1635.767-2, SIMONE MESQUIRA JOAZEIRO, Matrícula 45/1635.318-6 e VAGNER ABREU DA SILVA, Matrícula 69/1635.222-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n.º20/2021 Processo 07/100.782/2020, firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, bem como atestação das Notas Fiscais correspondentes aos serviços prestados, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2004, observando-se o Decreto 34.012 de 20/06/2011.

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO № 19 DE 16 DE MAIO DE 2023 A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, publicada em 17 de agosto de 2021.

Designar FELIPPE LIBÓRIO FEITOSA, Matrícula 40/1635.771-4 em substituição a ROBERTA GONÇALVES DIAS GUIMARÃES, Matrícula 45/1635.771-4, permanecendo JÉSSICA MACHADO SILVA, Matrícula 45/1635.767-2, SIMONE MESQUIRA JOAZEIRO, Matrícula 45/1635.318-6 e VAGNER ABREU DA SILVA, Matrícula 69/1635.222-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n.º 06/2021 Processo 07/100.294/2021, firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e PRIMA VIDA ODONTOLÓGICA DE GRUPO LTDA, bem como atestação das Notas Fiscais correspondentes aos serviços prestados, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2004, observando-se o Decreto 34.012 de 20/06/2011.

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 20 DE 16 DE MAIO 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Designar ALESSANDRA SAUBERMAN, Diretor I, Matrícula 69/1635.257-1, CARLA DANIELA LENZI BERRI, Assessor I Matrícula 69/1635 814-7 CAROLINA ANTONILCCI DIAS COSTA Gerente de Produção Matrícula 45/1635.476-2, MARIANA MACHADO DE SOUZA, Assistente Técnico II, Matrícula 69/1635.881-0 e ANA LÚCIA VICENTE BARREIROS, Assessor I, Matrícula 69/1635.880-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 35/2022, no valor de R\$ 55.998,30 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), Processo Administrativo nº 07/100.110/2022 firmado entre MULTIRIO -Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a NRM COMPUTAÇÃO GRÁFICA EIRELI, CNPJ 26.774.793/001-90, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.





QUER SABER? @prefeitura_rio SEGUE A PREF





SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5° andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº. 336 DE 15 DE MAIO DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Exonerar FABIANA RODRIGUES PAULO NETTO, Assistente Social, matrícula 11/252.175-5, com validade a partir de 03 de maio de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor I, DAS 09, código 095886 da Coordenadoria Geral de Programas de População em Situação de Rua, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 337 DE 15 DE MAIO DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CARLA TERESA DE ALMEIDA MAIA. matrícula 11/240.444-0. Assistente Social com validade a partir de 03 de maio de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, DAS 06, código 098147, da Coordenadoria Geral de Programas de População em Situação de Rua, da Secretaria Municipal de Assistência

RESOLUÇÃO "P" Nº 304 DE 03 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpse.smas.rio@gmail.com, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento, e Avaliação, instituída através da Resolução "P" nº 442 de 01 de agosto de 2022, Resolução "p" nº 254 de 29 de março de 2022, Resolução "p" nº 1074 de 10 de novembro de 2021 e Resolução "P" nº 696 de 31 de maio de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 69/2021 através do processo nº 08/004.127/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados.

- Luciane Barbosa do Amaral Rangel	Matrícula n° 10/245.533-5
- Camila Dias da Rocha Nunes Leite	Matrícula n° 11/245.545-9
- Maria Aldemira da Silva	Matrícula n° 10/240.801-1
- Eliane dos Santos	Matrícula n° 10/240.815-1

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/05/2023, do Termo de Colaboração nº 69/2021

*Republicado por incorreção no D.O Rio de n.º 41 de 16 de maio de 2023, página 26

RESOLUÇÃO "P" Nº 309 DE 03 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpsb.smas@gmail.com, Subsecretaria de Proteção Social Basica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "P" nº 785 de 17 de junho de 2021, Resolução "P" nº 220 de 16 de março de 2022 e Resolução "P" nº 441 de 01 de agosto de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 67/2021 através do processo nº 08/004.126/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados

- Michele Pontes da Costa	Matrícula n° 11/245.545-9
- Nivea Castro da Silva	Matrícula n° 11/252.226-6
- Viviane Almeida Santos	Matrícula n° 11/261.698-5
- Paula da Silva Caldas	Matrícula n° 11/240.658-5

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/05/2023, do Termo de Colaboração nº 67/2021.

*Republicado por incorreção no D.O Rio de n.º 41 de 16 de maio de 2023, página 26

RETIFICAÇÃO D.O RIO Nº 40 DE 15/05/2023 RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 335 DE 05 DE MAIO DE 2023

Onde se lê:

RESOLUÇÃO "P" Nº. 335 DE 05 DE MAIO DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Exonerar ALLANA RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula 11/283.665-8, Secretario Escolar, do Cargo em Comissão de Assistente I (...)

Leia-se:

RESOLUÇÃO "P" Nº. 335 DE 12 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Exonerar a pedido ALLANA RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula 11/283.665-8, Secretario Escolar, do Cargo em Comissão de Assistente I (...)

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO **EXPEDIENTE DO DIA 02/05/2023**

*PROCESSO: 08/000.437/2010

NAD: 191

OBJETO: Locação de imóvel

PARTES: SMAS E RAMIRO PEREIRA BELINHO CRUZ

RAZÃO: Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24 inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 219.559,80 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA (*) Omitido no D.O. 03/05/2023

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DO DIA 02/05/2023

*PROCESSO: 08/004.125/2019

NAD: 89

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração nº 66/2021.

PARTES: SMAS E ONG CON TATO CENTRO DE PESQUISAS E DAS AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS

RAZÃO: Seleção publica

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.

VALOR: R\$ 6.280.379,71 (seis milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos'

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

(*) Omitido no D.O. 03/05/2023

*PROCESSO: 08/000.804/2022

NAD: 190

OBJETO: Locação imóvel Cras Cecilia meireles PARTES: SMAS E FLUVIA MATTOS DE AZEVEDO

RAZÃO: Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24 inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

(*) Omitido no D.O. 03/05/2023

*PROCESSO: 08/002.2162009 NAD: 192

OBJETO: Locação imóvel Cras Olimpia esteves

PARTES: SMAS E RAMIRO PEREIRA BELINHO CRUZ

RAZÃO: Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24 inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 58.250,70 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA (*) Omitido no D.O. 03/05/2023

> SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 12/05/2023

Processo n.º ASS-PRO-2023/00674 - "AUTORIZO" a celebração de termo de contrato que tem como objeto a locação do imóvel situado à Rua Lopes da Cruz, nº 322 - Méier para atender a UMRS Casa Viva Del Castilho, com base no Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 15.05.2023**

 $\textbf{Processo n}^{\text{o}} \ \textbf{08/004.135/2019 - APROVO} \ \text{o} \ \text{Plano de Trabalho inserto as fls. 1.136/1.172, elaborado pela }$ Subsecretaria de Proteção Social Especial, assim como o que foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, constante de fls. 1.440/1.469, bem como as planilhas de custos deles derivadas, que constituem, respectivamente, fls. 1.206/1.210 e fls. 1.206/1.210, de modo que AUTORIZO a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 122/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, que consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2023 até 31/05/2024, e de acréscimo de valor, cujo montante envolve a importância de R\$ 5.814.801,39 (cinco milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e um reais e trinta e nove centavos), com fundamento no art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art.38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 de 26 de dezembro de 2026, e no parágrafo primeiro da Clausula Sétima e na Clausula Nona do Termo de Colaboração n.º 122/2021.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de acréscimo de valor e prorrogação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 122/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 16.05.2023**

Processo nº 08/001.527/2023 - Aprovo a execução do projeto no período de 19/09/2022 à 30/09/2022, referente ao Termo de Fomento nº 75/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação

Processo nº 08/000.269/2023- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 22 de 17/04/2023 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 75/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.393/2023- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 22 de 17/04/2023 e aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 75/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Ano XXXVII • Nº 42 • Rio de Janeiro 37 Quarta-feira, 17 de Maio de 2023



TITULAR

TITULAR

SUPLENTE

Processo nº 08/000.394/2023- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 22 de 17/04/2023 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 75/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.395/2023- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 22 de 17/04/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 75/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.265/2018- Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 132 de 27/09/2018 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de maio/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 37/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.920/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 241/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.011/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 61/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.379/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.209/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.608/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 246/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.528/2023 - Aprovo a execução do projeto do período de 19/09/2022 à 30/09/2022, referente ao Termo de Fomento nº 90/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº 08/000.993/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 249/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/001.273/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 101 de 11/08/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.352/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 198 de 23/12/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.958/2023- Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.913/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO *RESOLUÇÃO SMS Nº 5786 DE 03 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 006/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/01/000.240/2022 - CAP-1.0.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA CAP-1.0 ORGANIZAÇÃO SOCIAL: SPDM		P-1.0	
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR LEILA MARIA MOREIRA RANGEL MARINO		S/SUBPAV/CAP-1.0	70/333.602-1
TITULAR LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS		S/SUBPAV/CAP-1.0	11/237.191-2
TITULAR	ELIANE MORENO WAIK	S/SUBPAV/CAP-1.0	11/149.800-5
TITULAR	LIGIA ANDRADE DOS SANTOS DE BRITO	S/SUBPAV/CAP-1.0	11/275.064-4

FLAVIO DIAS DA SILVA

ANA PAULA DA CONCEICAO DOS REIS PAIVA

JORGE LUIS DE MELO FLANDIN

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cuio objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS 5726 de 28 de Fevereiro de 2023, publicada no D.O Rio em 01 de Março de 2023

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023 RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5787 DE 03 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 004/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/004.055/2023.

S/SUBPAV

S/SUBG/CGP

S/SUBG

11/225.396-1

11/224.335-0

11/219.075-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - UNIFICAÇÃO HOSPITAL FRANCISCO DA SILVA TELLES		S	
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	S/SUBHUE/HMFST	11/148.759-4
TITULAR	ROSALVA BORGES PINTO	S/SUBHUE/HMFST	57/205.485-6
TITULAR	ELIANE DA SILVA PEREIRA	S/SUBHUE/HMFST	12/292.337-3
TITULAR	JOSE GOMES DE CARVALHO	S/SUBHUE/HMFST	10/209.287-2
TITULAR	SILVIO LUIS CORREA DE ALMEIDA	S/SUBHUE/HMFST	11/230.903-7
SUPLENTE	ALINE FIGUEIRA GONÇALVES PARADA	S/SUBG	11/269.820-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023. RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5788 DE 03 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 179/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/004.246/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução n° 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Ano XXXVII • Nº 42 • Rio de Janeiro 38





CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo Vivario.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ROBSON WILIS TORRES	S/SUBHUE/HMFST	12/130.747-9
TITULAR	VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	S/SUBHUE/HMFST	11/217.086-8
TITULAR JOSE GOMES DE CARVALHO TITULAR ELIANE DA SILVA PEREIRA		S/SUBHUE/HMFST	10/209.287-2
		S/SUBHUE/HMFST	12/292.337-3
TITULAR	LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	S/SUBHUE/HMFST	12/126.529-7
SUPLENTE	ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	S/SUBG	60/259.110-5
COMISSÃO GESTORA			
NOME SETOR MATRÍCU			MATRÍCULA
SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO		S/SUBHUE/HMFST	11/148.759-4
SILVIO LUIS CORREA DE ALMEIDA		S/SUBHUE/HMFST	11/230.903-7

- **Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.
- Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;
- Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5684 de 24 de Janeiro de 2023, publicada no D.O Rio de 25 de Janeiro de 2023.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

(*) Omitidas no D.O Rio de 04/05/2023

ATOS DO SECRETÁRIO *RESOLUÇÃO SMS Nº 5777 DE 02 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 006/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/004.058/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659 de 25/03/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde:

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.2 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	CLAUDIA REGINA SILVA BARATA	S/SUBHUE/CGE-3.2	11/174.581-9
TITULAR	ELOISA DA SAILVA AMORIM	S/SUBHUE/CGA-3.2	11/218.402-6
TITULAR PAULO OLIVEIRA SILVEIRA		S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	MÁRCIO DE CARVALHO ESSER	S/SUBHUE/ HMSF/ CGA/DRH	10/191.779-8
TITULAR	CLAUDIA VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA	S/SUBG/CGP	12/163.716-4
SUPLENTE	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS	S/SUBHUE/CGE- 3.2/HMSF/CGA	12/218.474-5
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

- **Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.
- **Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023. RODRIGO DE SOUSA PRADO

*RESOLUÇÃO SMS Nº 5779 DE 02 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 001/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/79/000.016/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659 de 25/03/2022,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução n° 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Viva Rio.

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA APs 2.1, 2.2 e INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL			
REPRESENTANTE	REPRESENTANTE NOME		MATRÍCULA
TITULAR	SOLANGE DA SILVA MOREIRA	S/SUBHUE	10/240.650-2
TITULAR	SORAIA DA SILVA BARROS	S/SUBHUE	12/230.934-2
TITULAR	TITULAR DEBORAH CRISTINA BONFIM ELIAS TITULAR ANDREA MATEUS CALDEIRA		57/209.918-2
TITULAR			214.162-0
SUPLENTE	JOSÉ FERNANDES CAMPOS JUNIOR	S/SUBG	11/217.111-4
	COMISSÃO GESTORA		
NOME		SETOR	MATRÍCULA
RO	ROSIMARA DE SOUZA ROCHA		11/238.410-5
PATRÍCIA DA SILVA MIRANDA MENEZES		S/SUBHUE	11/224.100-08

- Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cuio objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.
- **Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

(*) Republicadas por incorreções no D.O.Rio de 03/05/2023, nº 32, páginas 27 e 28.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE DE 02.03.2023

SMS-PRO-2022/04451 - Tendo em vista o pronunciamento exarado pela S/SUBG/CIL/GPL por meio do SMS-DES-2023/21904, APROVO a comprovação da despesa realizada na forma de Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 16 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014.

RESOLVE:

nº 541 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 07 e 08 de julho de 2023, a **ANNA KARINA DE MATOS DESLANDES**, Enfermeiro, da S/SUBHUE, matrícula 10/225.405-0, para participar do "19º CONGRESSO BRASILEIRO INTERDISCIPLINAR DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR - CIAD 2023", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/07891.

nº 542 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 07 e 08 de julho de 2023, a **GERMANA PERISSÉ DE ABREU**, Médico Saúde Pública, da S/SUBHUE/APD, matrícula 10/176.242-6, para participar do "19º CONGRESSO BRASILEIRO INTERDISCIPLINAR DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR - CIAD 2023", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/07891.

nº 543 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 07 e 08 de julho de 2023, a **GERMANA PERISSÉ DE ABREU**, Assessor Chefe I, da S/SUBHUE/APD, matrícula 11/209.153-6, para participar do "19º CONGRESSO BRASILEIRO INTERDISCIPLINAR DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR - CIAD 2023", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/07891.



nº 544 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 07 e 08 de julho de 2023, a GIRLANA CÍCERA LOPES MARANO, Assessor II, da S/SUBHUE, matrícula 11/192.111-3, para participar do "19º CONGRESSO BRASILEIRO INTERDISCIPLINAR DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR - CIAD 2023", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/07891.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 545 - Remover, em virtude de readaptação, **TEREZA CRISTINA RIBEIRO CIRNE**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.879-2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/01060.

nº 546 - Remover, em virtude de readaptação, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ÉRICA DA SILVA CORRÊA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/274.907-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/06608.

> SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS **DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 15/01/2023, processo n.º SMS-PRO-2023/07090 - ALESSANDRA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula n.º 225.126-2 - AUTORIZO.

SMS-PRO-2022/04303 - Indefiro o pedido do servidor UENDEL GOMES BARREIROS, Farmacêutico, matricula 239.152-2, visando à Revisão da Incorporação de Chefia, no que tange a simbologia, tendo em vista não enquadrar-se nos termos do Artigo 221-C, da Lei Complementar nº 212 de 08/10/2019, publicada no D.O. Rio de 09/10/2019.

> SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS **DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo n.º: SMS-PRO-2023/06005 Nome: CESAR HENRIQUE SOUZA DYONISIO

Cargo: RECEPCIONISTA

Matrícula: 10/237.943-6

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/08/1988 a 08/04/1992, 01/10/1996 a 31/03/1998, 01/12/2001 a 31/01/2002 e 19/05/2003 a 09/06/2003, no total de 1.974 dias.

Solicitação feita em 17/04/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/05410

Nome: FRANCISCO CARLOS SANTOS NEVES

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/236.552-6

Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Marinha do Brasil, no período de 01/02/1973 a 04/02/1975, no total de 712 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 19/12/2012, publicado no D.O. Rio de 21/12/2012. Solicitação feita em 04/04/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/00415 Nome: DENIZE PINHEIRO RIBEIRO

Cargo: ENFERMEIRO Matrícula: 10/191.523-0

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de formulada, contando-se o tempo de contribuição supracitado, correspondente aos períodos de 01/03/1987 a 14/11/1987, 15/11/1987 a 23/01/1991, no total de 1418 dias, desprezando o período de 28/07/2009 a 25/07/2012 por ser concomitante com esta municipalidade e o período de 01/11/1987 a 14/11/1987 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 25/04/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/01267 Nome: ITALIA GAMA MONSORES MOREIRA

Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA

Matrícula: 10/197.516-8

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 01/03/1990 a 14/08/1990, no total de 164 dias, desprezando o período de 10/05/1989 a 31/12/1989 por solicitação do servidor, os períodos de 15/08/1990 a 31/01/1994 e 01/11/1996 a 11/05/1998 e 12/05/1998 a 26/08/1998 por serem concomitantes com período já averbado, os períodos de 27/08/1998 a 10/11/2000 e 12/11/2007 a 03/01/2008 por ser concomitante com esta municipalidade e o período de 01/04/1997 a 11/05/1998 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 19/04/2023.

Processo n.º: 09/501.069/2008

Fica retificada a concessão de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, ao ex servidor Sandro Martins Leal, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/251.810-8, publicado no D.O. Rio de 13/05/2009, tendo em vista a incorreção:

Onde se lê: no período de 14/10/2000 a 13/11/2001, no total de 228 dias, na conformidade do disposto no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, desprezando o período de 13/11/2001 a 05/08/2008 por já constar averbado.

Leia-se: no período de 14/10/2000 a 01/06/2001, no total de 228 dias, na conformidade do disposto no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, desprezando o período de 13/11/2001 a 05/08/2008 por já constar averbado.

Processo n.º: SMS-PRO- 2023/00832

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo JOSE CARLOS DE ALMEIDA, Cargo de Agente de Administração, matrícula nº 160.315-8, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO- 2023/01898

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do ex-servidor SIMONE CAMARA VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/ 213.111-8, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/0333

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do ex-servidor Andre Marcelo Barros De Magalhães, Médico Clínica Médica, matrícula nº 10/225.578-4, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA E SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA AP 1.0 PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP 1 Nº 007/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco dias) de acordo com o Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-1 N° 006/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023, publicada no D.O Rio em 12 de maio de 2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1 DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo nº 09/01/000.133/2023 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Taxi-Rio, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Daniel Lopes da Rocha Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1, no valor total de R\$ 62.503,83 (Sessenta e dois mil, quinhentos e três reais e oitenta e três centavos), conforme o demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
MARÇO / 2023	R\$ 62.503,83	-

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0 **DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

CANCELAMENTO DA NAD nº 99/2023

*Processo nº: 09/01/000.110/2023

No valor de R\$ 6.349,74.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1 DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Processo nº 09/01/000.135/2023 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado

de Pagamento, cujos gestores são Cristina Gonçalves e Silvio Ferreira de Carvalho, do Centro Municipal de Saúde Ernani Agrícola, no valor total de R\$ 1.535,24 (Hum mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ÁTENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0 DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo nº: 09/01/000.047/2023 - NAD nº 1/2023

1.OBJETO: Cancelamento total do saldo na NAD 1/2023
 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e Light Serviços de Eletricidade S.A.

3.FUNDAMENTO: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021

4. RAZÃO: Inexigibilidade

5.VALOR: R\$: 84.000,00(oitenta e quatro mil reais)

6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

Processo nº: 09/01/000.049/2023 - NAD nº 5/2023

1.OBJETO: Cancelamento total do saldo na NAD 5/2023

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e CEG Companhia Estadual de Gás.

3.FUNDAMENTO: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021

4. RAZÃO: Inexigibilidade

5.VALOR: R\$: 240,00(duzentos e quarenta reais)

6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos



Processo nº: 09/01/000.048/2023 - NAD nº 10/2023

- 1.OBJETO: Cancelamento total do saldo na NAD 10/2023
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e Águas do Rio 4 SPE S.A.
- 3.FUNDAMENTO: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
- 4. RAZÃO: Inexigibilidade
- 5.VALOR: R\$: 66.000,00(sessenta e seis mil reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0 DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Processo nº: 09/01/000.110/2023 - NAD nº 99/2023

1 OBJETO: Ressuprimento SDP

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e CMS Ernani Agrícola

3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93

4.VALOR: R\$ 6.263,24 (Seis mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1 **DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**

D.O. RIO DE 13/04/2023 RETIFICAÇÃO (*) PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo n° 09/01/000.110/2023

(*) R\$ 6.349,74 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Leia-se:

(*) R\$ 4.728,00 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0 **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Cancelamento da (s) nota (s) do (s) empenho (s) relacionado (s) abaixo:

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R\$	FAVORECIDO	TIPO
133	09/01/000.110/2023	6.349,74	CMS ERNANI AGRÍCOLA	TOTAL

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1 **DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

09/31/000.226/2023 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores André Luiz Amaral Marcico e Fátima Soares Lopes no valor de R\$ R\$ 144.551,76 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e setenta e seis centavos)

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
MARCO / 2023	R\$ 144.551.76	0.00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2 DESPACHOS DA COORDENADORA * EXPEDIENTE DE 15.05.2023

0932/000351/2021 - Autorizo a anulação total da Nota de Autorização da Despesa nº 276/2021, no valor de

Processo nº: 0932/000351/2021 - NAD nº 108/2023

1.0BJETO: Reconhecimento de dívida referente à aquisição de papel reprográfico A4 para as Unidades da AP-3.2 em outubro/2021

2.PARTES: PCRJ/SMSDC/CAP-3.2 e HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI.

3.FUNDAMENTO: Lei nº 10520/02, Artigo I Inciso Caput.

4.RAZÃO: Pregão Eletrônico FP/SUBGGC/SRP nº 145/2021

5.VALOR: R\$ 7.545,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) 6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

* Omitido no D.O.RIO de 16/05/2023.

EXPEDIENTE DE 16.05.2023

Processo nº: 0932/000219/2019 - NAD nº 109/2023

1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento para atender as despesas da Táxi-Rio

2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2

3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993, de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, 08/06/1994.

4.RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8666/93.

5.VALOR: R\$ 100.372,02 (cem mil, trezentos e setenta e dois reais e dois centavos) 6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3 DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 08/05/2023

Processo nº.: 09/33/000.133/2023 - NAD nº. 91/2023

- OBJETO: Aquisição de tubos de coleta para carga viral para as Unidades de Saúde da CAP 3.3
 PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3 e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
 FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
- 4. RAZÃO: Pregão PE 1347/2022
- 5. VALOR: R\$ 5.863,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais)
- 6. AUTORIZADO POR: Paulo Jose Alves Conceição Silva

Processo nº.: 09/33/000.134/2023 - NAD nº. 92/2023

- 1. OBJETO: Aquisição de agulhas de coleta para carga viral para as Unidades de Saúde da CAP 3.3
- 2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3 e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.
- 3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
- 4. RAZÃO: Pregão PE 964/2022
- 5. VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
- 6. AUTORIZADO POR: Paulo Jose Alves Conceição Silva

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA **DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo nº 09/85/000.172/2022

NAD Nº 185/2023

- 1. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MANTAS TÉRMICAS, COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA AQUECIMENTO PORTÁTIL, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
- 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDIÇOS LTDA
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4. RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 90.480,00 (NOVENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
- 6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

*Omitido do D.O. Rio de 09/05/2023

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0 **DESPACHOS DA COORDENADORA**

EXPEDIENTE DE 24/04/2023

Processo n° 0904/000.082/2023 - NAD 106/2023

- 1. OBJETO: Aquisição de material para CEO
- 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e WJM DENTAL LTDA
- 3. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 artigo 1º, caput (pregão)
- VALOR: R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais)
 AUTORIZAÇÃO: Simone dos Santos Valentim de Oliveira
- (*) Omitido no D.O Rio de 25/04/2023

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0 DESPACHOS DA COORDENADORA **EXPEDIENTE DE 16.05.2023**

Processo nº 09/04/000.089/2023 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da CAP 4.0 destinado a utilização do TÁXI RIO, no valor de R\$ 376.972,02 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e dois centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Março/2023	R\$ 376.972,02

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2 DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

09/52/000.161/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.17290/2023, de 15/05/2023 Baixa dos bens abaixo: 1 Purificador de água SOFT, que pertencia à POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO.

09/52/000.024/2023 - Memo S/SUBPAV/CAP-5.2 n.00630/2023, de 18/01/2023 Baixa dos bens abaixo: 1 Poltrona reclinável, 1 Baia e Longarinas c/3 lugares em courvm, que pertenciam ao CMS MANOEL DE ABREU.

09/52/000.023/2023 - Memo S/SUBPAV/CAP-5.2 n.00628/2023, de 18/01/2023 Baixa dos bens abaixo: 1 Simulador de caminhada, 1 Remada sentada, 1 Esqui triplo conjugado, 1 Banco, 1 Cadeira mocho, 1 Cadeira para coleta de sangue, que pertenciam à CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN.

09/52/000.160/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.17292/2023, de 15/05/2023 Baixa dos bens abaixo: 2 Longarinas c/3 lugares em courvm, 3 Cadeiras fixas em courvim, 2 Cadeiras espaldar, 1 Maca ginecológica de madeira, 1 Mesa auxiliar de inox, 1 Monitor da marca HP e 1 Estante de ferro, que pertenciam ao CMS AGUIAR TORRES.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2 **DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo nº 09/52/000.163/2023 - **APROVO** a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento Táxi-Rio Coorporativo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, no valor de R\$ 2.112,93 (dois mil, cento e doze reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
MARÇO/2023	R\$ 2.112,93

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3 DESPACHOS DO COORDENADOR **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo nº: 09/53/000.227/2022 - NAD nº 108/2023

1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico

2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**

3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações

4.RAZÃO: PE 758/2021

5.VALOR: R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais)

6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena



Processo nº: 09/53/000.316/2022 - NAD nº 109/2023

1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico

2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e **FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações

4.RAZÃO: PE 473/2022

5.VALOR: R\$ 22.802,00 (vinte e dois mil e oitocentos e dois reais)

6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PORTARIA S/SUBHUE 'P" Nº 14 DE 02 DE MAIO DE 2023 (*)

A Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 3º, da Resolução CGM nº 1.854 de 12 de setembro de 2022, alterado pelo artigo 3º da Resolução CGM nº 1.878 de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores responsáveis pelo **preenchimento** e pela **ratificação** das Declarações de Conformidade dos atos de autorização de despesa, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - **S/SUBHUE**, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º Fica revogada a Portaria "P" SUBHUE nº 40 de 23/09/2022, publicada no D.O. Rio de 29/09/2022, páginas 43 e 44.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA "P" S/SUBHUE Nº 14 DE 02 DE MAIO DE 2023

	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE			
UO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	
1800	S/SUBHUE	IVAN BERGSTEN	11/230.329-5	
1800	S/SUBHUE	DIRCEU BARBOSA MONTEIRO	11/258.873-9	
1800	S/SUBHUE	TELMA REGINA AMORIM DA SILVA	11/218.451-3	
1800	S/SUBHUE/SSM	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.561-1	
1800	S/SUBHUE/SSM	WASHINGTON LUIZ DA SILVA MOTTA	57/201.540-2	
1861	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA	ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA	12/237.959-2	
1861	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA	ODIRLEIA BADARÓ FERREIRA	40/405.527-8	
1862	S/SUBHUE/HMFM	ROBERTA LOPES MAGALHÃES DE MATOS	11/212.984-9	
1862	S/SUBHUE/HMFM	SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4	
1864	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC	LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE	11/251.584-9	
1864	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7	
1867	S/SUBHUE/HMJ	ELAINE DE CERQUEIRA LIMA	12/207.835-0	
1867	S/SUBHUE/HMJ	SANDRO MENEZES DOS SANTOS	12/212.836-1	
1869	S/SUBHUE/CGE-3.1/HMPW	MÔNICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1	
1869	S/SUBHUE/CGE-3.1/HMPW	DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES	11/218.649-2	
1870	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SIMÕES	12/125.981-1	
1870	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS	12/218.474-5	
1871	S/SUBHUE/HMCD	MILENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8	
1871	S/SUBHUE/HMCD	ALINE ORNELAS DA SILVA	11/218.359-8	
1872	S/SUBHUE/HMP	ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7	
1872	S/SUBHUE/HMP	WILLIAM MARQUES CARREIRO	12/303.314-9	
1873	S/SUBHUE/IMNS	MARCO ANTÔNIO FONTENELE RIBEIRO	57/210.562-5	
1873	S/SUBHUE/IMNS	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8	
1874	S/SUBHUE/HMHP	URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4	
1874	S/SUBHUE/HMHP	MARCO AURÉLIO BORGES DE FARIA	10/223.820-2	
1875	/SUBHUE/CGE-3.3/HMRG	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4	
1875	/SUBHUE/CGE-3.3/HMRG	IVAN BERGSTEN	11/230.329-5	
1876	S/SUBHUE/HMFST	ROSALVA BORGES PINTO	57/205.485-6	
1876	S/SUBHUE/HMFST	SILVIO LUIS CORREA DE ALMEIDA	12/230.903-7	
1877	S/SUBHUE/HMAF	ROSANA CARVALHO DE OLIVEIRA	12/214.849-2	
1877	S/SUBHUE/HMAF	ROSANGELA GALVÃO SOZINHO	10/197.207-4	
1878	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ	ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	11/219.033-8	
1878	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ	ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	11/227.348-0	
1880	S/SUBHUE/HMRPS	ANA LÚCIA GONÇALVES DE CARVALHO	12/177.345-6	
1880	S/SUBHUE/HMRPS	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9	
1881	S/SUBHUE/IMJM	ANNA PRISCILLA FIGUEIRÓ BRASILEIRO	11/207.862-4	
1881	S/SUBHUE/IMJM	FABIANE CRUZ DO NASCIMENTO	12/218.375-4	
1882	S/SUBHUE/HMNSL	PATRICIA MARIA DE SÁ RIBEIRO	12/212.752-0	
1882	S/SUBHUE/HMNSL	CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1	
1883	S/SUBHUE/HMBR	MARCOS DAMASCENO	12/212.790-0	
1883	S/SUBHUE/HMBR	ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6	
1884	S/SUBHUE/IMPP	MARIA CAMILA ALVES DE LIMA	10/209.492-8	
1884	S/SUBHUE/IMPP	LEONARDO NIGRO	12/223.824-4	
1885	S/SUBHUE/HMRM	ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8	
1885	S/SUBHUE/HMRM	LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5	
1886	S/SUBHUE/HMAR	MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7	
1886	S/SUBHUE/HMAR	ANDREA DA COSTA CARNEIRO	12/254.077-1	

1889	S/SUBHUE/CGE-5.1/HMMR	ELAINE SANT'ANNA DOS SANTOS DA SILVA	11/212.791-8
1889	S/SUBHUE/CGE-5.1/HMMR	IVAN BERGSTEN	11/230.329-5
1893	S/SUBHUE/CGE-5.3/HMP-II	LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
1893	S/SUBHUE/CGE-5.3/HMP-II	MARY ROSE PRISCILLA REVITTO LEITÃO DA SILVA	10/202.380-2
1899	S/SUBHUE/CGE-5.2/HMRF	JANETE DOS SANTOS ABREU	11/197.241-3
1899	S/SUBHUE/CGE-5.2/HMRF	VANIA MOTTA DOS SANTOS	10/192.411-7

	RATIFICADOR			
UO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	
		TERESA CRISTINA VIVAS NAVARRO VANNUCCI	+	
1800	S/SUBHUE S/SUBHUE	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	57/324.338-3	
1800		FERNANDO ROCHA SANTOS	11/218.437-2	
	S/SUBHUE S/SUBHUE/SSM	PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	+	
1800			11/251.622-7	
1800	S/SUBHUE/SSM	CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA	+	
1861	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA	EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5	
1861	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA	NORLEN SANTOS RODRIGUES ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/209.526-3	
1862 1862	S/SUBHUE/HMFM S/SUBHUE/HMFM	LEIDA CAVALINI	11/157.321-1	
1864	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC	CRISTIANO CRUCIO CHAME	11/258.751-7	
-			+	
1864	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC	MELISSA ALARCON GUILHERME	11/217.674-1	
1867	S/SUBHUE/HMJ	ANA PAULA DA COSTA SOARES	11/227.233-4	
1867	S/SUBHUE/HMJ	CLAUDIA NASTARI DE PAULA	11/110.023-9	
1869	S/SUBHUE/CGE-3.1/HMPW	WALDYR GOMES DA COSTA NETO	57/324.347-4	
1869	S/SUBHUE/CGE-3.1/HMPW	TATIANA MARIA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1	
1870	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF	TATIANA DE SOUZA GUEDES DOS SANTOS	11/226.075-0	
1870	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF	ELOISA DA SILVA AMORIM	11/218.402-6	
1871	S/SUBHUE/HMCD	SILVIA EURIDES SOARES VEIGA	11/213.776-8	
1871	S/SUBHUE/HMCD	JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA SILVIA CAMILIE DE SOUZA	11/239.216-5	
1872	S/SUBHUE/HMP		11/231.240-3	
1872	S/SUBHUE/HMP	SANDRA MARTINS ROCHA NOVAES	11/192.083-4	
1873	S/SUBHUE/IMNS S/SUBHUE/IMNS	LUIZ CARLOS ALVES RANGEL	57/210.534-4	
1873 1874		ÉRIKA PONTES E SILVA	11/202.409-9	
1874	S/SUBHUE/HMHP S/SUBHUE/HMHP	LUCIANA SILVA DA CRUZ MONTEIRO RICARDO DA SILVA PEREIRA	+	
\vdash			57/189.272-8	
1875 1875	/SUBHUE/CGE-3.3/HMRG /SUBHUE/CGE-3.3/HMRG	SORMANE MATTOS DIAS FERNANDO ROCHA SANTOS	60/330.140-5	
1876	S/SUBHUE/HMFST	SÉRGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	11/148.759-4	
1876	S/SUBHUE/HMFST	LILIAN FATIMA MIGUEL ACHA	69/056.749-5	
1877	S/SUBHUE/HMAF	ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7	
1877	S/SUBHUE/HMAF	ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES	11/239.207-4	
1878	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ	BRUNO ELIAS GUIMARÃES DE SOUSA	60/333.626-0	
1878	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ	MARIA CRISTINA BRAGANÇA GARCIA	11/141.395-4	
1880	S/SUBHUE/HMRPS	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	11/160.315-8	
1880	S/SUBHUE/HMRPS	ADRIANA ITALO DANTAS	11/219.193-0	
1881	S/SUBHUE/IMJM	ALEXANDER GARCIA DE ARAÚJO RAMALHO	11/228.696-4	
1881	S/SUBHUE/IMJM	JUSTINO CAPUTO SILVA	11/226.720-1	
1882	S/SUBHUE/HMNSL	ALEXANDRA MEDEIRO ALEIXO DE ANDRADE	11/275.219-4	
1882	S/SUBHUE/HMNSL	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CRUZ	12/227.191-4	
1883				
1883	S/SUBHUE/HMBR S/SUBHUE/HMBR	RADANEZI POTENGY JUNIOR SUENY REZENDE SANTOS DE BRITO	11/209.437-3	
1884	S/SUBHUE/IMPP	DEBORAH CRISTINA BONFIM ELIAS	57/209.918-2	
1884	S/SUBHUE/IMPP	ROSIMARA DE SOUZA ROCHA		
1885	S/SUBHUE/HMRM	ROSANGELA AZEVEDO COELHO	11/238.410-5	
1885	S/SUBHUE/HMRM	GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	57/189.948-3	
1886	S/SUBHUE/HMAR	JOÃO KLEBER DE SOUZA RENNES	11/262.881-6	
1886	S/SUBHUE/HMAR	VAGNER WILIAN BATISTA E SÁ	11/243.095-7	
1889	S/SUBHUE/CGE-5.1/HMMR	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/243.095-7	
1889	S/SUBHUE/CGE-5.1/HMMR	FERNANDO ROCHA SANTOS	11/258.824-2	
1893	S/SUBHUE/CGE-5.1/HMMR	ANDREA DA SILVA	11/218.437-2	
1893	S/SUBHUE/CGE-5.3/HMP-II	MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8	
1899	S/SUBHUE/CGE-5.2/HMRF	LUCIA HELENA SOARES ÓRFÃO	11/159.610-5	
1899	S/SUBHUE/CGE-5.2/HMRF	FERNANDO ROCHA SANTOS	11/218.437-2	
1099	5/30BHUE/CGE-3.Z/HIVIRF	FERNANDO NOCHA SANTOS	11/210.43/-2	

^{*}Republicado por incorreções no Diário Oficial de 05 de maio de 2023

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 15.05.2023

Processo Nº 09/001.757/2020 - NAD nº 525/2023

- 1. OBJETO: Despesa de Pronto Pagamento Táxi Rio.
- 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados.
- 3. FUNDAMENTOS: Não sujeita a Lei Federal n.º 8666/93.
- 4. RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da lei Federal n.º 8666/93
- 5. VALOR: R\$ 16.767,95 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete Reais e noventa e cinco Centavos)
- 6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos



SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.2 DESPACHOS DO ORDENADOR **EXPEDIENTE DE 16.05.2023**

Processo nº: 09/000.541/2023 - NAD nº 04/2023 1.OBJETO: Multas e Juros por Atraso de Pagamento das Faturas. 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CGE 5.2 e F AB ZONA OESTE S.A.

3.FUNDAMENTO: Artigo 74, caput da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

4.RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação

5.VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

6.AUTORIZADO POR: JANETE DOS SANTOS ABREU. (*) Omitido no DO Rio de 16/05/2023.

Processo Nº 09/000.541/2023 - AUTORIZO, para fins de transferência de despesa, o CANCELAMENTO PARCIAL da Nota de Autorização de Despesa abaixo:

NAD nº 03/2023

Valor do cancelamento: R\$ 500.00 (Quinhentos Reais)

Favorecido: F AB ZONA OESTE S.A.

(*) Omitido no DO Rio de 16/05/2023.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR DESPACHOS DO DIRETOR **EXPEDIENTE DE 11/05/2023**

- (*) Processo nº.: 09/61/000224/2023 NAD nº 674/2023 1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODON-
- 2. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021 3. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- 4. RAZÃO: Dispensa emergencial
- 5. VALOR: R\$ 18.824,00 DEZOITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUA-TRO REAIS
- 6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
- * Omitido em 26/04/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR DESPACHOS DO DIRETOR **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000127/2023- NAD nº. 677/2023

- OBJETO: Drogas e medicamentos
 PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
- 4. RAZÃO: Dispensa
- 5. VALOR: R\$ 8.280,00 (OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)
- 6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
- Omitido em 04/05/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000255/2023- NAD nº. 680/2023

- OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BIONEFRO COMERCIO
- DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
- 4. RAZÃO: Dispensa
- 5. VALOR: R\$ 17.535,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

 6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
- Omitido em 04/05/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000299/2023- NAD nº. 681/2023

- 1 OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CIRURGICA COPACABANA
- 2000 LTDA EPP 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
- 4. RAZÃO: Dispensa
- 5. VALOR: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) 6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
- * Omitido em 04/05/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000298/2023- NAD nº. 694/2023

- OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
- 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BTG COMERCIAL CIRUR-GICO FIRFI I FPP
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
- 4. RAZÃO: Dispensa 5. VALOR: R\$ 17.370,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SETENTA RFAIS)
- 6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
- * Omitido em 09/05/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000297/2023- NAD nº. 695/2023

- OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e GAMA MED 13 COMER-
- CIO E SERVICOS LTDA
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.

- 4. RAZÃO: Dispensa
- 5. VALOR: R\$ 10.530,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS)
- 6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
- Omitido em 09/05/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000304/2023- NAD nº. 699/2023

- . OBJETO: Drogas e medicamentos
- 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
- 4. RAZÃO: Dispensa
- 5. VALOR: R\$ 17.568,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SES-SENTA E OITO REAIS)

 6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
- Omitido em 09/05/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000305/2023- NAD nº. 700/2023

- OBJETO: Drogas e medicamentos
 PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
- 4. RAZÃO: Dispensa
- 5. VALOR: R\$ 5.934,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUA-TRO REAIS)
- 6. AUTORIZADO POR: Walter Dufraver Ortiz Filho
- Omitido em 09/05/2023

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR **DESPACHOS DO DIRETOR** EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Processo nº: 0009/004345/2022 - NAD nº 696/2023

- 1. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 331/2022 DO HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO PE32/2022.
- 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
- 4. VALOR: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)
- 5. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
- Omitido em 16/05/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo nº: 09/62/000.287/2023 - NAD nº 364 e 365/2023

- 1 OBJETO: Aquisição de Medicamentos
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DISTRIB DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- 5.VALOR: R\$ 17.482,50 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo nº: 09/62/000.300/2023 - NAD nº 366/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- 5.VALOR: R\$ 16.023.60 (Dezesseis mil. vinte e três reais e sessenta cen-
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO **DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo nº: 09/62/000.735/2022 - NAD 367/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de dieta enteral
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: PREGÃO 481/22
- 5.VALOR: R\$ 102.480 (Cento e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

- Processo nº: 09/62/000.523/2022 NAD 368/2023
- 1.OBJETO: Aquisição de material médico
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. 4.RAZÃO: PREGÃO 261/2022
- 5.VALOR: R\$ 562,50 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.648/2022 - NAD 369/2023

- 1.0BJETO: Aquisição de material laboratorial 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEG LAB MATERIAL HOS-PITALAR LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: PREGÃO 244/2022
- 5.VALOR: R\$ 1.575,00 (Mil, quinhentos e setenta e cinco reais) 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.473/2022 - NAD 370/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002
- e suas alterações. 4.RAZÃO: PREGÃO 121/2022
- 5.VALOR: R\$ 3.825,00 (Três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.590/2022 - NAD 374/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de mantas térmicas com serviço de assistência
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CEI COMÉRCIO EXPORTA-ÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4 RAZÃO: PREGÃO 590/2022
- 5.VALOR: R\$ 226.200,00 (Duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.308/2023 - NAD 375/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de material médico
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: PREGÃO 1202/2022 5.VALOR: R\$ 19.740,00 (Dezenove mil, setecentos e quarenta reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.308/2023 - NAD 376/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de material médico 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SILITEC PRODUTOS HOS-
- PITALARES EIRELI 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002
- e suas alterações. 4.RAZÃO: PREGÃO 1202/2022

MÉRCIO I TDA

- 5.VALOR: R\$ 6.693,30 (Seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

- Processo nº.: 09/62/000.235/2023 NAD nº 377/2023
- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SOMAR INDÚSTRIA E CO-
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no aten-
- dimento. 5.VALOR: R\$ 24.780,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim 7. RATIFICAÇÃO: Claudia Regina Silva Barata

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO **DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo nº: 09/62/000.299/2023 - NAD nº 371 a 373/2023 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico.

6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DBV COMERCIO IMPOR-TAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, ESSENCIAL RIO DISTRIB DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.

 RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação 5.VALOR: R\$ 17.506,00 (Dezessete mil, quinhentos e seis reais)



SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/04/2023

Processo nº.: 0964/000.062/2023 - NAD nº 209/2023.

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRUR-GICO E ODONTOLÓGICO
- 2. PARTES: SMS/HMMC E STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDI-COS LTDA
- 3. **FUNDAMENTO**: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- 4 RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 3.818.00 (TRES MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS).
- 6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE *OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 24/04/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO **DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 08/05/2023**

- Processo nº.: 0964/000.166/2022 NAD nº 271/2023.

 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.

 2. PARTES: SMS/HMMC E MEDFUTURA DISTIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA.
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4. RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 251.481,60 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
- 6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE *OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 09/05/2023.

Processo nº.: 0964/000.166/2022 - NAD nº 273/2023.

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
- 2. PARTES: SMS/HMMC E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRO-DUTOS HOSPITALARES LTDA.
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4. RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 8.162,50 (OITO MIL E CENTO E SESSENTA E DOIS RE-AIS E CINQUENTA CENTAVOS).
- 6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE *OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 09/05/2023

Processo nº.: 0964/000.166/2022 - NAD nº 274/2023. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.

- 2. PARTES: SMS/HMMC E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- 4. RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 3.090,00 (TRES MIL E NOVENTA REAIS)
- 6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE. *OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 09/05/2023.

Processo nº.: 0964/000.166/2022 - NAD nº 275/2023.

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
- 2. PARTES: SMS/HMMC E MC MURA PEREIRA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ME
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4. RAZÃO: PREGÃO 5. VALOR: R\$ 3.976,80 (TRES MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
- 6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE. *OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 09/05/2023

Processo nº.: 0964/000.166/2022 - NAD nº 276/2023.

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
- 2. PARTES: SMS/HMMC E ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPI-TALARES EIRELI.
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4. RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 3.579,50 (TRES MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
- 6. AUTORIZADO POR: LAIZ MAĆHADO DA SILVA LEBRE. *OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 09/05/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Processo nº 09/85/050.142/2023

NAD Nº 167/2023

1. OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA 09/85/000.037/2023.

- 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
- 4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE 5. VALOR: R\$ 17.032,26 (DEZESSETE MIL E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

 6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

*Omitido do D.O. Rio de 26/04/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES **DESPACHO DO ORDENADOR**

EXPEDIENTE DE 16/05/2023 Processo n.º - 0972/002.712/23 N.º 188/2023.

- 1. OBJETO: Medicamentos
- PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Corpho
- 3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
- 4. RAZÃO: Dispensa
- 5. VALOR: R\$ 73,04(setenta e três reais e quatro centavos).
- 6. AUTORIZADO POR: Silvio Luís Correa de Almeida

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo nº: 0973/000.038/2023 NAD nº. 116/2023

- 1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO.
- 2 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.
- 3 FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4- Razão: Pregão 922/2022.
- 5- VALOR: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinqüenta reais).
- 6- AUTORIZADO POR: Adriana Ítalo Dantas.
- *Omitido do D.O Rio de 26/04/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, **URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)** HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR **EXPEDIENTE DE 24/04/2023**

Processo nº: 09/78/000.028/2023 - NAD nº 121/2023

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
- 2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICA-MENTOS LTDA.

 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- 4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1253/2022
- 5. VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
- 6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
- * Omitido no D.O. 25/04/2023

EXPEDIENTE DE 24/04/2023

Processo nº: 09/78/000.031/2023 - NAD nº 122/2023

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANEANTES
- 2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA

 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

 4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 923/2022

- 5. VALOR: R\$ 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais) 6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
- Omitido no D.O. 25/04/2023

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE DESPACHO DO ORDENADOR **EXPEDIENTE DE 16/03/2023**

Processos 0968/000027/2023 e 0968/000028 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Sandra M R Novaes e Marcia Cristina de Carvalho Autorizado por Silvia Camilie de Souza

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE DESPACHOS DO VICE-DIRETOR **EXPEDIENTE DE 16/03/2023**

- * Processo nº: 0968/000026/2023 NAD nº 74/2023
- 1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOSPITAL MUNICIPAL DA PIFDADE
- 3.FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 8.666/93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Maio de 2023 às 2:30:46 Código de Autenticação: 7731da8a

- 4.RAZÃO: Não sujeito à lei 8.666/93
- 5.VALOR: R\$ 36.000,59 (Trinta e seis mil e cinqüenta e nove centavos). 6.AUTORIZADO POR: Silvia Camilie de Souza

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Processo nº 0975000223/2023- NAD nº 202/2023 1. OBJETO: MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.

2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

- 3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
- 4. RAZÃO: Pregão.
- 5. VALOR: R\$ 107.880,00 (Cento e sete mil oitocentos e oitenta reais)
- 6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 17/05/2023

- Processo nº 0975000098/2023- NAD nº 204/2023

 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
- 2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E PMS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
- 3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
- 4. RAZÃO: Dispensa.5. VALOR: R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais)
- 6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO DESPACHO DO ORDENADOR **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Processo nº 0975000096/2023- NAD nº 205/2023

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO 2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.
- 3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
- 4. RAZÃO: Dispensa.
- 5. VALOR: R17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais) 6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 08.05.2023

- *Processo nº: 0965/000064/2023 NAD nº 177/2023.
- 1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar.
- 2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e NOVA LINEA
- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. 3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas
- alterações. 4.RAZÃO: Dispensa.
- 5.VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais). 6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Omitido DO 15/05/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 25/04/2023

- Processo nº. 0967/000.072/2023 NAD Nº 198/2023 1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODON-
- 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E CAMINHA S COMERCIAL LTDA
- **3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
- 4. RAZÃO: DISPENSA
- 5. VALOR: R\$ 5.085,00 (CINCO MIL E OITENTA E CINCO REAIS)
- 6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES * OMITIDO NO D.O. DE 26/04/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING **DESPACHOS DO ORDENADOR**

EXPEDIENTE DE 03/05/2023
Processo nº. 0967/000.058/2023 - NAD Nº 199/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS

2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLE-MING E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA



- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- 4. RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 8.294,00 (OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
- 6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES OMITIDO NO D.O. DE 04/05/2023

Processo nº. 0967/000.058/2023 - NAD Nº 200/2023

- 1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLE-MING E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- 4. RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
- 6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
- OMITIDO NO D.O. DE 04/05/2023

Processo nº. 0967/000.058/2023 - NAD Nº 201/2023

- 1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLE-MING E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- 4. RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 86.224,50 (OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
- 6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
- OMITIDO NO D.O. DE 04/05/2023

Processo nº. 0967/000.058/2023 - NAD Nº 202/2023

- 1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLE-MING E PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- 4. RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 6.592,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
- 6. AUTORIZADO POR: AL ESSANDRO MAGALHAES MARQUES OMITIDO NO D.O. DE 04/05/2023

Processo nº. 0967/000.070/2023 - NAD Nº 203/2023

- 1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODON-**TOLOGICO**
- 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLE-MING E IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 4. RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 2.144,00 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO RFAIS)
- 6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES * OMITIDO NO D.O. DE 04/05/2023

Processo nº. 0967/000.074/2023 - NAD Nº 204/2023

- 1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODON-**TOLOGICO**
- 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLE-MING E ROMA MED & SERVICE LTDA
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 4. RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 4.992,30 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) 6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
- * OMITIDO NO D.O. DE 04/05/2023

Processo nº. 0967/000.072/2023 - NAD Nº 205/2023

- 1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODON-
- 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLE-MING E CIRURGICA CENTRAL LTDA
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 4. RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 832,80 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
- 6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
- * OMITIDO NO D.O. DE 04/05/2023

Processo nº 0967/000.074/2023 - NAD Nº 206/2023

- 1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODON-TOLOGICO
- 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLE-MING E MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- 4 RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 331,20 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
- 6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
- * OMITIDO NO D.O. DE 04/05/2023

Processo nº. 0006/500.166/2019 - NAD Nº 207/2023

- 1. OBJETO: SERVS.DE REPARO, ADAPTACAO, CONSERV.RESTAU-
- RACAO E INSTALACAO DE SISTEMA DE REFRIGERACAO

 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLE-MING E IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 23 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993 4. RAZÃO: TOMADA DE PREÇOS
- 5. VALOR: R\$ 1.171.505,62 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINCON REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
- 6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES OMITIDO NO D O DE 04/05/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING **DESPACHOS DO ORDENADOR** EXPEDIENTE DE 08/05/2023 Processo nº. 0006/500.144/2019 - NAD Nº 208/2023

- 1. OBJETO: MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
- 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLE-MING E IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 23 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993
- 4. RAZÃO: TOMADA DE PREÇOS
- 5. VALOR: R\$ 1.562.375,94 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
- 6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES OMITIDO NO D.O. DE 09/05/2023

Processo nº. 0967/000.228/2022 - NAD Nº 209/2023

- 1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODON-TOLOGICO
- 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLE-MING E SIMILAR & COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOSODONTOLOGICOS LTDA EPP
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- 4. RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 13.780,00 (TREZE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)
- 6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
- OMITIDO NO D.O. DE 09/05/2023

Processo nº. 0967/000.183/2022 - NAD Nº 210/2023

- 1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODON-
- 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEM-ING E PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 4. RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 22.555,00 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E CIN-QUENTA E CINCO REAIS)

 6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
- OMITIDO NO D.O. DE 09/05/2023

Processo nº. 0967/000.078/2023 - NAD Nº 211/2023

- 1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODON-TOLOGICO
- 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLE-MING E ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 4. RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
- 6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES OMITIDO NO D.O. DE 09/05/2023

Processo nº. 0967/000.078/2023 - NAD Nº 212/2023

- 1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODON-
- 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLE-MING E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 4. RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 667,20 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS) 6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
- OMITIDO NO D.O. DE 09/05/2023

Processo nº. 0967/000.237/2022 - NAD Nº 213/2023

- 1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODON-TOLOGICO 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLE-
- MING E ADEB LINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- 4. RAZÃO: PREGÃO 5. VALOR: R\$ 273.685,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL, SEIS-CENTOS E OITENTA É CINCO REAIS)
- 6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES OMITIDO NO D.O. DE 09/05/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING DESPACHOS DO ORDENADOR **EXPEDIENTE DE 08/05/2023**

Processo nº. 0967/000.237/2022 - NAD Nº 214/2023 1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO, COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ASSES-SORIA CIENTÍFICA E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATE-RIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS, TESTE DE IDENTIFICAÇÃO

2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLE-

MING E ADEB LINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

4. RAZÃO: PREGÃO

5. VALOR: R\$ 273.685,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES

OMITIDO NO D.O. DE 09/05/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) SUPERINTENDÊNCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA **DESPACHOS DA DIRETORA**

EXPEDIENTE DE 16/05/2023 *Processo Administrativo nº 09/002836/2021 - NAD nº.064/2023

- 1.OBJETO: Prorrogação da Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e de Equipamentos para IMAS Nise da Silveira e CAPS a ele Associados
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e FÊNIX Construtora EIRELI
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 23, Inciso I da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93 e com alterações pela Lei nº. 8883/94 de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Tomada de preços.
- 5.VALOR: R\$ 2.890.468,37 (dois milhões oitocentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

*Omitido no D.O. Rio de 08/05/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISÉ DA SILVEIRA DESPACHO DA DIRETORA **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

09/000.707/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Dezembro/2022, no valor R\$ 638.469,60 (seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), do Termo de Colaboração nº 003/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Hospital Mahatma Gandhi, inscrita no CNPJ: 047.078.019/0001-14, cujo objeto trata da Execução de Ações de Assistência em Saúde mental, Reabilitação Psicossocial e Promoção de Saúde mental no âmbito do Instituto Municipal Nise da Silveira e dos serviços que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da Zona Norte (APs 3.1, 3.2 e 3.3) da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/000.707/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS			
MÊS DE REFERÊNCIA Dezembro/2022			
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO		
R\$ 638.469,60	R\$ 638.469,60		

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA **DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 16.05.2023.**

Processo nº 0970/000.028/2023 - NAD nº 088 /2023.

- 1. OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica.
- 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LIGHT SERVIÇOS DE ELE-TRICIDADE S A 3. FUNDAMENTO: Artigo 74 INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 E
- SUAS ALTERAÇÕES. 4. RAZÃO: Inexibilidade
- 5. VALOR: R\$ 2.396,04 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais e
- quatro centavos)
 6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- * Omitido do D O dia 08 05 2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE) INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL DESPACHO DA DIRETORA

PORTARIA "P" N° 009/2023/SUBHUE/IMPP DE 08 DE MAIO DE 2023. A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.



Tornar sem efeito a Portaria Nº "P" 006/2023 de 11 de abril de 2023, republicada no D.O.M Rio de 17 de abril de 2023.

Designar os servidores nominados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Revisora de Prontuários do Instituto Municipal Philippe Pinel.

- .Felipe Ximenes Muricy da Rocha Matrícula: N 1164048
- Solange da Silva Moreira Matrícula: 10/240.650- 2
 Luiz Henrique Santana da Cunha Matrícula: N 1163964
- . Jurema Maria Kulpel Matrícula: 12/224.398-8
- .Vanessa Ayrão Franco Matrícula: 10/225.920- 8
- Soraia da Silva Barros Matrícula: 12/230.934- 2

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 004/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do art. 27 do Decreto nº 38256 de 10/01/14, e

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo feito por meio do Despacho n.º SMS-DES-2023/56057, de 09/05/2023, da Comissão Sindicante designada para apurar o contido no processo SMS- PRO-2023/05210.

Conceder prorrogação de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para a Sindicância instaurada através da Portaria "P" S/IVISA-RIO nº 003/2023, de 31/03/2023, publicada no DO RIO de 03/04/2023, que apura o contido no processo SMS-PRO-2023/05210.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 005/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023. A Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de

Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do art. 16 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar o contido no Processo n.º SMS-PRO-2023/07787, de 10/05/2023, designando para procedê-la no prazo de 45 dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servido-res, efetivos e estáveis, Marcos da Silva Guedes, matrícula 10/219107-0, Valdo Novello, matrícula 12/224627-0, Dario Coutinho Cabral, matrícula 12/212837-9, presidida pelo primeiro e secretariada pelo último.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 02.01.2023 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

- *Processo 99/002658/2023 NAD 6/2023
- 1.Objeto: . Despesa com serviços gráficos para atender ao S/IVISA-RIO
- 2. Partes: Secretaria Municipal de Saúde IVISA-RIO e EMPRESA MUNI-CIPAL DE ARTES GRÁFICAS S. A.
- 3.Fundamento: ARTIGO 24 INCISO VIII DA LEI 8.666 DE 21/06/1993
- 4.Razão: DISPENSA
- 5. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- 6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova. *Omitido no D.O. Rio de 03.01.2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA **DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 02.01.2023** NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

- *Processo 99/001881/2023 NAD 9/2023.
- 1. Objeto: Prestação de serviços de concessionária Light, em atendimento ao S/IVISA-RIO
- 2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde IVISA-RIO e LIGHT SERVI-COS DE ELETRICIDADE S.A.
- 3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021 4.Razão: INEXIGIBILIDADE
- 5. Valor: R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais).
- 6. Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
- *Omitido no D.O. Rio de 03.01.2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DESPACHOS DO ORDENADOR **EXPEDIENTE DE 02.01.2023** NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA *Processo 99/001880/2023 - NAD 10/2023

- 1.Objeto: Despesa refente a fornecimento de gás
- 2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde IVISA-RIO e CEG COMPA-NHIA ESTADUAL DE GÁS
- 3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021

4.Razão: INEXIGIBILIDADE

5. Valor: R\$ 26.303,45 (vinte e seis mil, trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 03.01.2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 01.02.2023

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 99/003310/2023 - NAD 21/2023

1. Objeto: Despesa para pagamento referente serviço de fornecimento de água 2. Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e ÁGUAS DO RIO

4 SPE S.A.

3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021

4.Razão: INEXIGIBILIDADE

5.Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova. *Omitido no D.O. Rio de 02.02.2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 01.02.2023 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

- *Processo 99/003310/2023 NAD 38/2023.
- 1. Objeto: Despesa para pagamentos de multas
- 2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde IVISA-RIO e AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
- 3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
- 4.Razão: INEXIGIBILIDADE 5.Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
- *Omitido no D.O. Rio de 02.02.2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 01.02.2023

- NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA *Processo 99/001881/2023 - NAD 39/2023.
- 1.Objeto: Despesa para pagamento de multas 2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde IVISA-RIO e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
- 3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
- 4.Razão: INEXIGIBILIDADE
- 5. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 6. Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
- *Omitido no D.O. Rio de 02.02.2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DESPACHOS DO ORDENADOR **EXPEDIENTE DE 01.02.2023** NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

- *Processo 99/001880/2023 NAD 41/2023
- 1.Objeto: Despesa para pagamento de multas 2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde IVISA-RIO e CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS
- 3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021 4.Razão: INEXIGIBILIDADE
- 5.Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
- *Omitido no D.O. Rio de 02.02.2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DESPACHOS DO ORDENADOR **EXPEDIENTE DE 01.02.2023**

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

- *Processo 99/001878/2023 NAD 42/2023.
- 1.Objeto: Despesa para pagamento de multas 2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde IVISA-RIO e F AB ZONA OESTE S.A.
- 3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
- 4.Razão: INEXIGIBILIDADE
- 5. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 6. Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
- *Omitido no D.O. Rio de 02.02.2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 02.05.2023 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

- *Processo 99/014788/2023 NAD 166/2023
- 1. Objeto: . Aquisição de Microchip implantado em animais
- 2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde IVISA-RIO e REAL CABOS E COMERCIO I TDA
- 3.Fundamento: Art. 1 Inciso II da lei 14133 de 01/04/2021

4.Razão: Dispensa

5. Valor: R\$ 39.010,00 (trinta e nove mil, e dez reais).

6. Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 03.05.2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 16.05.2023

SMS-PRO-2023/07829- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DES-CENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA COORDENAÇÃO DE **ENGENHARIA SANITÁRIA**

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenação de Engenharia Sanitária no valor de R\$ 7.903,60 (sete mil, novecentos e três reais, e sessenta centavos), gestores Marcelo de Almeida Salek e Alessandra Salazar Costa.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHOS DO ORDENADOR **EXPEDIENTE DE 09.05.2023** NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 0099/015.746/2023 - NAD 169/2023

1.Objeto: aquisição de tubos de coleta

2.Partes: SMS/IVISA-RIO/INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

3.Fundamento: art.1, caput da Lei 10.520/2002

4.Razão: Pregão

5.Valor: R\$ 14.283,00

6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova

(*) omitido no DO de 10/05/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS **DESPACHOS DA COORDENADORA**

EXPEDIENTE DE 16/05/2023 Processo 09/000771/2023-**APROVO** o Termo de Referência às fls. 87 a 91v, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de Repelente para os Agentes de Combate às Endemias para a Superintendência de Atenção Primária da Subsecretaria de Atenção Básica e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 12/05/2023 REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA DE MULTA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO

SMS-PRO-2023/07821 (Referente ao Requerimento. S/ IVISA-RIO n°

Mp Mercearia Doces Bebidas e Similares Ltda Rua Senador Pompeu 185 Centro CNPJ: 37.664.735/0001-20 Auto de Infração nº 1.016.035

09/97/117650/2023) SMS-PRO-2023/07838 (Referente ao Requerimento. S/ IVISA-RIO n°

09/97/117652/2023)

Mp Mercearia Doces Bebidas e Similares Ltda . Rua Senador Pompeu, 185, Centro CNPJ: 37.664.735/0001-20 Auto de Infração n° 1.016.034

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS DESPACHOS DA COORDENADORA RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/05/2023

Onde se lê:

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO SMS-PRO-2023/07845 Luiz Antonio Frank e Silva (Referente ao Estrada dos Bandeirantes, 8319, Jacarepaguá Processo SISVISA n. Auto de Infração nº 1.016.787 09/97/118970/2023)

Leia-se:

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - PENALIDADE APLICADA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO... SMS-PRO-2023/07845 Luiz Antonio Frank e Silva (Referente ao Estrada dos Bandeirantes, 8319, Jacarepaguá Processo SISVISA n. Auto de Infração nº 1.016.787 09/97/118970/2023)

D.O Rio de 16/05/2023, Página 34, 2ª coluna



RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE № 144 DE 12 DE MAIO DE 2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a ampliação do objeto do processo RSU-PRO-2023/01410, instaurado através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 77 de 28/03/2023, publicada no D.O Rio nº 14 em 03/04/2023, em razão dos memorandos da Diretoria de Administração e Finanças (DAF) nº RSU-MEM-2023/01441 e nº RSU-MEM-2023/01998.

Art. 2º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 12/05/2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 77 de 28/03/2023, publicada no D.O Rio nº 14 em 03/04/2023, referente ao processo RSU-PRO-2023/01410.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE № 146 DE 15 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 15/05/2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 76 de 28/03/2023, publicada no D.O Rio nº 14 em 03/04/2023, referente ao processo RSU-PRO-2023/01408.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 147 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO que a Portaria "P" RIOSAUDE/PRE Nº 103 de 20 de abril de 2023, publicada no D.O. RIO em 25/04/2023, determinou a realização de Sindicância Administrativa para apurar fatos apontados no Processo Administrativo nº RSU-PRO-2023/01798,

RESOLVE

Art. 1º Recompor a comissão de sindicância administrativa, que ficará disposta da seguinte forma:

LEONARDO SOARES FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula n° 69/058.691-7 (Presidente);

RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 69/058.198-3 (Membro); MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2 (Membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 148 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 15/05/2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 78 de 28/03/2023, publicada no D.O Rio em 03/04/2023, referente ao processo RSU-PRO-2023/01411.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE № 149 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO que a Portaria "P" RIOSAUDE/PRE Nº 557 de 26 de novembro de 2021, publicada no D.O. RIO em 29/11/2021, determinou a realização de Sindicância Administrativa para apurar fatos apontados no Processo Administrativo nº 09/202.117/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na comissão de sindicância, JOANA ANDRADE FIGUEIRA DAMICO, matrícula nº 69/029.330-8, por VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 40/031.077-1.

Art. 2º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância abaixo transcrita, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 09/202.117/2021 pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação do presente ato, ficando a comissão composta da seguinte forma:

JANESSA VIEIRA SANTOS, Matrícula 45/029.680-6 (Presidente); FLÁVIA THAYNÁ TAPAJÓS COQUEIRO - Matrícula 69/051.212-9 (Membro); e VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 40/031.077-1 (Membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Processo RSU PRO 2022/678.01 092002982022 NAD nº 435, 436;

1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE01382023 cadastrada manualmente. Aquisição de mobiliário.

2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e PRIMER SOLUCOES LTDA no valor de R\$ 77.695,00 (setenta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e MRV PLASTICOS E COM DE PRODUTOS EM GERAL LTDA no valor de R\$ 44.509,40 (quarenta e quatro mil e quinhentos e nove reais e guarenta centavos):

3.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações

4. Razão: Pregão.

5. Valor: R\$ 122.204,40 (cento e vinte e dois mil e duzentos e quatro reais e quarenta centavos).

6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Processo RSU PRO 2022/863 092003672022 NAD nº 437, 438;

Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE00952023 cadastrada manualmente. Aquisição de uniforme.
 Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e LION

CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA no valor de R\$ 36.680,73 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA no valor de R\$ 45.095,76 (quarenta e cinco mil e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos);

3.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4. Razão: Pregão.

5. Valor: R\$ 81.776,49 (oitenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Processo RSU-PRO-2022/ 834.01 092003592022 NAD n^o 310, 313-Torno sem efeito a publicação de 14 de Abril de 2023, Diário oficial N^o 21 - página 34 coluna 1ª, DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 13/04/2023.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Processo RSU-PRO-2022/ 854.01 092003662022 NAD nº 402- Torno sem efeito a publicação de 03 de Maio de 2023, Diário oficial Nº 32 - página 33 coluna 1ª, DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 02/05/2023.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Processo RSU-PRO-2022/02487 - 99/008.931/2022 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de instrumentais odontológicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Processo RSU-PRO-2022/01132 - 09/200.477/2022 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo VI, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 16/05/2023

PROCESSO Nº TRA-PRO-2023/00267- AUTORIZO a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para este serviço público municipal, mediante relatório de vistoria de bens firmado pela Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Móveis designada por meio da Resolução "P" SMTE nº 25 de 20 de março de 2023, conforme estabelecido no §2º, do art. 32, da Resolução CGM n.º 1 642/2020

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3° andar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 80, DE 16 DE MAIO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar IRENE MARIA DE SOUSA GARCIA PEREIRA, Agente de Administração, matrícula 11/262.110-0, com validade de 15 de maio de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente III, Símbolo DAS-06, Código 097928, da Gerência de Análise e Liquidação de Despesas, da Coordenadoria de Administração. da Subsecretaria de Gestão. desta Secretaria.

RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 81, DE 16 DE MAIO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **PEDRO RENAN MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 11/300.242-5, com validade de 15 de maio de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, Símbolo DAS-06, Código 097928, da Gerência de Análise e Liquidação de Despesas, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE 16/05/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00997- NAD Nº 179/2023

1-OBJETO: Chamamento Público da Cogestão da Arena Carioca Carlos Roberto De Oliveira - Dicró.

2-PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Observatório De Favelas Do Rio De Janeiro.

3 - FUNDAMENTO: Artigo 16 Caput Da Lei 13019 De 31/07/2014.

4- RAZÃO: Seleção Pública.

5 - VALOR: R\$ 900.000,00. **6 - AUTORIZO:** Ana Paula Teixeira Pereira.

CURSECRETARIA DE CEST

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE 16/05/2023

Processo nº SMC-PRO- 2023/00999 - NAD Nº 180/2023

1-OBJETO: Chamamento Público da Cogestão Da Arena Carioca Abelardo Barbosa - Chacrinha

2-PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Associação Balaio Cultural.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 16 Caput Da Lei 13019 De 31/07/2014.

4- RAZÃO: Seleção Pública.

5 - VALOR: R\$ 900.000,00.

6 - AUTORIZO: Ana Paula Teixeira Pereira.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/05/2023

ART-PRO 2022/00404 - HOMOLOGO o resultado da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO F-ARTES nº 213/2023 referente à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo, sendo adjudicado à empresa CNS NA-CIONAL DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.285.255/0001-05 no valor de R\$ 1.398.976,80 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).



ART-PRO 2023/00241 NAD141/2023

Objeto: Serviço de assistência médica com ambulância UTI Partes: F-ARTES e ADVENTS TRANSPORTE DE PACIENTES I TDA Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Razão: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Autorização: DANIELA SANTA CRUZ

ART-PRO 2023/00243 NAD 142/2023

Objeto: Serviço de locação de vídeo projetor para apresentação multimídia

Partes: F-ARTES e VIDEOMAIS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA AUDIO-

VISUAIS EIRELLI

Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Razão: Dispensa de Licitação Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Autorização: DÁNIELA SANTA CRUZ

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Matto

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Processo DEF-PRO-2023/00289 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração no 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00290 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00294 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 169/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC

Processo DEF-PRO-2023/00302 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00288 - APROVO sem ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 015/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00295 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00276 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC

Processo DEF-PRO-2023/00277 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00260 - APROVO sem ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 018/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00301 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 020/2022 com base na análise da PD/SUBG/GPC

Processo DEF-PRO-2023/00291 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00292 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00285 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC

Processo DEF-PRO-2023/00267 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00275 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 025/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC

Processo DEF-PRO-2023/00253 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00299 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022 com base na análise da PD/SUBG/GPC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE **E CLIMA**

Secretária: Tainá de Paula Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110 Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

PROCESSO Nº 14/000.089/2023 - NAD nº 151/2023

1-Objeto: Programa Guardiãs das Matas

2-Partes: SMAC e Outros

3-Fundamento: Artigo 74, Caput, da Lei 14.133/2021 4-Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) 5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

SUBSECRETARIA DE GESTÃO **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE 16/05/2023**

*FPJ-PRO-2023/00375

Onde se lê:

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade de 28/10/2022...

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade de 09/03/2023...

*Retificado por ter saído com incorreções no dia 18/04/2023, pág.39,

*FPJ-PRO-2023/00378

Onde se lê:

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade de 29/11/2022...

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade de 09/03/2023

*Retificado por ter saído com incorreções no dia 18/04/2023, pág.39,

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins Campo de Santana. s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIA "P" FPJ № 99 DE 12 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.350/2021.

RESOLVE:

Designar Anne Beatris Rocha, Assessor I, matrícula nº 60/1517.501-3, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Terreno anexo ao Condomínio Barra Village Lakes, localizado na Rua Servidão D nº 75, PAA 11,430, no bairro do Recreio dos Bandeirantes. Rio de Janeiro/RJ. referente ao Termo Aditivo nº 26/2023, representado pela Marilene Silva Polastri.

PORTARIA "P" FPJ N° 100 DE 12 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo FPJ-PRO-2023/00569.

Designar Anne Beatris Rocha, Assesor I, matrícula nº 60/1517.501-3, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça Ludovia, Gardênia Azul, no bairro de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ referente ao Termo Aditivo nº 24/2023, representado pelo Alexsandro Oliveira de

PORTARIA"P" FPJ Nº 101 DE 16 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.531/2020.

Designar Anne Beatris Rocha, Assessor I, matrícula nº 60/1517.501-3 para o acompanhamento da Conservação e Manutenção do Canteiro, incluindo academia, localizados na esquina da Avenida Oliveira Belo com Avenida Brás de Pina, no bairro de Vila da Penha, Rio de Janeiro-RJ, Referente ao Termo Aditivo nº 22/2023 representado por Marlúcia Peçanha da Silva.

PORTARIA"P" FPJ Nº 102 DE 16 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo FPJ-PTO-2023/00741.

Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, para o acompanhamento da Conservação e Manutenção de 05 (cinco) Canteiros, situados à Rua Rainha Guilhermina, em frente ao nº 117, no bairro do Leblon. Rio de Janeiro-RJ, Referente ao Termo de Adoção nº 27/2023.

PORTARIA "P" FPJ Nº 104 DE 16 DE MAIO DE 2023. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

Tornar sem efeito a Portaria "P" FPJ nº 103 de 16 de maio de 2023, publicada no D.O Rio de 16/05/2023, página 36, coluna 2.

DESPACHO DO PRESIDENTE **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo nº FPJ-PRO-2023/00917 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 03-20 e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para aquisição de 01 (uma) escada com fulcro no Artigo 75º inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

(*) Omitido do DO. Rio de 15/05/2023.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 16/05/2023

(*) Processo nº FPJ-PRO-2023/00919 - APROVO o Termo de Referência nº 015/2023 acostado às fls. 03-20 e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para aquisição de equipamentos, com fulcro no Artigo 75°, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

(*) Omitido do DO. Rio de 15/05/2023.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Processo nº FPJ-PRO-2023/00844 - Homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº 14015/2023, cujo objeto refere-se à aquisição de 02 (duas) escadas, sendo vencedora do item 01 a empresa FABRICIO RACHADEL COSTA ME - CNPJ Nº 33.618.396/0001-94, no valor total de R\$ 617,60. Item 02. anulado.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" № 184 DE 16 DE MAIO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar, com validade de 12 de Maio de 2023, CLAUDIO SHALCHER GOMES, matrículas 32/630.280-4/851.199-0, na Função Gratificada de Chefe II, símbolo D-DAI-05, código 079202, do Sub Grupamento de Operações Náuticas, da Unidade Especial da Guarda Marítima Municipal, da Coordenadoria de Operações Especiais, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo nº EOP-PRO-2023/00370 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/SEOP formalizada através do processo EOP-PRO-2023/00370 no valor de R\$ 18.513,94 (dezoito mil, quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo: EOP-PRO-2023/00340

Torno sem efeito o aprovo do termo de referência publicado no DO Rio nº 27, de 25 de Abril de 2023, página 43.

Processo: EOP-PRO-2023/00342

Torno sem efeito o aprovo do termo de referência publicado no DO Rio nº 27. de 25 de Abril de 2023, página 44.

APROVO o termo de referência inserto as fls.167 a 174, referente a aquisição de Café, Açúcar e Adoçante para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública e subordinadas



COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE

EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2023

PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS - INDEFERIDO 04/640.151/2023 - ROSANE RIBEIRO PERO DE SOUZA

EXPEDIENTE DO DIA 15/05/2023

PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS - INDEFERIDO 04/640.155/2023 - ROSANE RIBEIRO PERO DE SOUZA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE **EXPEDIENTE DO DIA 15/05/2023**

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - DEFERIDO 04/720122/2023 JOAO JORGE DE SOUZA

PROCESSOS DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - INDEFERIDOS 04/720127/2023 MARTHA VALERIA NOVELLO 04/720128/2023 EDSON LUIZ DA SILVA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 9º GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE EXPEDIENTE DE 11.05.2023

PUBLICIDADE DEFERIDA:

04/760.086/2023 - AGECOR 2 VENDAS DE PLANOS DE SAUDE E ODON-TOLOGICOS LTDA

04/760.087/2023 - AGECOR 2 VENDAS DE PLANOS DE SAUDE E ODON-TOLOGICOS LTDA

04/760.088/2023 - AGECOR VENDAS DE PLANOS DE SAUDE E ODON-**TOLOGICOS LTDA**

04/760.091/2023 - ARIEVILO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 04/760.095/2023 - MUNDO ANIMAL PETSHOP LTDA

PUBLICIDADE DEFERIDA A BAIXA:

04/760.098/2023 - VETERINARIA CEISAFA LTDA

PROCESSOS DE MESAS E CADEIRAS

Indeferido pedido tendo em vist o parecer fiscal e o que dispõe o Decreto n. 48.980/21 c/c LC n. 226/2020.

04/760.056/2023 - BAR E PASTELARIA ALINAA WU LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Av. Pedro II nº 111 São Cristóvão - Tel : 3295-5500

Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 16/05/2023.

AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado por MAR-COS VENÍCIO LOPES ROCHA, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULAS 636.317-9 / 852.962-0, nos períodos de:

a) MINISTÉRIO DO AERONÁUTICA, no período de 13/07/1977 a 31/07/1979, no total de 749 (setecentos e quarenta e nove) dias, nos termos do inciso Il do artigo 65 da Lei nº 94/79

b) INICIATIVA PRIVADA - nos períodos de 01/08/1983 a 02/12/1986; 06/04/1989 a 16/01/1990; 17/06/1991 a 16/04/1996; 14/04/1997 a 03/03/1998, no total de 3588 (três mil, quinhentos e oitenta e oito) dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90 Solicitação realizada em 24/04/2023. Processo: GM-PRO-2023/00835.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL **EXPEDIENTE DO DIA 16/05/2023**

Processo GM-PRO-2022/01828 - Autorizo a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, no valor estimado de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) e Aprovo o Termo de Referência, para o fornecimento de ração canina para atender as necessidades da guarda municipal do rio de janeiro - GM-RIO pelo período de 12 (doze) meses

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 16/05/2023

PROCESSO Nº GM-PRO-2022/00589 - NAD 166/2023

- 1. OBJETO: Aparelhos de ar condicionado
- 2. PARTES: GMRio e KAY COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4. RAZÃO: Pregão
- 5. VALOR: R\$ 118.830,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e trinta reais)

NAD 167/2023

- 1. OBJETO: Aparelhos de ar condicionado
- 2. PARTES: GMRio e B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPA-MENTOS LTDA
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4. RAZÃO: Pregão
- 5. VALOR: R\$ 579.920,11 (quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e vinte reais e onze centavos)

NAD 168/2023

- 1. OBJETO: Aparelhos de ar condicionado
- 2. PARTES: GMRio e DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4. RAZÃO: Pregão
- 5. VALOR: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil setecentos reais)

AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 16/05/2023

Processo GM-PRO-2023/00474

APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 08-19 e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para aquisição de licença perpétua de software de design gráfico Corel DRAW Graphics Suite para Windows, no valor estimado de R\$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais) com fulcro no Artigo 75°, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022

DESPACHO DO INSPETOR GERAL **EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2023**

Processo: 04/265778/2021 - NAD 169

a)OBJETO: Ressarcimento a PREVIRIO

b)PARTE: GM RIO e Instituto de Previdência e Assistência do Muunicípio do Rio de Janeiro

c)DISPOSITIVO: Não suieito

d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para ressarcimento ao PREVIRIO

e)VALOR: R\$ 16.321,17 (dezesseis mil, trezentos e vinte e um reais e dezessete centavos)

f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16/05/2023

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2022/00014

01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO PARA ATENDER A SMPDA

02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRO-DUTOS HOSPITALARES EIRELI.

03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/01186/2022. 04 - VALOR: R\$ 6.187,50 (Seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

05 - NAD: 92/2023

06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

DESPACHO DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 16/05/2023

PROCESSO TLO-PRO-2023/00114 - NAD 77

- 1. OBJETO: CANCELAMENTO DA NAD 77/2023 2. PARTES: SETUR/DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
- 3 FUNDAMENTO: Lei 14 133/2021
- 4 VALOR: R\$ 35 882 00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais)
- 5 AUTORIZAÇÃO: DANIFI A WEISS

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro Avenida das Américas, 5,300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" N° 57/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na aquisição de camisas, visando atender as necessidades da RIOTUR na realização do evento Carnaval 2023, nas condições contratadas, processo nº TUR-PRO-2022/00258, objeto do Termo de Contrato nº 028/2023 com a ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Luiz Antonio Travassos - Mat 40/555.859-1 Fabio Gomes da silva - Mat 69/557.403-1 Vera Marins - Mat 40/556.249-1

Art.2º - A presente PORTARIA retroage os seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro. 15 de maio de 2023

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE **EXPEDIENTE DE 12.05.2023**

Processo TUR-PRO-2022/00222.01

Aprovo a prestação de contas da 1ª e 2ª parcelas referentes ao Termo do Contrato nº 133/2022 de acordo com a recomendação da Gerência de Contabilidade às fls. 755/757.

(*) Republicado por incorreções no D.O. de 16/05/203, pág. 39, 2ª

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 20.12.2022

Processo TUR-PRO-2023/008

- 1-Objeto: Despesa de vale transportes para recepcionista bilingues.
- 2-Partes: RIOTUR S/A e RIOPAR PARTICIPAÇÕES S A.
- 3-Fundamento: Artigo 30 caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.
- 4-Razão: Viabilizar as despesas com locomoção.
- 5-Valor: R\$ 16.873,95 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA.

7-Ratificado: RONNIF AGUIAR COSTA

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE 16.05.2023

Processo 01/220.337/2019

1-Objeto: Sentença Judicial

2-Partes: RIOTUR S/A e Caixa econômica federal.

3-Fundamentos: Não Sujeito.

4-Razão: Atender as necessidades com o pagamento de despesas judiciais

5-Valor: R\$ 27.026.77 (vinte e sete mil. vinte e seis reais e setenta e sete centavos)

6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO **EXPEDIENTE 16.05.2023**

Processo 18/100.808/2016

1-Objeto: Sentença Judicial.

2-Partes: RIOTUR S/A e Caixa econômica federal.

3-Fundamentos: Não Sujeito.

4-Razão: Atender as necessidades com o pagamento de despesas judiciais.

5-Valor: R\$ 6.923,29 (seis mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e

6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO **EXPEDIENTE 16.05.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00388

1-Obieto: Execução Fiscal

2-Partes: RIOTUR S/A e Caixa econômica federal.

3-Fundamentos: Não Sujeito.

4-Razão: Atender as necessidades com o pagamento da despesa.

5-Valor: R\$ 30.497,47 (trinta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Processo LHE-PRO-2022/00184 - AUTORIZO o apostilamento nº 01/2023 ao Acordo de Cooperação Técnica objeto desta apostila, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO e a ALIANÇA EMPREENDE-RORA, para corrigir erro material no número do instrumento, sendo correto identifica-lo como Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2022.

Ano XXXVII • № 42 • Rio de Janeiro 49 Quarta-feira, 17 de Maio de 2023



ATOS DA SECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

LHE - PRO 2023/00229- APROVO, COM RESSALVAS, a prestação de contas do mês de MARÇO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls. 91/93 e de Monitoramento e Avaliação às 94.

LHE - PRO 2023/00231- APROVO, COM RESSALVAS, a prestação de contas do mês de MARÇO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls. 154/156 e de Monitoramento e Avaliação às 157 e AUTORIZO o repasse da 5º parcela, no valor de R\$ 158.977,86, em favor do Instituto INOVARIO.

SECRETARIA DA JUVENTUDE **CARIOCA**

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 16/05/2023

JUV-PRO-2022/00117 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 138, de 07/10/2022, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de junho/2022, no valor de R\$ 58.005,34 (cinquenta e oito mil, cinco reais e trinta e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 013/2021, firmado com o CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, referente à execução do Projeto Lab - Juv Rio, conforme parecer exarado à fl. 399.

JUV-PRO-2022/00118 - Torno sem efeito as publicações no D.O. Rio nº 145, de 19/10/2022, nº 215, de 01/02/2023, e nº 4, de 20/03/2023, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de julho/2022, no valor de R\$ 138.943,40 (cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e guarenta centavos) do Termo de Colaboração nº 13/2021, com o CIEDS - Centro integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, referente à execução do Projeto Lab Juv-Rio, conforme parecer exarado à fl. 551.

JUV-PRO-2022/00127 - Torno sem efeito as publicações no D.O. Rio nº 146. de 20/10/2022, e nº 4. de 20/03/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022 no valor de R\$ 117.882,39 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), do Termo de Colaboração nº 13/2021, com o CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, referente à execução do Projeto Lab Juv - Rio, conforme parecer exarado à fl.198.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili** Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14° andar - Tel.: 2976-2904 E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL **EXPEDIENTE DE 10/05/2023**

CGM-PRO-2023/000097-com base no, parecer CGM-PAR- 2023/00011, da Comissão Especial de Avaliação dos bens patrimoniais da CGM, fl.03, instituída pela Resolução CGM "P" nº 366, de 10/05/2022 e alterada pela Resolução CGM Nº 561, de 31/10/2022, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens, com base no art. 24, inciso III, da Resolução CGM no 1.642/2020.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio** Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA **EXPEDIENTE DE 09/05/2023**

Processo: 11/523.716/2019 (PGM-PRO-2023/01031)

NAD: 57/2023

Objeto: Serviço técnico especializado para elaboração e execução de projetos de automatização de processos em plataforma ECM (Enterprise Content Management) - Aditivo de prorrogação com acréscimo

Partes: Fundo Especial da PGM e NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁ-TICA LTDA.

Fundamento: Art. 1°, caput, da Lei nº 10.520/2002.

Razão: Garantir a continuidade de melhorias no Sistema PA virtual.

N.D.: 3.3.90.40.04

Valor: R\$ 2.504.160,00 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, cento e

Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA **EXPEDIENTE DE 11/05/2023**

Processo: PGM-PRO-2023/00376

APROVO o Termo de Referência de fls. 17/19 e AUTORIZO a abertura dos procedimentos de dispensa eletrônica visando a aquisição de impressos padronizados para o abastecimento do almoxarifado da PGM-RJ, no valor total estimado de R\$ 5.560.00 (cinco mil. quinhentos e sessenta reais)

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS** DESPACHO DA GERENTE **EXPEDIENTE DE 12/05/2023**

Fruição de fração de Função Gratificada Processo n.º PGM-PRO-2023/01348 - CRIS CALANDRINI ALVES matrícula nº 11/278.228-2 - **INDEFIRO**

TRIBUNAL DE CONTAS

Lua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802 Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br/E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA **EXPEDIENTE DE 15/05/2023**

Processo nº 40/100.787/2022. Autorizo a despesa adicional no valor de R\$ 553,18 (quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) em favor de GENTE SEGURADORA S/A com base no Artigo 65. § 1º da lei 8666/1993 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 35/2022.

Processo nº 40/100.928/2023

a) OBJETO: Aguisição de Convites Colar do Mérito Junho 2023

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CIRLEA TAVARES 02242331736

c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações pos-

e) VALOR: R\$ 3 400 00 (três mil. quatrocentos reais)

f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.971/2023

a) OBJETO: Aquisição de Bens Móveis

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEI-RO e S3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações pos-

e) VALOR: R\$ 9.529,00 (nove mil, quinhentos e vinte e nove reais)

f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

<u>Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio</u> Processo nº 040/100.989/2023- Thiago Bazeth Cavalheiro, matrícula nº 40/902.254-2:

Processo nº 040/100 395/2020- Maíra Perrut Monteiro matrícula nº 40/902.000-9:

Processo nº 040/100.330/2022- Vitor Marcelo Carvalho Bueno, matrícula nº 40/902 137-9

Autorizo

Auxílio Creche/Educação - Concessão

Processo nº 040/101 000/2023- Denivane de Assis Tayares matrícula nº 90/902.305-2.

Autorizo

<u>Dedução de Encargos de Família para Fins de IRPF - Inclusão</u> Processo nº 040/100.999/2023- Thabata Virginia Loiola Azevedo, matrí-

cula nº 40/902.284-9.

Autorizo





QUER SABER? SEGUE A PREF

@prefeitura_rio









AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 16/05/2023

O Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, regularizar as pendências descritas na prestação dos serviços nos temos das cláusulas contratuais dos pagamentos dos benefícios VR e VT no mês de maio/2023 no prazo de 5 (cinco) úteis, contados a partir da publicação desta, com a apresentação dos documentos comprobatórios de pagamento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, localizado a Rua Amoroso Lima, 15 - Cidade Nova - no horário de 9h às 17h. Informo que, o não atendimento do prazo acima determinado poderá resultar na aplicação de sanções previstas no Contrato. Por fim, solicito ainda, explicações referentes aos atrasos salárias.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: POR-PRO-2022/00108 - CCPAR Modalidade: Licitação nº 001/2023. Tipo de Licitação: Menor preço mensal

Objeto: Contratação de uma sociedade de advogados para a prestação de advocacia contenciosa nas áreas cível e tributária para defesa dos interesses da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Data: 07/06/2023 Hora: 10:00h

Endereço: Rua Sacadura Cabral nº 133 - Saude - Rio de Janeiro - RJ Valor: valor sigiloso

O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site www.ccpar.<u>rio</u> Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: cpl@ccpar.com ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 15/05/2023

CONTA CORREN	VALOR (R\$)	
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.677.963,15
BRT TRANSBRASIL	CEF: 6384-0	1.379.714,38

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.304368/2022

Endereço: RUA AGARIBA, 113 CASA - ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20715-030

Requerente: CHRISTIANE DE ARAUJO

Inscrição: 0162376-8

Ciência: Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM nº 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 14/03/2023 o Tesouro Municipal realizou o pagamento I em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada2 e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro. Rio de Janeiro, 15 de março de 2023.

PUBLICADO PELA DEVÓLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66.304365/2022

Endereço: RUA BARÃO DE OLIVEIRA CASTRO, 28 - JARDIM BOTÂNICO

- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22460-280

Requerente: CLARA INNECCO PEREIRA DE MELLO

Inscrição: 2993668-9

Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2018 2019 2020, em face de alteração cadastral (Revisão de Tipologia e/ ou Utilização), conforme despacho às fls. 10 e 11 do processo em apenso 04/66/302 571/2020

Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 23 a 27 e relatório de fls. 21 e 22, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 29, conforme parecer. Cabe ressaltar que houve amortização da guia 02/2020 no cálculo dos indébitos a serem restituídos, no valor histórico de R\$ 826,94 (em 2018) e no valor atualizado de R\$ 892,44 (em 2020).

Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2018 2019 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TR	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	11.986,03	0,00	3.490,96	15.477,00
TCL	1.567,10	0,00	652,94	2.220,03
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.553,13	0,00	4.143,90	17.697,03

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" no 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. À F/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 30, art. 50 c/c inciso I, art. 100 da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15.05.2014. Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à FP/ SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 32, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM Nº 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 23/02/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66.302892/2020

Endereço: RUA RIBEIRO DE ANDRADE 311, BANGU - RIO DE JANEIRO

- RJ - CEP: 21810-145

Requerente: DANIELA MONTEIRO GENTIL

Inscrição: 0432891-0

Ciência: Tratava-se, a princípio, de pedido de revisão da tipologia do imóvel situado na rua Ribeiro de Andrade nº 311 - Bangu (inscrição fiscal 0-432-891-0) de especial para galpão.

Entretanto, de acordo com a decisão da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP de fls. 23 a 24, foi determinada a revisão da tipologia do imóvel para indústria, com base no habite-se concedido em 12/12/2013 (certidão de fl. 21).

Assim sendo, exclusivamente a fim de cumprir a decisão acima mencionada, nos termos dos arts, 163 e 164 do Decreto n o 14.602/1996, foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão, com efeitos fiscais a partir do exercício 2019 (arts. 170, I, 5 da Lei n o 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):

Retificada a tipologia de ESPECIAL para INDÚSTRIA;

Retificada a idade predial de 2005 para 2014;

Emitidas as guias 02/2019, 02/2020, 01/2021, 01/2022 e 01/2023, em substituição às guias 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022 e 00/2023, cobrando os valores devidos de IPT U e de TCL (revisão a menor) para os exercícios 2019 a 2023. Guias quitadas com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;

Há valores passíveis de restituição, devendo o pedido ser feito por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal. Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/

Após, os autos estarão em condições de arquivamento.

Após, os autos estarão em condições de arquivamento.

Endereço para ciência: Rua Ribeiro de Andrade no 311, Bangu, CEP: 21810-145 em nome de Daniela Monteiro Gentil.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 29 / 03 / 2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS GERÊNCIA DE COBRANÇA EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art. 118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 1.047.449-3

Razão Social: NEHAB PED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Auto de Infração n.º: 2020997721 de 12/07/2022 Processo: 04/380047/2022

Inscrição Municipal: 0.571.225-4

Razão Social: TALIGADO COMUNICAÇÃO CONECTADA LTDA

Auto de Infração n.º: 2019996690 de 13/07/2022

Processo: 04/380053/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE LAUDO DE APTIDÃO № 007/2023 PU/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO RIO DE JANEIRO, 12 DE MAIO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00272 Endereço do imóvel: Rua Regente Feijó, 46 Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 0.101.360-6

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

- 1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
- 2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
- 3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
- 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
- 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
- 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
- 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
- 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
- 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
- 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade:
- 3.8. Sanar infiltrações;
- 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
- 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
 4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;



- 5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares:
- 6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo es-
- pecífico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
 7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
- 8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão

Supervisionado pelo Gerente:	Matrícula:
Isis Domingues Claro	11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico:	Matrícula:
Gabriel Lopes Rheingantz	10/292.023-9

- 1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento pre-. visto no item 2.
- 2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
- 3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
- 4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE LAUDO DE APTIDÃO Nº 008/2023 PU/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO

RIO DE JANEIRO, 12 DE MAIO DE 2023. Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00386

Endereco do imóvel: Rua Goncalves Lêdo. 39 Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 0.101.081-8

- O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
- 1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
- 2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021:
- 3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
- 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
- 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
- 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
- 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
- 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções:
- 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
- 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
- 3.8 Sanar infiltrações:
- 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
- 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
- Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

- 5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares:
- 6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
- 7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, iunto ao órgão competente e anuência do IRPH:
- 8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico:	Matrícula:
Gabriel Lopes Rheingantz	10/292.023-9

Observações:

- 1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2 ·
- 2.0 processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
- 3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
- 4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE LAUDO DE APTIDÃO Nº 029/2023

PU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO RIO DE JANEIRO, 12 DE MAIO DE 2023.

№ Processo CAI: SMU-PRO-2023/00374 Endereco do imóvel: Rua Felipe Cardoso, 540 Bairro: Santa Cruz

Inscrição do IPTU: 0.502.872-5

- O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 12.524/1993 - APAC Santa Cruz e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber
- 1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH:
- 2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021:
- 3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
- 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serra-Iheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
- 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados:
- 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
- 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias:
- 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções
- 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
- 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade:
- 3.8. Sanar infiltrações;
- 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
- 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver); 4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

- 5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares:
- 6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
- 7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
- 8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário

Supervisionado pelo Gerente:	Matrícula:
Daniele de Araujo Santos Branco	11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico:	Matrícula:
Gabriel Lopes Rheingantz	10/292.023-9

- 1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.:
- 2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
- 3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO e
- 4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE OFÍCIO Nº 24/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1º ET RIO DE JANEIRO, 20 DE ABRIL DE 2023.

À SMDFIS

Assunto: Projeto de Reforma em edificação situada na Rua República

do Líbano, 61. Centro.

Processo: 02/000.869/2022

Endereço: Rua República Líbano, 61, Centro

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem inserido em Subzona de Renovação, conforme disposto no PAA 10600 e PAL 41.632, Decreto nº 4141/1983, de 14/07/1983, Lei nº 506/1984, 17/01/1984, Lei nº1139/1987, de 16/12/1987, APAC Corredor Cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal. nada tem a opor quanto ao escopo de serviços conservativos para a Reforma em edificação passível de renovação, situada na Rua República do Líbano, 61, Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE OFÍCIO Nº 61/2023 SMPU/IRPH/CCPC/3º ET RIO DE JANEIRO, 10 DE MAIO DE 2023.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo,

Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas para fins de licenciamento de obras de modificação com acréscimo de área

Processo: 02/001013/2022

Endereco: Rua Embaixador Morgan, nº 14 no Humaitá GRAU DE PROTEÇÃO: Bem PRESERVADO pelo Decreto nº 26.268/2006

da APAC do Humaitá. Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021:

Este IRPH nada tem a opor à concessão da licença de obras para a modificação, com acréscimo de área, de acordo com o projeto aprovado nesta data, para o imóvel situado na Rua Embaixador Morgan, no 14, no Humaitá.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE OFÍCIO Nº 62/2023 SMPU/IRPH/CCPC/3º ET RIO DE JANEIRO, 11 DE MAIO DE 2023. À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo,

Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas para fins de licenciamento de obras de modificação sem acréscimo e reforma Processo: SMU-PRO 2023/00259

Endereco: Rua das Laranieiras no 133 em Laranieiras

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Passível de Renovação pelo decreto nº 20611/2001na APAC de Laranjeiras

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021: Este IRPH nada tem a opor à concessão da licença de obras para modificação sem acréscimo e reforma para o imóvel situado na Rua das Laranjeiras no 133, no Bairro de Laranjeiras, desde que seja cumprido o estabelecido no memorial técnico e projeto de modificação sem acréscimo anexados ao processo SMU PRO 2023/00259, de acordo com o DESPACHO SMU DES 2023/03146 do processo

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE OFÍCIO Nº 27/2023 SMPU/IRPH/CCPC/1ºET RIO DE JANEIRO, 12 DE MAIO DE 2023.

À SMDEIS

Assunto: Aceitação de obras em edificação comercial situada na Avenida Gomes Freire, 55 - Centro, para encartar no processo administrativo EIS-PRO-2022/10035.

Processo: 02/000.658/2022

Endereço: Avenida Gomes Freire, 55 - Centro



GRAU DE PROTEÇÃO: Bem inserido em Subzona de Preservação, conforme disposto nº PAA 10600 e PAL 41.632, Decreto nº 4141/1983, de 14/07/1983, Lei nº 506/1984, 17/01/1984, Lei nº1139/1987, de 16/12/1987. Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH nada tem a opor quanto a solicitação de aceitação das obras, tendo em vista que as mesmas foram concluidas conforme listagem de procedimentos periódicos de conservação, com fins de isenção de IPTU em edificação comercial situada na Avenida Gomes Freire, 55 - Centro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **EXPEDIENTE DE 15/05/2023**

02/34/001.032/2015 - IGNES LABANCA LOURENCO

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto de acordo com o local

02/350.419/2002 - MONICA CRISTINA DE ALMEIDA LOPES

Cumpra as ExigênciasApresentar projeto de acordo com o local

EXPEDIENTE DE 16/05/2023

02/270.139/2014 - CBR 024 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRA

Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 14.681 no valor de R\$ 8.196.030.69 (oito milhões, cento e noventa e seis mil trinta reais e sessenta e nove centavos), calculados de acordo com os artigos 1º e 8º da Lei Complementar nº 99/2009 de 23 de setembro de 2009, modificada pela da Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentadas pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2009.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 15/05/2023

06/301.678/1980 - DELFIN RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO E OUTROS Cumpra as Exigências

Permanece a atender o exigido em 21/03/2019 e 17/02/2020, para prosseguir com a aprovação do projeto, podendo comparecer em audiência o PRPA para esclarecimentos caso necessário.

02/42/001.104/2012 - BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01906 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Passe-se Alvará

02/270.129/2011 - PHI EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/05/2023

EIS-PRO-2022/12413 - RIVA INCORPORADORA S/A

Cumpra as Exigências

Apresentar baixa de restrição para início de obras

EIS-PRO-2022/01906 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para visualização no Processo.Rio: Análise final do Anexo do Licin - Documento №: 2552874-9961 Quadro de áreas privativas - Documento Nº: 2553208-9961 Minuta da licença - Documento nº 219923.18572510-9948 Cumpra as exigências

Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo. Rio e a liberação dos códigos das plantas aprovadas.

EIS-PRO-2023/00802 - REMOPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA **EXPEDIENTE DE 15/05/2023**

EIS-PRO-2023/01040 - AVAL SANTA LUCIA EMPREENDIMENTO IMO-BILIÁRIO SPE LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar planta de situação devidamente cotada configurando apenas o tapume e barração de obras a ser instalado se for ocaso

02/41/000.551/2020 - AVANÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EIS-PRO-2022/11742 - KROY CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

23/41/000.048/2021 - LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA

23/41/001.015/2022 - JAT ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

02/263.176/2015 - SÉRGIO JALES OLIVEIRA Passe-se Alvará

02/370.277/2006 - ADILSON ALVES MENDES Pode habitar

EXPEDIENTE DE 16/05/2023

02/41/001.347/2012 - SANDRA DIAS DE SOUZA E OLIVEIRA Cumpra as Exigências

Apresentar documentos para baixa de restrições da licença

EIS-PRO-2023/04373 - ATACADÃO S.A.

Cumpra as Exigências

- 1 Apresentar projeto configurando as Lojas A e B:
- 2 Rever quadro de áreas configurando as Lojas A e B criadas

EIS-PRO-2022/09456 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JE-SUS CRISTO DOS SUD

Passe-se Alvará

06/701.760/2020 - EST662 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ **EXPEDIENTE DE 15/05/2023**

EIS-PRO-2023/05430 - MARCO ANTONIO SOUZA E SILVA Cumpra as Exigências

Deverá preliminarmente apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13º do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos

FIS-PRO-2023/00951 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ

Cumpra as Exigências

- Terminar a indicação do raio do lado correto do logradouro (oposto), de acordo com o PAA 7609.

EIS-PRO-2022/09286 - DOUGLAS PAIVA AGUIAR

Cumpra as Exigências

- 1) Revisar o formulário online;
- 2) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
- 3) Indicar RN na testada do lote:
- 4) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);

EIS-PRO-2023/05958 - SR. RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0087/2023

EIS-PRO-2023/05225 - SR RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0085/2023

EIS-PRO-2023/05953 - SR. RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0086/2023

FIS-PRO-2023/05951 - SR RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0084/2023

EIS-PRO-2021/01469 - VALERIA TOZATTO VERISSIMO Mantenho a Exigência

02/42/000.763/2014 - SPHERA ENGENHARIA LTDA Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07993 - PEÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE **EXPEDIENTE DE 15/05/2023**

EIS-PRO-2023/04153 - BRUNO BARROSO COUTINHO

Cumpra as Exigências

1- Por ter escolhido a opção de Licenciamento Simplificado (LICIN) e não de UNI/BI ONLINE, apresentar formulário específico da Resolução SM-DEIS Nº 27 de 10/11/2021 devidamente preenchido e em um pdf único; 2- Apresentar projeto conforme modelo padrão de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021, conforme determinado no Art. 13 do Dec. Nº 48719 de 05/04/21, e de acordo com o Anexo III do referido decreto;

- 3- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas do DEC. 16721/98 e o Termo de Responsabilidade do DEC.16721/98, quanto as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP:
- 4- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) com as atividades de Vistoria e Laudo, conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
- 5- Solicitar através de requerimento os favores da LC 192/18 apresentando as respectivas declarações assinadas para cálculo e pagamento de contrapartida ou atender o afastamento frontal mínimo de 3,0m;
- 6- Indicar as áreas de varanda e telheiros (terraço coberto) com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões; 7- Considerar o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19
- para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e calcular a ATE permitida considerando o IAA = 2,5;
- 8- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99:
- 9- Apresentar procuração de quem assina o formulário pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel:

EIS-PRO-2023/04219 - ANA BEATRIZ CORREA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto conforme modelo padrão de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021, conforme determinado no Art. 13 do Dec. Nº 48719 de 05/04/21, e de acordo com o Anexo III do referido decreto:
- 2- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas do DEC 16721/98 e o Termo de Responsabilidade do DEC.16721/98, quanto as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento
- 3- Juntar ART/RRT do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) com a atividades de Projeto, conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) foi apresentada;
- 4- Considerar o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
- 5- Apresentar procuração de quem assina o formulário pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

EIS-PRO-2023/05637 - TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 Melhorar a legibilidade dos textos do projeto;
- 2 Indicar a árera permeável no projeto apresentado;
- 3 Rever as indicações de edificação, varandas e terraço coberto que, somados, devem resultar na ATC:
- 4 Rever a ATE projetada que será a ATC menos a área de varandas;
- 5 Esclarecer terraço coberto e indicá-lo no projeto;
- 6 Esclarecer a informação de 3 pavimentos no formulário e indicar planta, se for o caso, no projeto apresentado.

02/321.639/1999 - DJALMA JESUS DE OLIVEIRA Extraído o Auto de Infração número 978772

EXPEDIENTE DE 16/05/2023

02/59/000.107/2017 - ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA Compareça para Ciência do presente despacho.

02/59/000.009/2019 - ROBERTO DE ALMEIDA AUGUSTO Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO **EXPEDIENTE DE 10/05/2023**

EIS-PRO-2023/05586 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. Cumpra as Exigências

Considerando que consta em andamento o Processo de nº EISPRO2022/ 00783- Licença de Modificação e Acréscimo de Área- Loja A, é solicitado: 1. Aguardar a emissão da licença de modificação e acréscimo do Processo n° EISPRO2022/00783, incluir no p.p.

02/307.051/2010 - C E VALENTE DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Promova a baixa do visto fiscal e cumpra a restrição de luz de emergência,

EIS-PRO-2022/00069 - DANIELA TRINDADE HENRIQUES LERDA Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar Anexo I-C da Res.EIS REN 2022/00009 por se tratar de modificação de projeto aprovado;
- 2. Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto.

FIS-PRO-2023/05756 - SR PROPRIFTÁRIO Extraída Notificação número 22/0064/2023

EIS-PRO-2023/05741 - SR. PROPRIETÁRIO

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0025/2023



02/01/000.084/2016 - JAIME CELSO BOGOROTTY

02/250.062/2019 - LEANDRO FALCÃO DE ARAUJO Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/05/2023

EIS-PRO-2023/05550 - MARCO RENÓ

Cumpra as Exigências

Considerando a documentação já apresentada no p.p., são solicitados:

- 1. Atender à Resolução n° 27 de 10/11/2021, incluir o Anexo I- Formulário LICIN devidamente preenchido- Projeto de legalização- obras concluídas, incluir planta de situação com quadro de áreas cobertas e descobertas, por edificação e pavimentos- existentes (legalizadas), a legalizar, a demolir, nas cores convencionais, parciais e totais, retrificar título do projeto para o que requer- legalização de modificação com acréscimo de área; 2. Incluir ART do PREO e RRT do PRPA;
- 3. Incluir os pareceres da SMDEIS/SUBCLA, PU/IRPH e GEO-Rio;
- 4. Suieito à reanálise.

EIS-PRO-2023/04302 - MARIO CLAUDIO DE SÁ

Cumpra as Exigências

- 1. Atender integralmente às exigências de 05/04/2023:
- 1.1 Incluir o Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021- Formulário LICIN, devidamente preenchido- Itens 2.2; 2.3; 2.6; 3.1; 4.1; 4.3; 5.3; 5.11; 6; e o Anexo II- Projeto Simplificado, nas cores convencionais, compatibilizando com o projeto de construção aprovado no processo de nº 00/301.643/1947 e com a Ficha Cadastral do Imóvel- IPTU 2023, e o quadro de áreas- existentes cobertas e descobertas decréscimo cobertas e descobertas, à legalizar;

EIS-PRO-2022/09509 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA ALICE Cumpra as Exigências

Considerando a documentação já apresentada no p.p., são solicitados:

- 1. Incluir planta de situação do terreno com a projeção da edificação conforme RGI, das marquises, do gradil projetado, dos elementos construídos no passeio- jardineiras e postes, árvores e a sua distância ao gradil, indicação do PAA 6181 com as larguras dos logradouros- total, passeio e caixa de rolamento;
- 2. Comparecer o PRPA/PREO para esclarecimentos, caso necessário.

EIS-PRO-2023/04196 - ANNA PAULA LOPES

Cumpra as Exigências

- 1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código 2170010. 17771306-1837;
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/02539 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CACIQUE Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

- 1. Incluir planta de situação com as dimensões totais do terreno conforme RGI, a projeção da edificação existente, da marquise existente, indicação do PAA existente e da largura total do logradouro- passeios e caixa de rolamento, os afastamentos existentes e projetados com indicação dos elementos construídos no passeio- postes, baias de estacionamento e a projeção do gradil:
- 2. Incluir parecer do PU/IRPH, de acordo com a Resolução IRPH n° 3 de 29/06/2021, por estar o imóvel localizado na APAC do Lido segundo Dec. 11.448/1992:
- 3. Comparecer o PRPA/PREO para esclarecimentos, caso necessário.

02/01/000.494/2019 - LEA MANELA KLABIN

Cumpra as Exigências

Promova a baixa do visto fiscal e apresente CBERJ

23/01/000.009/2021 - CENTRO DE ENSINO KELSEN LTDA Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04196 - ANNA PAULA LOPES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00166 - BETTINA ALESSANDRA HAEGLER

02/01/000.192/2019 - BRASTURINVEST INVESTIMENTO TURISTICOS SA Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/05/2023

EIS-PRO-2022/06531 - CENTRO DE ENSINO KELSEN LTDA

Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar certificado da CBERJ com área compatível com a descrita na licença de obras;
- 2. Apresentar Declaração do parag. 4º assinada.

EIS-PRO-2023/05556 - ADMAN APS

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o presente momento, são solicitados:

- 1. Esclarecer e regularizar o processo de nº 02/000.612/2010- Legalização de Construção com os benefícios da LC nº 99/2009- Apto 1202;
- 2. Incluir RRT do PRPA / PREO:
- 3. Submeter aos benefícios da LC nº 192/2018, incluir declarações do Dec. 44.737/2018- Anexo II, assinadas pelos PREO e proprietário e/ou representante legal;
- 4. Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos;
- 5. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/05591 - CAIO CESAR OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o presente momento, é solicitado:

- 1. Atender à Resolução n° 27 de 10/11/2021, incluir Anexo I- Formulário LICIN devidamente preenchido, e Anexo II- Projeto Simplificado, compatibilizando com o projeto aprovado no processo de nº 02/305148/2007 e ficha de IPTU 2023, nas cores convencionais- existente, a construir, a demolir, esclarecer o que requer- legalização de modificação sem acréscimo de área (não há transformação de uso);
- 2. Incluir planta de situação dos pavimentos com a indicação da projeção da unidade e das áreas de uso comum- acessos no limite na projeção da edificação, medidas do terreno conforme RGI, retificar quadro de áreasáreas do terreno (retirar) e da unidade, por pavimento, cobertas e desco-
- bertas, terraços descobertos, varandas, áreas totais; 3. Incluir cópia da Ficha de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2023;
- 4. Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos;
- 5. Incluir cópia do projeto aprovado no processo de nº 02/305148/2007 para esclarecimentos;

6. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/05820 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAUÁ REPRES. PELA SRA. MARIA DA PENHA S.CID

Extraída Notificação número 22/0065/2023

02/305.061/2010 - RODOLFO DA SILVA PEREIRA Extraído o Auto de Infração número 900484

EIS-PRO-2021/03236 - FERNANDA TEIXEIRA DE CARVALHO Extraído o Auto de Infração número 900483

02/265.054/2015 - SELMA CRISTINA SANTOS BREGA

02/01/000 694/2014 - DANIEL TAVARES CAMARGO

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/05875 - ROXY ENTRETENIMENTO LTDA. Passe-se Alvará

02/250.273/2020 - RENATO LARATONDA OCCHIUZZI Passe-se Alvará

02/305.134/2006 - SEICHO-NO-IE DO BRASIL

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO **EXPEDIENTE DE 12/05/2023**

02/301.333/2009 - CENTRO CULTURAL CORDÃO DA BOLA PRETA Cumpra as Exigências

- Cumprir integralmente as exigências de 16/05/2018 (fls 31 do p.p.): 1. Apresentar RGI com a baixa das penhoras dos imóveis relacionados no
- projeto (R. Relação 1,3,5,7 e 11 e R. Lavradio,90.) 2. Informar o número das inscrições imobiliárias (IPTU) de todos os imóveis relacionados no projeto.
- 3. Apresentar planta de situação com as medidas conforme o RGI (Rua

EIS-PRO-2022/10301 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A. Cumpra as Exigências

Em conformidade com o §1° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n°26/ 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:

- 1. Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 n°26/ 2022 preenchido (declarações obrigatórias) e assinado;
- 2. Procuração válida;

- 3. Autorização do COMAR (localização);
 4. Autorização do órgão de tutela (IRPH/INEPAC);
 5. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n°26/2022.
- 6. A solicitação dos benefícios do art. 44 do Decreto 50.798/2022 deverá ser devidamente assinada e após o parecer favorável dos órgão de tutela, conforme alínea "b" e parágrafo único do Artigo 5° do Decreto 50.798/2022.

EIS-PRO-2022/10351 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A. Cumpra as Exigências

Em conformidade com o §1° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n°26/ 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:

- 1. Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 n°26/ 2022 preenchido (declarações obrigatórias) e assinado;
- 2. ART/RRT de instalação da antena e sua estrutura de suporte:
- 3. Procuração válida:
- 4. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2° do Art. 2° da Resolução "N" FIS-REN-2022 n°26/ 2022
- 5. A solicitação dos benefícios do art. 44 do Decreto 50.798/2022 deverá ser devidamente assinada.

EIS-PRO-2022/07368 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 15/05/2023

EIS-PRO-2021/05110 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DE SERVICOS DO BNDES NO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

Atender integralmente as exigências:

- 1. Preencher ítens 4.4 (ATE) e 4.5 do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021:
- 2. Anexar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
- 3. Declaração do PRPA, PREO e requerente de que as liberações obtidas nos órgãos consultados correspondem ao projeto licenciado conforme modelo do anexo IV, de acordo com o Art. 14 do decreto Rio nº 48.719/2021.

FIS-PRO-2023/05906 - GARAGEM PONTUAL LTDA

Cumpra as Exigências

- 01 Indicar a referência de nível dos local (R.N. = 4,00 m); vide artigo 4°, item V da Resolução SMU 728/07.
- 02 Apor o número do processo no carimbo, pois o espaço está em branco, EISPRO22305906.
- 03 Retirar II^a R.A. do título, pois a informação já consta do carimbo do desenho. 04 - Anexar R. Imóveis emitidos em no máximo 6 (seis) meses; vede
- artigo 2°, item II da Resolução SMU 728/07. 05 Rever quadro de áreas, 118,5 x 10 = 1.185,00 m2 e não como grafado.
- 06 Apresentar Parecer IRPH; área de preservação (APAC) e Bem Tombado; vide certidões de informações anexadas. 07 - Indicar Alinhamento Existente; vede Decreto 11883/92, artigo 11.
- 08 Rever o título do desenho; apontando "onde existiu o prédio de nº 68

02/270.075/2011 - TRADEX CONSULTORIA PARTICIPAÇÕES E INVES-TIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Atender as restrições da licença de obras:

 1- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de transporte de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015.
- 2- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instala-ção de elevadores de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015.
- 3- Atender exigências da CET-Rio.
- 4- Plantas visadas e parecer CET-Rio atualizados conforme substituição de proieto aprovado.
- 5- Identificação do autor do projeto arquitetônico, conforme Dec. 38.314/14. 6- Plantas visadas pelo CBMERJ e Certificado.

02/13/000.255/2016 - LOJAS AMERICANAS S/A

Passe-se Alvará

02/13/000.857/2014 - A IMPECAVEL ROUPAS LTDA Passe-se Alvará

02/13/000.623/2017 - JOSÉ VALDECIR VALCANAIA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -ILHA DO GOVERNADOR **EXPEDIENTE DE 12/05/2023**

02/35/000.218/2018 - JULIANA MARTINS SOARES

Cumpra as Exigências

- 1- Rever o projeto, incluindo a varanda e a área existente no 2º pavimento e compatibilizando, entre a planta e o corte, a denominação do espaço no 3º pavimento (varanda ou terraço descoberto);
- 2- Rever o quadro de áreas do Anexo 1, quanto ao preenchimento do campo Edificação 1 composta por duas unidades (101 e 102) e quanto às áreas ATC e ATE, bem como a altura da edificação, de acordo com o projeto apresentado

EXPEDIENTE DE 15/05/2023

EIS-PRO-2022/11475 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A. Cumpra as Exigências

1 - Rever o endereço no corpo da justificativa apresentada

02/340.477/1997 - EDUCANDÁRIO THALES DE MILETO LTDA Extraída Notificação número 05/0039/2023



02/340.527/1989 - SHELL BRASIL S/A Extraída Notificação número 05/0038/2023

02/340.477/1997 - EDUCANDÁRIO THALES DE MILETO LTDA Extraído o Auto de Infração número 881998

02/35/000 177/2020 - OCEANO CONSTRUÇÕES FIRELI Passe-se Alvará

02/35/000.154/2019 - CLAUDIA MARIA DA SILVA DE MEDEIROS

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA **EXPEDIENTE DE 15/05/2023**02/305.079/2001 - MARIA DE LOURDES JORGE ALVES

Compareça para Esclarecimentos

07/262.228/1972 - LYGIA SILVA MARTINS E MARIA PAZ E SILVA Compareca para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/05246 - SPE CTV QUINTINO

Cumpra as Exigências

- Atender à etapa única da Resolução 27 do LICIN, com a apresentação do Anexo I da referida resolução devidamente preenchido acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio nº 48719, de 5 de abril de 2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Res. 27: 2. O modelo de apresentação de projeto do Anexo II da Resolução 27 do LICIN, deve ser seguido como padrão conforme determinado no Art. 13 do Decreto Rio nº 48719, de 5 de abril de 2021:
- 3. Na planta de situação, indicar as medidas do lote conforme o RGI e cotar a largura do logradouro indicando o PAA 12480 e o recuo da curva de concordância com a Rua Iguapé);

Sujeito a reexame face o teor das exigências.

EIS-PRO-2023/05778 - ANTONIO CÉSAR CABALEIRO

Cumpra as Exigências

- 1 Apresentar formulário relativo ao Dec. 16 721/1998 quanto às áreas privativas e aos itens do quadro 3.6 do referido decreto para atendimento à SMFP;
- Apresentar IPTU e Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do imóvel;
 Juntar ART/RRT do PRPA de projeto e do PREO de execução da obra;
- 4. Apresentar formulário do anexo I-B da Res. "N" EIS-REN 2022 nº 00009 completo em arquivo único, com o nº do processo em todas as folhas;
- 5. Apresentar os seguintes nos protocolo no Anexo I:
- a) DPA/DPE;
- b) CBMERJ(restrição licença)
- 6. Esclarecer construção no telhado (indicar caimento e tipo de cobertura). 7 Retificar título:
- 8. Indicar vagas de acordo com o art 29 Incisos I a 5 mais parágrafo 2º da
- LC 198/19 combinado com o quadro VII do Dec. 322/76 9. Indicar taxa de permeabilidade mínima exigida conforme inciso III do

art. 12 da LC 116/12. 02/37/000.356/2015 - DIVONÉIA APARECIDA FANCHINI DE MEDEIROS

02/350.746/1997 - PALMIRA MONTEIRO PEREIRA Extraído o Auto de Infração número 1032777

Extraída Notificação número 03/0114/2023

02/306.304/1998 - JORMÉLIA APARECIDA MENEZES ALMEIDA/ATLAS **RODRIGUES MONTEIRO**

Extraído o Auto de Infração número 1032774

02/37/000.374/2015 - AMÉLIA AUGUSTA DA FONSECA Extraído o Auto de Infração número 1032775

02/37/000.420/2017 - LEVI DE ALMEIDA GARCIA Extraído o Auto de Infração número 1032779

02/37/000 327/2014 - ANTONIO NERES RIBEIRO SILVA Extraído o Auto de Infração número 1032776

23/37/000.121/2021 - MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS Extraído o Auto de Infração número 1032778

02/37/000.460/2018 - GILSON MOURA GRIEBELER

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/05/2023

EIS-PRO-2023/05633 - CLARICE CUNHA DE JESUS FRANCE Cumpra as Exigências

- 1- Juntar ATA de reunião de condomínio com a assinatura de todos os proprietários autorizando as obras de reforma;
- 2- Juntar a Convenção de condomínio que figure o responsável;
- 3- Juntar ART do PREO;
- 4- Juntar memorial descritivo das obras a serem executadas;
- Juntar documentação do representante do Condomínio;
- 6- Esclarecer o prazo da licença de obras;

02/280.566/2008 - JOSE GUILHERME CUNHA DE JESUS E OUTROS Extraído o Auto de Infração número 1032780

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA **EXPEDIENTE DE 12/05/2023**

EIS-PRO-2023/01477 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA Cumpra as Exigências

- 1) Juntar certidão de ônus reais válidas de Registro de Imóveis de todos os lotes, conforme o inciso II, Artigo 2º da Resolução SMU nº 728/2007, atualizadas em até 6 meses;
- 2) Juntar Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes que comprovem a quitação fiscal, conforme o inciso V, art. 2° da Res. 728/07
- 3) Corrigir o título retirando a citação da Rua Luiz Brunini, que não faz parte da análise;
- . 4) Trocar o nome da Rua Luiz Brunini para Rua Projetada 41 do PAA 6172; 5) Corrigir as áreas lotes primitivos 18 e 19, como indicadas no PAL 18529 (fl 9), fazendo as devidas alterações no lote projetado 1, e no quadro de áreas;
- 6) Retirar do campo de assinatura do autor do projeto o termo "Número de RRT":
- 7) Corrigir a medida do raio para 16,00m no lote primitivo 18;
- 8) Cotar a Estrada da Matriz com largura de 36,00 conforme PAA 6172, retirando a indicação de canteiro;
- 9) Figurar com duas casas decimais as larguras das ruas 51 e 68;
- 10) Deslocar o vértice A da coordenada UTM para o vértice da lateral esquerda do lote primitivo 17:
- 11) Deslocar o vértice B da coordenada UTM para o vértice da lateral direita do lote primitivo 19;
- 12) Deslocar o vértice C da coordenada UTM para o vértice da lateral esquerda do lote primitivo 21; 13) Deslocar o vértice D da coordenada UTM para o vértice da lateral
- direita do lote primitivo 27:

14) Figurar na cor preta e sem parênteses a cota de fundos no lote primitivo 17 (que permanece cota válida para o lote projetado 01), mas manter como está indicada, a cota relativa ao lote 21

EXPEDIENTE DE 15/05/2023

EIS-PRO-2023/04932 - CONGREGACAO DAS SERVAS DE MARIA RE-**PARADORAS**

Cumpra as Exigências

- 1. Juntar certidões de ônus reais dos terrenos, emitidas pelo 12º Ofício de Registro de Imóveis, atualizadas em até 6 meses;
- 2. Comprovar a desapropriação parcial dos imóveis em questão, cujas medidas remanescentes são cruciais para prosseguimento da análise;
- 3. Corrigir o título para: "Projeto para remembramento dos terrenos onde existem os prédios nºs. 1494, 1512 e 1514, situados na Avenida Cesário de Melo, Campo Grande;
- Corrigir o número do processo no carimbo do projeto;
- 5. Corrigir o nº do PAA no alinhamento para 6129;
- 6. Figurar o alinhamento conforme PAA 6129, incluindo raios, e retirar medidas de largura não consignadas no PAA;
- 7. Representar as áreas de recuo para cada um dos imóveis, indicando cotas auxiliares na testada sem parênteses;
- 8. Rever áreas de recuo, após correções, retirando ainda a hachura;
- 9. Apresentar as cotas em apenas um sentido de leitura;
- 10. Representar corretamente os prédios existentes, na ordem correta:
- 11. Inserir o nº. 1494 ao terreno s/nº;
- 12. Aumentar a espessura da linha de cor preta de contorno do terreno (0,2mm);
- 13. Figurar a nova testada com linha contínua na cor vermelha (0.2mm): 14. Na planta de localização apresentar o nome dos logradouros de forma
- leaível: 15. Juntar RRT do autor do projeto.

FIS-PRO-2023/02876 - BALASSIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILI-ÁRIOS

Cumpra as Exigências

- 1. Juntar certidões válidas de ônus reais de Registro dos Imóveis, atualizadas em até 6 meses, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07:
- 2. Juntar certidões "NEGATIVAS" da situação fiscal e enfitêutica, atualizadas em até 90 dias, conforme Inciso V, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07; 3. Figurar a linha de fundos do terreno onde existiu o prédio nº 795, como indicada na matrícula do imóvel (o segmento é reto, inexistindo indicação de linha quebrada);
- 4. Alinhar o segmento de recuo de 6,12m na lateral direita do terreno onde existiu o prédio nº 791.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL **EXPEDIENTE DE 15/05/2023**

EIS-PRO-2023/05931 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GAL FRANCISCO DE ABREU E LIMA

Extraída Notificação número 45/1799/2023 Endereço do imóvel: RUA CONEGO TOBIAS nº 136

02/191.571/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LEON Extraída Notificação número 45/1804/2023 Endereco do imóvel: RUA PONTES CORRÊA nº 123

EIS-PRO-2023/05926 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOCRATES Extraída Notificação número 45/1795/2023

Endereço do imóvel: RUA MAL MASCARENHAS DE MORAIS nº 258

EIS-PRO-2023/05929 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GIUSEPPE PAPA Extraída Notificação número 45/1796/2023 Endereço do imóvel: RUA DAS PALMEIRAS nº 27

02/190.692/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALPHA PEGASE Extraída Notificação número 45/1802/2023

Endereço do imóvel: RUA PONTES CORRÊA nº 49

02/191 563/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO QUETH VILLE Extraída Notificação número 45/1801/2023 Endereço do imóvel: RUA PONTES CORRÊA nº 38

EIS-PRO-2023/05936 - DIAMBRIL COMERCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA Extraída Notificação número 45/1798/2023 Endereço do imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS nº 1276

02/191.567/2018 - CONDOMINIO EDIFICIO PONTES CORREIA Extraída Notificação número 45/1803/2023 Endereço do imóvel: RUA PONTES CORRÊA nº 80

02/191.573/2018 - SR RESPONSAVEL PELO IMOVEL Extraída Notificação número 45/1805/2023 Endereço do imóvel: RUA PONTES CORRÊA nº 143

EIS-PRO-2023/05934 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO Extraída Notificação número 45/1800/2023 Endereço do imóvel: RUA CONEGO TOBIAS nº 170

EIS-PRO-2023/05930 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NATASHE Extraída Notificação número 45/1797/2023 Endereço do imóvel: RUA DAS PALMEIRAS nº 79

02/191 579/2018 - CONDOMINIO ANNITA Extraída Notificação número 45/1806/2023 Endereço do imóvel: RUA PONTES CORRÊA nº 239

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL **EXPEDIENTE DE 15/05/2023**

02/000.681/2007 - ESPOLIO DE ANTONIO DE CAMPOS A/C ANTONIO ALO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avn. do Bráz de Pina, 2540.

02/000 342/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EMITAS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Prof. Clemente Ferreira.

02/000.116/2005 - MARIA DE FATIMA MARQUES FIDALGO PARADELO Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

"Atenda ao exigido - em 30 dias."

EIS-PRO-2023/03336 - M LEAL SERVIÇOS DE MARMORARIA LTDA. FIS-PRO-2022/11961 - IWT SERVICES LTDA

EIS-PRO-2023/04388 - RISMAR IND. E COM. DE TROCADORES DE CA-LOR E RADIADO.

EIS-PRO-2023/05816 - MARMORARIA ITAOCA LTDA ME.

EIS-PRO-2022/08151.01 - IVAN ALEXANDROVICH DYBOV. EIS-PRO-2023/01315.02 - ANSELMO BARRETO TRINDADE

EIS-PRO-2022/02370 - CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

EIS-PRO-2022/05672 - MEDSOUL ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.

EIS-PRO-2022/11964 - DIVINA DAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME. EIS-PRO-2022/05892 - MARMORARIA MINA DAS PEDRAS LTDA.

EIS-PRO-2022/06609 - ONCOLOGIA REDE D'OR S/A.

EIS-PRO-2023/05693 - CON - ONCOLOGIA HEMATOLOGIA CENTRO DE INFUSÃO LTDA. EIS-PRO-2023/05647 - RDSG OFTALMOLOGIA LTDA EIS-PRO-2023/05676 - BZ OFTALMOLOGIA LTDA

EIS-PRO-2022/03231 - REDE D'OR SÃO LUIZ S.A EIS-PRO-2022/12213 - TRASCIONAL IND. E COMERCIO DE ARTEFA-

TOS DE METAL EIS-PRO-2021/05266 - NOVAMED GESTAO DE CLINICAS LTDA.

EIS-PRO-2023/05120 - SOLERI RJL INDÚSTRIA LTDA

EIS-PRO-2023/04236 - AUTO VIAÇÃO TRÊS AMIGOS SA EIS-PRO-2023/05056 - DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S . A

EIS-PRO-2022/08591 - LEMALA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA



EIS-PRO-2021/04466 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. EIS-PRO-2023/03326 - MEGALAV IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE **BENEFICIAMENTO**

EIS-PRO-2021/00335.01 - V9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Compareça para esclarecimentos".

EIS-PRO-2023/04931 - DAVIS PRODUTOS SINTETICOS E SERVICOS

"Atenda Integralmente ao exigido - em 30 dias." EIS-PRO-2022/08742.03 - G & C EMP. IMOBILIÁRIO SPE LTDA. EIS-PRO-2022/11213.01 - CDURP - CIA DE DES. URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO

EIS-PRO-2022/12137.01 - JOAO VICTOR LOPES ZARUR. EIS-PRO-2023/03109 - GOL LINHAS AÉREAS S.A. EIS-PRO-2023/01950 - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

EIS-PRO-2023/03113 - AP RIO SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. EIS-PRO-2023/03619 - BRASTÊMPERA BENEFICIAMENTO DE METAIS ΙΤΟΔ

EIS-PRO-2023/00782 - GEOMECANICA S/A

EIS-PRO-2023/02739 - LINHA VIVA LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP. EIS-PRO-2023/03054 - WATERSERVICE PROJETOS, INSTALAÇÕES E SERVICOS LTDA

"Preliminarmente o pretendido deverá ser instruido com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual."

EIS-PRO-2021/05018.01 - RAYANNE GONCALVES DE MATOS EIS-PRO-2021/02006 - RK13 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICI-PAÇÕES LTDA.EIS-PRO-2023/05153.01 - RENATA MARIA RUCKERT

EIS-PRO-2021/00929 - EDUARDO PENNA PEREIRA E OUTROS EIS-PRO-2023/01669.03 - FELIPE AUGUSTO DURSKI TEIXEIRA EIS-PRO-2023/05957 - IGOR LEONARDO VIEIRA

"Esclarecer a motivação da formalização de processo e instruir o pp com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual."

EIS-PRO-2023/02844.01 - DANIELLE IDALGO PEREIRA DOS SANTOS

"Indefiro o que requer."

EIS-PRO-2022/06682.05 - THAIS XAVIER DE OLIVEIRA

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004528/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0127/2023"

EIS-PRO-2022/08652.04 - SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE EN-**GENHARIA LTDA**

"Compareca para esclarecimentos"

EIS-PRO-2023/04241 - DISTAC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E CO-MERCIO LTDA

FIS-PRO-2023/03723 - LE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVI-COS LTDA.

Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/000145.

"Atenda integralmente ao exigido em 30 dias." EIS-PRO-2022/10713 - CALREN HOSPITAL DE URGÊNCIAS UROLO-GICAS LTDA

Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/000148.

"Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."

EIS-PRO-2022/05672 - MEDSOUL ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA -

Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00146. "Atenda integralmente ao exigido em 30 dias." EIS-PRO-2022/04287 - INSTITUTO HERMES PARDINI S / A

Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00142

"Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."

EIS-PRO-2022/03566 - LAB. RICHET PESQUISAS DE PHYSIOPATHO-LOGIA HUMANA.

"Compareça para regularizar o andamento do pp. pendente de cumprimento de exigência."
EIS-PRO-2023/00476 - THIAGO BAPTISTA DE OLIVEIRA.

"Esclareça o requerido tendo em vista o Decreto 51503/2022 e a Resolução EIS-REN-2022/00027 e ainda se há passivo ambiental com o uso anterior.'

EIS-PRO-2023/05340 - DESTAQUE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRO-PRIOS E SERVIÇOS LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº EIS-LMI-2023/00072 através do processo Nº EIS-PRO-2022/11099 para a atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO** DE ESGOTO, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Projetada 48, PAA 11006/11007, 130 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/11099 - MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

"Permanece a exigência publicada no Diário Oficial Nº 012 do dia 30 de março de 2023 página 101, que exigia a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos. demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual." EIS-PRO-2022/12599.01 - AZZURRA PUGLIA VEICULOS LTDA.

"Apresentar Estudo de sombra em extensão dwg."

EIS-PRO-2023/05358 - OLIZALDO DE PAULA SATHLER * PRAIA DE

"1- Apresente Estudo de sombra em extensão dwg."

"2- Apresente formulários de acordo com o Decreto 51503/2022 e Res EIS-REN-2022/00027.

EIS-PRO-2022/00636.02 - URBARE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº EIS-LMI-2023/00041 através do processo Nº EIS-PRO-2022/11758 para a atividade de ESTAÇÃO DE TRATA-MENTO DE ESGOTO, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Projetada A, PAA 12.680, PAL 49.442, 270 - Campo Grande.

EIS-PRO-2022/11758 - NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILI-ÁRIOS LTDA.

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004525/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0103/2023"

EIS-PRO-2022/09292 - BRUNO FRAJHOF LEVACOV

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004529/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0106/2023"

EIS-PRO-2022/12802 - GROUS RJ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00080" EIS-PRO-2022/02151 - EMCCAMP INCORPORAÇÃO SC 15 SPE LTDA.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº EIS-LMI-2023/00075 através do processo Nº EIS-PRO-2023/03580 para a atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO** DE ESGOTO, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Projetada 10, Lote 01 do PAL 49.238 - Guaratiba

EIS-PRO-2023/03580- CARIOCA PARK II RESIDENCIAL CAC EMPRE-ENDIMENTO SP

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº EIS-LMI-2023/00074 através do processo Nº EIS-PRO-2022/11067 para a atividade de ESTAÇÃO DE TRATA-MENTO DE ESGOTO, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Projetada 48, PAA 11006/11007, 70 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/11067 - MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00079" EIS-PRO-2022/11116 - LABORATÓRIO CANONNE LTDA.

"Apresente planta corrigida, demarcando a preservação da árvore de número 1, visto que é importante para arborização pública e sua permanência no local, salvo melhor juízo, não impede a entrada e saída de veículos do terreno em questão."

EIS-PRO-2023/00062.01 - BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS D109 LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE 16/05/2023

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/00365 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls 09 bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 125/126, respectivamente, referente ao contrato nº 137/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.809/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3,221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/00368 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 09, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 251/252, respectivamente, referente ao contrato nº 134/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.901/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/00375 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 104, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 106/107, respectivamente, referente ao contrato nº 163/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.702/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMISSÃO PERMANENTE DE LÍCITAÇÃO AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA TOMADA DE PRECOS TP - RU Nº 01/2023

I- Excluir a citação do Decreto Nº 31.886/10 no Subitem 1.2 do Edital de

Devidos a problemas sistêmicos, o Edital não se encontra no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. O referido instrumento está disponível para retirada pelos interessados, sem custos, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova -Centro - CEP 20.211-901. Para efetivar a cópia do Edital e seus Anexos, o interessado deve trazer "Pendrive" com no mínimo 8 GB.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

AGU-PRO-2023/00141 TENDA NEGOCIOS; EIS-PRO-2021/03442.01 ROBERTO DE CASTRO COUTO: 26/102.350/2023 - LIGHT S/A: 26/101.948/2023 - AMERICAN NET LTDA; 26/103.735/2022 - NRT BO-TANIC INTERNET INTELIGENTE S/A; 26/102.398/2023 - CLARO S/A.





SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/03/2023

	CONSORCIO TRANSCARIOCA DE 1	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136894	023.II	C30273
F -00136897	023.II	C41160
F -00136900	023.II	C30323
F -00136891	023.II	C41265
F -00136851	023.II	C30253
F -00136877	023.II	C30316
F -00136880	023.II	C30046
F -00136835	023.II	C47461
F -00136861	023.II	C47752
F -00136887	023.II	C30249
F -00136890	023.II	C30299
F -00136893	023.II	C30016
F -00136879	023.II	C30329
F -00136882	023.II	C41409
F -00136888	023.II	C30321
F -00136883	023.II	C30322
F -00136876	023.II	C30038
F -00136867	023.II	C47783
F -00136899	023.II	C30285
F -00136902	023.II	C41054
F -00136875	023.II	C30324
F -00136878	023.II	C41215
F -00136881	023.II	C30139
F -00136884	023.II	C41010
F -00136837	023.II	C47460
F -00136901	023.II	C30024
	ria: CONSORCIO INTERSUL DE TRA	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136834 F -00136849	023.II 023.II	A29125 A29078
F -00136855	023.II 023.II	A29129
F -00136838	023.II	A29140
F -00136860	023.II	A29140 A29004
F -00136886	023.II	A41198
F -00136889	023.II	A41296
F -00136892	023.II	A41321
F -00136885	023.II	A41014
F -00136896	023.II	A41278
F -00136839	023.II	A63512
F -00136895	023.II	A41310
F -00136898	023.II	A41026
Concessionári	a: CONSORCIO INTERNORTE DE TR	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136869	023.II	B58003
F -00136872	023.II	B11596
F -00136862	023.II	B58098
F -00136865	023.II	B58164
F -00136842	023.II	B11686
F -00136848	023.II	B58155
F -00136871	023.II	B58053
F -00136830	023.II	B58042
F -00136833	023.II	B58033
F -00136858	023.II	B58174
F -00136864	023.II	B31136
F -00136832	023.II	B11508
F -00136859	023.II	B11528
	023.II	B31098
F -00136831		
F -00136854	023.II	B58019

F -00136856	023.II	B58051
F -00136841	023.II	B31042
F -00136844	023.II	B58111
F -00136847	023.II	B58110
F -00136846	023.II	B58163
F -00136852	023.II	B58089
Concessioná	ria: CONSORCIO SANTA CRUZ DE T	RANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136870	023.II	D13067
F -00136873	023.II	D53580
F -00136840	023.II	D53562
F -00136843	023.II	D53574
F -00136863	023.II	D53556
F -00136866	023.II	D53613
F -00136857	023.II	D53587
F -00136874	023.II	D53539
F -00136845	023.II	D53609
F -00136836	023.II	D53627
F -00136868	023.II	D13047

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/03/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES				
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
A1-00280729	023.II	C44519		
A1-00334753	023.II	C44655		
A1-00344853	023.II	C47674		
A1-00344855	023.II	C47527		
A1-00344859	023.II	C47511		
A1-00410519	023.II	C47460		
A1-00249585	023.II	C47601		
A1-00249589	023.II	C47567		
Concessiona	ária: CONSORCIO INTERSUL DE 1	TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
A1-00249587	023.II	A71609		
A1-00410517	023.II	A71561		
A1-00344867	023.II	A72038		
A1-00344861	023.II	A29180		
A1-00344863	023.II	A72088		
A1-00344854	023.II	A71604		
Concessionár	ia: CONSORCIO INTERNORTE DE	TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
A1-00249590	023.II	B71075		
A1-00249591	023.II	B71107		
A1-00280728	023.II	B27145		
A1-00334754	023.II	B27111		
A1-00334755	023.II	B27190		
A1-00334756	023.II	B44599		
A1-00344851	023.II	B71069		
A1-00344852	023.II	B71107		
A1-00280730	023.II	B27164		
A1-00280731	023.II	B44660		
A1-00280732	023.II	B27154		
A1-00280733	023.II	B44525		
A1-00280734	023.II	B27156		
A1-00280735	023.II	B44646		
A1-00280737	023.II	B27098		
A1-00280740	023.II	B27188		
A1-00280741	023.II	B27092		
A1-00344864	023.II	B71032		
A1-00344865	023.II	B71136		
A1-00344866	023.II	B11574		
A1-00344857	023.II	B11520		
A1-00344858	023.II	B58078		
A1-00344868	023.II	B25548		
A1-00344869	023.II	B71113		
A1-00410515	023.II	B25553		
A1-00410516	023.II	B25556		



A1-00410518	023.II	B71060
A1-00344860	023.II	B31080
A1-00249586	023.II	B25529
A1-00410520	023.II	B71156
A1-00249583	023.II	B71136
A1-00249584	023.II	B25552
Concessionári	a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE T	RANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00249588	023.II	D13156
A1-00344856	023.II	D13023

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/03/2023

Concessionár	Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
F -00136915	023.II	C50068	
A1-00335472	016.V	C47491	
A1-00335473	024.XV	C47491	
F -00136917	023.II	C50126	
A1-00335474	016.V	C47658	
A1-00335461	023.V		
F -00136916	023.II	C50175	
F -00136919	023.II	C47683	
A1-00335459	023.VII		
A1-00335456	016.V	C47461	
F -00136907	023.II	C41265	
A1-00335462	020.1		
A1-00335457	016.V		
A1-00335460	024.XV		
F -00136906	023.II	C50066	
F -00136909	023.II	C47579	
A1-00335463	023.II	C47768	
A1-00335455	016.V	C47548	
A1-00335458	016.V		
Concession	nária: CONSORCIO INTERSUL DE TF	RANSPORTES	
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
F -00136903	023.II	A50054	
F -00136910	023.II	A29152	
F -00136913	023.II	A50054	
F -00136905	023.II	A50183	
A1-00335470	023.II	A29170	
F -00136904	023.II	A50095	
A1-00335471	023.II	A29170	
F -00136911	023.II	A50096	
F -00136914	023.II	A50181	
F -00136920	023.II	A50024	
F -00136912	023.II	A27683	
F -00136918	023.II	C47750	
Concessiona	ária: CONSORCIO INTERNORTE DE	TRANSPORTES	
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
A1-00335465	023.II	B32590	
A1-00335464	023.II	B32725	
Concessiona	ária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE 1	TRANSPORTES	
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
A1-00335467	016.V	D13307	
F -00136908	023.II	D17126	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/03/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349312	A1-00349312 020.I WILLIAM BATISTA DA SILVA		LMI7596
A1-00349154	A1-00349154 024.XIII ANDERSON LOURENCO BASTOS		LMY8H75
A1-00349313	024.VII	WAGNER BERNARDES VILLAR	KXJ7203
A1-00349363	024.XIII	VAGNER LUIZ SOARES DE MORAIS	KWU5979
A1-00349362	024.XI	AILTON COSTA SALQUEIRO	LMV8B84
A1-00349311	024.XIII	MARCELO VIEIRA RIBEIRO	KQR7F43

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/03/2023

	CONSORCIO TRANSCARIOCA DE 1	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00249862	023.II	C47460
A1-00250398	023.II	C47531
A1-00250400	023.II	C30268
A1-00334775	023.II	C47847
A1-00334851	023.II	C47681
A1-00334859	023.II	C47582
A1-00334864	023.II	C47754
A1-00334871 A1-00344871	023.II 023.VII	C47768 C47580
A1-00344871 A1-00226929	023.VII	C44510
A1-00226930	023.II	C44644
A1-00226937	023.II	C44664
A1-00226934	023.II	C44667
A1-00226935	023.II	C27118
A1-00226942	023.II	C44686
A1-00227827	023.II	C47890
A1-00227828	023.II	C50068
A1-00227926	023.II	C41244
A1-00227932	023.II	C41421
A1-00249856	023.II	C41265
	ria: CONSORCIO INTERSUL DE TRA	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00249853	023.II	A29080
A1-00249855	023.II	A72110
A1-00334869	023.II	A71557
A1-00227933	023.II	A27622
A1-00227833	023.II	A50040
A1-00227934	023.II	A71508
A1-00249851	023.II	A50051
A1-00227927	023.II	A50023
A1-00227928	023.II	A71503
A1-00227929	023.II	A72175
A1-00227930	023.II	A41296
A1-00227931	023.II	A72079
A1-00227829	023.II	A41300
A1-00227830	023.II	A27680
A1-00227831	023.II	A50036
A1-00334873	023.II	A29106
A1-00405855	023.II	A71559
A1-00405857	023.II	A50095
A1-00405858	023.II	A71526
A1-00334867	023.II	A50010
A1-00334876	023.II	A29036
A1-00334862	023.II	A50024
A1-00334863	023.II	A71559
A1-00205897	023.II	A29089
A1-00334852	023.II	A71600
A1-00285423	016.VI	A48057
A1-00334854	023.II	A29057
A1-00205892	023.II	A50024
A1-00205894	023.II	A71573
A1-00205895	023.II	A72044
A1-00280655	023.II	A71514
A1-00280656	023.II	A41146
A1-00249861	023.II	A41281
Concessionária	a: CONSORCIO INTERNORTE DE TR	RANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00249860	023.II	B71041
A1-00280657	023.II	B31003
A1-00334774	023.II	B58011
A1-00280658	023.II	B71136
A1-00280659	023.II	B31003
A1-00205898	023.II	B11553
A1-00205898 A1-00334855	023.II 023.II	B11553 B71067



A1-00334857	023.II	B25544
A1-00334866	023.II	B71154
A1-00334860	023.II	B71129
A1-00334861	023.II	B71074
A1-00334877	023.II	B63008
A1-00334878	023.II	B28565
A1-00334880	023.II	B25566
A1-00334881	023.II	B71083
A1-00334868	023.II	B71143
A1-00334872	023.II	B71003
A1-00405856	023.II	B25580
A1-00334874	023.II	B25528
A1-00334875	023.II	B11561
A1-00226936	023.II	B11527
A1-00226950	023.II	B44516
A1-00226951	023.II	B44525
A1-00226938	023.II	B44660
A1-00226940	021.II	B44618
A1-00226941	023.II	B44585
A1-00226943	023.II	B44578
A1-00226944	023.II	B11573
A1-00226945	023.II	B27111
A1-00226946	023.II	B44676
A1-00226947	023.II	B44661
A1-00226948	023.II	B27031
A1-00226949	023.II	B44635
A1-00226931	023.II	B27145
A1-00205900	023.II	B28614
A1-00226926	023.II	B11588
A1-00226927	023.II	B44687
A1-00226928	023.II	B11540
A1-00205899	023.II	B63031
A1-00226933	023.II	B27070
A1-00249852	023.II	B71136
A1-00249857	023.II	B28519
Concessionári	ia: CONSORCIO SANTA CRUZ DE	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00345050	023.II	D58817
A1-00334858	023.II	D13162
A1-00205896	023.II	D53569
A1-00205893	023.II	D53617

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/03/2023

Į	Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
	A1-00348984	99.11	PAULO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	LMH4J25
A1-00349364 99.II		99.11	LUIZ HENRIQUE P CALDAS	LTT8C18

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/03/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00135883	F -00135883 016.II LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO		KQR7227
F -00135884	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00135863	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00135889	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00135834	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00135845	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00135855	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00135873	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00135906	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00135897	016.II	SILVIO JOSE RAMIRES CERVANTES	LUL7090
F -00135898	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00135907	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00135874	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00135864	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00135846	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00135835	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00135890	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81

F -00135885	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00135836	016.II	MAURO DIAS	KWZ8247
F -00135856	016.II	FRANCISCO SILVA DE CARVALHO	KQW4D60
F -00135837	016.II	JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA	RJI0A92
F -00135908	016.II	JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA	RJI0A92
F -00135899	016.II	JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA	RJI0A92
F -00135900	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00135909	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00135838	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00135847	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00135857	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00135865	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00135875	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00135891	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00135892	016.II	ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	FVU4D41
F -00135876	016.II	ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	FVU4D41
F -00135866	016.II	ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	FVU4D41
F -00135848	016.II	ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	FVU4D41
F -00135839	016.II	ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	FVU4D41
F -00135910	016.II	ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	FVU4D41
F -00135911	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00135901	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00135840	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00135867	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00135877	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00135858	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00135849	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00135893	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00135886	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00135902	016.II	JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO	LQF7883
F -00135841	016.II	JOZENILSON PESSANHA	RJF1E83
F -00135850	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00135868	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00135903	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00135894	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00135912	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00135878	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00135879	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00135869	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00135859	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00135851	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00135842	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00135843	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00135852	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00135860	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00135870	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00135913	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00135895	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00135904	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00135880	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00135887	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00135888	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00135881	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00135905	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00135896	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00135914	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00135871	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00135861	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00135853	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00135854	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00135844	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00135862	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00135872	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00135882	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
	3.5.11	zz z.zwi.zs zz odrycho.	1 3 3 3 5 1 1
Comunicamos a rela	ação das NOTIF	FICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transpo	orte de Passageiros

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/03/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00136921	012.XXII	ROBERTA TELES CONSUELO DE MATOS	KRR6J49



Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/03/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136950	023.II	C47505
	ária: CONSORCIO INTERSUL DE TRA	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136944	023.X	A63540
F -00136942	023.II	A72067
F -00136945	023.II	A63538
F -00136940	023.II	A29129
F -00136943	023.II	A63540
F -00136946	023.II	A63543
F -00136951	023.II	A29129
Concessioná	ria: CONSORCIO INTERNORTE DE TR	ANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136948	023.II	B11584
F -00136927	023.I	B32710
F -00136930	024.XV	B32709
F -00136924	016.V	B32710
F -00136925	023.IX	B32710
F -00136922	016.V	B32571
F -00136935	023.IX	B32715
F -00136932	024.XV	B32715
F -00136938	016.V	B32661
F -00136926	023.II	B32709
F -00136947	023.II	B11591
F -00136933	023.II	B32715
F -00136929	023.VII	B32710
F -00136931	023.1	B32709
F -00136934	023.1	B32715
F -00136937	016.V	B32716
F -00136936	016.V	B32626
Concessioná	ria: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TR	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136953	023.II	D53589
F -00136952	023.II	D53597
F -00136939	023.II	D53673
F -00136941	023.II	D53673
F -00136949	023.II	D53574

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio deserviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/03/2023

		•	
Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00136923	015.V	DAVID RODRIGO DE SOUZA DIAS	KXK4325

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/03/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00249710	023.II	C47460
A1-00249715	023.II	C47674
A1-00249718	023.II	C47641
A1-00249720	023.II	C47669
A1-00249724	023.II	C47520
A1-00249725	023.II	C47527
A1-00250027	023.II	C41021
A1-00250035	023.II	C41022
A1-00249704	023.II	C41367
A1-00280742	023.II	C41010
A1-00406385	023.II	C30279
Concession	Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00406378	023.II	A29095
A1-00249706	023.II	A72066

		_
A1-00406383	023.II	A29037
A1-00410521	023.II	A29069
A1-00249703	023.II	A29149
A1-00280743	023.II	A71552
A1-00280744	023.II	A29138
A1-00280747	023.II	A29053
A1-00280748	023.II	A29170
A1-00280749	023.II	A29069
A1-00280750	023.II	A27544
A1-00280699	023.II	A71561
A1-00280700	023.II	
A1-00250036	023.II	
A1-00250037	023.II	A72176
A1-00280703	023.II	A72007
A1-00280709	023.II	A29048
A1-00250028	023.II	A41198
A1-00250029	023.II	A71589
A1-00250030	023.II	A29012
A1-00250031	023.II	
A1-00250032	023.II	A63505
A1-00250033	023.II	
A1-00250034	023.II	
A1-00280115	023.II	A71588
A1-00280116	023.II	A72098
A1-00280117	023.II	A41319
A1-00280118	023.II	A71595
A1-00280119	023.II	A41014
A1-00280120	023.II	
A1-00280121	023.II	A71589
A1-00280122	023.II	A41004
A1-00280123	023.II	A27679
A1-00280124	023.II	A71511
A1-00280125	023.II	A72154
A1-00250026	023.II	A41300
A1-00249722	023.II	A72091
A1-00249723	023.II	A71609
A1-00249719	023.II	A71596
A1-00249716	023.II	A72025
A1-00249709	023.II	A72007
	a: CONSORCIO INTERNORTE DE T	
Série-CM	Enquadramento 023.II	Ordem B25549
A1-00249708 A1-00249711	023.II 023.II	B71047
A1-00249717	023.II 023.II	B71075
A1-00249717 A1-00249713	023.II 023.II	B25526
A1-00249713	023.II 023.II	B71067
A1-00249714 A1-00249721	023.II 023.II	B71060
A1-00280695	023.II	B25521
A1-00280696	023.II 023.II	B28540
A1-00280697	023.II	B58145
A1-00280710	023.II	B28603
A1-00280711	023.II	B28605
A1-00280712	023.II	B11509
A1-00280713	023.II	B71136
A1-00280714	023.II	B71074
A1-00280715	023.II	B58157
A1-00249701	023.II	B28533
A1-00249702	023.II	B28559
A1-00280704	023.II	B71003
A1-00280705	023.II	B71143
A1-00280706	023.II	B11581
A1-00280707	023.II	B11539
A1-00280708	023.II	B11617
A1-00280112	023.II	B28531
A1-00280113	023.II	B28527
A1-00280114	023.II	B28576
A1-00280717	023.II	B71001
A1-00280718	023.II	B25526
A1-00280719	023.II	B25516
A1-00280720	023.II	B28565



A1-00280721	023.II	B11577	
A1-00406376	023.II	B28526	
A1-00406377	023.II	B58089	
A1-00410525	023.II	B71001	
A1-00406380	023.II	B31096	
A1-00406381	023.II	B11574	
A1-00406382	023.II	B25558	
A1-00406384	023.II	B25542	
A1-00406386	023.II	B28626	
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES			
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
A1-00406387	023.II	D53579	
A1-00249707	023.II	D13012	
A1-00280716	023.II	D53574	
A1-00406379	023.II	D13051	
A1-00410522	023.II	D13020	
A1-00410523	023.II	D13363	
A1-00410524	023.II	D13051	
A1-00280702	023.II	D53587	
A1-00249705	023.II	D53559	
A1-00249712	023.II	D13051	
711 002 101 12	020.11	2.3001	

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 22/03/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES			
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
A1-00232884	023.II	C44664	
A1-00232910	023.II	C44656	
A1-00232945	023.II	C44510	
A1-00232948	023.II	C44682	
A1-00233282	023.II	C47794	
A1-00233283	023.II	C50028	
A1-00233286	023.II	C50028	
A1-00233292	023.II	C41160	
A1-00232903	023.II	C44682	
A1-00232923	023.II	C44530	
A1-00233295	023.II		
A1-00232908	023.II	C44644	
A1-00232931	023.II	C44686	
A1-00233278	023.II	C50175	
A1-00233284	023.II	C50207	
A1-00232924	023.II	C44685	
A1-00232937	023.II	C44554	
A1-00233294	023.II	C47533	
A1-00233300	023.II	C47553	
A1-00232904	023.II	C44664	
A1-00232907	023.II	C44511	
A1-00233293	023.II	C47646	
A1-00233296	023.II	C47792	
A1-00233299	023.II	C47567	
Concessioná	ria: CONSORCIO INTERSUL DE T	RANSPORTES	
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
A1-00233290	023.II		
A1-00233281	023.II	A50181	
A1-00233287	023.II	A50166	
A1-00233297	023.II	A50188	
A1-00233289	023.II	A50051	
A1-00233298	023.II	A50216	
A1-00233277	023.II	A50049	
A1-00233280	023.II	A50070	
A1-00233285	023.II	A29174	
A1-00233291	023.II	A29047	
A1-00233276	023.II	A50186	
A1-00233279	023.II	A50183	
Concessionári	a: CONSORCIO INTERNORTE DE	TRANSPORTES	
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
A1-00232942	023.II	B27033	
A1-00232919	023.II	B11704	
A1-00232922	023.II	B27084	

A1-00232925	023.II	B27027
	023.11	
A1-00232928		B44605
A1-00232883	023.II	B44535
A1-00232906	023.II	B44584
A1-00232909	023.II	B44674
A1-00232912	023.II	B11575
A1-00232935	023.II	B11628
A1-00232938	023.II	B44652
A1-00232943	023.II	B11511
A1-00232946	023.II	B44630
A1-00232949	023.II	
A1-00232926	023.II	B44641
A1-00232929	023.II	B44605
A1-00232932	023.II	B11566
A1-00232941	023.II	
A1-00232944	023.II	B27002
A1-00232914	023.II	B44533
A1-00232917	023.II	B11651
A1-00232920	023.II	B44570
A1-00232913	023.II	B44689
A1-00232916	023.II	B44533
A1-00232939	023.II	B44590
A1-00232902	023.II	B11596
A1-00232905	023.II	B44606
A1-00232911	023.II	B11575
A1-00232934	023.II	B44671
A1-00232940	023.II	B27163
A1-00232947	023.II	B44672
A1-00232901	023.II	B44634
A1-00232930	023.II	B27026
A1-00232933	023.II	B44675
A1-00232936	023.II	B27155
A1-00232918	023.II	B44578
A1-00232921	023.II	B11588
L		

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 22/03/2023

Concessionária	: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE 1	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00228076	023.II	C47640
A1-00228077	023.II	C47606
A1-00228078	023.II	C47757
A1-00228079	023.II	C47753
A1-00249595	023.II	C13106
A1-00249602	023.II	C47528
A1-00249603	023.II	C47601
A1-00249607	023.II	C41054
A1-00249618	023.II	C47646
A1-00249619	023.II	C47594
A1-00249620	023.II	C41021
A1-00249621	023.II	C47730
A1-00249611	023.II	C47643
A1-00249612	023.II	C47550
A1-00249613	023.II	C47613
A1-00249614	023.II	C47637
A1-00249615	023.II	C47611
A1-00249597	023.II	C47802
A1-00249661	023.II	C47648
A1-00249665	023.II	C47681
A1-00249865	023.II	C41352
A1-00398019	023.II	C47611
Concessiona	ária: CONSORCIO INTERSUL DE TRA	NSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00398020	023.II	A71560
A1-00398022	023.II	A72111
A1-00280452	023.II	A71596
A1-00249663	023.II	A72044
A1-00398018	023.II	A72091
A1-00398013	023.II	A29057



_		
A1-00249654	023.II	A72006
A1-00249598	023.II	A72044
A1-00249616	023.II	7.1.25.1.
A1-00249622	023.II	
A1-00249624	023.II	A55079
A1-00249651	023.II	A71559
A1-00249608	023.II	A41026
A1-00249609	023.II	A50026
A1-00249610	023.II	A27679
A1-00249604	023.II	A50080
A1-00249605	023.II	A50009
A1-00228051	023.II	A29140
A1-00228052	023.II	A71517
A1-00228054	023.II	A29192
A1-00228055	023.II	A71573
A1-00228056	023.II	A71552
A1-00228057	023.II	A29098
A1-00249572	023.II	A72044
A1-00249592	023.II	A29026
A1-00249594	023.II	A71549
A1-00228059 A1-00228060	023.II 023.II	A41140 A29019
A1-00228060 A1-00228062	023.11	A29019 A29053
A1-00228065	023.11	A41124
A1-00220003	023.II	A29065
	ia: CONSORCIO INTERNORTE DE TI	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00249562	023.II	B32718
A1-00228066	023.II	B28511
A1-00249564	023.II	B28602
A1-00249565	023.II	B11552
A1-00249566	023.II	B28506
A1-00249567	023.II	B31124
A1-00228063	023.II	B11503
A1-00228064	023.II	B71117
A1-00228061	023.II	B25516
A1-00249560	023.II	B58007
A1-00228058	023.II	B25544
A1-00249593	023.II	B71067
A1-00249573	023.II	B71156
A1-00249569	023.II	B58078
A1-00249570	023.II	B10038
A1-00249571	023.II	B11553
A1-00249596	023.II	B11509
A1-00228053	023.II	B71149
A1-00249600	023.II	B71060
A1-00249653	023.11	B25517 B71154
A1-00249655 A1-00249656	023.II 023.II	B25528
A1-00249657	023.11	B25609
A1-00249658	023.II	B71003
A1-00249659	023.II	B71077
A1-00249660	023.II	B71129
A1-00249863	023.II	B28526
A1-00249864	023.II	B63008
A1-00249662	023.II	B11648
A1-00398014	023.II	B71143
A1-00398015	023.II	B25505
A1-00398016	023.II	B25544
A1-00398017	023.II	B71006
A1-00279582	023.II	B28581
A1-00279585	023.II	B71053
A1-00279586	023.II	
A1-00279587	023.II	B71067
A1-00280451	023.II	B28552
A1-00280453	023.II	B71108
A1-00280454	023.II	B71136
A1-00398021	023.II	B71135
A1-00398021	023.II	B11575

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00398023	023.II	D13392
A1-00249599	023.II	D13329
A1-00249652	023.II	D13162
A1-00249568	023.II	D53636
A1-00249563	023.II	D13365

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/03/2023

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00279802	016.V	B31061
A1-00279803	016.V	B31093
A1-00279801	016.V	B31164

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/03/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00421486	024.XIII	CLEYSTENS SOUZA CRUZ	LMR2J27
A1-00421487	024.XIII	EDNA CONCEICAO ALMEIDA DE OLIVEIRA	LLM6851
A1-00421485	022.1	EUDETH JOSE DE FREITAS NETO	KRY7264
A1-00421488	024.XIII	FATIMA FERREIRA DA CUNHA	RKO3G18
A1-00349018	024.XIII	LUCIANO DE PAULA DIAS	KWA8D20
A1-00349314	016.II	MARCIO MOURAO DA SILVA	LLF3H82
A1-00349315	024.VII	MARCIO MOURAO DA SILVA	LLF3H82
A1-00348548	016.II	MARCIO MOURAO DA SILVA	LLF3H82
A1-00349019	024.XIII	LUIZ ANTONIO FELIZARDO	QLC1D85
A1-00349126	024.XI	EMILCE DE OLIVEIRA SEGOVIA	OYK4C67
A1-00349368	024.XI	MAURO BASTOS CASEIRO	KWM7797
A1-00349367	024.XIII	MAURO BASTOS CASEIRO	KWM7797
A1-00349128	024.XI	DENILSON DA SILVA	KNX8761
A1-00349127	024.XIII	DENILSON DA SILVA	KNX8761
A1-00349410	023.VI	NILSON FERREIRA PARDIN	LMY1E17
A1-00349411	024.XIII	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	GAO3B60
A1-00349414	023.VI	PAULO HENRIQUE COUTO DE AZEVEDO	KRV2682
A1-00349413	020.1	PAULO HENRIQUE COUTO DE AZEVEDO	KRV2682
A1-00349415	09.1	PAULO HENRIQUE COUTO DE AZEVEDO	KRV2682
A1-00349412	024.XIII	CLAUDIO JOSE DA SILVA	KRI7F74
A1-00349020	024.XIII	ELISANGELA MARQUES DA SILVA	LRE6680
A1-00349281	024.XII	FABIO NOGUEIRA GREGORIO	LMT1I92
A1-00349017	023.VI	MARCELO LEITE RANGEL	LRO8D07
A1-00349283	023.II	RODRIGO SILVA ROSA	KWM7901
A1-00349282	023.VI	RODRIGO SILVA ROSA	KWM7901
A1-00349285	016.II	RODRIGO SILVA ROSA	KWM7901
A1-00349284	024.VII	RODRIGO SILVA ROSA	KWM7901

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/03/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00280457	023.II	C47674
A1-00280459	023.II	C41355
A1-00280462	023.II	C47582
A1-00344062	023.II	C44607
A1-00344069	023.II	C47784
A1-00344070	023.II	C47531
A1-00344074	023.II	C44669
A1-00344083	023.II	C41160
A1-00344084	023.II	C41374
A1-00344105	023.II	C41409
A1-00344115	023.II	C27041
A1-00344116	023.II	C41092
A1-00344117	023.II	C41352
A1-00344118	023.II	C41339



	ária: CONSORCIO INTERSUL DE TRA	
Série-CM A1-00344106	Enquadramento 023.II	Ordem A71581
A1-00344107	023.11	A41218
A1-00344109	023.II	A63536
A1-00344111	023.II	A63505
A1-00344112	023.II	A63536
A1-00344113	023.II	A29140
A1-00344114	023.II	A72049
A1-00344092	023.II	A29170
A1-00344125	023.II	A41306
A1-00344081	023.II	A63535
A1-00344086	023.II	A29037
A1-00344090	023.II	A71600
A1-00344094	023.II	A71556
A1-00344101	023.II	A63540
A1-00344102	023.II	A72026
A1-00344103	023.II	A41142
A1-00344075	023.II	A50040
A1-00250081	023.II	A29065
A1-00344077	023.II	A63505
A1-00344078	023.II	A63538
A1-00344079	023.II	A41208
A1-00344071 A1-00344072	023.II	A50150
A1-00344072 A1-00250078	023.II 023.II	A71585 A29053
A1-00250078	023.11	A71556
A1-00230079	023.11	A50049
A1-00344066	023.II	A71596
A1-00344068	023.II	A50025
A1-00335250	023.II	A71573
A1-00335547	023.II	A50019
A1-00344061	023.II	A71502
A1-00335239	023.II	A41208
A1-00335240	023.II	A41142
A1-00335242	023.II	A63536
A1-00335243	023.II	A63538
A1-00335244	023.II	A71512
A1-00335245	023.II	A29149
A1-00280461	023.II	A29152
A1-00335228	023.II	A63534
A1-00335229	023.II	A41368
Concessionár	ia: CONSORCIO INTERNORTE DE TR	RANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00335230	023.II	B28539
A1-00335231	023.II	B28511
A1-00335232	023.II	B28626
A1-00335233	023.II	B11561
A1-00335234	023.II	B28536
A1-00335235	023.II	B11519
A1-00335237	023.II	B28597
A1-00335238	023.II	B11590
A1-00280456	023.II	B11706
A1-00280463	023.II	B27216
A1-00335227	023.II	B28552
A1-00280460	023.II	B27016
A1-00335246	023.II	B27045
A1-00335247	023.II	B11545
A1-00335248	023.II 023.II	B28603
A1-00335249 A1-00335241	023.II 023.II	B28612 B28625
A1-00335241 A1-00344063	023.II 023.II	B28025 B44536
A1-00344063 A1-00250080	023.II 023.II	B28538
A1-00250060 A1-00344073	023.II 023.II	B20000 B44577
A1-00344073 A1-00344080	023.II 023.II	B63001
A1-00344080 A1-00250082	023.11	B28542
/ \ I - UUZ UUUZ		B28531
A1-00280455	023 II	
A1-00280455 A1-00344076	023.II 023.II	
A1-00280455 A1-00344076 A1-00344104	023.II 023.II 023.II	B11576 B71158

A1-00344096	023.II	B71143
A1-00344097	023.II	B11607
A1-00344098	023.II	B27045
A1-00344099	023.II	B28565
A1-00344100	023.II	B25558
A1-00344087	023.II	B63036
A1-00344088	023.II	B71129
A1-00344082	023.II	B28599
A1-00344085	023.II	B63042
A1-00344093	023.II	B11509
A1-00344108	023.II	B71156
A1-00344119	023.II	B63030
A1-00344121	023.II	B28600
A1-00344122	023.II	B27056
A1-00344123	023.II	B28597
A1-00344124	023.II	B28625
Concessionári	a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00344120	023.II	D53555
A1-00344091	023.II	D13162
A1-00250077	023.II	D13049
A1-00280458	023.II	D53574

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/03/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349371	2.4	RICARDO DE SOUZA	KOB9301
A1-00349370	4.7	RICARDO DE SOUZA	KOB9301
A1-00349369	4.6	RICARDO DE SOUZA	KOB9301

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/03/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349289	020.1	VINICIUS MACHADO DA SILVA	RIO2E40
A1-00348821	024.XIII	MANOEL FELIX DE MELLO	KOL9500
A1-00348989	024.VII	OTACIANO DO NASCIMENTO	LRG8325
A1-00349288	024.XIII	ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA	LMY3A00
A1-00421490	023.II	RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	QDT4A84
A1-00348819	024.XIII	JULIANO GOMES ROSA	FDE6600
A1-00348820	09.1	JULIANO GOMES ROSA	FDE6600
A1-00348987	024.XIII	MARCELO GONCALVES	KQK2609
A1-00349416	024.XIII	GEORGE DAVI BOTELHO DA COSTA	RIO2I13
A1-00349286	024.VII	LUIZ GUILHERME DA COSTA WAGNER	KYY8199
A1-00349318	024.XIII	JOSEMILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	KWS7447
A1-00349417	024.XIII	GILSON LUIS CALDEIRA DA ROCHA	LVS6157
A1-00349319	024.XIII	JOVELINO FERREIRA DA SILVA	LRW4J16

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/03/2023

Concessionária	Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
A1-00249341	023.II	C47527	
A1-00250206	023.II	C51538	
A1-00250214	023.II	C41374	
A1-00250221	023.II	C47768	
A1-00280128	023.II	C41372	
A1-00280132	023.II	C41010	
A1-00252102	023.II	C47742	
A1-00280580	023.II	C41409	
A1-00335529	023.II	C41355	
A1-00335531	023.II	C41372	
A1-00344058	023.II	C47672	
A1-00398404	023.II	C50032	
A1-00398407	023.II	C41399	
A1-00405347	023.II	C41352	



	ria: CONSORCIO INTERSUL DE TR	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00405339	023.II	A29065
A1-00405342	023.II	A29138
A1-00405343	023.II	A29180
A1-00405336	023.II	A72025
A1-00398405	023.II	A72098
A1-00398406	023.II	A71574
A1-00398401	023.II	A41200
A1-00335532	023.II	A41218
A1-00335528	023.II	A63538
A1-00344053	023.II	A72013
A1-00344056	023.II	A29075
A1-00335530	023.II	A48029
A1-00280585	023.II	A71512
A1-00335526	023.II	A48067
A1-00280581	023.II	A71517
A1-00280582	023.II	A29073
A1-00280583	023.II	A29095
A1-00280126	023.II	A29065
A1-00280127	023.II	A71526
A1-00280578	023.II	A71555
A1-00280579	023.II	A71504
A1-00249327	023.II	A29149
A1-00280133	023.II	A41292
A1-00280134	023.II	7111202
A1-00280129	023.II	A41142
A1-00280130	023.II	A41296
A1-00280131	023.II	A50079
A1-00250211	023.II	A71561
A1-00250220	023.II	A71588
A1-00250220 A1-00250215	023.II 023.II	A29069
A1-00250208	023.II	A29066
A1-00250202	023.II	A71557
A1-00250203	023.II 023.II	A71582
A1-00249332	1 1123 11	A29073
A1-00249335	023.II	A72009
A1-00249335 A1-00249337	023.II 023.II	A72009 A29089
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338	023.II 023.II 023.II	A72009 A29089 A29037
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340	023.II 023.II 023.II 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári	023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331	023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339	023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE 1 Enquadramento 023.II 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249336	023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II 023.II 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249336 A1-00249333	023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249336 A1-00249333 A1-00249333 A1-00249334	023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249336 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249336 A1-00249333 A1-00249333 A1-00249334	023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249336 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249336 A1-00249333 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205	023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249336 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342	023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249336 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342 A1-00249343	023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129 B25516
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249333 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342 A1-00249343 A1-00249343 A1-00250201	023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129 B25516 B28597
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249333 A1-00249333 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342 A1-00249343 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250209	023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129 B25516 B28597 B11527
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249333 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342 A1-00249343 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250209 A1-00250210	023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE 1 Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129 B25516 B28597 B11527 B28526
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249333 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250209 A1-00250210 A1-00250219	023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129 B25516 B28597 B11527 B28526 B11503
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249333 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250209 A1-00250210 A1-00250219 A1-00250212	023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129 B25516 B28597 B11527 B28526 B11503 B11596
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249336 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250209 A1-00250210 A1-00250219 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250213	023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129 B25516 B28597 B11527 B28526 B11503 B11596 B63031
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249336 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342 A1-00250205 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250210 A1-00250210 A1-00250219 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250213 A1-00250222	023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129 B25516 B28597 B11527 B28526 B11503 B11596 B63031 B11575
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249336 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250210 A1-00250219 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250213 A1-00250222 A1-00250222	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129 B25516 B28597 B11527 B28526 B11503 B11596 B63031 B11575 B28579
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249333 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250210 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250222 A1-00250224 A1-00250225	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129 B25516 B28597 B11527 B28526 B11503 B11596 B63031 B11575 B28579 B11575 B28579 B11700
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249333 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250210 A1-00250210 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250222 A1-00250224 A1-00250225 A1-00250225 A1-00250225 A1-00250225 A1-00280223 A1-00249328	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129 B25516 B28597 B11527 B28526 B11503 B11596 B63031 B11596 B63031 B11575 B28579 B11700 B28574 B71143
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249333 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250210 A1-00250210 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250222 A1-00250224 A1-00250225 A1-00250225 A1-00250225 A1-00250225 A1-00250225 A1-00250223 A1-00249328 A1-00249329	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29087 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129 B25516 B28597 B11527 B28526 B11503 B11596 B63031 B11596 B63031 B11575 B28579 B11700 B28574 B71143 B71041
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249333 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250210 A1-00250210 A1-00250210 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250222 A1-00250224 A1-00250225 A1-00250224 A1-00250225 A1-00280223 A1-00249328 A1-00249329 A1-00249330	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129 B25516 B28597 B11527 B28526 B11503 B11596 B63031 B11575 B28579 B11575 B28579 B11700 B28574 B71143 B71041 B28517
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249333 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250210 A1-00250210 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250222 A1-00250224 A1-00250224 A1-00250225 A1-00250225 A1-00280223 A1-00249328 A1-00249329 A1-00249330 A1-00249330 A1-00280576	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129 B25516 B28597 B11527 B28526 B11503 B11596 B63031 B11596 B63031 B11575 B28579 B11700 B28574 B71143 B71041 B28517 B71043
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249333 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250210 A1-00250210 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250213 A1-00250222 A1-00250224 A1-00250225 A1-00250224 A1-00250225 A1-00280223 A1-00249328 A1-00249329 A1-00249330 A1-00280576 A1-00280577	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29087 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129 B25516 B28597 B11527 B28526 B11503 B11596 B63031 B11596 B63031 B11575 B28579 B11700 B28574 B71143 B71041 B28517 B71043 B71075
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249333 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250210 A1-00250210 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250213 A1-00250222 A1-00250224 A1-00250225 A1-00250225 A1-00280223 A1-00249328 A1-00249329 A1-00249330 A1-00280576 A1-00280577 A1-00280584	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29087 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129 B25516 B28597 B11527 B28526 B11503 B11596 B63031 B11596 B63031 B11575 B28579 B11700 B28574 B71143 B71041 B28517 B71043 B71075 B71154
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250210 A1-00250210 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250213 A1-00250212 A1-00250224 A1-00250225 A1-00250225 A1-00250224 A1-00250225 A1-00250225 A1-00250225 A1-00250225 A1-0025027 A1-0025027 A1-0025027 A1-0025027 A1-0025027 A1-0025027 A1-0025027 A1-0025027 A1-0025027 A1-0028023 A1-00249330 A1-00280576 A1-00280584 A1-00280584	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29087 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129 B25516 B28597 B11527 B28526 B11503 B11596 B63031 B11575 B28579 B11575 B28579 B11700 B28574 B71143 B71041 B28517 B71043 B71075 B71154 B32765
A1-00249335 A1-00249337 A1-00249338 A1-00249340 Concessionári Série-CM A1-00249331 A1-00249339 A1-00249333 A1-00249333 A1-00249334 A1-00250204 A1-00250205 A1-00249342 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250201 A1-00250210 A1-00250210 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250212 A1-00250213 A1-00250222 A1-00250224 A1-00250225 A1-00250224 A1-00250225 A1-00280223 A1-00249330 A1-00249330 A1-00280576 A1-00280577 A1-00280584	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T Enquadramento 023.II	A72009 A29089 A29089 A29037 A71559 RANSPORTES Ordem B71047 B71069 B71078 B25559 B25566 B28575 B28588 B71129 B25516 B28597 B11527 B28526 B11503 B11596 B63031 B11575 B28579 B11575 B28579 B11700 B28574 B71143 B71041 B28517 B71043 B71075 B71154

A1-00344052	023.II	B28581		
A1-00344059	023.II	B25528		
A1-00405337	023.II	B71113		
A1-00405338	023.II	B25526		
A1-00405335	023.II	B25530		
A1-00405344	023.II	B11527		
A1-00405345	023.II	B11596		
A1-00405346	023.II	B63008		
A1-00405340	023.II	B25566		
A1-00405348	023.II	B11534		
Concessioná	Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES			
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
A1-00405341	023.II	D13041		
A1-00344051	023.II	D53669		
4.4.000.4.40.55	i i			
A1-00344055	023.II	D13053		
A1-00344055 A1-00228099	023.II 023.II	D13053 D53601		
	1			
A1-00228099	023.II	D53601		
A1-00228099 A1-00228100	023.II 023.II	D53601 D53672		
A1-00228099 A1-00228100 A1-00249326	023.II 023.II 023.II	D53601 D53672 D53670		
A1-00228099 A1-00228100 A1-00249326 A1-00250207	023.II 023.II 023.II 023.II	D53601 D53672 D53670 D13179		
A1-00228099 A1-00228100 A1-00249326 A1-00250207 A1-00250216	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	D53601 D53672 D53670 D13179 D53515		

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/03/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES			
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
A1-00227071	023.II	C47796	
A1-00325088	023.II	C51560	
A1-00325091	023.II	C47824	
A1-00325099	023.II	C41348	
A1-00334781	023.II	C44644	
A1-00334828	023.II	C27118	
A1-00334837	023.II	C27097	
A1-00334838	023.II	C27112	
A1-00334831	023.II	C44559	
A1-00227065	023.II	C47505	
A1-00227062	023.II	C41215	
Concessioná	ria: CONSORCIO INTERSUL DE TR	ANSPORTES	
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
A1-00227066	023.II	A71574	
A1-00325100	023.II	A29048	
A1-00325096	023.II	A29019	
A1-00227068	023.II	A29133	
A1-00227074	023.II	A71559	
Concessionária	a: CONSORCIO INTERNORTE DE T	RANSPORTES	
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
A1-00227075	023.II	B71148	
A1-00279374	023.II	B11591	
A1-00279375	023.II	B28626	
A1-00325084	023.II	B28585	
A1-00325086	023.II	B28537	
A1-00325087	023.II	B11686	
A1-00227072	023.II	B11540	
A1-00325097	023.II	B27045	
A1-00325098	023.II	B58145	
A1-00325093	023.II	B28542	
A1-00325094	023.II	B58160	
A1-00325095	023.II	B31024	
A1-00325089	023.II	B28526	
A1-00325090	023.II	B58165	
A1-00334776	023.II	B44570	
A1-00334778	023.II	B27003	
A1-00334826	023.II	B28596	
A1-00227067	023.II	B71107	
A1-00227061	023.II	B63042	
A1-00227064	023.II	B25558	
A1-00334832	023.II	B27151	
A1-00334833	023.II	B44676	



A1-00334834	023.II	B44688		
A1-00334835	023.II	B44631		
Concessionári	a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE T	RANSPORTES		
Série-CM	Série-CM Enquadramento Ordem			
A1-00227063	023.II	D53556		
A1-00334827	023.II	D53601		
A1-00334829	023.II	D53574		
A1-00334779	023.II	D13292		
A1-00325092	023.II	D13199		
A1-00227073	023.II	D53565		
A1-00227069	023.II	D13392		

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/03/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00136064	016.II	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO	KQR7227
F -00136055	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00136044	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00136046	016.II	PEDRO REZENDE MELLO	LQV3415
F -00136047	016.II	WELITON ELIAS DA SILVA	RJI1G06
F -00136056	016.II	WELITON ELIAS DA SILVA	RJI1G06
F -00136065	016.II	SILVIO JOSE RAMIRES CERVANTES	LUL7090
F -00136066	016.II	EVANDRO GOMES DA SILVA	LMU8H79
F -00136067	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00136057	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00136048	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00136049	016.II	MAURO DIAS	KWZ8247
F -00136050	016.II	JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA	RJI0A92
F -00136058	016.II	JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA	RJI0A92
F -00136068	016.II	JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA	RJI0A92
F -00136069	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00136070	016.II	ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	FVU4D41
F -00136059	016.II	ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	FVU4D41
F -00136051	016.II	ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	FVU4D41
F -00136052	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00136060	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00136071	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00136072	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00136061	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00136062	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00136073	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00136053	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00136054	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00136074	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00136063	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/03/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES					
Série-CM	Série-CM Enquadramento Ordem				
A1-00344427	023.II	C41021			
A1-00344435	023.II	C41022			
A1-00344437	023.II	C41373			
A1-00344438	023.II	C41374			
A1-00227047	023.II	C47645			
A1-00227060	023.II	C47582			
A1-00227056	023.II	C47649			
Concession	Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES				
Série-CM	Enquadramento	Ordem			
A1-00284976	023.II	A41282			
A1-00284977	023.II	A71594			
A1-00284979	023.II	A72100			
A1-00284980	023.II	A29140			
A1-00284981	023.II	A63531			
A1-00227045	023.II	A41365			
A1-00227048	023.II	A29087			
A1-00227049	023.II	A41205			
A1-00227050	023.II	A41140			

A 4 00007005	000 !!	A 44057
A1-00227035	023.II	A41257
A1-00227036	023.II	A63505
A1-00227037	023.II	A29149
A1-00227039	023.II	A41146
A1-00227040	023.II	A41208
A1-00227042	023.II	A41307
A1-00344428	023.II	A71561
A1-00344429	023.II	A71573
A1-00344430	023.II	A71512
A1-00284982	023.II	A63535
A1-00284983	023.II	A41365
A1-00284984	023.II	
A1-00284985	023.II	A27640
A1-00284987	023.II	A50051
A1-00284988	023.II	A71574
A1-00284989	023.II	A71595
A1-00284990	023.II	A41205
A1-00284991	023.II	A41313
A1-00284992	023.II	
Concessionár	ia: CONSORCIO INTERNORTE DE	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00285421	023.II	B28512
A1-00285422	023.II	B28533
A1-00344436	023.II	B28537
A1-00344432	021.II	B28526
A1-00227041	023.II	B63024
A1-00227038	023.II	B28537
A1-00227051	023.II	B63030
A1-00227052	023.II	B71113
A1-00227053	023.II	B11648
A1-00227046	023.II	B71143
A1-00344434	023.II	B27045
A1-00227044	023.II	B28504
A1-00227057	023.II	B28526
A1-00227055	023.II	B11525
Concessionár	ia: CONSORCIO SANTA CRUZ DE	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00227058	023.II	D13053
A1-00227054	023.II	D53579
A1-00227043	023.II	D53628
A1-00344433	023.II	D53589
A1-00344431	023.II	D53589

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço deTransporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/03/2023

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/03/2023 Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES			
	Ordem		
·	C47706		
1 1	011100		
*****	C47533		
023.VII	C47706		
	C47548		
016.V	C47533		
023.II	C47808		
024.XV	C47533		
024.XV	C47719		
024.XV	C47808		
016.V	C47548		
016.V	C47719		
016.V	C47808		
024.XV	C47548		
023.VII	C47719		
016.V	C47605		
024.XV	C47605		
023.VII	C47847		
016.V	C47847		
a: CONSORCIO INTERNORTE DE TR	ANSPORTES		
Enquadramento	Ordem		
016.V	B32715		
016.V	B32709		
	Enquadramento		



Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/03/2023

RELITATION DE MOLITIO EM ETTOS ESTA			
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00249579	010.IV	MARIZA AMARAL PIRES	KXA6F33
A1-00249577	010.IV	MARCIO DE QUEIROZ SANTA MARTA	LUH9I29
F -00136130	012.XIII	RENATO DA SILVA CARVALHO	LSE9342
A1-00279345	010.IV	WILLIAN PEDROSA DA SILVA	KRP8C92
A1-00279347	014.III	WILLIAN PEDROSA DA SILVA	KRP8C92
A1-00279346	016	WILLIAN PEDROSA DA SILVA	KOV8954
A1-00279340	012.XXII	JOSE ROBERTO ORTIZ DE HOLANDA CHAVES	RJW6B73
A1-00279341	010.IV	MARCELO CRISTIANO ALVES DA SILVA	LRW2309
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00279339	012.XXIV	DENILSON DE JESUS	LSO9E10
A1-00279343	012.XXII	JOSE EDNALDO DUARTE DOS SANTOS	RJB3B37
A1-00279348	012.XXII	ALEXANDRE MARTINS WAGNER	RMM9B36

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/03/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136093	023.II	C47582
A1-00227016	023.II	C41080
A1-00227017	023.II	C41348
A1-00227022	023.II	C27112
F -00136088	023.II	C41348
F -00136080	023.II	C41080
F -00136081	023.II	C41372
A1-00335330	023.II	C47542
A1-00335334	023.II	
A1-00250084	023.II	C41350
A1-00279412	023.II	C27086
A1-00279414	023.II	C44505
A1-00279415	023.II	C27069
A1-00279416	023.II	C27091
A1-00279418	023.II	C44587
A1-00279419	023.II	C44684
A1-00279424	023.II	C44686
A1-00279425	023.II	C27029
Concessioná	ria: CONSORCIO INTERSUL DE TRA	ANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00335327	023.II	A29170
A1-00250087	023.II	A29073
A1-00228049	023.II	A29075
A1-00227979	023.II	A41140
A1-00227027	023.II	A41368
A1-00227028	023.II	A41169
A1-00227029	023.II	A63538
A1-00227030	023.II	A41197
A1-00227032	023.II	A41218
A1-00227978	023.II	A50051
A1-00344426	023.II	A63534
A1-00344439	023.II	A41365
A1-00344445	023.II	A41147
A1-00344446	023.II	A63536
A1-00344873	023.II	A71570
F -00136075	023.II	A63534
F -00136076	023.II	A63538
F -00136082	023.II	A71504
F -00136083	023.II	A41146
F -00136078	023.II	A63539
A1-00227024	023.II	A63536
A1-00227025	023.II	A29064
A1-00227020	023.II	A41351
A1-00227015	023.II	A72068
A1-00227021	023.II	A29019
A1-00227019	023.II	A63534
F -00136094	023.II	A41365
		A41351

		1
F -00136091	023.II	A63532
F -00136092	023.II	A41218
A1-00227012	023.II	A63540
F -00136096	023.II	A63535
A1-00227013	023.II	A63539
A1-00227007	023.II	A63535
A1-00227010	023.II	A41142
A1-00227011	023.II	A29069
Concessionária: CON	SORCIO INTERNORTE DE	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136089	023.II	B11596
A1-00227008	023.II	B28626
A1-00227014	023.II	B28625
F -00136095	023.II	B28539
F -00136097	023.II	B28538
A1-00227018	023.II	B63008
A1-00227026	023.II	B63042
A1-00227023	023.II	B63043
F -00136079	023.II	B63042
A1-00344872	023.II	B71146
F -00136084	023.II	B11527
F -00136084 F -00136085	023.II	B63006
	023.II	
F -00136086		B28592
F -00136077	023.II	B63010
A1-00344447	023.II	B27056
A1-00344440	023.II	B28555
A1-00344441	023.II	B71143
A1-00344442	023.II	B28585
A1-00344443	023.II	B63036
A1-00344444	023.II	B63017
A1-00335335	023.II	B58079
A1-00335332	023.II	B11561
A1-00227033	023.II	B11591
A1-00227031	023.II	B63036
A1-00228047	023.II	B28540
A1-00228048	023.II	B63024
A1-00228050	023.II	B28592
A1-00250083	023.II	B25526
A1-00250085	023.II	B27216
A1-00250089	023.II	B11528
A1-00250092	023.II	B71075
A1-00279408	023.II	B44646
A1-00279409	023.II	B44693
A1-00279411	023.II	B44694
A1-00250086	023.II	B25544
A1-00335328	023.II	B28550
A1-00335329	023.II	
A1-00279423	023.II	B44536
	SORCIO SANTA CRUZ DE	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
	•	D86311
A1-00279420	023.II	
A1-00250090	023.II	D53628
A1-00250091	023.II	D13265
	000 !!	
A1-00250088	023.II	D53674
A1-00227034	023.II	D53682
A1-00227034 A1-00344448	023.II 023.II	D53682 D53572
A1-00227034	023.II	D53682

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/03/2023

		RELAÇÃO DE MOLTAS EM 27/05/2025	
Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349231	024.X	MARCO AURELIO DA ROCHA TEIXEIRA	LRK9D49
A1-00349233	024.VII	MARCO AURELIO DA ROCHA TEIXEIRA	LRK9D49
A1-00348809	024.V	ANDREUS MARQUES DA SILVA	KWJ7B56
A1-00349234	024.XIII	WANDERLEY DOS ANJOS BORGES	CRS6F49
A1-00349235	024.XI	WANDERLEY DOS ANJOS BORGES	CRS6F49
A1-00349236	024.X	LUCIANO MELO MARTINS	KWB9H26
A1-00421547	024.VII	ALEXSANDRO JULIO DA SILVA	LLR4372



A1-00349086	023.II	ALLAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	KPZ7F83
A1-00348910	024.XIII	HELIO GOMES RODRIGUES	LTQ1E99
A1-00349092	024.XIII	ISA MARIA ROCHA	KZA5442
A1-00349122	024.III	JACKSON DE MIRANDA SOARES	LLK4268
A1-00349093	024.XIII	JORGE FELIPE DE MIRANDA	LLS5086
A1-00349094	024.XIII	JOSE JORGE GONCALVES	KNZ7258
A1-00349242	024.XI	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO	KVU5790
A1-00349243	024.IV	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO	KVU5790
A1-00349215	024.XIII	ROBERTO DE ALMEIDA LIMA	LLO5880
A1-00349121	024.III	RUTH MARIA GOMES SANTAGUEDA	KOM8271
A1-00349006	024.III	PITAGORAS DA SILVA SANTOS	RIS2C92
A1-00349219	024.VII	FRANCISCO RIBEIRO DE PINHO	KXY8836
A1-00349216	024.X	HERMAN CORREA NETTO	LTU7C60
A1-00349217	022.VI	HERMAN CORREA NETTO	LTU7C60
A1-00348875	024.XIII	EUDAMIR ALEIXO DE ALENCAR	EZK6J15
A1-00421645	024.XIII	NEWTON MAIA FILHO	LLO7321
A1-00421646	024.XIII	JORGE ROSA DA FONSECA	LMB4I77
A1-00349125	024.VII	LUIZ ANTONIO FELIZARDO	QLC1D85
A1-00421647	024.XIII	CRISTIANO DOS SANTOS LOURENCO	LTV9I70
A1-00348876	023.VI	ALEXANDER LUIZ SERSOSIMO	KOS7303
A1-00349214	020.1	RICARDO COSTA DO CARMO	ROE9F93
A1-00349237	024.X	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
A1-00349238	09.1	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
A1-00349239	016.I	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
A1-00349240	024.IV	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
A1-00349096	024.XIII	ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO	PYD4I09
A1-00348907	024.XIII	IVAN ALVES DOS SANTOS	KYO9B44
A1-00421642	024.XIII	ANTONIO FELICIO DA SILVA FILHO	LSB7850
A1-00349095	024.XIII	EVERALDO RODRIGUES	LMC8J90
A1-00348528	024.XIII	MARIA FRANCISCO DE MENDONCA	LLF8848
A1-00348529	023.IV	MARIA FRANCISCO DE MENDONCA	LLF8848
A1-00348530	023.II	MARIA FRANCISCO DE MENDONCA	LLF8848
A1-00348531	024.VII	MARIA FRANCISCO DE MENDONCA	LLF8848
A1-00348532	024.VI	MARIA FRANCISCO DE MENDONCA	LLF8848
A1-00348878	024.XI	JOSE ELIAS CORREA VIANNA	OPN0F39
A1-00348879	05.I	JOSE ELIAS CORREA VIANNA	OPN0F39
A1-00348795	09.1	EUTIMIO ROGERIO FERNANDES	KQU4C72
A1-00349377	024.XIII	ANTONIO REIS DE FREITAS	LSN8G54
A1-00349378	023.II	ANTONIO REIS DE FREITAS	LSN8G54
A1-00349218	024.XIII	ARNALDO GOMES DUARTE	LRL9070
A1-00348539	99.1	MARCO ANTONIO FERREIRA MACIEL	RKD2A96
A1-00349004	024.XIII	ROBERTO RODRIGUES DA CONCEICAO	RIS6F44
A1-00421549	020.1	ELIZEU ALVES DE AZEVEDO	KQS8808
A1-00349005	023.VI	ANTONIO ALMEIDA	LME6755
A1-00348540	99.1	ROSSINI ANGELINO GOMES	LMN0A55
A1-00421643	024.XIII	JUARES PAULO DE OLIVEIRA	LMY0H93
A1-00421644	024.XIII	UMBERTO FERNANDES DE CARVALHO	LRW2259
A1-00348538	024.XIII	ANDERSON TORRES DUARTE	LMR5B38
A1-00349002	99.1	CLEITON MAIA DA FONSECA	QQC8C40
A1-00348802	024.XIII	JOSE UBIRATAN SILVA CRUZ	LLE4719
A1-00348381	024.XIII	LUIZ CARLOS SANTOS SOUZA	LUA2G78
A1-00349376	024.XIII	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	LMJ3710
		7 ANDERGON GIEVA DE GENTEN O	LIVIOUT TO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/03/2023

		11=213110 == 1110=11110 = 1111 = 0.001=0=0	
Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00136954	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00136970	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00136962	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00136955	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00136963	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00136971	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
A1-00421651	023.II	MARCIO MOURAO DA SILVA	LLF3H82
F -00136972	016.II	JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA	RJI0A92
F -00136964	016.II	JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA	RJI0A92
F -00136965	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00136956	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
A1-00421492	024.XIII	OTILIO CORREIA SANTOS JUNIOR	LMW4F96

F -00136973	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00136957	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00136966	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00136974	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00136958	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00136967	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00136975	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00136959	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00136968	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00136976	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00136960	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
A1-00349373	024.XI	ADILSON ANTONIO ALMEIDA	LUR9F23
F -00136977	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00136961	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00136969	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/03/2023

	ELAÇÃO DE MULTAS EM 28/03/20	
	CONSORCIO TRANSCARIOCA DE	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00227988	023.II	C51588
A1-00227993	023.II	C51557
A1-00280085	023.II	C41080
A1-00334787	023.II	C27041
A1-00334791	023.II	C47527
A1-00334792	023.II	C47749
A1-00335402	023.II	C41332
A1-00335830	023.II	C47754
A1-00335833	023.II	C47461
A1-00335406	023.II	C41265
A1-00405712	023.II	C27115
A1-00405715	023.II	C44615
A1-00405720	023.II	C47646
A1-00405717	023.II	C47755
	ria: CONSORCIO INTERSUL DE TE	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00405718	023.II	A63538
A1-00405719	023.II	A29066
A1-00335828	023.II	A29069
A1-00336180	023.II	A29066
A1-00335838	023.II	A29080
A1-00335403	023.II	
A1-00335404	023.II	A63535
A1-00334795	023.II	A29069
A1-00334796	023.II	A29065
A1-00227980	023.II	A71512
A1-00227981	023.II	
A1-00227982	023.II	A41365
A1-00227983	023.II	A71624
A1-00227984	023.II	A41197
A1-00227985	023.II	A71552
A1-00334799	023.II	A29080
A1-00334793	023.II	A29069
A1-00227987	023.II	A71596
A1-00227992	023.II	A41146
A1-00227989	023.II	A41306
A1-00227996	023.II	A71588
A1-00227998	023.II	A71559
Concessionári	a: CONSORCIO INTERNORTE DE 1	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00227997	023.II	B63030
A1-00280077	023.II	B10053
A1-00280078	023.II	B11576
A1-00280079	023.II	B63031
A1-00280080	023.II	B58145
A1-00227990	023.II	B28517
A1-00227991	023.II	B28504
A1-00227994	023.II	B28588
A1-00280087	023.II	B63042



	1 000 !!	D00500
A1-00228000	023.II	B28592
A1-00280082	023.II	B58025
A1-00280089	023.II	B58001
A1-00280090	023.II	B58003
A1-00334784	023.II	B28575
A1-00334800	023.II	B28609
A1-00227986	023.II	B27006
A1-00335405	023.II	B63001
A1-00335839	023.II	B28606
A1-00336176	023.II	B71156
A1-00405713	023.II	B27060
Concessionár	ia: CONSORCIO SANTA CRUZ DE T	RANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00405714	023.II	
A1-00405716	023.II	D13047
A1-00405709	023.II	D86369
A1-00405711	023.II	D86208
A1-00335826	023.II	D53559
A1-00335827	023.II	D53555
A1-00336177	023.II	D53569
A1-00336178	023.II	D53613
A1-00336179	023.II	D53576
A1-00335835	023.II	D53508
A1-00335836	023.II	D53521
A1-00335837	023.II	D53521
A1-00405721	023.II	D53576
A1-00405722	023.II	D53576
A1-00405723	023.II	D53569
A1-00405724	023.II	D53612
A1-00405725	023.II	D53674
A1-00334798	023.II	D53617
A1-00335399	023.II	D17109
A1-00335384	023.II	D17196
A1-00335385	023.II	D17171
A1-00335386	023.II	D17169
A1-00335387	023.II	D17178
A1-00335388	023.II	D17109
A1-00335389	023.II	D17167
A1-00335390	023.II	D17117
A1-00335391	023.II	D17157
A1-00335392	023.II	D17165
A1-00335393	023.II	D17116
A1-00335394	023.II	D17116
A1-00335395	023.II	D17166
A1-00335397	023.II	D17153
A1-00335398	023.II	D17174
A1-00334786	023.II	D53609
A1-00280083	023.II	D13368
A1-00280084	023.II	D13116
A1-00228097	023.II	
A1-00280076	023.II	D53627
A1-00280088	023.II	D53589
A1-00334789	023.II	D53587
A1-00334789	023.II	D53508
A1-00334794	023.II	D53555
A1-00280081	023.II	D40007
A1-00227999	023.II	D13067

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/03/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00348549	2.3	ANTONIO CARNEIRO DE MELO	LME5D16
A1-00421493	99.11	JOSE NATANAEL DA SILVA	LLN8E25
A1-00349372	4.6	ADALTAIR DE AZEVEDO CHAGAS	KXI5893

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/03/2023

		-	
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00137039	012.XXXI	ADRIANA FILOSO SAMPAIO	LSV7783

F -00136984	012.XXII	RENE CORREA LEAO	LRY9C57
F -00136979	010.IV	MARCELO DE SOUZA VALERIO	LRX4310
F -00136980	012.XXIV	VINICIUS VIEIRA GONCALVES	RIV0D47
F -00136982	012.XXIV	RUTH MARIA SERRA PEDROSO	RKG7C92

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/03/2023

	CONSORCIO TRANSCARIOCA DE 1	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00251525	023.II	C47672
F -00136986	023.II	C47460
A1-00251879	023.II	C47649
F -00137006	023.II	C47638
F -00137009	023.II	C41374
A1-00251888	023.II	C41332
A1-00251509	023.II	C47468
F -00137028	023.II	C47750
A1-00251390	023.II	C47601
F -00137014	023.II	C47752
A1-00251866	023.II	C47474
F -00137020	023.II	C41390
F -00136996	023.II	C27114
A1-00251385	023.II	C41388
F -00136998	023.II	C47674
A1-00251874	023.II	C41080
F -00137008	023.II	C47567
A1-00251854	023.II	C47855
A1-00251857	023.II	C47582
A1-00251376	023.II	C41352
A1-00251853	023.II	C30361
A1-00251884	023.II	C41361
F -00137016	023.II	C47678
F -00136987	023.II	C47582
A1-00251387	023.II	C47649
A1-00251852	023.II	C47611
A1-00251516	023.II	C47641
A1-00251889	023.II	C47855
	ria: CONSORCIO INTERSUL DE TRA	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00251454	023.II	A27544
F -00136993	023.X	A27682
A1-00251457	025.XII	A27544
A1-00251452	016.V	A71566
F -00136997	023.II	A29092
A1-00251875	023.II	A29080
A1-00251875 A1-00251393	023.II	A29125
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512	023.II 023.II	A29125 A29035
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503	023.II 023.II 023.II	A29125 A29035 A71595
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013	023.II 023.II 023.II 023.II	A29125 A29035 A71595 A29021
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865 F -00137004	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111 A29185
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865 F -00137004 A1-00251876	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111 A29185 A41306
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865 F -00137004 A1-00251876 F -00136978	023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111 A29185 A41306 A29083
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865 F -00137004 A1-00251876 F -00136978 A1-00251520	023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111 A29185 A41306 A29083 A48013
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865 F -00137004 A1-00251876 F -00136978 A1-00251520 A1-00251882	023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111 A29185 A41306 A29083 A48013 A41464
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865 F -00137004 A1-00251876 F -00136978 A1-00251520 A1-00251882 A1-00251380	023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111 A29185 A41306 A29083 A48013 A41464 A29136
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865 F -00137004 A1-00251876 F -00136978 A1-00251520 A1-00251882 A1-00251380 A1-00251915	023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111 A29185 A41306 A29083 A48013 A41464 A29136 A41300
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865 F -00137004 A1-00251876 F -00136978 A1-00251520 A1-00251882 A1-00251380 A1-00251915 A1-00251915	023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111 A29185 A41306 A29083 A48013 A41464 A29136 A41300 A41257
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865 F -00137004 A1-00251876 F -00136978 A1-00251520 A1-00251882 A1-00251380 A1-00251915 A1-00251501 A1-00251855	023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111 A29185 A41306 A29083 A48013 A41464 A29136 A41300 A41257 A41245
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865 F -00137004 A1-00251876 F -00136978 A1-00251520 A1-00251882 A1-00251380 A1-00251915 A1-00251501 A1-00251855 F -00136983	023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111 A29185 A41306 A29083 A48013 A44164 A29136 A41300 A41257 A41245 A29077
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865 F -00137004 A1-00251876 F -00136978 A1-00251520 A1-00251882 A1-00251380 A1-00251915 A1-00251501 A1-00251855 F -00136983 A1-00251389	023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111 A29185 A41306 A29083 A48013 A44164 A29136 A41300 A41257 A41245 A29077 A41306
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865 F -00137004 A1-00251876 F -00136978 A1-00251520 A1-00251882 A1-00251380 A1-00251915 A1-00251915 A1-00251855 F -00136983 A1-00251389 A1-00251514	023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111 A29185 A41306 A29083 A48013 A44164 A29136 A41300 A41257 A41245 A29077 A41306 A41103
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865 F -00137004 A1-00251876 F -00136978 A1-00251520 A1-00251882 A1-00251380 A1-00251915 A1-00251501 A1-00251855 F -00136983 A1-00251389 A1-00251514 A1-00251514	023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111 A29185 A41306 A29083 A48013 A44164 A29136 A41300 A41257 A41245 A29077 A41306 A41103 A27544
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865 F -00137004 A1-00251876 F -00136978 A1-00251520 A1-00251882 A1-00251380 A1-00251915 A1-00251501 A1-00251855 F -00136983 A1-00251389 A1-00251514 A1-00251514 A1-00251453 A1-00251456	023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111 A29185 A41306 A29083 A48013 A441464 A29136 A41300 A41257 A41245 A29077 A41306 A41103 A27544 A27544
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865 F -00137004 A1-00251876 F -00136978 A1-00251520 A1-00251882 A1-00251380 A1-00251915 A1-00251501 A1-00251855 F -00136983 A1-00251389 A1-00251514 A1-00251453 A1-00251456 F -00137017	023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111 A29185 A41306 A29083 A48013 A441464 A29136 A41300 A41257 A41245 A29077 A41306 A41103 A27544 A29129
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865 F -00137004 A1-00251876 F -00136978 A1-00251520 A1-00251882 A1-00251380 A1-00251380 A1-00251915 A1-00251501 A1-00251855 F -00136983 A1-00251514 A1-00251453 A1-00251456 F -00137017 F -00137023	023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111 A29185 A41306 A29083 A48013 A41464 A29136 A41300 A41257 A41245 A29077 A41306 A41103 A27544 A27544 A29129 A29054
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865 F -00137004 A1-00251876 F -00136978 A1-00251520 A1-00251520 A1-00251882 A1-00251380 A1-00251915 A1-00251501 A1-00251501 A1-00251501 A1-00251501 A1-00251456 F -00136983 A1-00251456 F -00137017 F -00137002	023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111 A29185 A41306 A29083 A48013 A41464 A29136 A41300 A41257 A41245 A29077 A41306 A41103 A27544 A27544 A29129 A29054 A29170
A1-00251875 A1-00251393 A1-00251512 A1-00251503 F -00137013 A1-00251865 F -00137004 A1-00251876 F -00136978 A1-00251520 A1-00251882 A1-00251380 A1-00251380 A1-00251915 A1-00251501 A1-00251855 F -00136983 A1-00251514 A1-00251453 A1-00251456 F -00137017 F -00137023	023.II	A29125 A29035 A71595 A29021 A48111 A29185 A41306 A29083 A48013 A41464 A29136 A41300 A41257 A41245 A29077 A41306 A41103 A27544 A27544 A29129 A29054



A1-00251458	016.I	
A1-00251455	023.VII	A27544
A1-00251459	016.I	
A1-00251522	023.II	A72082
A1-00251400	023.II	A29185
A1-00251397	023.11	A29170
F -00136992	023.II	A27682
F -00136995	023.II	A29038
A1-00251867	023.II	A29065
	ria: CONSORCIO INTERNORTE DE 1	FRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00251392	023.II	B28612
A1-00251517	023.II	B28628
A1-00251858	023.II	B71032
A1-00251861	023.II	B63034
A1-00251881	023.II	B32707
F -00137035	023.II	B28519
A1-00251506	023.II	B32538
F -00137010	023.II	B27051
F -00137012	023.II	B28584
A1-00251515	023.II	B63029
A1-00251521	023.II	B11648
A1-00251321	023.11	B32808
A1-00251868	023.II	B63024
A1-00251871	023.II	B63039
A1-00251863	023.II	B28574
F -00136985	023.II	B63031
F -00136988	023.II	B11548
A1-00251382	023.II	B63042
A1-00251388	023.II	B11576
A1-00251872	023.II	B27056
F -00137032	023.II	B63024
F -00136989	023.II	B63036
A1-00251386	023.II	B11553
A1-00251379	023.II	B32738
A1-00251508	023.II	B32511
A1-00251511	023.II	B32707
A1-00251864	023.II	B63006
A1-00251870	023.II	B27044
F -00137021	023.II	B27006
A1-00251860	023.II	B32709
A1-00251524	023.II	B63030
F -00137011	023.II	B11541
	+	
F -00137034	023.II	B11648
A1-00251856	023.II	B28626
A1-00251919	023.II	B63031
A1-00251887	023.II	B32526
A1-00251862	023.II	B11534
A1-00251885	023.II	B32557
F -00136990	023.II	B28574
A1-00251378	023.II	B11534
A1-00251381	023.II	B32658
A1-00251384	023.II	B11633
F -00137007	023.II	B63043
F -00137030	023.II	B63036
A1-00251391	023.II	B32828
A1-00251513	023.II	B32744
A1-00251504	023.II	B28614
A1-00251507	023.II	B32637
A1-00251510	023.II	B28608
A1-00251869	023.II	B28517
A1-00251394	023.II	B32820
F -00137025	023.II	B11590
A1-00251880	023.II	B63011
A1-00251886	023.II	B32518
A1-00251399	023.II	B11530
F -00137037	025.XII	B58036
	ria: CONSORCIO SANTA CRUZ DE 1	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00137031	023.II	D53628

A1-00251883	023.II	D53556
A1-00251519	023.II	D53539
A1-00251878	023.II	D53597
F -00137003	023.II	D13037
F -00137026	023.II	D53608
F -00137029	023.II	D53673
F -00137000	023.II	D53609
A1-00251523	023.II	D53676
A1-00251398	023.II	D53617
F -00137019	023.II	D13004
A1-00251859	023.II	D53617
A1-00251505	023.II	D53612
A1-00251916	023.II	D53597
F -00137001	023.II	D53609
A1-00251917	023.II	D53617
F -00137005	023.II	D53560
A1-00251851	023.II	D53515
A1-00251395	023.II	D53670
F -00137022	023.II	D53670
A1-00251873	023.II	D53574
F -00137018	023.II	D53669
F -00137024	023.II	D53613
F -00137027	023.II	D53579
F -00136999	023.II	D13068
F -00136991	023.II	D53567
F -00136994	023.II	D53580
F -00137015	023.II	D53555
F -00137033	023.II	D53612
A1-00251377	023.II	D13297
A1-00251383	023.II	D53559

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/03/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00137040	015.V	MARIA CRISTINA SILVA VILELA	KYW9506

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/03/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES			
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
A1-00249672	023.II	C47758	
A1-00249673	023.II	C47460	
A1-00249827	023.II	C41054	
A1-00249831	023.II	C41371	
A1-00249832	023.II	C41348	
A1-00249837	023.II	C41355	
A1-00249905	023.II	C41373	
A1-00280094	023.II	C13106	
A1-00280180	023.II	C47641	
A1-00280186	023.II	C47855	
A1-00280187	023.II	C47668	
A1-00284343	023.II	C50033	
A1-00284347	023.II	C47594	
A1-00334845	023.II	C27057	
A1-00334848	023.II	C27023	
A1-00335336	023.II	C30050	
A1-00249664	023.II	C30229	
A1-00249666	023.II	C47550	
A1-00249667	023.II	C47505	
A1-00249668	023.II	C47666	
A1-00249669	023.II	C47461	
A1-00249670	023.II	C47570	
A1-00249671	023.II	C47783	
A1-00335408	023.II	C41054	
A1-00334842	023.II	C27010	
A1-00334843	023.II	C27089	
A1-00335344	023.II	C41092	
A1-00335347	023.II	C41367	



	ária: CONSORCIO INTERSUL DE TRA	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00335351	023.II	A63535
A1-00335407	023.II	A63531
A1-00335346	023.II	A41053
A1-00335410	023.II	A63514
A1-00335411	023.II	A63501
A1-00335412	023.II	A63513
A1-00335414	023.II	A63536
A1-00335415	023.II	A63539
A1-00335416	023.II	A63539
A1-00335417	023.II	A63534
A1-00335418	023.II	A55160
A1-00335419	023.II	A63535
A1-00335420	023.II	A63540
A1-00335422	023.II	A63538
A1-00335423	023.II	A63531
A1-00335352	023.II	A55160
A1-00335353	023.II	A63534
A1-00335354	023.II	A63539
A1-00335355	023.II	A63536
A1-00335357	023.II	A63513
A1-00335358	023.II	A63501
A1-00335359	023.II	A63514
A1-00335361	023.II	A63501
A1-00335362	023.II	A63511
A1-00335376	023.II	A63501
A1-00335377	023.II	A63511
A1-00335337	023.II	A74570
A1-00335340	023.II	A71573
A1-00335342	023.II	A41065
A1-00284349	023.II	A71594
A1-00249830	023.II	A41306
A1-00284344	023.II	A71596
A1-00284345	023.II	A50096
A1-00284346	023.II	A50010
A1-00280188	023.II	A29179
A1-00284342	023.II	A50093
A1-00280181	023.II	A29037
A1-00280182	023.II	A29180
A1-00280183	023.II	A29053
A1-00280184	023.II	A29045
A1-00280185	023.II	A29170
A1-00249833	023.II	A71512
A1-00249826	023.II	A41140
	ia: CONSORCIO INTERNORTE DE TE	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00249828	023.II	B28626
A1-00249838	023.	B11525
A1-00249835	023.	B63017
A1-00249836	023.II	B28625
A1-00249903	023.II	B63031
A1-00249904	023.II	B44556
A1-00280095	023.II	B25530
A1-00280177	023.II	B71083
A1-00280091	023.II	B58161
A1-00280092	023.II	B58089
A1-00280093	023.II	-
A1-00280179	023.II	B11526
A1-00284348	023.II	B25578
A1-00334839	023.II	B27076
A1-00334840	023.II	B44675
A1-00334841	023.II	B44540
A1-00334844	023.II	B27226
	ia: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TE	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00334830	023.II	B.1700
A1-00335378	023.II	D17002
A1-00335379	023.II	D17164

A1-00335381	023.II	D17196
A1-00335382	023.II	D17177
A1-00280178	023.II	D13297
A1-00280176	023.II	D53520
A1-00249901	023.II	D53559
A1-00249902	023.II	D53521
A1-00249829	023.II	D53555
A1-00249834	023.II	D53589

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/03/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00136981	2.12	TEREZINHA NEMECZYK LAGES	

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS em 30/03/2023

Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251843 023.II C41355 A1-00251846 023.II C30350 A1-00251933 023.II C30350 A1-00251936 023.II C30350 A1-00251942 023.II C30361 A1-00251786 023.II C47649 A1-00251787 023.II C41355 A1-00251912 023.II C47350 A1-00251920 023.II C47666 A1-00251923 023.II C30092 A1-00251924 023.II C47649 A1-00251929 023.II C47666 A1-00251920 023.II C47666 A1-00251923 023.II C47649 A1-00251924 023.II C47649 A1-00251932 023.II C47649 A1-00251906 023.II C47674 A1-00251932 023.II C47674 A1-00251949 023.II C47672 A1-00251899 023.II C47672 A1-0	
A1-00251846 023.II C30350 A1-00251933 023.II C47604 A1-00251942 023.II C30350 A1-00251786 023.II C47649 A1-00251787 023.II C41355 A1-00251912 023.II C41350 A1-00251920 023.II C47666 A1-00251923 023.II C30092 A1-00251945 023.II C47649 A1-00251920 023.II C47666 A1-00251923 023.II C47666 A1-00251929 023.II C47649 A1-00251932 023.II C47649 A1-00251932 023.II C47674 A1-00251932 023.II C47674 A1-00251932 023.II C47672 A1-00251890 023.II C47672 A1-00251890 023.II C47672 A1-00251829 023.II C47641 A1-00251829 023.II C47641 A1-00251899 023.II C47641 A1-0025	
A1-00251933 023.II C47604 A1-00251936 023.II C30350 A1-00251942 023.II C30361 A1-00251786 023.II C47649 A1-00251787 023.II C41355 A1-00251912 023.II C41350 A1-00251920 023.II C47666 A1-00251923 023.II C47649 A1-00251924 023.II C47649 A1-00251925 023.II C47649 A1-00251906 023.II C47674 A1-00251932 023.II C47674 A1-00251991 023.II C47672 A1-00251798 023.II C47672 A1-00251829 023.II C47641 A1-00251840 023.II C47660 A1-00251841 023.II C4758 A1-00251	
A1-00251936 023.II C30350 A1-00251942 023.II C30361 A1-00251786 023.II C47649 A1-00251787 023.II C41355 A1-00251912 023.II C41350 A1-00251920 023.II C47666 A1-00251923 023.II C30092 A1-00251845 023.II C47649 A1-00251932 023.II C47674 A1-00251932 023.II C47674 A1-00251932 023.II C47672 A1-00251890 023.II C47672 A1-00251890 023.II C47672 A1-00251826 023.II C47641 A1-00251829 023.II C47641 A1-00251829 023.II C47641 A1-00251840 023.II C47641 A1-00251841 023.II C47641 A1-00251837 023.II C47641 A1-00251840 023.II C473460 A1-00251840 023.II C47518 A1-002	
A1-00251942 023.II C30361 A1-00251786 023.II C47649 A1-00251787 023.II C41355 A1-00251912 023.II C41350 A1-00251920 023.II C47666 A1-00251923 023.II C30092 A1-00251945 023.II C47649 A1-00251906 023.II C47674 A1-00251932 023.II C47674 A1-00251791 023.II C47672 A1-00251890 023.II C47672 A1-00251798 023.II C47672 A1-00251826 023.II C47641 A1-00251829 023.II C47641 A1-00251899 023.II C47641 A1-00251899 023.II C47641 A1-00251899 023.II C47641 A1-00251891 023.II C47640 A1-00251893 023.II C47640 A1-00251840 023.II C47460 A1-00251840 023.II C47518 A1-0025	
A1-00251786 023.II C47649 A1-00251787 023.II C41355 A1-00251912 023.II C41350 A1-00251920 023.II C47666 A1-00251923 023.II C30092 A1-00251845 023.II C47649 A1-00251906 023.II C47674 A1-00251932 023.II C47674 A1-00251791 023.II C47672 A1-00251890 023.II C47672 A1-00251798 023.II C47672 A1-00251826 023.II C47641 A1-00251829 023.II C47641 A1-00251899 023.II C47641 A1-00251899 023.II C47660 A1-00251841 016.V C13109 A1-00251845 023.II C47385 A1-00251840 023.II C41265 A1-00251840 023.II C41388 A1-00251940 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30355 Concessi	
A1-00251787 023.II C41355 A1-00251912 023.II C41350 A1-00251920 023.II C47666 A1-00251923 023.II C30092 A1-00251845 023.II C47649 A1-00251906 023.II C47674 A1-00251932 023.II C47665 A1-00251791 023.II C47655 A1-00251890 023.II C47672 A1-00251798 023.II C47672 A1-00251826 023.II C47641 A1-00251829 023.II C47641 A1-00251829 023.II C47641 A1-00251899 023.II C47641 A1-00251899 023.II C47660 A1-00251841 023.II C47460 A1-002518437 023.II C47388 A1-00251940 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251940 023.II C30355 <td colspa<="" td=""></td>	
A1-00251787 023.II C41355 A1-00251912 023.II C41350 A1-00251920 023.II C47666 A1-00251923 023.II C30092 A1-00251845 023.II C47649 A1-00251906 023.II C47674 A1-00251932 023.II C47665 A1-00251791 023.II C47655 A1-00251890 023.II C47672 A1-00251798 023.II C47672 A1-00251826 023.II C47641 A1-00251829 023.II C47641 A1-00251829 023.II C47641 A1-00251899 023.II C47641 A1-00251899 023.II C47660 A1-00251841 023.II C47460 A1-002518437 023.II C47388 A1-00251940 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251940 023.II C30355 <td colspa<="" td=""></td>	
A1-00251920 023.II C47666 A1-00251923 023.II C30092 A1-00251845 023.II C47649 A1-00251906 023.II C47474 A1-00251932 023.II C47674 A1-00251791 023.II C47672 A1-00251890 023.II C47672 A1-00251798 023.II C47672 A1-00251826 023.II C47641 A1-00251829 023.II C47641 A1-00251921 023.II C47641 A1-00251899 023.II C47660 A1-0025181 023.II C47460 A1-00251837 023.II C47388 A1-00251840 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251941 023.II C30092 A1-00251940 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Orden A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41086	
A1-00251920 023.II C47666 A1-00251923 023.II C30092 A1-00251845 023.II C47649 A1-00251906 023.II C47474 A1-00251932 023.II C47674 A1-00251791 023.II C47655 A1-00251890 023.II C47672 A1-00251798 023.II C47672 A1-00251826 023.II C47641 A1-00251829 023.II C47641 A1-00251921 023.II C47641 A1-00251899 023.II C47660 A1-00251451 016.V C13109 A1-00251837 023.II C47388 A1-00251940 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251940 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41086	
A1-00251845 023.II C47649 A1-00251906 023.II C47474 A1-00251932 023.II C47674 A1-00251791 023.II C47855 A1-00251890 023.II C47672 A1-00251798 023.II C47672 A1-00251826 023.II C47641 A1-00251829 023.II C47641 A1-00251921 023.II C47641 A1-00251899 023.II C47665 A1-00251781 023.II C47460 A1-00251451 016.V C13109 A1-00251837 023.II C41388 A1-00251840 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251911 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251898 023.II A41166 A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41086	
A1-00251906 023.II C47474 A1-00251932 023.II C47674 A1-00251791 023.II C47855 A1-00251890 023.II C47672 A1-00251798 023.II C47672 A1-00251826 023.II C47641 A1-00251829 023.II C47641 A1-00251921 023.II C47641 A1-00251899 023.II C47460 A1-00251781 023.II C47460 A1-00251451 016.V C13109 A1-00251837 023.II C41388 A1-00251840 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251911 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251898 023.II A41257 A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41086	
A1-00251932 023.II C47674 A1-00251791 023.II C47855 A1-00251890 023.II C47672 A1-00251798 023.II C47672 A1-00251826 023.II C47641 A1-00251829 023.II C47641 A1-00251921 023.II C47641 A1-00251899 023.II C47660 A1-00251781 023.II C47460 A1-00251451 016.V C13109 A1-00251837 023.II C47388 A1-00251840 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251911 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251898 023.II A41257 A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251932 023.II C47674 A1-00251791 023.II C47855 A1-00251890 023.II C47672 A1-00251798 023.II C47672 A1-00251826 023.II C47641 A1-00251829 023.II C47641 A1-00251921 023.II C47641 A1-00251899 023.II C47660 A1-00251781 023.II C47460 A1-00251451 016.V C13109 A1-00251837 023.II C47388 A1-00251840 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251911 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251898 023.II A41257 A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251791 023.II C47855 A1-00251890 023.II C47672 A1-00251798 023.II C47672 A1-00251826 023.II C47641 A1-00251829 023.II C47352 A1-00251921 023.II C47641 A1-00251899 023.II C47265 A1-00251781 023.II C47460 A1-00251451 016.V C13109 A1-00251837 023.II C41388 A1-00251840 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251911 023.II C30092 A1-00251911 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251898 023.II A41257 A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251890 023.II C47672 A1-00251798 023.II C47672 A1-00251826 023.II C47641 A1-00251829 023.II C41352 A1-00251921 023.II C47641 A1-00251899 023.II C41265 A1-00251781 023.II C47460 A1-00251451 016.V C13109 A1-00251837 023.II C41388 A1-00251840 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251911 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251898 023.II A41257 A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251798 023.II C47672 A1-00251826 023.II C47641 A1-00251829 023.II C41352 A1-00251921 023.II C47641 A1-00251899 023.II C41265 A1-00251781 023.II C47460 A1-00251451 016.V C13109 A1-00251837 023.II C41388 A1-00251840 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251911 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251898 023.II A41257 A1-00251790 023.II A41146 A1-00251860 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251826 023.II C47641 A1-00251829 023.II C41352 A1-00251921 023.II C47641 A1-00251899 023.II C41265 A1-00251781 023.II C47460 A1-00251451 016.V C13109 A1-00251837 023.II C41388 A1-00251840 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251911 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251898 023.II A41257 A1-00251790 023.II A41146 A1-00251860 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251829 023.II C41352 A1-00251921 023.II C47641 A1-00251899 023.II C41265 A1-00251781 023.II C47460 A1-00251451 016.V C13109 A1-00251837 023.II C41388 A1-00251840 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251911 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251898 023.II A41257 A1-00251790 023.II A41146 A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251921 023.II C47641 A1-00251899 023.II C41265 A1-00251781 023.II C47460 A1-00251451 016.V C13109 A1-00251837 023.II C41388 A1-00251840 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251911 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251898 023.II A41257 A1-00251790 023.II A41146 A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251899 023.II C41265 A1-00251781 023.II C47460 A1-00251451 016.V C13109 A1-00251837 023.II C41388 A1-00251840 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251911 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251898 023.II A41257 A1-00251790 023.II A41146 A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251781 023.II C47460 A1-00251451 016.V C13109 A1-00251837 023.II C41388 A1-00251840 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251911 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251898 023.II A41257 A1-00251790 023.II A41146 A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251451 016.V C13109 A1-00251837 023.II C41388 A1-00251840 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251911 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251898 023.II A41257 A1-00251790 023.II A41146 A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251837 023.II C41388 A1-00251840 023.II C30092 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251911 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251898 023.II A41257 A1-00251790 023.II A41146 A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251840 023.II C47518 A1-00251940 023.II C30092 A1-00251911 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251898 023.II A41257 A1-00251790 023.II A41146 A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251940 023.II C30092 A1-00251911 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251898 023.II A41257 A1-00251790 023.II A41146 A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251911 023.II C30355 Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251898 023.II A41257 A1-00251790 023.II A41146 A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00251898 023.II A41257 A1-00251790 023.II A41146 A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251898 023.II A41257 A1-00251790 023.II A41146 A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251790 023.II A41146 A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251847 023.II A41086 A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251850 023.II A41142	
A1-00251908 023.II A71596	
A1-00251953 024.XV A41052	
A1-00251956 025.III A41052	
A1-00251948 023.II A41358	
A1-00251922 023.II A29170	
A1-00251951 016.V A41052	
A1-00251952 023.VII A41052	
A1-00251844 023.II A71607	
A1-00251989 023.II A41257	
A1-00251776 023.II A29149	
A1-00251779 023.II A72051	
A1-00251836 023.II A48109	
A1-00251950 023.II A29065	
A1-00251941 023.II A41103	
A1-00251838 023.II A41197	
A1-00251849 023.II A72015	
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	
Série-CM Enquadramento Ordem	
A1-00251789 023.II B28533	



A1-00251792	023.II	B11588
A1-00251944	023.II	B32744
A1-00251947	023.II	B71060
A1-00251994	023.II	
		B32820
A1-00251907	023.II	B11595
A1-00251910	023.II	B11655
A1-00251794	023.II	B71027
A1-00251797	023.II	B32537
A1-00251799	023.II	B32773
A1-00251828	023.II	B63034
A1-00251827	023.II	B63031
A1-00251830	023.II	B11648
A1-00251833	023.II	B32703
A1-00251903	023.II	B32514
A1-00251909	023.II	B32600
A1-00251835	023.II	B71083
A1-00251841	023.II	B32796
A1-00251896	023.II	B32533
A1-00251090	023.II	B32796
	023.11	B11639
A1-00251939		
A1-00251949	023.II	B63017
A1-00251929	023.II	B32788
A1-00251935	023.II	B32565
A1-00251782	023.II	B32723
A1-00251785	023.II	B71041
A1-00251913	023.II	B28572
A1-00251945	023.II	B11605
A1-00251800	023.II	B32703
A1-00251832	023.II	B32596
A1-00251893	023.II	B28506
A1-00251902	023.II	B71075
A1-00251905	023.II	B11596
A1-00251925	023.II	B11534
A1-00251928		
	023.II	B63031
A1-00251931	023.II	B25507
A1-00251934	023.II	B32571
A1-00251784	023.II	B28574
A1-00251927	023.II	B32657
A1-00251930	023.II	B32626
A1-00251777		
	023.II	B28612
A1-00251780	023.II 023.II	B28612 B63042
A1-00251780 A1-00251783		
	023.II	B63042
A1-00251783	023.II 023.II	B63042 B28591
A1-00251783 A1-00251793	023.II 023.II 023.II	B63042 B28591 B32788
A1-00251783 A1-00251793 A1-00251796	023.II 023.II 023.II 023.II	B63042 B28591 B32788 B32756
A1-00251783 A1-00251793 A1-00251796 A1-00251943	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B63042 B28591 B32788 B32756 B32533
A1-00251783 A1-00251793 A1-00251796 A1-00251943 A1-00251834	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B63042 B28591 B32788 B32756 B32533 B32734
A1-00251783 A1-00251793 A1-00251796 A1-00251943 A1-00251834 A1-00251892	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B63042 B28591 B32788 B32756 B32533 B32734 B32661
A1-00251783 A1-00251793 A1-00251796 A1-00251943 A1-00251834 A1-00251892 A1-00251894	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B63042 B28591 B32788 B32756 B32533 B32734 B32661 B28554
A1-00251783 A1-00251793 A1-00251796 A1-00251943 A1-00251834 A1-00251892 A1-00251894 A1-00251897 A1-00251839	023.II	B63042 B28591 B32788 B32756 B32533 B32734 B32661 B28554 B28628 B28561
A1-00251783 A1-00251793 A1-00251796 A1-00251943 A1-00251834 A1-00251892 A1-00251894 A1-00251897	023.II	B63042 B28591 B32788 B32756 B32533 B32734 B32661 B28554 B28628 B28661 B63006
A1-00251783 A1-00251793 A1-00251796 A1-00251943 A1-00251834 A1-00251892 A1-00251894 A1-00251897 A1-00251839 A1-00251842 A1-00251938	023.II	B63042 B28591 B32788 B32756 B32533 B32734 B32661 B28554 B28628 B2861 B63006 B25562
A1-00251783 A1-00251793 A1-00251796 A1-00251943 A1-00251834 A1-00251892 A1-00251894 A1-00251897 A1-00251839 A1-00251842 A1-00251938 A1-00251914	023.II	B63042 B28591 B32788 B32756 B32533 B32734 B32661 B28554 B28628 B28611 B63006 B25562 B28614
A1-00251783 A1-00251793 A1-00251796 A1-00251834 A1-00251892 A1-00251894 A1-00251897 A1-00251839 A1-00251842 A1-00251938 A1-00251914 A1-00251914	023.II	B63042 B28591 B32788 B32756 B32533 B32734 B32661 B28554 B28628 B28661 B63006 B25562 B28614 B31007
A1-00251783 A1-00251793 A1-00251796 A1-00251943 A1-00251834 A1-00251892 A1-00251894 A1-00251897 A1-00251839 A1-00251842 A1-00251938 A1-00251914 A1-00251946 A1-00251831	023.II	B63042 B28591 B32788 B32756 B32533 B32734 B32661 B28554 B28628 B28661 B63006 B25562 B28614 B31007 B32537
A1-00251783 A1-00251793 A1-00251796 A1-00251943 A1-00251834 A1-00251892 A1-00251894 A1-00251897 A1-00251839 A1-00251842 A1-00251938 A1-00251914 A1-00251946 A1-00251831 Concessionári	023.II	B63042 B28591 B32788 B32756 B32533 B32734 B32661 B28554 B28628 B28661 B63006 B25562 B28614 B31007 B32537 RANSPORTES
A1-00251783 A1-00251793 A1-00251796 A1-00251943 A1-00251834 A1-00251892 A1-00251897 A1-00251839 A1-00251842 A1-00251938 A1-00251914 A1-00251946 A1-00251831 Concessionári Série-CM	023.II	B63042 B28591 B32788 B32756 B32533 B32734 B32661 B28554 B28628 B28661 B63006 B25562 B28614 B31007 B32537 RANSPORTES Ordem
A1-00251783 A1-00251793 A1-00251796 A1-00251943 A1-00251834 A1-00251892 A1-00251897 A1-00251839 A1-00251842 A1-00251842 A1-00251938 A1-00251914 A1-00251946 A1-00251831 Concessionári Série-CM A1-00251937	023.II	B63042 B28591 B32788 B32756 B32533 B32734 B32661 B28554 B28628 B28611 B63006 B25562 B28614 B31007 B32537 RANSPORTES Ordem D53508
A1-00251783 A1-00251793 A1-00251796 A1-00251943 A1-00251834 A1-00251892 A1-00251897 A1-00251839 A1-00251842 A1-00251938 A1-00251914 A1-00251914 A1-00251931 Concessionári Série-CM A1-00251937 A1-00251901	023.II	B63042 B28591 B32788 B32756 B32533 B32734 B32661 B28554 B28628 B28661 B63006 B25562 B28614 B31007 B32537 RANSPORTES Ordem D53508 D53670
A1-00251783 A1-00251796 A1-00251943 A1-00251834 A1-00251892 A1-00251897 A1-00251839 A1-00251842 A1-00251842 A1-00251914 A1-00251938 A1-00251914 A1-00251937 A1-00251937 A1-00251937 A1-00251937 A1-00251937 A1-00251937 A1-00251901 A1-00251901	023.II	B63042 B28591 B32788 B32756 B32533 B32734 B32661 B28554 B28628 B28661 B63006 B25562 B28614 B31007 B32537 RANSPORTES Ordem D53508 D53670 D53612
A1-00251783 A1-00251796 A1-00251943 A1-00251834 A1-00251892 A1-00251897 A1-00251839 A1-00251839 A1-00251842 A1-00251938 A1-00251914 A1-00251914 A1-00251937 A1-00251937 A1-00251937 A1-00251937 A1-00251901 A1-00251901 A1-00251901 A1-00251901	023.II	B63042 B28591 B32788 B32788 B32756 B32533 B32734 B32661 B28554 B28628 B28661 B63006 B25562 B28614 B31007 B32537 RANSPORTES Ordem D53508 D53670 D53612 D13369
A1-00251783 A1-00251796 A1-00251943 A1-00251834 A1-00251892 A1-00251897 A1-00251839 A1-00251839 A1-00251842 A1-00251938 A1-00251914 A1-00251914 A1-00251937 A1-00251937 A1-00251937 A1-00251937 A1-00251901 A1-00251778 A1-00251788	023.II	B63042 B28591 B32788 B32788 B32756 B32533 B32734 B32661 B28554 B28628 B28661 B63006 B25562 B28614 B31007 B32537 RANSPORTES Ordem D53508 D53670 D53612 D13369 D53670
A1-00251783 A1-00251796 A1-00251943 A1-00251834 A1-00251892 A1-00251897 A1-00251839 A1-00251842 A1-00251842 A1-00251914 A1-00251914 A1-00251938 A1-00251914 A1-00251937 A1-00251937 A1-00251937 A1-00251901 A1-00251778 A1-00251788 A1-00251788 A1-0025188	023.II	B63042 B28591 B32788 B32788 B32756 B32533 B32734 B32661 B28554 B28628 B28661 B63006 B25562 B28614 B31007 B32537 RANSPORTES Ordem D53508 D53670 D53612 D13369 D53670 D13041
A1-00251783 A1-00251796 A1-00251943 A1-00251834 A1-00251892 A1-00251897 A1-00251839 A1-00251839 A1-00251842 A1-00251938 A1-00251914 A1-00251914 A1-00251937 A1-00251937 A1-00251937 A1-00251937 A1-00251901 A1-00251778 A1-00251788	023.II	B63042 B28591 B32788 B32788 B32756 B32533 B32734 B32661 B28554 B28628 B28661 B63006 B25562 B28614 B31007 B32537 RANSPORTES Ordem D53508 D53670 D53612 D13369 D53670

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros
por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/03/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00279349	010.IV	WALTER THOMAZ DA SILVA	KWU8532

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00334805	012.XXII	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	KRX5333
A1-00334806	012.XXIV	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	KRX5333

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS em 30/03/2023

RELAÇÃO DE MULTAS em 30/03/2023 Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00227877	023.	C47672
A1-00227877	023.II 023.II	C30032
A1-00227879	023.11	C30032
A1-00227879	023.11	C41409
A1-00227882	023.II	C47755
A1-00227885	023.II 023.II	C50035
A1-00227886	023.II 023.II	C50033
A1-00227880 A1-00233251	023.11	C47758
A1-00233256	023.II	C47582
A1-00233230 A1-00249625	023.II	C41380
A1-00243025	023.II	C47460
A1-00233200 A1-00335802	023.II	C50163
A1-00335803	023.II	C30215
A1-00335804	023.II	C47749
A1-00335805	023.II	C47641
A1-00335806	023.II	C47611
A1-00335809	023.II	C41355
F -00135917	023.II	C47638
	ria: CONSORCIO INTERSUL DE 1	
Série-CM Enquadramento Ordem		
F -00135919	023.II	A50054
A1-00335801	023.II	A50003
A1-00335810	023.II	A29106
A1-00335819	023.II	A29140
A1-00335822	023.II	A41300
A1-00335824	023.II	A41146
A1-00335807	023.II	A63538
A1-00335808	023.II	A63535
A1-00279618	023.II	A29068
A1-00279619	023.II	A29140
A1-00279620	023.II	
A1-00279621	023.II	A71626
A1-00279607	023.II	
A1-00279611	023.II	A72179
A1-00233259	023.II	A50024
A1-00279615	023.II	A72084
A1-00233257	023.II	A71549
A1-00233252	023.II	A29129
A1-00227883	023.II	A50070
A1-00227881	023.II	A27683
A1-00279600	023.II	A29191
A1-00227832	023.II	
A1-00227876	023.II	A50188
A1-00279592	023.II	A72091
A1-00279596	023.II	A29069
	a: CONSORCIO INTERNORTE DE	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00279597	023.II	B58051
A1-00279598	023.II	B11575
A1-00279599	023.II	D.11570
A1-00279593	023.II	B11578
A1-00279594	023.II	B71117
A1-00279601	023.II	B28611
A1-00279602	023.II	B71027
A1-00279603	023.II	B28541
A1-00233254	023.II	B11581
A1-00279588	023.II	B25507
A1-00279589	023.11	B71146
A1-00279590	023.11	B11567
A1-00279616 F -00135922	023.II 023.II	B58042
F -00133822	UZ3.II	B58025



A1-00279617	023.II	B11503
A1-00279614	023.II	B71069
A1-00279608	023.II	B11648
A1-00279609	023.II	B71015
A1-00279610	023.II	B28629
A1-00233261	023.II	B25551
A1-00233262	023.II	B11616
A1-00279605	023.II	B71075
A1-00279622	023.II	B58019
A1-00279623	023.II	B11595
F -00135923	023.II	B58078
A1-00279624	023.II	B71041
A1-00279625	023.II	B28547
A1-00280722	023.II	B11584
A1-00280723	023.II	B25614
A1-00280725	023.II	B71135
A1-00335825	023.II	B11648
A1-00405350	041.II	B11527
F -00135915	023.II	B58123
F -00135916	023.II	B58123
A1-00335823	023.II	B71108
A1-00335820	023.II	B11590
A1-00335821	023.II	B25526
A1-00335811	023.II	B28597
A1-00335812	023.II	B28532
A1-00335813	023.II	B28584
A1-00335814	023.II	B11591
A1-00335815	023.II	B71069
A1-00335816	023.II	B71082
A1-00335817	023.II	B28587
A1-00335818	023.II	B71107
A1-00405349	023.II	B11527
F -00135920	023.II	B25556
F -00135918	023.II	B58147
Concessiona	ária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00135921	023.II	D53669
A1-00279606	023.II	D53515
A1-00279612	023.II	D13049
A1-00279613	023.II	D53539
A1-00233255	023.II	D53570
A1-00233258	023.II	D53674
A1-00233253	023.II	D13190
A1-00279604	023.II	D13046
A1-00279595	023.II	D53669

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/03/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00279350	015.V	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO	LRS3548
A1-00349244	024.XI	EUDAMIR ALEIXO DE ALENCAR	EZK6J15
A1-00349245	020.1	EUDAMIR ALEIXO DE ALENCAR	EZK6J15
A1-00421650	023.VI	WAGNER MARINHO DE ALMEIDA	LRQ8334

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/03/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00137041	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137073	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137069	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137078	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137064	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137093	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137057	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137050	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137088	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
A1-00349024	024.XIII	INOLA HELENA GALO FERNANDES	KXD8688
A1-00349022	023.VI	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO	KPP2592

A1-00349021	024.XIII	WAGNER DE OLIVEIRA FERREIRA	KYO5298
A1-00349321	020.1	RUBENS DOS SANTOS NASCIMENTO	LUT7D26
F -00137042	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00137058	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
A1-00349290	024.XIII	ALCEBIDES DE OLIVEIRA JUNIOR	LRU6256
A1-00349293	015.IV	ALCEBIDES DE OLIVEIRA JUNIOR	LRU6256
A1-00349292	024.XIII	ALCEBIDES DE OLIVEIRA JUNIOR	LRU6256
A1-00420921	023.II	EDSON MATIAS DE BRITO	KVO4550
F -00137083	016.II	PABLO MICHEL BORGES VALENTIM	KWR7E92
A1-00348751	024.XIII	JORGEMAR LOPES DA SILVA	KWM6941
F -00137059	016.II	JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA	RJI0A92
F -00137051	016.II	JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA	RJI0A92
F -00137043	016.II	JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA	RJI0A92
F -00137052	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00137084	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00137044	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00137065	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00137094	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00137074	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00137089	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00137079	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
A1-00348756	020.1	SANDOVAL REGO LISBOA	LLQ1126
A1-00349322	020.1	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MELO	RJW1G77
F -00137060	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00137045	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
A1-00349374	024.XI	GERALDO DE ALMEIDA SURIANO	KQW7453
A1-00349374	024.XI 025.XIV	GERALDO DE ALMEIDA SURIANO	KQW7453
F -00137085	016.II	MARCELO BIAR SOBRAL	LMF2D44
A1-00349291	024.XII	WASHINGTON MARIZ DE AQUINO	LQB4C37
F -00137053	016.II	WASHINGTON MAKE DE AQUINO WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00137053	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370 LSG2370
F -00137001	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00137080	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00137070	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370 LSG2370
F -00137076	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370 LSG2370
F -00137000 F -00137046	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370 LSG2370
F -00137046	016.II 016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370 LSG2370
F -00137075		NILO ROBERIO DE ARAUJO LIMA	
F -00137034 F -00137086	016.II 016.II	NILO ROBERIO DE ARAUJO LIMA	RJH2J88 RJH2J88
F -00137080		NILO ROBERIO DE ARAUJO LIMA	RJH2J88
F -00137090	016.II		
	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00137071	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00137062	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00137091	016.II		PVJ8895
F -00137097	016.II 016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00137047	-	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00137067	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00137076	016.II		PVJ8895
F -00137081	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00137048	016.II	JULIO CESAR BARRETO BENEDICTO DA SILVA	KOR6428
F -00137056	016.II	JULIO CESAR BARRETO BENEDICTO DA SILVA	KOR6428
A1-00349129	024.XI	ADILSON AMARAL CORREA	LRG6328
A1-00349130	024.XIII	ADILSON AMARAL CORREA	LRG6328
F -00137068	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00137087	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00137082	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00137092	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00137077	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00137063	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00137072	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00137098	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00137049	016.II	SILVIO DE SOUZA COSTA	LQY2C87

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/03/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES				
Série-CM Enquadramento Ordem				
A1-00227967	023.II	C41348		
A1-00227968	023.II	C41380		



A1-00227976	023.II	C50206
A1-00227977 A1-00336030	023.II 023.II	C50028 C51542
	ria: CONSORCIO INTERSUL DE TR	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00324400	023.II	A71557
A1-00336039	023.II	A29069
A1-00227966	023.II	A41351
A1-00405900	023.II	A71560
F -00135924	023.1	A29053
A1-00249839	023.II	A41205
A1-00249840 A1-00249841	023.II 023.II	A29053 A41300
A1-00249842	023.11	A63539
A1-00249843	023.II	A41218
A1-00249844	023.II	A63536
A1-00249845	023.II	A41307
A1-00280135	023.II	A29054
A1-00280136	023.II	A41377
A1-00280137	023.II	A41147
A1-00280138	023.II	A63540
A1-00227949 A1-00227950	023.II 023.II	A71591 A72157
A1-00227969	023.II 023.II	A72157 A41147
A1-00227971	023.II	A41205
A1-00227972	023.II	A71504
A1-00227959	023.II	A72068
A1-00227960	023.II	A41257
A1-00227962	023.II	A41300
A1-00227963	023.II	A41218
A1-00227964 A1-00280139	023.II 023.II	A41307
A1-00280140	023.II	A41131
A1-00280141	023.II	A41218
A1-00280142	023.II	A41206
A1-00280143	023.II	A29080
A1-00280144	023.II	A63538
A1-00280145	023.II	A41351
A1-00280146	023.II	A50023
A1-00250120 A1-00280149	023.II 023.II	A71607
A1-00280150	023.II	A63534
A1-00280586	023.II	A29080
A1-00280587	023.II	A27544
A1-00227953	023.II	A29036
A1-00227954	023.II	A29089
A1-00280589	023.II	A55158
A1-00280590	023.II	A27606
A1-00280591 A1-00280593	023.II 023.II	A71573 A29035
A1-00280594	023.II 023.II	A29035 A29170
A1-00280595	023.II	A71571
A1-00280596	023.II	A71574
A1-00280598	023.II	A71586
	a: CONSORCIO INTERNORTE DE T	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00280599	023.11	B71069
A1-00280597 A1-00227955	023.II 023.II	B71136 B11515
A1-00227955 A1-00280588	023.II 023.II	B71108
A1-00250121	023.II	B11592
A1-00250122	023.II	B71060
A1-00280148	023.II	B71002
A1-00227965	023.II	B11576
A1-00227961	023.II	B63006
A1-00227956	023.II	B63024
A1-00227957	023.II	B63036
A1-00227973 A1-00227974	023.II 023.II	B63042 B28575
A1-00227974 A1-00227975	023.II 023.II	B28609
0022.070		22000

023.II	B11564
023.II	B28540
023.II	B28612
023.II	B11586
023.II	B11639
023.II	B71107
023.II	B58011
023.II	
023.II	B58014
023.II	B71031
023.II	B25567
023.II	B25520
023.II	B28554
023.II	B25558
023.II	B11628
023.II	
023.II	B58155
023.II	B71047
023.II	B11596
023.II	B25540
023.II	B28555
023.II	B25605
023.II	B63036
023.II	B25530
023.II	B71041
a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE T	RANSPORTES
Enquadramento	Ordem
023.II	D53617
023.II	D13392
023.II	D53576
023.II	D13296
023.II	D53508
023.II	D53682
000 II	D53521
	023.II

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/03/2023

A1-00348753	70.I	LUIS CLAUDIO DE SOUZA
A1-00348825	70.1	THIAGO MARIANO DA CONCEICAO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/03/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349010	016.II	CARLOS TORRES BARBOSA	LQS8983
A1-00349011	015.VI	CARLOS TORRES BARBOSA	LQS8983
A1-00349012	022.1	CARLOS TORRES BARBOSA	LQS8983
A1-00349013	024.VII	SEBASTIAO SANTANA DE CARVALHO	KXP7827
A1-00349014	023.VI	SEBASTIAO SANTANA DE CARVALHO	KXP7827
A1-00349382	024.VII	DEMETRIO DA SILVA COUTO	LRW7E41
A1-00349388	023.II	MARCIO JOSE DE SANT ANNA	LQI8C18
A1-00349389	016.II	MARCIO JOSE DE SANT ANNA	LQI8C18
A1-00349009	024.XIII	LUIS WAGNER ALMEIDA DO NASCIMENTO	LLL8397
A1-00349015	024.VII	CICERO MARTINS VERAS	LRM3636
A1-00349381	024.XII	FRANCISCO SILVA DE CARVALHO	KQW4D60
A1-00349250	024.XI	BENONE ALVES DA COSTA FILHO	LUT7D19
A1-00349385	024.XIII	JOSE AMADEU DE ARAUJO	LMD4254
A1-00421126	024.XIII	FABIANO SILVA COUTO	LMO3226
A1-00349386	024.XII	RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	QDT4A84
A1-00349249	024.XI	RICHARDSON ALAYAO LOPES	LSR9E55
A1-00349248	024.XIII	RICHARDSON ALAYAO LOPES	LSR9E55
A1-00349401	024.XIII	MARCO ANTONIO TAVARES	KQO8H74
A1-00349402	022.VII	MARCO ANTONIO TAVARES	KQO8H74
A1-00349403	022.VI	MARCO ANTONIO TAVARES	KQO8H74
A1-00348916	020.1	ADAILTON DE ARAUJO FERREIRA	KYK9J10
A1-00349384	024.XII	RODRIGO DE ARAUJO LAURIANO	KXG5D29
A1-00348917	024.XIII	GILMAR COSTA BRITTO	LSE8367
A1-00421648	024.XIII	SERGIO CASANOVA BARROSO	BCH6B44
A1-00348913	024.XIII	ANGELO DE OLIVEIRA MARTINS	KZO9A32



A1-00348914	023.VI	ANGELO DE OLIVEIRA MARTINS	KZO9A32
A1-00348380	024.XIII	LUIZ GUILHERME DA COSTA WAGNER	KYY8I99
A1-00348915	024.XIII	ALEX CRISPIM DOS SANTOS	KRL6954
A1-00348810	024.XIII	ALEXANDRA MAURICIO ANGELO	LRW2146

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/04/2023

RELAÇAO DE MULTAS EM 01/04/2023 Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES			
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
A1-00227521	023.II	C47641	
A1-00227523	023.II	C47505	
A1-00336045	023.II	C47528	
F -00136193	023.II	C41374	
F -00136208	023.II	C51516	
F -00136221	023.II	C47758	
F -00136226	023.II	C27109	
A1-00227510	023.II	C41348	
A1-00227511	023.II	C47649	
F -00136234	023.II	C47460	
F -00136237	016.V	C47641	
Concessioná	ria: CONSORCIO INTERSUL DE TR	ANSPORTES	
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
F -00136241	023.II	A29170	
A1-00227509	023.II	A29073	
F -00136231	023.II	A29075	
A1-00227507	023.II	A71561	
F -00136246	023.II	A41274	
F -00136219	023.II	A29129	
F -00136225	023.II	A29035	
F -00136229	023.II	A29066	
F -00136214	023.II	A71560	
F -00136217	023.II	A29069	
F -00136211	023.II	A71561	
F -00136212	023.II	A29173	
F -00136204	023.II	A72006	
F -00136206	023.II	A29064	
F -00136201	023.II	A29014	
F -00136195	023.II	A29080	
F -00136196	023.II	A29149	
A1-00233273	023.II	A41307	
A1-00336048	023.II	A63536	
A1-00335441	023.II	A63513	
A1-00335442	023.II	A63540	
A1-00335443	023.II	A63535	
A1-00335444	023.II	A55160	
A1-00335445	023.II	A63534	
A1-00335446	023.II	A63539	
A1-00335447	023.II	A63536	
A1-00335448	023.II	A63513	
A1-00335449	023.II	A63501	
A1-00335450	023.II	A63514	
A1-00336044	023.II	A41218	
A1-00227525	023.II	A29125	
A1-00233266	023.II	A41257	
A1-00233267	023.II	A41147	
A1-00233264	023.II	A29125	
A1-00233271	023.II a: CONSORCIO INTERNORTE DE T	A41368	
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
A1-00233272	023.	B25523	
A1-00233265	023.11	B28585	
A1-00233268	023.	B71129	
A1-00233269	023.II	B25526	
A1-00233270	023.	B11574	
A1-00233263	023.II	B25558	
A1-00227524	023.II	B71143	
A1-00227520	023.II	B71107	
A1-00336049	023.II	B28573	
A1-00336050	023.II	B27045	

A1-00233274	023.II	D44520
A1-00233274 A1-00233275	023.II 023.II	B11538 B71143
A1-00233275 A1-00336046	023.11	
A1-00336047	023.II 023.II	B71129 B63008
F -00136197		
	023.II	B63006
F -00136198	023.II	B25558
F -00136199	023.II	B11596
F -00136202	023.II	B71009
F -00136194	023.II	B28614
F -00136207	023.II	B28545
F -00136205	023.II	B28599
F -00136213	023.II	B11541
F -00136209	023.II	B28587
F -00136210	023.II	B27094
F -00136218	023.II	B11590
F -00136222	023.II	B11538
F -00136223	023.II	B71078
F -00136224	023.II	B28540
F -00136228	023.II	B11575
F -00136220	023.II	B28584
F -00136244	023.II	B58023
F -00136245	023.II	B58024
A1-00227508	023.II	B71078
F -00136239	023.II	B58110
A1-00227506	023.II	B11616
F -00136233	023.II	B63008
F -00136235	023.II	B11503
F -00136238	023.II	B31024
Concessionár	ia: CONSORCIO SANTA CRUZ DE	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136240	023.II	D53670
F -00136242	023.II	D86221
F -00136243	023.II	D13049
F -00136232	023.II	D13004
A1-00227513	023.II	D53569
F -00136227	023.II	D53521
F -00136230	023.II	D53508
F -00136215	023.II	D53670
F -00136216	023.II	D53669
F -00136203	023.II	D13010
F -00136200	023.II	D53580
F -00136190	023.II	D53613
F -00136191	023.II	D53682
F -00136192	023.II	D13164
A1-00227514	023.II	D53535
A1-00227522	023.II	D53613

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 015/2023

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, CONVOCA os profissionais classificados para ENCARREGADO DE MECÂNICA do 1º (primeiro) ao 6º (sexto), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

- 1ª) aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- $2^{\rm a}$) o local e horário de realização do teste será informado no e-mail de convocação.
- 3ª) os candidatos deverão levar no dia da convocação um documento de identificação.

ENCARREGADO DE MECÂNICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1°	JORGE WILLIAM FELICIO DA SILVA	165	
2°	FRANCISCO EMÍLIO DE ALMEIDA ASSIS	120	
3°	ADEMIR FERRAZ DA COSTA	90	
4°	ANDRE LUIZ GONÇALVES	60	
5°	RAPHAEL FLORENCIO DOS SANTOS	30	
6°	HORACIO BARBOZA DE OLIVEIRA NETO	30	



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 220/2023

Processo: 03/300.116/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - A, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia 30 de maio de 2023 às 10:00 horas (dez horas).

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)

http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CSV-PRO-2022/00430 - CONVOCO a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.299.904/0001-60, para tomar ciência do parecer referente a solicitação DIM 00.211.038/2022, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste, devendo seu representante devidamente constituído se apresentar na sede desta Secretaria, localizada Rua Maia de Lacerda, n.º 167 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Após o prazo, o presente será arquivado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 280/2023 COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2023/01198

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PRECO GLOBAL

DATA E HORA DA ABERTURA: 01/06/2023 às 10:00h, horário de Brasília.

OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia para "Implantação de Elementos de Drenagem Visando a Eliminação de Ponto Crítico de Drenagem Localizado na Passagem Inferior da Rua Viúva Cláudio (Buraco do Lacerda), XXVIII RA - AP3", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.088.127,84 (um milhão, oitenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com

RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRAS-NET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br Telefone para contato: (21) 2976-6782

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Processo: 01/503.098/2022 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o PREGÃO ELETRÔNICO № 204/2023, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve seus itens ADJUDICADOS ao licitante vencedor DG ENTERPRISES LTDA., nas seguintes condições: item 01: R\$ 117.849,60 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e item 02: R\$ 4.910,40 (quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 122.760,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL EXPEDIENTE DE 16/05/2023 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2023 DATA 29/05/2023 ÀS 10:00H.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES.

PROCESSO: 01/500.260/2023 Valor total estimado: R\$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023 DATA 29/05/2023 ÀS 14:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL.

PROCESSO: 01/500.310/2023 Valor total estimado: R\$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2º a 6º feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 33 DE 16 DE MAIO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e

alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023 convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, no emprego PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

• INÍCIO DO CONTRATO EM 22/05/2023 E TÉRMINO EM 22/11/2023 • COMPARECER DIA 18/05/2023 - 9 HORAS E/1ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF		
02°	2173345	ISABELA CRISTINA LIMA BARROCO	8968536759		
08°	2167080	RAQUEL FIGUEREDO DE LIMA PLAZA	8973061712		
	LEI № 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI				
CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF		
**16°	2166707	PATRICIA ARRUDA SILVA	14315770736		

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014

• COMPARECER DIA 18/05/2023 - 9 HORAS E/2ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
5	2166135	ANA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA	73299294768
1	2167698	CLAUDIA DINIZ DA SILVA	89277287772
6	2165707	ROSIMERI DA SILVA MARTINS	86556657700
7	2168946	VANIA ANTONIA COSTA ECKHARDT	99748487768
8	2169898	MARISTELA GONCALVES	1586439766
9	2170180	LUCIANA LAMONICA DE MELLO DA COSTA	2588651720
10	2171437	ROSANA DE CARVALHO THIMOTEO	2834459711
15	2166448	TATHIANE CRISTINA QUEIROZ DE AZEVEDO	10641275765
18	2173367	ADRIANA DE SOUZA MACHADO	2427086762
21	2168358	EDILAINE ROCHA DA SILVA	4773124709

COMPARECER DIA 18/05/2023 - 9 HORAS E/3ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF		
1	2171661	MARIA CECILIA ALVES GALVÃO	49169670706		
2	2167892	LUCIANA BENEVIDES MULLER SABA	09633765781		
6	2166116	MIRIAN MONTEIRO FERREIRA	01654215767		
25	2169750	DAYSE LUCIA OLIMPIO FERREIRA	01089546769		
35	2167232	NEYMA CIBELY DE SOUZA PEREIRA	08937323702		
59	2170950	BRENDA DA SILVA FERREIRA	13445887780		
81	2176657	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO DE SOUZA	01855457776		
LEI № 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI					
CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF		
27	2166726	LYGIA PORTILHO NEVES	10916456714		
95	2170492	VALDILEI OLIVIO DA CONCEIÇÃO	03710420709		

^(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014

COMPARECER DIA 18/05/2023 - 10 HORAS E/4ª CRE VACAS BEGULARES

VAGAS REGULARES					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF		
3°	2172374	SÔNIA MARIA SOARES DE SÁ BARRETO	38854449334		
7°	2167425	AREV ANIGER DO ROSARIO MARTINHO	6931897705		
8°	2167600	PAULO DE OLIVEIRA SOUZA	7482014756		
21°	2174032	MARIA CRISTINA AROUCA RODRIGUES	5184178759		
32°	2168437	WAGNER SOUZA DA SILVA	9433301730		
33°	2165965	LIETE MARIA ROSA PAES DE ALMEIDA	13642622747		
43°	2172071	ANDREA DA SILVA MORENO	7285247758		
44°	2169646	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SICILIANO BARBOSA PORTO	3032831733		
56°	2169570	THAMYRES DE OLIVEIRA DURÃO TEIXEIRA	13319674730		
75°	2166860	MARCELLY SOUZA DE MELO	12041686790		
		,			
	LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI				
CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF		
69°	2172913	MIRIAN DO ESPIRITO SANTO PINTO ALMEIDA	413729729		
96°	2172697	TANIA ALVES DAS CHAGAS SISTON	34626131468		

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014



COMPARECER DIA 18/05/2023 - 10 HORAS E/5ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
2	2166810	ANA LUCIA CAMARA	80715877704	
16	2165995	TATISA DE ALMEIDA DE MATOS	8431875739	
29	2174789	SUELLEN PALMIERI MULULO	1525074261	
	LEI № 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI			
CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
** 26	2166207	ERIKA LEDA SILVA SANTOS DE PAULA	11447718704	

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014

COMPARECER DIA 18/05/2023 - 11 HORAS E/6ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
3°	2173934	CELMA BRUM DE ARRUDA CONCEIÇÃO	88546144753
14°	2177013	NILTON PEREIRA DA SILVA	80355102749
15°	2169018	JUDITE DO CARMO LOURENÇO	84777605787
**17°	2176448	REGINA DAS NEVES LUZ	590998790
**26°	2167565	JULIANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	13621945733

• COMPARECER DIA 18/05/2023 - 11 HORAS E/7ª CRE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**11°	2168802	ANDREIA ASSUM DOS SANTOS	4549115726
15°	2172328	FATIMA DE ARAUJO SANTOS	94384070144
21°	2165777	ALEXANDRA CARDOSO BRANDÃO FRANCA	9509782726
24°	2167775	TATIANA PEREIRA DA SILVA	10353857750
26°	2168331	ALIZIANE ZANONI	5183657947
27°	2167992	FABIANO DE ASEVEDO DA SILVA	11709840706
31°	2172757	GEISA LIMA DE SOUSA	84728515753
32°	2169074	LUCIANE NEVES FORTES DE OLIVEIRA	1346535728
37°	2168767	RACHEL MARQUES GONÇALVES DE OLIVEIRA	7021957742
39°	2171259	MICHELLE LIMA DE OLIVEIRA	5690813788
41°	2171617	ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	5040494459
49°	2171268	NATALIA PEREIRA COUTO CORREA	10676438776
51°	2171130	JULIANA DE SÁ COIMBRA	7166795662
**58°	2171669	WILSON LUCIO SILVA DOS SANTOS	13183492733
60°	2176671	ESTHER DE QUEIROZ MARQUES	16641890767
66°	2169561	ELIZABETH REGINA DE OLIVEIRA BECK	8048981700

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014

INSCRIÇÃO

2165877

2170279

2169845

CLASS, NI

**70°

**129

**151°

COMPARECER DIA 18/05/2023 - 14 HORAS E/8ª CRE VAGAS REGULARES

NOME

SIONE MAIA DOS SANTOS MENDES

CARLA RUAS DOS SANTOS

MAYARA APARECIDA DA SILVA MACHADO

With the section of t					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF		
7°	2170497	MARILZA ELIZABETH FERNANDES DE OLIVEIRA	70909849749		
6°	2166757	ANDRÉA LÚCIA BITTENCOURT SILVA ROSA	3380280720		
8°	2172076	CRISTIANE MARIA DE ALMEIDA RAMALHO	5173480718		
17°	2167997	MÁRCIA FRAZÃO DE CARVALHO	143681702		
27°	2166309	PRISCILA ROSA DA SILVA RODRIGUES ALVES	8643238759		
29°	2167031	FLAVIA FERREIRA PINTO	10895999781		
36°	2174892	ANA PAULA CHAVES DE SOUZA DIAS	5284176731		
40°	2167907	LORENA MONTEIRO LESSA	11128694760		
53°	2168303	VIVIANE	1149928786		
57°	2166857	SWANSON ABREU SARAIVA SANTOS	14229899769		
62°	2171127	KARLA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	5290043721		
64°	2166943	MILLENA LOPES SIMÕES DE OLIVEIRA	15581590702		
76°	2165711	RAQUEL LETÍCIA VARGAS RODRIGUES	7942375765		
86°	2167584	JULIANA DOS SANTOS BARTALS	5885741719		
94°	2169142	EDNA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA SILVA	90757955720		
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI					
CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF		
20° **	2176227	ALEXANDRA ALVES AZEVEDO SILVA SILVEIRA	9447427774		
22° **	2169335	CASSIANA CALISTO DA SILVA CARNAVAL DE MELLO	8233477702		

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original):
- · CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal CEP;

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 16/05/2023

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2023/19502 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse do Instituto Cyrela, inscrito no CNPJ 13.320.441/0001-12, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, Andar 12 - Parte - Itaim Bibi, São Paulo, CEP 04.538-132, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/ CRE (07.16.030) Escola Municipal Dorcelina Gomes da Costa, situada na Rua Ministro Gabriel de Piza, 544, Pechincha, CEP 22.770-360, Rio de Janeiro. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 01 de 20 junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 0222/2023 O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/004.844/2022

Às 11:00 horas do dia 30 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 07/004.844/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00072/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de PAPEL HIGIÊNICO enquadrados na Classificação de Materiais do Município, pertencente(s) à(s) classe(s) 8540, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Papel Higiênico

Descrição Complementar: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10 CM, Cor: Branca, Caracte-

rísticas Adicionais: Picotado, Folha Dupla

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 21.017 Unidade de fornecimento: Fardo 64,00 UN

Valor Estimado: R\$ 88,00 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 80,80 e a quantidade de 21.017 Unidade.

tem: 2

CPF

93773390572

451581504

11735710784

Descrição: Papel Higiênico

Descrição Complementar: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10 CM, Cor: Branca, Caracte-

rísticas Adicionais: Picotado, Folha Dupla

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade:189.150 Unidade de fornecimento: Fardo 64,00 UN

Valor Estimado: R\$ 88,00 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 82,18 e a quantidade de 189.150 Unidade.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:10 horas do dia 15 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS NOTIFICAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/19937 - Notifica-se a sociedade empresária INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do presente ato, devido descumprimento das Cláusulas sexta, nona e vigésima segunda do Contrato nº 55/2023 firmado com esta Pasta de Educação cujo objeto é a prestação do serviço de manipuladores de alimentos para atender a E/8ª CRE, conforme ofício n.º SME-OFI-2023/16998.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 DE 16 DE MAIO DE 2023

Solicito comparecimento do representante da Empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ 00.809. 803.0001-91, na Coordenadoria de Contratos e Parcerias da SME, no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 325, Bloco I, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 17h, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data desta publicação, para apresentação dos comprovantes solicitados via correio eletrônico.

1º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA EXPEDIENTE DE 16/05/2023

De acordo com a lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:



DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
01.01.004	E.M. BENJAMIN CONSTANT	06/02/2023
01.02.004	E.M. RIVADÁVIA CORREA	09/05/2023
01.02.007	E.M. ORLANDO VILLAS BOAS	20/03/2023
01.02.605	C.M. ALDEIA DOS CURUMINS	20/03/2023
01.03.604	C.M. SONHO INFANTIL	02/05/2023
01.03.605	C.M. BRINCADEIRAS DE CRIANÇA	20/04/2023
01.07.004	E.M. FLORIANO PEIXOTO	05/05/2023
01.07.012	E.M. GONZAGA DA GAMA FILHO	15/05/2023
01.07.017	E.M. NEUMA GONÇALVES DA SILVA	15/05/2023
01.23.002	E.M. SANTA CATARINA	06/04/2023

3º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/3º CRE Nº 18 DE 16 DE MAIO DE 2023

O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado nos respectivos empregos:

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS E/3ª CRE

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023 VAGAS REGULARES

COMPARECER DIA 17/05/2023 - 10 HORAS ENDERECO: RUA 24 DE MAIO. 931 FUNDOS - GRH (3ª CRE)

	•	-,	
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
86	2176865	GREICE REGINA BOLGAR DOS SANTOS	5275343744
88	2173555	BEATRIZ RODRIGUES DO COUTO	5985705439

II. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o **original e a cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade
- · CPF;
- · Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
 Desa condidatas com deficiência etact
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial III. Professor para atuação no Ensino Fundamental Anos Iniciais deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental Anos Iniciais ou;
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental
- Anos Iniciais;

CLASS.

226

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/3ª CRE Nº 19 DE 16 DE MAIO DE 2023

O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado nos respectivos empregos:

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS E/3° CRE

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023 VAGAS REGULARES

COMPARECER DIA 18/05/2023 - 10 HORAS ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 931 FUNDOS - GRH (3ª CRE)

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
61	2168729	ANA CLÁUDIA ANTUNES SAIÃO	07889087748

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS E/3ª CRE

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023 VAGAS REGULARES

COMPARECER DIA 18/05/2023 - 10 HORAS ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 931 FUNDOS - GRH (3ª CRE)

INSCRIÇÃO NOME CPF
2176804 RENATA DA ROCHA NASCIMENTO ALVES DA SILVA 4456496746

228.	2170762	GLAUCE HELENA CERQUEIRA DE CARVALHO	93234376700
229.	2172271	BIANCA DE CARVALHO DA COSTA E SILVA	3863324790
232.	2170865	ROSEMARY LOROSA DE LIMA COELHO	10773058770
241.	2176272	KAROLINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	9547413740
244.	2176111	ROSIENE TRAJANO DE SOUZA	10056721722
245.	2176139	GEISE FREITAS DOS SANTOS	5767144702
247.	2170159	THAIS MARQUES DA SILVA	11868907708
248.	2171104	MARLUZI BARBARA OLIVEIRA CANDIDO	13156414700
251.	2174654	ELLEN XAVIER FERREIRA	12938088736
253.	2169043	CASSIA ESMERALDA PAZ	12891656709
257.	2174111	FERNANDA HELENA DE SANTANA ALMEIDA	14667790717

III. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o **original e a cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- · Carteira de Identidade:
- · CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- · Número de inscrição no PIS/PASEP:
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- · Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial

IV. Professor para atuação na Educação Infantil deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII

- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil ou;
 Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência no anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil;

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO (*) DO DE 08 DE MAIO DE 2023 EDITAL E/3ª CRE Nº 14 DE 05 DE MAIO DE 2023

ONDE SE LÊ:

226.	2176804	RENATA DA ROCHA NASCIMENTO ALVES DA SILVA	4456496746	NÃO ANALISADO
228.	2170762	GLAUCE HELENA CERQUEIRA DE CARVALHO	93234376700	NÃO ANALISADO
229.	2172271	BIANCA DE CARVALHO DA COSTA E SILVA	3863324790	NÃO ANALISADO**
232.	2170865	ROSEMARY LOROSA DE LIMA COELHO	10773058770	NÃO ANALISADO
241.	2176272	KAROLINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	9547413740	NÃO ANALISADO
244.	2176111	ROSIENE TRAJANO DE SOUZA	10056721722	NÃO ANALISADO
245.	2176139	GEISE FREITAS DOS SANTOS	5767144702	NÃO ANALISADO
247.	2170159	THAIS MARQUES DA SILVA	11868907708	NÃO ANALISADO
248.	2171104	MARLUZI BARBARA OLIVEIRA CANDIDO	13156414700	NÃO ANALISADO
251.	2174654	ELLEN XAVIER FERREIRA	12938088736	NÃO ANALISADO
253.	2169043	CASSIA ESMERALDA PAZ	12891656709	NÃO ANALISADO
257.	2174111	FERNANDA HELENA DE SANTANA ALMEIDA	14667790717	NÃO ANALISADO

LEIA-SE:

226.	2176804	RENATA DA ROCHA NASCIMENTO ALVES DA SILVA	4456496746	CLASSIFICADO
228.	2170762	GLAUCE HELENA CERQUEIRA DE CARVALHO	93234376700	CLASSIFICADO
229.	2172271	BIANCA DE CARVALHO DA COSTA E SILVA	3863324790	CLASSIFICADO**
232.	2170865	ROSEMARY LOROSA DE LIMA COELHO	10773058770	CLASSIFICADO
241.	2176272	KAROLINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	9547413740	CLASSIFICADO
244.	2176111	ROSIENE TRAJANO DE SOUZA	10056721722	CLASSIFICADO
245.	2176139	GEISE FREITAS DOS SANTOS	5767144702	CLASSIFICADO
247.	2170159	THAIS MARQUES DA SILVA	11868907708	CLASSIFICADO
248.	2171104	MARLUZI BARBARA OLIVEIRA CANDIDO	13156414700	CLASSIFICADO
251.	2174654	ELLEN XAVIER FERREIRA	12938088736	CLASSIFICADO
253.	2169043	CASSIA ESMERALDA PAZ	12891656709	CLASSIFICADO
257.	2174111	FERNANDA HELENA DE SANTANA ALMEIDA	14667790717	CLASSIFICADO

Publicado no D.O. Rio de 08/05/2023, nº 35, pág. 92, coluna 1.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (*)EXPEDIENTE DE 11/04/2023

PROCESSO 07/004724/2019 - A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação, acolhe as razões expendidas às fls 10/11 do processo nº SME-PRO-2023/03092, com base ao disposto no Artigo 589, Inciso I do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa GUARD ANGEL LTDA., CNPJ nº 00.809.803/0001-91, advertência pelo descumprimento das exigências editalícias assumidas mediante, PE-RP- CVL/SUBSC N.º 0353/2018, Contrato n.º 16/2019.



PROCESSO 07/06/001665/2018 - A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação, acolhe as razões expendidas às fls 10/11 do processo nº SME- PRO-2023/03092, com base ao disposto no Artigo 589, Inciso I do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa GUARD ANGEL LTDA., CNPJ nº 00.809.803/0001-91, advertência pelo descumprimento das exigências editalícias assumidas mediante, PE-RP- CVL/SUBSC N.º 0353/2018, Contrato n.º 17/2018.

PROCESSO 07/06/001791/2019 - A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação, acolhe as razões expendidas às fls 10/11 do processo nº SME- PRO-2023/03092, com base ao disposto no Artigo 589, Inciso I do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa GUARD ANGEL LTDA., CNPJ nº 00.809.803/0001-91, advertência pelo descumprimento das exigências editalícias assumidas mediante, PE-RP- CVL/SUBSC N.º 0353/2018, Contrato n.º 17/2019. *Republicado por sair com incorreção no D.O. nº 19 de 12/04/2023, p.70, 1ª coluna.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/900.246/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7° CRE N° 01/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7° CRE e CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

Data de Celebração: 24/02/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório **Prazo:** 01/03/2023 a 31/12/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 10/2020

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019 Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 02/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANTONIA CIBELE RIPARDO DE SOUSA

Data de Celebração: 27/02/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 07/03/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 03/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LETICIA RIBEIRO DA SILVA

Data de Celebração: 28/02/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 07/03/2023 a 31/12/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019 Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 04/2023 Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PAULA JORGE COLLECTA

Data de Celebração: 02/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 07/03/2023 a 31/07/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 04/221.487/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/7° CRE N° 05/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7° CRE e ANTONIA EMILIA CAMELO LOPES

Data de Celebração: 03/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório **Prazo**: 07/03/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE № 06/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARCUS VINICIUS RIBEIRO SARAIVA

Data de Celebração: 28/02/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 08/03/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE № 07/2023 Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e SILVANIA DE CARVALHO CASTENHEIRA

Data de Celebração: 03/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório **Prazo:** 08/03/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 08/2023 Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e VITOR DANIEL OLIVEIRA REGIO

Data de Celebração: 03/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 08/03/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019 Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 09/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e EDUARDA MARTINS NASCIMENTO

Data de Celebração: 27/02/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 09/03/2023 a 30/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.235/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 10/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MELO

Data de Celebração: 01/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 09/03/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 11/2023 Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PEDRO ARAUJO JUSTO

Data de Celebração: 02/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 10/03/2023 a 30/07/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903 375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 12/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS Data de Celebração: 06/03/2023

Objeto: Estágio Não Obrigatório **Prazo:** 10/03/2023 a 30/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 13/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DANIELA ARAUJO DOS SANTOS

Data de Celebração: 28/02/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 13/03/2023 a 31/12/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/902.406/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 14/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DIONNEIDE DE MELO FREIRE

Data de Celebração: 02/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório **Prazo:** 14/03/2023 a 30/07/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 15/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RAQUEL DE AZEVEDO BRASIL CORTES

Data de Celebração: 08/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 14/03/2023 a 30/12/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019 Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 16/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JOYCE MACIEL RAMALHO

Data de Celebração: 02/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório **Prazo:** 15/03/2023 a 31/07/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 17/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e THAMIRIZ SOUZA DE AZEVEDO CRUZ

Data de Celebração: 02/03/2023

Objeto: Estágio Não Obrigatório **Prazo:** 15/03/2023 a 31/07/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 18/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e THAYNNÁ DE SOUZA PORTO SILVA

Data de Celebração: 02/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 15/03/2023 a 30/07/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE № 19/2023 Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e FELIPE SOARES DE SOUZA Data de Celebração: 03/03/2023

Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 15/03/2023 a 30/07/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 04/221.487/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 20/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CATHARINE MANHÃES ROMANELLO

Data de Celebração: 13/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 15/03/2023 a 31/12/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019 Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 21/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MÁRCIA CRISTINA ROCHA GOMES

Data de Celebração: 06/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 16/03/2023 a 30/12/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019



Processo Instrutivo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 22/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARGARETH MARTINS TAVARES

Data de Celebração: 06/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 16/03/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 23/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e KAROLAYNNE VIRGILIO DE SOUZA

Data de Celebração: 09/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 16/03/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 24/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MAURO SILVIO COSTA DE SOUZA

Data de Celebração: 02/03/2023

Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 16/03/2023 a 31/07/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE № 25/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARCELO CORREA DOS SANTOS

Data de Celebração: 02/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 17/03/2023 a 30/07/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 04/221.193/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 26/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PATRICIA BELÉM PEREIRA

Data de Celebração: 02/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 17/03/2023 a 30/07/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021

Processo Instrutivo: 01/902.406/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE № 27/2023 Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CAROLAINE DA SILVA LEITE

Data de Celebração: 06/03/2023

Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 17/03/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 28/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUIZA CARMEN BRANDÃO SOARES

Data de Celebração: 09/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 17/03/2023 a 30/07/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 29/2023 Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIEL SOUZA DE MORAIS Data de Celebração: 03/03/2023

Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/03/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE № 30/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e THIAGO PINHEIRO DA SILVA Data de Celebração: 09/03/2023

Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/03/2023 a 30/07/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 31/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANDREW MOURA DE AGUIAR

Data de Celebração: 06/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 21/03/2023 a 30/12/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 32/2023 Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RAFAELA GUIMARÃES NUNES MACHADO

Data de Celebração: 08/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 21/03/2023 a 31/12/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 33/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUIZ FELIPE DA SILVA CARVALHO

Data de Celebração: 03/03/2023

Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 27/03/2023 a 30/07/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE № 34/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CATARINA DE ARAUJO MACHADO

Data de Celebração: 15/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 28/03/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7º CRE Nº 35/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7º CRE e HELOISA ALVARENGA DE SOUZA

Data de Celebração: 15/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 36/2023 Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARSON MASCARO JUNIOR

Data de Celebração: 20/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 28/03/2023 a 31/12/2023

Prazo: 28/03/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 37/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ALESSANDRA TAINÁ ANDRADE DA SILVA

Data de Celebração: 20/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 29/03/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 38/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CLAUDIA MARIA PONTE BRAGA

Data de Celebração: 02/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 30/03/2023 a 30/07/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 39/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JORLEIDE DE SANTANA ALVES

Data de Celebração: 15/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 30/03/2023 a 31/12/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE № 40/2023 Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MATEUS FELIPE FERREIRA TORRES

Data de Celebração: 17/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 30/03/2023 a 30/07/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.591/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 41/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RENATA GONÇALVES MOURÃO

Data de Celebração: 20/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 30/03/2023 a 31/12/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 28/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7° CRE N° 42/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7° CRE e JHONATHAN DIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO

Data de Celebração: 03/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 31/03/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE № 43/2023 Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e SILVIA CRISTINA SANTOS DE SOUZA

Data de Celebração: 03/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 31/03/2023 a 30/12/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019 Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 44/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JOSÉ LUAN ADOLFO PAGE LOPEZ

Data de Celebração: 20/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 31/03/2023 a 31/12/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019



Processo Instrutivo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 45/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DAYSE FONSECA DE SOUSA

Data de Celebração: 22/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 31/03/2023 a 30/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 46/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LAURA DE SOUSA FERREIRA BRITO

Data de Celebração: 20/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório **Prazo:** 03/04/2023 a 30/12/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/903.591/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 47/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUCIENE GALENO FERREIRA VIEIRA

Data de Celebração: 22/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 03/04/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 28/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 48/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA EDUARDA SAAVEDRA DE ALBUQUERQUE

Data de Celebração: 22/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório **Prazo:** 03/04/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 49/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA VITORIA DOS SANTOS

Data de Celebração: 22/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 03/04/2023 a 31/12/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902 678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 50/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e VALÉRIA GONÇALVES DE CAMPOS

Data de Celebração: 22/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório **Prazo:** 03/04/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: 01/901829/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 51/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RAYANE TEODOSIO DE ARRUDA DOS SANTOS Data de Celebração: 02/03/2023

Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 04/04/2023 a 30/07/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 52/2023 Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CATHARINA DE ANDRADE MELO Data de Celebração: 21/03/2023

Objeto: Estágio Não Obrigatório **Prazo:** 04/04/2023 a 31/12/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 53/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e IZABEL CHRISTINY DA SILVA COSTA

Data de Celebração: 21/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 04/04/2023 a 30/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 54/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUAN SILVA DA NOBREGA

Data de Celebração: 21/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 04/04/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 55/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e VICTÓRIA GABRIELA SILVA ARAGONEZ

Data de Celebração: 21/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 04/04/2023 a 31/12/2023 Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 56/2023

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIANA PINTO VIEIRA RICARDO

Data de Celebração: 24/03/2023 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 04/04/2023 a 31/12/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/902.674/2019

Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2023 ao Convênio n.º 08/2019

Data da assinatura: 26/04/2023

Partes: PCRJ/SME/9^a CRE e ZÍPORA JERONYMO ANTONIO SILVA Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 27/04/2023 a 31/05/2023

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUÁL**

Processo Instrutivo: n.º 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso n.º 14/2023 ao Convênio n.º 11/2021

Data da assinatura: 27/04/2023

Partes: PCRJ/SME/9a CRE e JADY SICURELLA DE OLIVEIRA

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 27/04/2023 a 09/06/2023

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso n.º 23/2023 ao Convênio n.º 21/2019

Data da assinatura: 24/04/2023 Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA VITÓRIA TEIXEIRA BARBOSA

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 25/04/2023 a 14/07/2023

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2023 ao Convênio n.º 07/2019

Data da assinatura: 03/05/2023

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 03/05/2023 a 26/05/2023

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2023 ao Convênio n.º 07/2019 Data da assinatura: 05/05/2023 Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAYARA DE SOUZA LOPES

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 08/05/2023 a 31/05/2023

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/10CRE Nº 19 DE 16 DE MAIO DE 2023

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado nos respectivos empregos:

RETIFICAÇÃO DO D.O. EDITAL N.º 18 DE 15 DE MAIO DE 2023 I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

E/10^a CRE

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023 VAGAS REGULARES

COMPARECER DIA 17/05/2023 - 9 HORAS

ENDEREÇO:AVENIDA PADRE GUILHERME DECAMINADA, N.º 71 SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO-RJ

l	CLASS.	INSCRIÇAO	NOME	CPF
	1°	2166429	VANESSA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	7306850717
	2°	2170533	RAFAELA DA SILVA GOMES DOS SANTOS	8958603763
	3°	2176128	GISELE BARRETO COSTA	10597134707
	4°	2174803	BEATRIZ ALVES DE SOUZA	16211914784

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS

E/10 $^{\circ}$ CRE VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME N $^{\circ}$ 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023 VAGAS REGULARES

COMPARECER DIA 17/05/2023 - 9 HORAS

ENDEREÇO: AVENIDA PADRE GUILHERME DECAMINADA, N.º 71 SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO-RJ

	LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI				
CLASS. NI INSCRIÇÃO		NOME	CPF		
1° 2169677		VIVIANE CATARINA DE JESUS CORREA	10558963765		
2° 2169974 ANDERSON CAETANO ASSIS 72640677		7264067750			



III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS F/10a CRF

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023 **VAGAS REGULARES**

COMPARECER DIA 17/05/2023 - 10 HORAS

ENDEREÇO: AVENIDA PADRE GUILHERME DECAMINADA, N.º 71 SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO-RJ

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1°	2176508	LUZINÉA DOS SANTOS OLIVEIRA MONTEIRO	84680369787
2°	2177241	BARBARA JUPIRA CORRÊA TEIXEIRA	7908220754
3°	2173766	AMANDA MEDEIROS GONÇALVES BEZERRA	13004388782
4°	2166933	ÉRIKA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES	13906981738
5°	2171930	JANETE SOARES DE ALMEIDA FERREIRA	90912357720
6°	2169936	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	1921305797

IV. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - ARTES -CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS E/10^a CRE

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023 VAGAS REGULARES

COMPARECER DIA 17/05/2023 - 11 HORAS

ENDEREÇO: AVENIDA PADRE GUILHERME DECAMINADA, N.º 71 SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO-RJ

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1°	2174323	VIVIANE CANTALEJO DE ARAUJO	4474849744
2°	216700	CARLA MARIANA GOMES	14918681719
3°	2173505	TIAGO FERNANDES ROCHA	12412460760
4°	2176395	KATHLEN DOS SANTOS DE LIMA	15750407780
5°	2176932	STEFANIE ALVES DE ARAUJO	10960726705
6°	2167000	CARLA MARIANA GOMES	14918681719

VII. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o original e a cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato

- · Carteira de Identidade;
- · CPF
- · Certidão de Nascimento ou Casamento:
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- · Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- · Atestado de Saúde Ocupacional original;
- · Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social:
- · Consulta da Qualificação Cadastral Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial

VIII. Professor para atuação na Educação Infantil deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII

- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil ou;

 • Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos
- anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil;

IX. Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII

- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;
- · Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental

X. Professores para atuação no Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, além dos documentos elencados no item VII

• Diploma de curso superior de licenciatura em Matemática ou Certificado de Conclusão;

XI. Professores para atuação Ensino Fundamental - Anos Finais - Artes, além dos documentos elencados

 Diploma no curso superior de licenciatura em Artes (Artes plásticas, artes cênicas, educação musical) ou Certificado de Conclusão

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA EDITAL PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao cadastramento para Contratação para o Cargo em Comissão abaixo relacionado.

1. Empregos, Vaga, Salário, Carga Horária

n Emprogoo, vaga, calano, carga norana.				
EMPREGO	VAGAS		SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
EWIPREGO	R	PCD	SALARIO	
Assistente Técnico I	2	0	R\$ 4.896,18	40h
Total de Vagas	2	0		

Legenda:

R = Vagas Regulares

PCD = Vagas para Pessoas com Deficiência 2. Qualificação das Funções

2.1 Qualificação Mínima Exigida

EMPREGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO
Assistente Técnico I - Para atuar na área de Inovação Pedagógica	 Ensino Superior completo na área educacional, um diferencial, com especialização ou mestrado em gestão escolar ou gestão de políticas públicas; Conhecimento e experiência em contextos formais ou não formais de educação; Formação específica (cursos livres; lato sensu ou stricto sensu) que contemple: Cultura Digital; Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação e Pensamento Computacional; Conhecimento e experiência na elaboração de materiais didáticos e formação docente em contextos formais ou não formais de educação.

2.2 Atribuições Básicas

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES	
Assistente Técnico I	Gerenciar e/ou acompanhar projetos e ações voltados para a apropriação crítica do uso de tecnologias e da inovação pedagógica entre profissionais da educação e estudantes, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino; Atuar em sintonia com as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico da Empresa, contribuindo para a criação de uma nova cultura na Rede, que favoreça a inserção dos educadores no âmbito da tecnologia e inovação e estimule o desenvolvimento de competências do século XXI nos alunos, por meio de metodologias ativas de ensino;	

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Técnico I	Colaborar no acompanhamento de projetos voltados para o desenvolvimento no âmbito da tecnologia e projetos de inovação na Rede Pública de Ensino; Gerenciar e/ou executar ações para subsidiar o desenvolvimento das propostas do setor, como pesquisas e levantamentos de dados específicos, realização de visitas técnicas etc. Realizar análises técnicas de conteúdos audiovisuais, impressos ou digitais produzidos na empresa ou recebidos de terceiros e articulá-los com as propostas do setor. Participar de reuniões, imersões ou outras ações de formação promovidas pela empresa; Atuar em equipes interdisciplinares assessorando no acompanhamento e na avaliação de ações e projetos; Gerenciar e/ou executar ações e produtos do setor com base nas metas estabelecidas pela gestão da empresa; Apropriar-se dos conhecimentos e práticas desenvolvidos no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, tendo em vista contribuir, dentro de sua área de atuação, para a qualificação dos processos de ensino, a inovação educacional e a promocão da aprendizagem.

3 Dos requisitos para a participar no processo seletivo:

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2 Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4 Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função proposta;
- 3.5 Possuir escolaridade e habilitação profissional regular específica para o exercício das funções, conforme o
- 3.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente Processo Seletivo deverá ter disponibilidade para contratação imediata, caso seja convocado.
- 3.7 O(A) candidato(a) não poderá ser servidor(a) da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal ou de outros Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo o determinado no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários, bem como as disposições relativas aos aposentados.

4. Das inscrições

- a. Período: 17/05/2023 a 26/05/2023
- b. Canal de envio dos documentos: cgp_documentos@multi.rio;
- c. Os candidatos deverão enviar a documentação à MULTIRIO, por meio do e-mail indicado acima, em formato pdf. indicando nº de Edital.

5. Das condições para inscrição

- 5.1 Apresentação dos seguintes documentos:
- a. Curriculum Vitae (com e-mail e telefone);
- b. Carteira de Identidade (cópia):
- c. Cópia de documento que comprove a inscrição no CPF;
- d. Cópia de Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo;
- e. Diplomas, certificados, ou outros comprovantes de cursos de especialização/extensão; f. Comprobatório da experiência profissional através de cópia da CTPS ou contrato do empregador.
- 5.2 Fica desde já determinado que os documentos encaminhados que constituem dados pessoais dos candidatos serão utilizados única e exclusivamente para este processo seletivo e não serão compartilhados com terceiros sem o seu consentimento, salvo nas hipóteses admitidas pela Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados.
- 5.3 Os documentos acima descritos deverão ser enviados por mensagem eletrônica, no endereço capdocumentos@multi.rio no período de 17/05/23 a 26/05/23:
- 5.4 Os candidatos que deixarem de apresentar um ou mais documentos serão desclassificados do processo

Do processo seletivo

6.1 O processo seletivo será constituído da análise do Curriculum Vitae, com os respectivos documentos comprobatórios, e da entrevista técnica com o(a) candidato(a).



- 6.1.1 A análise do Curriculum Vitae e da documentação apresentada será realizada no período de 29/05/23 a 31/05/23. Etapa de caráter eliminatório, mediante a conferência dos documentos relativos às informações
- 6.1.2 Os candidatos habilitados na fase 6.1.1, serão convocados por correio eletrônico (endereço indicado no Curriculum Vitae) para as entrevistas técnicas, que serão realizadas por profissionais da MULTIRIO, no período de 05/06/23 a 13/06/23, na sede da Empresa:
- 6.1.3 A entrevista técnica terá caráter eliminatório, podendo compreender, inclusive, atividades práticas. Caso o candidato convocado não esteja disponível para realização da entrevista na data, local e horários determinados pela MULTIRIO, este será automaticamente desclassificado.
- 6.2 Dos critérios de Avaliação:
- 6.2.1 O processo de avaliação será realizado por meio da análise do currículo, qualificação técnica e experiência profissional para o cargo.;
- 6.2.2 A experiência deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através de apresentação da cópia da CTPS, devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da Empresa
- 6.3 Da entrega de documentos:
- 6.3.1 Após a análise do Currículo e a entrevista técnica, o(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) por correio eletrônico para apresentar a seguinte documentação:
- a. Certidões da Justiça Estadual do 1º, 2º, 3º e 4º Ofício. A fim de que não haja custo para o candidato, será expedido documento sobre a expectativa de nomeação do cargo, conforme Anexo I;
- b. Declaração de Informações Gerais, Anexo II, devidamente preenchida, assinada e rubricada;
- c. Certidões relacionadas no Anexo III;
- d. Documentação constantes no Anexo IV.
- 6.3.2 O período para envio da documentação complementar é de 28/06/23 a 30/06/23.

Caso o candidato não apresente a documentação exigida no prazo determinado, este será desclassificado e será convocado o pretendente seguinte para apresentação das certidões.

- 6.4 Da realização do exame médico
- 6.4.1 Posteriormente a apresentação das certidões constantes no item 6.3.1., o(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a), por correio eletrônico, para realização de exame médico, conforme agendamento promovido e custeado pela MULTIRIO.

7. Dos resultados e da contratação

- 7.1 O resultado final do(a) candidato(a) aprovado(a) será publicado no Portal da MULTIRIO, http://www.multi. rio, em 16/06/23;
- 7.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) no regime de 40 horas semanais estabelecido no item 1, com a remuneração determinada no mesmo item, no regime da CLT, com início previsto para até 08/2023.;
- 7.3 O(A) candidato(a) que vier a ser contratado(a) cumprirá sua jornada de trabalho, de acordo com a necessidade da MULTIRIO:
- 7.4 Não será permitida a contratação de candidato(a) que tenha sido demitido(a) por justa causa do serviço público. A comprovação será realizada através de declaração assinada pelo(a) candidato(a).
- 7.5 Os candidatos aprovados farão parte do banco de temporários pelo período de 12 (doze) meses, suscetível de aproveitamento durante uma eventual vacância do candidato contratado, conforme a necessidade da MULTIRIO. 8. As datas informadas são uma previsão. Caso seja necessário, a MULTIRIO poderá alterar as datas,
- divulgando-as através do mesmo canal utilizado pelo edital.

ANEXO I - QUADRO DE CERTIDÕES A

Certidões da Justiça Estadual	Endereço do Cartório	Formas de Solicitação
1º Ofício de	Rua do Ouvidor, 63 - 2º	Solicitação via e-mail 1oficiodistribuicaorj@gmail.com
Distribuição	andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ	Solicitação presencial Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - SL, Centro, Rio de Janeiro/RJ
2º Ofício de	Rua da Assembleia, 19 -	Solicitação via e-mail Pedidos.2odistribuicaorj@gmail.com
2º Oficio de Distribuição	7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ	Solicitação presencial Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - SL, Centro, Rio de Janeiro/RJ
20 Officia do	Av. Erasmo Braga, 227 -	Solicitação via e-mail pedidos@3ord.com.br
3º Ofício de Distribuição	Grupo 201 - Centro, Rio de Janeiro/RJ	Solicitação presencial Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - Centro, Rio de Janeiro/RJ
4º Ofício de	Rua do Carmo, 8 - 3º	Solicitação via e-mail pedidos@4registrodedistribuição.com.br
Distribuição	andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ	Solicitação presencial Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - SL, Centro, Rio de Janeiro/RJ

A responsabilidade pela entrega das referidas certidões à Administração Pública Municipal é exclusivamente do indicado. Para tanto, deverá solicitar a cada Ofício de Registro de Distribuição a emissão de certidão civil e criminal, para fins de nomeação em cargo público. Para esta finalidade, as certidões emitidas são gratuitas, de acordo com Decisão do CNJ no Pedido de Providências nº 0004882-78.2013.2.00.0000 e Aviso nº 17/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Ao solicitar a certidão, o indicado deverá comprovar que o motivo da sua emissão tem o fim específico de nomeação. Para tanto, será necessário apresentar ao Cartório o Ofício de Nomeação,

Ressalte-se que apenas a solicitação poderá ser feita por meio virtual. Em odos os casos, a retirada da certidão só poderá ser feita presencialmente, nos endereços de cada Ofício Distribuidor indicados acima

OBS.: É de responsabilidade do indicado certificar-se da atualização dos endereços físicos e eletrônicos dos Cartórios elencados acima, pois poderão ser alterados independente de ato do Município.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERAIS

É obrigatório o preenchimento de todos os campos indicados deste formulário. No caso de não existir informação a ser prestada em algum dos campos indicados, deverá ser preenchido com a expressão "não aplicável".

I - DADO	OS PESSOAIS
Nome Completo:	
Filiação	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Agente Público do quadro permanente da Adm. Pública Municipal?	Agente Público do quadro permanente da Adm. Pública de outra esfera?
() Sim () Não	() Sim () Não
Matrícula:	Esfera / Órgão / Entidade
Cargo / Função / Emprego:	
Órgão / Setor:	
Data de nascimento:	Sexo:
Estado civil:	Telefone:
Nacionalidade:	Naturalidade:
RG:	Título de eleitor:
Órgão expedidor/UF:	
Data de emissão:	Seção / Zona / UF:
CPF:	E-mail:
Endereço completo:	

Nome completo	do (a) cônjuge/compani	neiro (a):		
Cargo /emprego	do (a) cônjuge/compan	heiro (a):		
CPF do (a) cônju	ıge/companheiro (a):			
ı	I - ATIVIDADES ANTERI	ORES (ÚLTIMOS 24 MES	SES ANTES DA POSSI	Ε)
Atividade	Órgão / Empresa/ Entidade	Endereço do Órgão / Empresa /Entidade	Início (mês /ano)- Fim (mês /ano)	Rendimentos Mensais (R\$)

	III - I AKTIOII AQAO O	JOILIANA					
() DECLARO NÃO POSSUIR participação societária em empresa, incluindo MEI.							
() DECLARO POSSUIR participação societária em empresa, incluindo MEI, conforme razão social e CNPJ informados abaixo:							
Razão Social	CNPJ	Sócio Administrador					
		() Sim					
		() Não					
		() Sim					
		() Não					
		() Sim					
		() Não					
		() Sim					
		() Não					

III - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA



IV - DECLARAÇÃO REFERENTE À EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS E INQUÉRITOS

() **DECLARO NÃO SER PARTE** em inquérito civil, inquérito policial, ação judicial de improbidade administrativa ou qualquer ação cujo objeto verse sobre a apuração de crimes de qualquer natureza ou ato ilícito relacionado à corrupção, gestão temerária ou fraudulenta, inclusive em hipóteses de falência ou recuperação judicial.

() **DECLARO SER PARTE** em inquérito civil, inquérito policial, ação judicial de improbidade administrativa ou qualquer ação cujo objeto verse sobre a apuração de crimes de qualquer natureza ou ato ilícito relacionado à corrupção, gestão temerária ou fraudulenta, inclusive em hipóteses de falência ou recuperação judicial, conforme informado abaixo:

Nº do Processo	Tribunal de origem	Comarca

V - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

DECLARO, sob as penas da lei:

- () NÃO INCORRER em quaisquer das situações descritas como de conflito de interesses, nos termos do Decreto Rio 50.020/2021 Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo Municipal vigente.
- () **INCORRER** em situação descrita como de conflito de interesses, nos termos do Decreto Rio 50.020/2021 Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo Municipal vigente, a(s) qual(is) aponto abaixo:

ii.

VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INELEGIBILIDADE

- () **DECLARO**, sob as penas da Lei, que estou ciente das vedações previstas no inciso I, do art. 1º da Lei Complementar Federal 64/90 e na legislação municipal vigente e demais vedações a seguir elencadas:
- I ter perdido cargo ou mandato eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, de Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Distrito Federal ou de Lei Orgânica do Município, pelo período remanescente e nos 08 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual fui eleito;
- II ter contra a minha pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, nos 08 (oito) anos seguintes à decisão;
- III ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:
- a contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- b contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- c contra o meio ambiente e a saúde pública;
- d eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- e de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
- f de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- g de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- h de redução à condição análoga à de escravo;
- i contra a vida e a dignidade sexual; e
- j praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- IV ter sido declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- V ter minhas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;
- VI ter sido condenado por abuso do poder econômico ou político, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados a partir da data da decisão;

- VII ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem a cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 08 (oito) anos a contar da decisão;
- VIII ter renunciado a mandato eletivo, desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de 08 (oito) anos subsequentes ao término do mandato:
- IX ter sido condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que

importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

- X ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- XI ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão;
- XII a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 08 (oito) anos após a decisão;
- XIII magistrados ou membros do Ministério Público, que tenham sido aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos.

VII - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da Lei e da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, para os devidos fins, que:

- () NÃO SOU cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente público investido (a) em cargo de direção, chefia ou de assessoramento, no âmbito do Poder Executivo municipal, ou de pessoa contratada por empresa ou instituição que preste serviços no âmbito do Município do Rio de Janeiro.
- () **SOU** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente público investido(a) em cargo de direção, chefia ou de assessoramento, no âmbito do Poder Executivo municipal, ou de pessoa contratada por empresa ou instituição que preste serviços no âmbito do Município do Rio de Janeiro (especificar abaixo)

Nome:

Órgão:

Grau de parentesco:

VIII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

() **DECLARO**, sob as penas da Lei, que as informações e os documentos que apresento neste ato, para fins de nomeação ou designação para provimento de cargo ou função de confiança, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter a Administração Pública Municipal informada sobre eventuais alterações em minha situação socioeconômica.

IX - TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E AUTORIZAÇÃO

() **DECLARO** conhecer as normas de conduta ética previstas no Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo Municipal vigente, e neste Ato, comprometo-me com sua observância e acatamento e com todos os valores morais que se apliquem ao exercício de cargos ou funções públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Е

() **AUTORIZO**, para fins de cumprimento da exigência contida no art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 1992 (Redação dada pela Lei 14.230/2021), e no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, e enquanto sujeito ao seu cumprimento, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ a ter acesso aos dados de Bens e Rendas exigidos nas mencionadas Leis, das minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

	Rio de Janeiro, de de	
-	AiA	
	Assinatura	

ANEXO III - QUADRO DE CERTIDÕES B

CERTIDÃO	LINK
Certidão negativa de processos - TCU	https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
Certidão negativa de processos - TCE/RJ	https://www.tce.rj.gov.br/portalnovo/pagina/emissao-de-certidao- de-processos



Certidão negativa de processos - TCM/RJ	https://etcm.tcm.rj.gov.br/certidaonegativa
Certidão negativa de crimes Eleitorais - TSE	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes- eleitorais
Certidão de quitação eleitoral - TSE	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral
Certidão de distribuição de ações - TRF/2ª Região	https://balcaojus.trf2.jus.br/balcaojus/#/consultar-certidao
Certidão de antecedentes criminais - Polícia Federal	https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de- antecedentes-criminais
Certidão do 2º Grau - TJRJ	https://cgj.tjrj.jus.br/documents/10136/3128347/certidao-2- grau.pdf

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Cópia dos seguintes Documentos

- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado);
- ✓ Cópia CTPS (1ª página e qualificação civil física ou digital);
- √ Situação Cadastral do CPF, obtida no site da Receita Federal
- √ Título de Eleitor;
- ✓ Certificado de Reservista, se do sexo masculino e com até 45 anos de idade;
- ✓ Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- ✓ Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos de idade;
- ✓ Cartão do PIS/PASEP e Nada Consta emitido pela Caixa Econômica Federal;
- ✓ Comprovante de Residência atualizado, em seu nome (última conta de áqua, luz, gás ou telefone), onde conste o endereço completo, com CEP;
- ✓ Comprovante de conta bancária, se detentor de conta corrente no Banco Santander;
- ✓ Declaração de Bens e Direitos do IRRF referente ao ano anterior:

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: Convocação Pública nº 004/2023 Data: 19 de junho de 2023 - Horário: 10:00 horas Processo Administrativo: 09/900.015/2023

Objeto: Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de acautelamento de animais domésticos no âmbito das unidades assistenciais de medicina veterinária do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO.

Valor Total estimado: R\$ 49.589.540,13 (Quarenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos

e quarenta reais e treze centavos)

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses

O processoseletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, e que estejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro. Informamos que o inteiro teor do edital referente a este chamamento público estará disponível no endereço: https://saude.prefeitura.rio/ctgos/chamamentos/subsecretarias/subsecretaria-ivisa/

SUBSECRETARIA DE GESTÃO **AVISOS EXPEDIENTE DE 15.05.2023**

09/050.891/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. NÃO IMPONHO à aplicação da penalidade à empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal nº 174710 e correspondente ao processo instrutivo nº 09/003996/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050.885/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. NÃO IMPONHO à aplicação da penalidade à empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal nº 174708 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/003996/2022 com fulcro no

09/050,890/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. NÃO IMPONHO à aplicação da penalidade à empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal nº 174219 e correspondente ao processo instrutivo nº 09/003685/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF

09/050.779/2023 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 964,80 (Novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 173393 correspondente ao processo instrutivo nº 09/003996/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF

09/050.908/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 24.875.483/0001-36, referente a Nota Fiscal n° 44281, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000717/2022, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/75/050.217/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. IMPONHO à empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI., CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 477,91 (Quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) referente à 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 5378, correspondente ao processo instrutivo nº 09/75/000070/2023, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISOS **EXPEDIENTE 16/05/2023**

SMS-PRO-2023/04447 - RECONHEÇO A DÍVIDA pelos Encargos Especiais SMS, em favor do servidor WHASHINGTON LUIZ DA SILVA MOTTA, Psicólogo (SUS), matrícula nº 57/201.540-2, referente à competência de julho/2022 a dezembro/2022.

SMS-PRO-2023/04099 - RECONHEÇO A DÍVIDA da Gratificação Especial de Desempenho em Emergência -(GEDE), em favor da servidora EDNA CONCEIÇÃO DA SILVA VENTURA, Auxiliar de Enfermagem (Enquadramento por Formação), matrícula nº 10/214.757-7, referente ao período de 06/07/2022 a 31/12/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE 10/05/2023

DOCUMENTO PUBLICADO EM D.O 12/05/2023 - Edição 39 - Pág. 105

Pelo exposto, onde se lê: (...) 09/051.996/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 11.161,86 (onze mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR EIRELI, inscrita no CNPJ n° 14.734.029/0001-01, referente aos serviços de atenção domiciliar em favor do paciente RAFAEL LOBO DE MESQUITA, relativo ao mês de junho de 2020, conforme fatura nº 2064, acostada às fls. 59, (...)

Leia-se: (...) 09/051.996/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 11.161,86 (onze mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR EIRELI, inscrita no CNPJ n° 14.734.029/0001-01, referente aos serviços de atenção domiciliar em favor do paciente RAFAEL LOBO DE MESQUITA, relativo ao mês de junho de 2020, conforme fatura nº 2064, acostada às fls. 59. (...)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO **AVISO** RETIFICAÇÃO **EXPEDIENTE 12/05/2023**

RETIFICO o RECONHECIMENTO A DÍVIDA, publicado à página 103 do D.O Rio de 16/05/2023, referente ao valor total informado

Pelo exposto, onde se lê: 09/050.194/2023 - "(...) R\$ 80.553,80 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) (...)"

Leia-se: 09/050.194/2023 - "(...) R\$ 780.553,80 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) (...)"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 278 DE 16 DE MAIO DE 2023. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 07/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-87	24°	ANTONIO LUIZ GONÇALVES ALBERNAZ	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	258 de 05/05/2023	08/05/2023 PÁG 158
..***-78	25°	MONICA PAULAVICINS DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	258 de 05/05/2023	08/05/2023 PÁG 158
..***-97	26°	JULIANA MATTOS DO AMARAL TAVARES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	258 de 05/05/2023	08/05/2023 PÁG 158
..***-14	13°	GIULIA CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	258 de 05/05/2023	08/05/2023 PÁG 158
..***-01	27°	ALINE DE AZEVEDO AGUIAR	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	258 de 05/05/2023	08/05/2023 PÁG 158
..***-15	17°	HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	258 de 05/05/2023	08/05/2023 PÁG 158
..***-08	18°	DAVI PEREIRA LEAL	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	258 de 05/05/2023	08/05/2023 PÁG 158
..***-24	19°	GISELA NAIARA CARDOSO GONCALVES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	258 de 05/05/2023	08/05/2023 PÁG 158

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 279 DE 16 DE MAIO DE 2023. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 11/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-31	4°	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE MARQUES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	263 de 08/05/2023	09/05/2023 PÁG 128



..***-41	6°	MARINA DE MATOS BOM	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	263 de 08/05/2023	09/05/2023 PÁG 128
..***-00	17°	BEATRIZ PEREIA CUNHA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	263 de 08/05/2023	09/05/2023 PÁG 128
..***-37	18°	ANNA CORINA DE ANDRADA COUTO E ANDRADA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	263 de 08/05/2023	09/05/2023 PÁG 128
..***-28	9°	LEANDRO FAGUNDES DA SILVA GUEDES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	263 de 08/05/2023	09/05/2023 PÁG 128
..***-13	10°	ANTONIO FERNANDO BRAGA FERREIRA VICTOR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	263 de 08/05/2023	09/05/2023 PÁG 128
..***-60	11°	ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	263 de 08/05/2023	09/05/2023 PÁG 128
..***-75	6°	GLAUCIA CARDOSO FERNANDES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	263 de 08/05/2023	09/05/2023 PÁG 128

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 280 DE 16 DE MAIO DE 2023. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 14/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-06	6°	TIRZA GLEYCE DE SOUZA FROZI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	266 de 08/05/2023	09/05/2023 PÁG 129

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 281 DE 16 DE MAIO DE 2023. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 17/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-86	5°	CAROLINA SANT'ANNA TAVARES FERREIRA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	266 de 08/05/2023	09/05/2023 PÁG 129

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE 11/05/2023

Convocamos as empresas relacionadas a baixo a entregar em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns nº 109 a 119 - Taquara, os itens referentes ao seu respectivo empenho.

PROMEFARMA	2023/000631
CONQUISTA	2023/000630
UNIÃO QUÍMICA	2023/000632
PROMEFARMA	2023/000631

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CONVOCAÇÃO **EXPEDIENTE DE 16.05.2023**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI	00.809.803/0001-91	09/65/050.273/2023	0965/000051/2021
C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A	27.764.200/0001-77	09/050.909/2023	0009/005691/2021

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA **EXPEDIENTE 16/05/2023**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar. sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, Pesquisa de Mercado, destinado à contratação emergencial visando à contratação de empresa especializada na prestação de Hemoterapia com complexidade de Agência Transfusional para atendimento ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, no quantitativo mensal de procedimentos hemoterápicos estipulados, incluindo mão de obra especializada, material de consumo e hemocomponentes, equipamentos técnicos, mobiliários, sistema de informática, logística de transporte de hemocomponentes, e a estrutura necessária para garantir o atendimento transfusional da unidade hospitalar, pelo período contratual de 12 meses, nos termos da Lei 14.133/2021, para serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 09/000.857/2023.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos cotacoesgas.smsrio@gmail.com, fernanda.sauderio@gmail.com e marinabarrossmsdc@ amail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de precos.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as 17h00min do dia 23/05/2023, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://linktr.ee/cla.subg.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO: 1346/2022

PROCESSO: 09/002.075/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos de resinas compostas odontológicas, classificados como de uso comum, das classes 6520, a fim de abastecer as unidades da rede municipal de saúde do município do rio de janeiro, e que não são mantidas pelo contrato de gestão com as Organizações Sociais de Saúde.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO(R\$)/OBS.:
07	*****	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 265/2023 - dia 26/05/2023, às 11h

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços por contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde

Estimativa: R\$ 149.956.567,87 / Processo: 09/003.728/2022

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Solicitamos informações de quais são os fornecedores atuais nos hospitais?

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação solicitada se encontra no portal ecomprasrio (https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/) e disponível no portal da transparência rio (https:// www.rio.rj.gov.br/web/transparencia).

P.02 - Solicitamos esclarecimentos sobre qual é a UASG para acesso do processo licitatório no sistema comprasnet, de acordo com o edital no item 1.3?

R.02 - Informamos que a UASG necessária é 986001.

P.03 - Solicitamos esclarecimentos sobre os procedimentos para a realização das visitas técnicas, poderemos ir direto nas unidades? Quais serão os procedimentos?

R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação solicitada se dará por meio

de agendamento junto às unidades de saúde.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - 96677-3194 / rebecapaes.riosaude@gmail.com

HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE - 3111-6578 / nutrição.hmp@gmail.com

INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL - 2542-3049 / nutricaopinel@gmail.com

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO - 3111-3755 / 98728-1245 / andreia.delucasacramento@gmail.com

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA - 3432-2403 / ritacamember@gmail.com

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO - 2458-8601 / michelecardoso681@gmail.com

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES - 3878-2327 / hmfm.nutricao@gmail.com

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO - 3393-0037 / nutricaohmnsloreto@gmail.com

P.04 - Solicitamos esclarecimentos se serviços atuais têm o mesmo objeto, caso ja existam empresas contratadas? R.04 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação solicitada é que sim.

P.05 - Solicitamos esclarecimentos se a contratação se deu por pregão eletrônico ou dispensa de licitação? R.05 - Informamos que a modalidade foi Pregão Eletrônico.

P.06 - Solicitamos esclarecimentos de quais são os custos de água, energia, gás pela atual Contratada ou pela Contratante, se for auto-gestão? Existem outros custos? E o pagamento pela Contratante é regular? R.06 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação solicitada é variável, de acordo com a Unidade de Saúde, e o pagamento são efetuados de acordo com o item 22 do edital.



- P.07 Solicitamos esclarecimentos de quais são os valores atuais?
- R.07 Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação solicitada se encontra no portal ecomprasrio.
- P.08 Solicitamos esclarecimentos sobre qual é o quadro de mão de obra?
- R.08 Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável o quadro de mão de obra solicitado encontra- se elencado no anexo I do edital e no anexo II do referido documento.
- P.09 Solicitamos esclarecimentos sobre quais são contratos utilizados, cotações, planilhas e pareceres que deram origem a estimativa de precos?
- R.09 Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável o presente processo ainda se encontra em trâmites internos, não sendo possível a publicação da informação requerida. Em momento oportuno, o licitante poderá solicitar cópia e/ou vistas ao processo.
- P.10 Solicitamos esclarecimentos sobre o ato do envio da proposta, é necessário envio planilha de formação de preços por escrita ou será solicitado apenas da empresa que apresentar o menor valor após a etapa de lances?
 R.10 Informamos que a planilha de formação de preço será solicitada após a etapa de lances.
- P.11 Solicitamos esclarecimentos de que modo ocorrerá a comprovação dos requisitos de habilitação e encaminhamento da proposta?
- R.11 Informamos que os requisitos de habilitação e a proposta serão solicitados após a etapa de lances através do próprio sistema comprasnet, conforme as disposições disponíveis pelo mesmo.

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasqovernamentais.qov.br

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1 CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DE 24/04/2023.

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta convocação, na Av. Carlos Pontes S/N - Sulacap - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho, no horário das 9:00 as 16:00h, ou por confirmação através do e-mail cap51.dil@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA	VALOR
144/2023	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	R\$ 442,00
143/2023	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA R\$	
146/2023	NOW QUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.120,00
147/2023	NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 182,50
147/2023	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 3.904,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3 CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	N° EMPENHO
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	2023/000135
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2023/000136

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA	740/2023
BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	743/2023
CIRURGICA COPACABANA 2000 LTDA EPP	744/2023
BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI EPP	757/2023
GAMA MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA	758/2023
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	762/2023
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	763/2023

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	337/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada do empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
MEDFUTURA DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA	338/2023
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	340/2023
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	341/2023
MC MURA PEREIRA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ME	342/2023
ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	343/2023
ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	344/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE) HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhoshmbr@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	N° EMPENHO
HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	2023/167

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE CONVOCAÇÕES EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará suieita às sancões prevista na Legislação em vigor.

N° EMPENHO	NOME DA EMPRESA
2023/000356 NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA	
2023/000357	NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
2023/000358	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
2023/000359	VERTICAL RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

^{*}Omitido no D.O.M RJ: 12/05/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 268/2021 TECNICO DE RADIOLOGIA 24H

56° CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS -EDITAL N° 268/2021 UNIDADES GERIDAS A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SIA - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital 268/2021 para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/ riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 18/05/2023 a data de seu comparecimento para Escala Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da unidade informados abaixo.	Dia 18/05/2023 ATÉ conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO:15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.
- 2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 268/201 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.



2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO. (Endereço: R. Bernardo - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro)

18/05/2023 às 09h30 (tolerância 15min)

TECNICO DE RADIOLOGIA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
362°	RENATA TEIXEIRA MEDEIROS
363°	CARLOS OLIVEIRA
364°	TATIANA DINIZ BATISTA
368°	CARLOS NASCIMENTO DUARTE ECHER

ANEXO II DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- □ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao Clicar no link PRÉ-CADASTRO). □ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para
- verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. □ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online original e cópia (Em caso de processo seletivo).

 □ Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência. ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- ☐ CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
- Quitação Eleitoral.
- □ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS № 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).

 Certificado de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia)
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar. se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade
- **Atual e Certidão negativa** (original e cópia).

 □ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) Nível Superior. Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada). Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- ^{*} Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações. ^{*} Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar
- declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 144/2022

CIRURGIÃO DENTISTA 24H 16ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS -EDITAL N° 144/2022 UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital 144/2022 para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

	ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
			Data	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM
	Realizar apresentação de documentação comprobatória	Comparecendo nas	18/05/2023	CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário
		dependências da	horário	estipulado para comparecimento. Em caso de
		UPA Costa Barros no	de 09h30	atraso, o candidato perde o direito do respeito à
		endereço situado na Estr.	estipulados	ordem classificatória,
		de Botafogo, s/n - Costa	na(s)	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:
		Barros no Departamento	tabela(s)	15 min após horário marcado para atendimento.
		Pessoal.	apresentadas	Em caso de chegada após este horário, o
			no ANEXO I	candidato estará eliminado do processo.

Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio. rj.gov.br/web/riosaude/ admissaoe inserindo os dados solicitados.		Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo nas dependências da UPA Costa Barros	Dia 18 de maio de 2023 no horário das 09h30 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.
- 2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 144/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital":
- 2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.
- 2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória campo de observações.

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.

18/05/2023/2023 ÀS 09h30 (Tolerância de 15 min) Local de comparecimento: UPA Costa Barros (Endereço: Estr. de Botafogo, s/n - Costa Barros) CIRURGIÃO DENTISTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
84°	VANESSA CRISTINA DA SILVA JORGE
85° FABIANA DA SILVA MACHADO DE AGUIAR	
86°	JANAINA DE CASTRO VELLOSL

ANEXO II DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- ☐ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- □ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- ☐ Exame admissional Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
- Quitação Eleitoral.
- □ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS № 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] (original e cópia) □ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone
- fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia). Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa
- Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- □ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia). □ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- □ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos**
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) Nível Médio e/ou Técnico. Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada). Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.



EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 367/2022

ENFERMEIRO (40H) ÁREA DE ATUAÇÃO: COMUNICAÇÃO FAMILIAR

6ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 367/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 367/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA), para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS.			
ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio. rj.gov.br/web/riosaude/ admissaoe inserindo os dados solicitados.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSICÕES GERAIS:

- 2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.
- 2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 367/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital":
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 18/05/2023 09:00H (Tolerância de 15min) HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA ENFERMEIRO (40H) - COMUNICAÇÃO FAMILIAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
178°	FELIPE DE FRANÇA OLIVEIRA
209°	ANA CRISTINA CORREA DA DE SOUZA
248°	ALESSANDRA FONTES DE VASCONCELOS RODRIGUES

ANEXO II **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o cadastro on-line impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) Clicar no link PRÉ-CADASTRO; • Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra
- verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) realizado no dia da admissão original;
 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente original;
- Carteira de Identidade original e cópia;
- · Carteira de Trabalho e Previdência Social original e cópia do espelho e verso Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital:
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III do Edital - original e cópia;
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS № 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia; • Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone
- fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias original e cópia Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- · Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) original e
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado original e cópia;
 Cédula do PIS ou cartão cidadão caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa
- Econômica Federal (PIS) original e cópia;

- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- · Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade original e cópia (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado):
- Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha:
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- Termo de guarda e posse, em caso de adocão original e cópia ou cópia autenticada:
- Termo de curatela original e cópia ou cópia autenticada;
- Carta de naturalização, se estrangeiro original e cópia.
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações. * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2023 **ENFERMEIRO (30H)**

ÁREA DE ATUAÇÃO: COMUNICAÇÃO FAMILIAR 9° CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 007/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 007/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA), para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio. rj.gov.br/web/riosaude/ admissaoe inserindo os dados solicitados.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado
- 2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 007/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 18/05/2023 09:00H (Tolerância de 15min) HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

ENFERMEIRO (30H) - COMUNICAÇÃO FAMILIAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
451°	ALINE MARIA VEIGA LEITE
453°	EUNICE DE OLIVEIRA MORAES
458°	VAGNER GOMES MARINS CECILIO
464°	BIANCA SMITH VARGENS
470°	LUCIANA DE LIMA MACHADO DA SILVA FERREIRA
476°	ANA PAULA BRAGA DA SILVA PROCIDONIO
486°	RENATA PINHEIRO DE MORAIS
489°	VIVIAN ALVES RODRIGUES GOMES MELO



493°	CLAUDIA ALESSANDRA ALVES MENDONÇA SIMÕES
505°	DEUSI FREITAS ROCHA
523°	MONIQUE BARBOSA SILVA
532°	EDNA DE SOUSA
535°	GLAUCIA COSTA
544°	PAULA CRISTINA DE ARRUDA MOTTA
570°	CARINE ALVES NASCIMENTO
581°	ALINE CRISTINA DE SOUZA GOMES
587°	PEDRO PAULO ALVES DA SILVA JÚNIOR
592°	ELOIR COSTA DA SILVA
609°	WESLLEY DOS PASSOS VERISSIMO
640°	LUCIANA DE MATOS GODOY

ANEXO II **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- $\bullet \textit{Trazer o cadastro} \textit{on-line} \textit{impresso} \textit{(https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao)} \textit{Clicar no link PR\'E-CADASTRO};$
- Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line original e cópia;
- · ASO (Atestado de saúde ocupacional) realizado no dia da admissão original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente original:
- · Carteira de Identidade original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social original e cópia do espelho e verso Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital:
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III do Edital - original e cópia;
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS № 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- · Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- · Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) original e
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda original e cópia
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 • Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual
- e certidão negativa original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade original e cópia (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- · Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- Termo de guarda e posse, em caso de adoção original e cópia ou cópia autenticada;
- Termo de curatela original e cópia ou cópia autenticada;
- Carta de naturalização, se estrangeiro original e cópia.
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE RESULTADO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 112/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (Edital 150/2023), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos QUE QUISEREM apresentar o RECURSO previsto no Item 5 do Edital 150/2023 deverão comparecer pessoalmente no dia 18/05/2023 no horário de 9h às 12h, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 1º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital

MÉDICO VETERINÁRIO- 40 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ALIMENTOS

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADRIANA RIBEIRO DE ARAUJO	50
ALEX CANTO DE OLIVEIRA	60
ALICE MARQUI DE CARVALHO	50
ALINE PEREIRA JESUS	30
BRUNA PORTO FERREIRA DOS SANTOS	20
CAROLINE DA SILVA PRADO	20

CECÍLIA RISCADO POMBO	50
CLARISSA VARAJÃO CARDOSO	50
ELAINE LOUZADA DE CASTRO GUEDES	60
FERNANDA MEDEIROS VIANA	60
GABRIELA GARCIA MOZART	70
GISLLANY ALVES COSTA	50
GREGORY KLEINA	30
GUSTAVO ALBERTO COSTA DA SILVA MELLO DOS SANTOS	60
HUGO PERALVA LOPES	50
JESSYCA OLIVEIRA DE ANDRADE	40
JULIANA JEUNON SENNA	50
KAREN CARLA BARCELOS PEREIRA	50
KENNY CARDOSO DA SILVA RIBEIRO	50
LUIZA MATTOS CAVALCANTI	60
LUIZA ROCHA VANNIER	50
MARCOS OUROFINO IRINEU RODRIGUES	10
MARIA JULIA RESENDE PAULINO	80
MARINA MEDEIROS AGUIRRE NERY	0
MATHEUS DA SILVA FORTES	0
NATHALIA XIMENES FRANCO LISBÔA	0
NILIANE DE MATOS GOMES CASSIANO	30
RAYANE OLIVEIRA PASCHOAL AGUIAR	30
RODRIGO GREDILHA DUARTE	50
SARA NASCIMENTO DE BRITO	30
STEPHANY NARDI DE JESUS CARVALHO	20
SUZANA DO NASCIMENTO BARROS	20
THAIS MICHELLE LIZIERE DA SILVA	20
THIAGO SOUZA DE ANDRADE	20
VERÔNICA LIMOEIRO GERALDO	60
VITÓRIA DE ARAÚJO DA SILVA	10
VIVIANE LOPES FERREIRA	60

ÉCNICO EM EDIFICAÇÕES 40 HODAS

NOME COMPLETO	RESULTADO
WILSON LUIZ CORRÊA GONÇALVES	100
WIL ROGER CIRQUEIRA DA CRUZ REIS	60
ANA PAULA NICOLAU RODRIGUES	60
PRISCILA FREITAS NUNES	40
MILTON BANDEIRA SAMPAIO	100
ELLEN PEREIRA DO NASCIMENTO	90
MAURO CESAR DA SILVA DEMENJOUR	40
JORGE HENRIQUE BARROS SILVA	100
NÁTALIE BAIMA REIS	100
WESLEY RICARDO DO NASCIMENTO SANTOS	100
JOAO NERI DA SILVA	60
LEONARDO DE SOUSA SANTOVAIA	90
SUELEN IGLEZIAS MARINS VITORINO	30
DIOGO CARLOS BRANDÃO ALBERGARIA	90
VANESSA DA SILVA DE PAIVA	30
MARCOS CARLOS DE OLIVEIRA	80
GILDIMAR FERNANDO DA SILVA JUNIOR	30
FRANCISCO MARQUES TAVORA VERAS	60
ANTONIO JORGE CHEREM	70
LUCIANO MARCOLINO DOS ANJOS DA SILVA	100
GLAUBER GUIMARÃES DOS SANTOS	80
RAISSA DE VASCONCELOS RODRIGUES	30
ROBSON CORREA DE OLIVEIRA	70
LUCIANA RIBEIRO GOMES DE COUTO	70
LETICIA DA SILVA LIMA	0
FILIPE SANTIAGO DE ALMEIDA	30
GLÓRIA STEFANNI CHAVES CHARDELLI	10
FERNANDO NILSON LIMA DE SOUZA	30
JULIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA DÓRIA	100
HILANA LIMA DOS SANTOS GONÇALVES	90
MAURICEIA SERRANO	100
MONIQUE AMARAL LAGE	100
JOÃO VICTOR PEREIRA ROCHA	100
JORGE LUIZ MENESES RIBEIRO JÚNIOR	50
KELLY ADRIANA KERRY GOMES DOMINGOS	80
CINELLORJ@GMAIL.COM	30



ROMERO CÉSAR SOUZA FILHO	100
IGOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	60
PAULO SILVA DA CRUZ	70
ANDRÉ LUIZ BISPO DE MATOS FERREIRA	30
NATHALIA LEANDRO VIDAL	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 139/2023 MÉDICO

RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL Nº 139/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo Edital nº 139/2023

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.498/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO MÉDICO 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO ANESTESISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	REINALDO DE SOUZA E	100
2°	MARIANA MERCEDES DO CARMO GOMES	100
3°	CAROLINA SANTOS DE MELLO	50

MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	WILLIAM TAVARES DA SILVA MORAES	80
2°	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
3°	MARIA LUIZA SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA SOBREIRO	60
4°	PATRÍCIA ELISA VILLON DO AMARAL	60
5°	GISELE PESSANHA JARDIM CURTY	60
6°	MAYARA RAPOSA DE OLIVEIRA	60

MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1°	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	100
2°	CHRISTIANO BENEDICTO OTTONI	100
3°	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	100
4°	DIBE SUCCAR ARAGÃO	100
5°	CAROLINA FASSINA ANDRADE	100
6°	THIAGO FREIRE PITTA	100
7°	FLAVIA FERNANDES SEQUEIRA	100
8°	CECÍLIA NESSIMIAN TOSTES	90
9°	THAYS GOMES FERREIRA BRAGA	80
10°	ANA LUCIA WIERING DE BARROS CORTES	60
11°	TATIANA MONTEIRO GUERZET AYRES	40

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 140/2023 ENFERMEIRO NEONATOLOGIA 30 HORAS 1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 140/2023 - HOSPITAL MATERNIDADE GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MATERNIDADE GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 140/2023, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on- line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 19/05/2023 seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na SEDE RIOSAUDE situado na Rua Dona Mariana Nº 48, - Botafogo, RJ, 7º andar (auditório)- CEP 22.280.020	Data 19/05/2023 e horário de 09h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
---------------------------------	--	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo** *on-line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2.2 Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro on-line (pré-admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- 2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 140/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital":
- 2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO Realizar etapa comprobatória campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 19/05/2023 às 09h (Tolerância de 30min) Local de comparecimento: SEDE DA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE

ocal de comparecimento: SEDE DA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE HOSPITAL MATERNIDADES GERIDOS PELA RIOSAUDE ENFERMEIRO NEONATOLOGIA 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1°	MARCIA ROSANA RANGEL DA SILVA OLIVEIRA
2°	BERTA FELIX DA SILVA
3°	SUELI DUTRA DA CRUZ
4°	DENISE DE PAULA PARREIRA DA SILVA
5°	GISELA MARIA DE OLIVEIRA DOS REIS
6°	ELISABETH COELHO DE ALMEIDA
7°	ANA PAULA BRANCO CORRÊA DE CASTRO
8°	SUELI MARIA REFRANDE
9°	SORAYA DO NASCIMENTO MARIANO COUTINHO
10°	LEILA MELO KAO YIEN
11°	MÔNICA REGINA BARBOSA LACERDA GAUDARD
12°	SILVANA SANTOS DA MATA SIQUEIRA
13°	PETER MOLINA GONES
14°	ELAINE CRISTINA SERAFIM RIBEIRO PEREIRA
15°	CLAUDIA HORA DA SILVA
16°	SUSIDELY DE MELO MACHADO SILVA
17°	VÂNIA NEGREIROS DE QUEIROZ
18°	BERNARDO AUGUSTO CALAÇA DA MATA
19°	CACILENE DA FONSECA DA SILVA
20°	MICHELLE PEREIRA DA ROCHA ROBERTO
21°	ANA MARIA DE SOUZA GOMES
22°	DANIELE RODRIGUES NOVO DE SOUZA GOMES
23°	ALINE BITTENCOURT REAL VALE
24°	ALINE LUIZA NOBREGA DA COSTA CORREIA
25°	SARAH GOES BARRETO DA SILVA MOREIRA
26°	ALESSANDRA ALEIXO DE MATTOS BATISTA
27°	CAROLINA DOS SANTOS COSTA ESTEVES FERREIRA
28°	FERNANDA SANTANA CORREA
29°	MICHELE TOMAZ COUTINHO FERREIRA
30°	MILENA DO MONTE AZEVEDO
31°	VANESSA MATURANO DE SOUZA
32°	POLIANA APARECIDA VITÓRIO MACHADO LONGO
33°	VANESSA CRISTINA ONORATO DE SOUZA
34°	ELANO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
35°	MARJOILI LUCIA SANTANA DE CARVALHO
36°	VIVIANE XAVIER DOS SANTOS
37°	ANA CAROLINA PATITUCCI REIS
38°	JULIANA SANTOS LINDESAY JERONIMO
39°	FERNANDA MIRANDA DA SILVA
40°	LUANA NUNES E SILVA DO COUTO
41°	RAISA GABRIELA PINHEIRO RODRIGUES TAVARES



42°	SARA CAMPOS RODRIGUES
43°	THAYRINE PEREIRA DA CONCEIÇÃO
44°	ANGELA PEREIRA DA SILVA
45°	MARIA SOLANGE MISQUITA DA SILVA
46°	CLEITON SANTANA DE CARVALHO
47°	MARIA LUZ MALPARTIDA TACZA
48°	KATIA ANTONIA SIMONE OLIVEIRA MENEZES
49°	ANDERSON MÁRCIO BARBOSA VIEIRA
50°	ANDREA MENDES ROSA
51°	KELLY CRISTINA DA SILVEIRA LINS
52°	RENATA CRISTINA NEVES RODRIGUES
53°	KLEIDE FERNANDES CORRÊA
54°	ANDREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
55°	CARLA DA SILVA MARQUES TEIXEIRA
56°	DANIELLA ALMEIDA DE ARAÚJO
57°	ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS
58°	ISABELLE DE JESUS NEVES
59°	RENATA RODRIGUES GARCIA
60°	VIRGINIA DA SILVA LOPES CARDOSO
61°	KELLY RIBEIRO FERNANDES
62°	NATHALIA FARIA SOARES BARBOZA
63°	RAQUEL SANTOS DE FREITAS
64°	JAQUELINE ROCHA CONCEICAO DOS SANTOS
65°	JOABIA FERREIRA TENORIO
66°	GISELLE DA SILVA NASCIMENTO
67°	MARIA LÚCIA PINHO DE OLIVEIRA
68°	EMAOELA G OMES DA SILVA DA COSTA OLIVEIRA
69°	CAROLINE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
70°	APARECIDA SIMIAO ALVES MENDONCA

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 146/2023 MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (PEDIATRA)

RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 146/2023 (UPAS E CERS GERIDOS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESÁ PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UPAS E CERS GERIDOS PELA RIOSAÚDE listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 146/2023.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1°	JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ	100
2°	ELISA MARIA GIORDANO VINCIGUERRA	100
3°	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	100
4°	RAPHAEL DEROSSI RIBEIRO DA SILVA	100
5°	EDILSON RIBEIRO MACHADO	85
6°	AMANDA DE LOURDES ABREU DOS SANTOS	80
7°	ANA CAROLINA MESQUITA CLARO LINHARES	70
8°	DANILO BARBOSA DE OLIVEIRA	65
9°	CLARICE DOS ANJOS SOUSA	60
10°	CARLA DOS SANTOS DE CARVALHO	50
11°	DIEGO IVAN GALVEZ SANCHEZ	50
12°	THAIS SOUZA TROTTA DALLALANA	40
13°	EDUARDO ASSIS PESTANA DOS SANTOS	30
14°	MATEUS DE CARVALHO BRAGA	30
15°	SAMIRA CIPRIANO RAMOS	20
16°	BRUNA JOYCE DE ALMEIDA NUNES KOPKE	20
17°	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	10
18°	PRISCILA CARDOSO PESTANA	10
19°	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	10
20°	RENATA SANT'ANNA FERREIRA	10
21°	JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUDT	10
22°	IOHANA FALCÃO REBOUÇAS ASSAYAG	10
23°	GIOVANNA FISZMAN PINHEIRO BARREIRA	10

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 148/2023

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 148/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 148/2023

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1°	DOMINGOS JOSE JAHNEL	100
2°	MARCELL ALEX FERRAZ ARAUJO	100
3°	GABRIEL GATTO GONZALEZ	100
4°	IGOR CEITA PEREIRA	60
5°	LARA LUIZ DA SILVEIRA DUARTE	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1°	AGNES BARCANIAS REGO	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1°	JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ	100
2°	DANILO BARBOSA DE OLIVEIRA	70
3°	ANA CAROLINA MESQUITA CLARO LINHARES	70
4°	MARIANNA PEREIRA IMPAGLIAZZO	70
5°	LUIZA PEDREIRA DE CERQUEIRA COSTA	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
	1°	ARTHUR PINHEIRO DE CASTRO LEITAO	70
	2°	PAULA PESSOA DA SILVA	60
	3°	EDGARD COSTA SCOPACASA	50
	4°	FELIPE GARCIA PRADO	50
Г	5°	THIAGO VASCONCELLOS ANDRADE	40

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 148/2023

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 148/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 148/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR), para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on- line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio. rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 17/05/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.



			TOLERÂNCIA
			PARA RESPEITO
			À ORDEM
			CLASSIFICATÓRIA:
			15 minutos do horário
			estipulado para
			comparecimento.
			Em caso de atraso,
			o candidato perde o
		Dia 18 de	direito do respeito à
Realizar etapa	Comparecer nas dependências do HOSPITAL	Maio de 2023	ordem classificatória,
comprobatória	MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da	no horário de	entrando no final da
E processo de	Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	10hs conforme	fila do chamamento.
admissão		apresentado no	TOLERÂNCIA
		ANEXO I.	FINAL PARA
			ATENDIMENTO:
			30 minutos após
			horário marcado
			para atendimento.
			Em caso de chegada
			após este horário,
			o candidato estará
			eliminado do
			processo.

2. DISPOSICÕES GERAIS:

- 2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo** *on-line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital:
- 2.2Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro on-line (pré-admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- 2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;
- 2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado:
- 2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 148/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";
- 2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS Realizar etapa comprobatória campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 18/05/2023 10:00H (Tolerância de 30min)

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	
1°	DOMINGOS JOSE JAHNEL	
2°	MARCELL ALEX FERRAZ ARAUJO	
3°	GABRIEL GATTO GONZALEZ	
4°	IGOR CEITA PEREIRA	
5°	LARA LUIZ DA SILVEIRA DUARTE	

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	AGNES BARCANIAS REGO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1°	JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ
2°	DANILO BARBOSA DE OLIVEIRA
3°	ANA CAROLINA MESQUITA CLARO LINHARES
4°	MARIANNA PEREIRA IMPAGLIAZZO
5°	LUIZA PEDREIRA DE CERQUEIRA COSTA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ARTHUR PINHEIRO DE CASTRO LEITAO
2°	PAULA PESSOA DA SILVA
3°	EDGARD COSTA SCOPACASA
4°	FELIPE GARCIA PRADO
5°	THIAGO VASCONCELLOS ANDRADE

ANEXO II DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- □ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- □ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- □ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- ☐ Exame admissional Original.
- □ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- □ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- □ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho páginas da foto, verso qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- ☐ CPF (original e cópia).
- □ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
- □ Quitação Eleitoral.
- □ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
- □ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- □ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
- □ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- □ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- ☐ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- □ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- □ Carteira do conselho (CREMÈRJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
- □ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- ☐ Comprovante de escolaridade (original e cópia) Nível Médio e/ou Técnico.
- □ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) Nível Superior.
- ☐ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência frente e verso (original e duas cópias).
- □ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- □ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- □ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

 Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 149/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 149/2023), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do **Edital 149/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 17/05/2023** no **horário até às 15h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA MEDICO AMB CARDIOLOGISTA ÁREA DE ATUAÇÃO: AMB CARDIOLOGIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
CARLOS MARCOS AZEREDO DA CONCEIÇÃO	100
CLAUDIA ASSUNTA NEOTTI	100
JULIANA BORGES DE ALMEIDA	40
MARCELO RUBENS	100
RAFAEL RODRIGUES COUTINHO	10
ROBERTA DA SILVA DE OLIVEIRA PINHA	10

MEDICO AMB CIRURGIÃO GERAL ÁREA DE ATUAÇÃO: AMB CIRURGIA GERAL

NOME COMPLETO	RESULTADO
AMANDA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	10
CELSO BORGUEZAN	100
CLEANTHO MONTEIRO PRADO	100
FLAVIA MARTINS DE MENEZES	100
GABRIELLE BATALHA O BRETAS MONTEIRO	10
JOAO PEDRO BARBERO RIBEIRO GOULART	30
JOAO RICARDO RIBAS JUNIOR	100
LARA LUIZ DA SILVEIRA DUARTE	20



LUCAS MAITTO MARTINS	90
LUISA NUNES TEIXEIRA DA SILVA	30
MARCELO RODRIGUES DE FREITAS	70
MÁRIO EDUARDO FONSECA GUEDES	20
MATHEUS AUGUSTO FAVARO	10
PAMELA GORETTI GUEDES	30
THUANE SILVA DA CRUZ	20

MEDICO AMB NEUROLOGIA ÁREA DE ATUAÇÃO: AMB NEUROLOGIA

· • · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
NOME COMPLETO	RESULTADO	
BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	100	
LUCAS DE PAULA SAVELLI DE MENEZES	30	
ROBERTA MONTEIRO DE SOUZA	10	

MEDICO AMB NEUROPEDIATRIA ÁREA DE ATUAÇÃO: AMB NEUROPEDIATRIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
VIVIANE ROMÃO SOARES DA ROCHA	60

MEDICO AMB PNEUMOLOGISTA ÁREA DE ATUAÇÃO: AMB PNEUMOLOGIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ELAINE DIAS SOUTINHO	100
GISELE REIS FERREIRA PINTO	10

MEDICO AMB REUMATOLOGIA ÁREA DE ATUAÇÃO: AMB REUMATOLOGIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADRIANA DE OLIVEIRA VALADARES TALON	20
ANA PAULA ROENICK GUENKA	100
LUCIANA SALGADO DE BULHÕES PEDRO	100
RAFAELA REGINA SILVA	40

MEDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA 12H ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

NOME COMPLETO	RESULTADO
AMANDA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	20
BERNARDO GONÇALVES BASTIAN PINTO	80
BRUNO FELIPE CARVALHO	60
CAROLINE OLIVEIRA NAVA	50
CELSO BORGUEZAN	100
CRISTIANO RAITER JUNIOR	50
DEUSA KAIZER DA COSTA	60
EDGARD COSTA SCOPACASA	60
FRANCIELE KELLER SOUZA DO NASCIMENTO	60
GABRIELLE ALVES CALZA	30
INGRID MARQUES GOMES	70
JOAO RICARDO RIBAS JUNIOR	100
LARA LUIZ DA SILVEIRA DUARTE	50
LUCAS MAITTO MARTINS	90
LUISA NUNES TEIXEIRA DA SILVA	60
LUKAS VIEIRA DE LIMA	40
MANUEL CAVALCANTE DE LACERDA NETO	50
MARCELLE ALMEIDA SOUZA	30
MARIANO ABREU BERNARDINO	100
PATRICK SILVEIRA GUIMARÃES	70
RAFAEL CASAIS DUTRA	70
RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO	60
RAQUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA	50
RODRIGO ROCHA RODRIGUES	60
THIAGO OLIVEIRA P FERNANDES COELHO	20
THUANE SILVA DA CRUZ	30
WILLIAM RENATO NEVES NARDELLI	30

MEDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA 12H ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GINECOLOGIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
CAROLINA FASSINA ANDRADE	100
CLAUDIA ASSUNTA NEOTTI	100
JOANNA REIS DA CUNHA FERREIRA	50
KIAYA RIBEIRO FOURNY	100

NÉLIO NELSON GONÇALVES DE MORAIS	50
TAINA TELES CALONIO	30
THAYS GOMES FERREIRA BRAGA	40
THIAGO FREIRE PITTA	50

MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA 12H ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIA

AREA DE ATONGAO. AREOTEGIA					
NOME COMPLETO	RESULTADO				
ALBERTO FREAZA LOBÃO BASTOS	30				
ISABELLA MALDONADO NORA	100				
JÚLIA PINTO GUEDES LAGDEN	30				
LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100				
LUCIANA MARTUCHELLI SIQUEIRA DE AZEVEDO	80				
MAIARA MASCARENHAS COELHO	30				
MANUELA REGINA SALGUEIRO	80				
MARCELO RIBEIRO FERREIRA	100				
MAURICIO TEIXEIRA MARTINS DA COSTA FILHO	100				
PAULA VALADARES PINTO	90				
RODRIGO BENEVENUTO CANTALEJO	100				

MEDICO PROCTOLOGISTA PLANTONISTA 12H ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANNA CAROLINE COUTINHO DAS NEVES	40
DENISE MOREIRA DE ARAÚJO	20
ELIZABETH MADRIAGA BITTENCOURT	90
JULIANA CHAVES FALCAO	30

MEDICO UROLOGISTA PLANTONISTA 12H ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ARTHUR PINHEIRO DE CASTRO LEITAO	70
CARLOS MARCOS AZEREDO DA CONCEIÇÃO	100
CRISTIANNE LIMA FABRIS	100
DANIELLE T FAVER ARAUJO	50
EDGARD COSTA SCOPACASA	50
FELIPE GARCEZ BARROS	60
FELIPE GARCIA PRADO	50
GUILHERME LITTIG GOMES DE OLIVEIRA	40
HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA DALZINI	20
LIVIA RODRIGUES	50
LUCIANO HAYASHI	20
MARCIO HENRIQUE MALTA ALMEIDA	100
MATHIAS FERREIRA SCHUH	50
PEDRO HENRIQUE EJJE KAILLY	50
RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO	80
RENATO DE OLIVEIRA GUEDES JUNIOR	70
ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO	100
THIAGO VASCONCELLOS ANDRADE	40
VINICIUS DE OLIVEIRA	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL № 154/2023 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar como MÉDICOS no Hospital Municipal Lourenço Jorge**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **154/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 17/05/2023** no horário de **9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE* MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
AMANDA DE SOUZA CORREA	60
FELIPE GARCIA DE MIRANDA	30
FERNANDO HENRIQUE MAGALHÃES RAMOS DE SOUSA	90
LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100



EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 156/2023 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Miguel Couto**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSICÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital 156/2023 deverão comparecer pessoalmente no dia 17/05/2023 no horário de 9h ás 12h, na Rua Voluntária da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme ANEXO I do referido Edital

ANEXO I RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE* MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
FLAVIA GOMES DA COSTA SIMAS CAHN	90
IGOR MARTINS MELO BARBOSA	90
SABRINA MOREIRA FERNANDES	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 158/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDA-DE ALEXANDER FLEMING.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo № 09/000.498/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nos Hospital Maternidade Alexander Fleming pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá

- estar apto para assumir a função no ato da Convocação.
- ** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO 18 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 260,40	R\$ 1.323,50	R\$ 8.201,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ):
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- · COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁRFA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA)
- DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO NO SETOR DE ALOJAMENTO CONJUNTO.

CARGO: MÉDICO 10 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e*****	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 260,40	R\$ 735,28	R\$ 4.672,6

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA:
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

CARGO: MÉDICO 18 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e*****	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	2	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 260,40	R\$ 1.323,50	R\$ 8.201,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).
- * A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
- **Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base:
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base:
- ***Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês
- em que ocorreu a falta.
 **** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
- a) Inscrição on-line pelo endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo--seletivo/index.php.
- b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- c) Publicação de resultado para Recurso.
- d) Análise de recurso.
- e) Resultado pós recurso e homologação.
- f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comproyam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- 3.2. O candidato deverá preencher a inscrição on-line, disponível nos dias 16/05/2023 a 28/05/2023 até às 23h59min no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/ index.php e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.
- 3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- 3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

- 4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
- 4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- 4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (ANEXO I),
- 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- 6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
- a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; (original e cópia), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO**
- III), conforme ANEXO II deste Edital Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los); c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- f) Diploma de formação conforme solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);



- g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia) h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia):
- 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no Diário Oficial da PCRJ;
- 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - item 1) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição
- 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.
- 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 6.7. Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.
- 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (ANEXO I).
- 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no Diário Oficial da PCRJ e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

- 7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no Diário Oficial da PCRJ, apresentando data, horário e local de apresentação.
- 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
- 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações
- a) Trazer o cadastro on-line impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) Clicar no link PRÉ-CADASTRO:
- b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line original e cópia:
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) realizado no dia da admissão original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente original;
- f) Carteira de Identidade original e cópia:
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e cópia do espelho e verso Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho páginas da foto, verso qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia;

h) CPF (original e cópia):

- i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS № 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 original e cópia;
- k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) original e
- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado original e cópia
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Éconômica Federal (PIS) - original e cópia;
- o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia:
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda original e cópia;
- q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia; r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual
- e certidão negativa original e cópia;
- s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos cópia:
- t) Comprovante de escolaridade original e cópia (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha:
- v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção original e cópia ou cópia autenticada;
- y) Termo de curatela original e cópia ou cópia autenticada;
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever
- 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no item 1 deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio:
- 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital:
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão:
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (item 6) e de documentação admissional (item 7) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate.
- 11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
- 11. 7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no mínimo 10 (dez) pontos
- 11.7.1 O item 11.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que
- obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo. 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital
- 11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ.
- 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1 e a ordem de classificação.
- 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- . 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da RIOSAÚDE - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
- 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
- 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
- 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação:
- 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos itens 6.9 e 9.1 deste Edital;
- . 11.19. Além da documentação exigida no item 6 deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (item 7), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSALIDE:
- 11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
- 11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
- 11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
- 11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela RIOSAÚDE e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
- 11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
17/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
16/05/2023 / 14h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
16/05/2023 14h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/05/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/05/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS



30/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/05/2023 / 09h00min às	PRAZO PARA RECURSO
12h00min	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
31/05/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município** do **Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

AREA DE ATUAÇÃO. NEONATOLOGIA		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02(DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO 10 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO 18 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).		60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		100

^{*} O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para	a os devido	s fins qu	ue a	Sr (a)				, por	tado	r(a) do	s doo	cumentos
Carteira de Trab	alho nº, CP	PF nº, e	Regi	istro no (Órgão nº. Fis	scalizador da	pr	ofissão nº				
exerce/exerceu	atividade	como				_ (registrar	а	função)	na	área	de	atuação
	de _	_//_	até	//	, exercendo	as seguinte	s a	tribuições	resp	onsabi	lidad	es (listas
atividades):												

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 161/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES GERIDOAS PELA RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade

temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas unidades geridas pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

1. VAGAS REMANESCENTES

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA 30 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: NIR

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE + ACT*	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
NIR	1	30 HORAS	R\$ 2.707,62 + 358,76*	R\$ 260,40	R\$ 3.326,78

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- *DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO (COREN) - REGULAR E DENTRO DA VALIDADE COM COMPROVAÇÃO DA ANUIDADE PAGA:
- COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO, DE CONHECIMENTO ATUANDO COM AS PLATAFORMAS SISREG, SER E SMSRIO;
- COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO, DE ATUAÇÃO NA GESTÃO DE LEITOS DA UNIDE (DECLARAÇÃO DE TRABALHO ATUANDO NO GIRO DE LEITOS DA UNIDADE);
- COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE CERTIFICADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80 HORAS DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA (PACOTE OFFICE).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO ENFERMEIRO NO NIR DE UNIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE SAÚDE.

*Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
- a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo** .
- b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- c) Publicação de resultado para Recurso.
- d) Análise de recurso.
- e) Resultado pós recurso e homologação
- f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
 g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória,
- g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- 3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias 17/05/2023 a 18/05/2023 às 23h59min no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.
- 3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- 3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

- 4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
- 4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- 4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (ANEXO I),
- 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- 6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
- a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho páginas da foto, verso qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos modelo no **ANEXO** III), conforme **ANEXO** II deste Edital Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- f) Diploma de formação conforme solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia) h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no Diário Oficial da PCRJ;
- 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas item 1) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.

^{**}Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III**).



- 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.
- 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase
- 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 6.7. Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular
- 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
- 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (ANEXO I).
- 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no Diário Oficial da PCRJ e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

- 7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no Diário Oficial da PCRJ, apresentando data, horário e local de apresentação
- 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (item 6).
- 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
- a) Trazer o cadastro on-line impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) Clicar no link PRÉ-CADASTRO;
- b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line original e cópia:
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) realizado no dia da admissão original:
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente original;
- f) Carteira de Identidade original e cópia;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e cópia do espelho e verso Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital:
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia;
- h) CPF (original e cópia):
- i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) original e
- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado original e cópia;
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda original e cópia;
- a) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar. se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- t) Comprovante de escolaridade original e cópia (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adocão original e cópia ou cópia autenticada:
- y) Termo de curatela original e cópia ou cópia autenticada;
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro original e cópia

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Praça da República. Nº 111, Centro, Rio de Janeiro - RJ - Auditório do Hospital Municipal Souza Aguiar, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e enderecada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

9. DA VALIDADE:

- 9.1. Processo Seletivo O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.
- 9.2. Contrato de Trabalho Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no item 1 deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 10.3. 1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
- 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital:
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão:
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 11.6.1 O candidato que tiver major idade:
- 11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no mínimo 10 (dez)
- 11.7.1 O item 11.7 não se aplica ao candidato da vaga apresentada neste edital, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
- 11.8. Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital. 11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ.
- 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1 e a ordem de classificação.
- 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da RIOSAÚDE - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
- 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho; 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato
- deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
- 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
- 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
- 11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (item 7), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
- 11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:
- 11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
- 11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
- 11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela RIOSAÚDE e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
- 11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
17/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
17/05/2023 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/05/2023 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
18/05/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
19/05/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
22/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/05/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
25/05/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro



ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I - ENFERMEIRO PLANTONISTA 30 HORAS

AREA DE ATUAÇÃO: NIR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO ENFERMEIRO NO NIR DE UNIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE SAÚDE;*e**.		100
TOTAL		100

^{*} O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)	, por	tador(a) dos documento
Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órg	gão nº. Fiscalizador da profissão nº	, exerce
exerceu atividade como	_ (registrar a função) na área de atuação	d
//_ até//_, exercendo as seguintes	atribuições/responsabilidades (listas ativi	dades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 162/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 09.005.730/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

- * As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.
- ** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforco).

1. VAGAS REMANESCENTES

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e *** e ****	VALOR TOTAL
INFECTOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 5.554,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- · COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INFECTOLOGIA)
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INFECTOLOGIA) **REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
- COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CCIH.
- * A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

 ** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não
- acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
- ***O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
 **** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório
- previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
- a) Inscrição on-line pelo endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo--seletivo/index.php.
- b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- c) Publicação de resultado para Recurso.
- d) Análise de recurso.
- e) Resultado pós recurso e homologação.
- f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- 3.2. O candidato deverá preencher a inscrição on-line, disponível nos dias 16/05/2023 a 18/05/2023 até às 12h59min no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/ index.php e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.
- 3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- 3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo

4. DO PRAZO DE RECURSO

- 4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.

 4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- 4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (ANEXO I),
- 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- 6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
- a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; (original e cópia), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no ANEXO III), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los); c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia); g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
- h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho
- ativo (original e cópia); 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.
- 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.
- 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (ANEXO I).
- 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no Diário Oficial da PCRJ e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

- 7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura
- 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no Diário Oficial da PCRJ, apresentando data, horário e local de apresentação
- 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (item 6).
- 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
- a) Trazer o cadastro *on-line* impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) Clicar no link PRÉ-CADASTRO;
- b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;

^{**}Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).



- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) realizado no dia da admissão original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente original:
- f) Carteira de Identidade original e cópia;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e cópia do espelho e verso Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia;
- h) CPF (original e cópia);
- i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original:
- j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias original e cópia Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) original e cópia:
- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou. Certidão de Casamento, se casado original e cópia:
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda original e cópia:
- q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia:
- s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- t) Comprovante de escolaridade original e cópia (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado):
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção original e cópia ou cópia autenticada;
- v) Termo de curatela original e cópia ou cópia autenticada:
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereco: Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever
- 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

9. DA VALIDADE:

- 9.1. Processo Seletivo O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.
- 9.2. Contrato de Trabalho Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no item 1 deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios: 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
- 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital:
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão:
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (item 6) e de documentação admissional (item 7) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate
- 11.6.1 O candidato que tiver maior idade:
- 11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no mínimo 10 (dez)
- 11.7.1 O item 11.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
- 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital

- 11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ.
- 11.10. A escala de servico do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
- 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as
- prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da RIOSAÚDE - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para
- atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
- 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade
- do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato; 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação:
- 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital; 11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão
- apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (item 7), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE; 11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei
- Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
- 11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
- 11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
- 11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
- 11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro. 16 de maio de 2023

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
17/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
16/05/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
16/05/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
18/05/2023 / 12h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
18/05/2023 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
19/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
19/05/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
22/05/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA, NAÁREADEATUAÇÃO (INFECTOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	20
COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CCIH.	10 POR COMPROVAÇÃO	10
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INFECTOLOGIA).*e**	10 PONTOS POR ANO COMPLETO COMPROVADO	70
TOTAL		100

^{*} O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

eclaramos para os devidos fins que a	a Sr (a), porta	ador(a) dos documento
Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registi	ro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº	, exerce
xerceu atividade como	(registrar a função) na área de atuação _	d
/ / até / / , exercendo as se	guintes atribuições/responsabilidades (listas ativid	ades):

^{*}Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).



Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na

declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 163/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 09/000.467.2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

- * As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

 ** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as
- contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

1. VAGAS REMANESCENTES CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ı	PEDIATRIA	01	12 HORAS*****	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 5.554,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA

- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MINIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).
- * A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

 ** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não
- acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de major percentual excluj o direito de receber a de menor percentual:
- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
- ***O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

 **** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório
- previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
 *****As vagas serão para coberturas de plantões de finais de semana (Sábado e Domingo Diurno e Noturno)

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MEDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 5.554,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
 NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

REQUISITO DESEJÁVEL

- COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA).
- A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

 ** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não
- acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (iv) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (v) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base:
- (vi) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base
- ***O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no
- mês em que ocorreu a falta.
 **** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
- a) Inscrição on-line pelo endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/ index.php.
- b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- c) Publicação de resultado para Recurso.
- d) Análise de recurso.
- e) Resultado pós-recurso e homologação.
- f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- 3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **16/05/2023 a 28/05/2023 23h59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.
- 3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- 3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

- 4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
- 4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo
- 4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (ANEXO I),
- 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- 6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
- a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line: (original e cópia), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no ANEXO III), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- f) Diploma de formação conforme solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia) h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho
- ativo (original e cópia); 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no Diário Oficial da PCRJ;
- 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - item 1) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado:
- 6.7. Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.
- 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (ANEXO I).
- 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no Diário Oficial da PCRJ e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado



- 7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no Diário Oficial da PCRJ, apresentando data, horário e local de apresentação.
- 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (item 6).
- 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
- a) Trazer o cadastro on-line impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) Clicar no link PRÉ-CADASTRO:
- b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) realizado no dia da admissão original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente original;
- f) Carteira de Identidade original e cópia;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e cópia do espelho e verso Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia;
- h) CPF (original e cópia);
- i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia);
- k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz. água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) original e cópia:
- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado original e cópia;
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia:
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda original e cópia;
- q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia:
- s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- t) Comprovante de escolaridade original e cópia (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado):
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha:
- v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção original e cópia ou cópia autenticada;
- y) Termo de curatela original e cópia ou cópia autenticada; z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereco: Rua Voluntária da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever
- 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

- 9.1. Processo Seletivo O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.
- 9.2. Contrato de Trabalho Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no item 1 deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação. conforme delimitado no convênio;
- 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias
- 11.4 Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo:
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (item 6) e de documentação admissional (item 7) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 11.6.1 O candidato que tiver major idade:
- 11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no mínimo 10 (dez) pontos;
- 11.7.1 O item 11.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica e pediatria, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele
- que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
- 11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ.
- 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
- 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente. 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário,
- o candidato deverá vir na Sede da RIOSAÚDE Av. Voluntários da Pátria, 169 Botafogo, Rio de Janeiro para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
- 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
- 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
- 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos itens 6.9 e 9.1 deste Edital:
- 11.19. Além da documentação exigida no item 6 deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (item 7), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da
- 11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto № 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
- 11.21. A RIOSAÚDE não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
- 11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
- 11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela RIOSAÚDE e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
- 11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

ANEXO I CRONOGRAMA

OKONOGKAMA						
DATA / HORÁRIO	EVENTO					
17/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.					
16/05/2023 / 16h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE					
16/05/2023 / 16h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE					
28/05/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE					
29/05/2023 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS					
30/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO					
30/05/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital					
31/05/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO					

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).		30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100



II - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA	COMPLETO	100
(SALA VERMELHA E/OU AMARELA).*e**	COMPROVADO	
TOTAL		100

^{*} O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a	Sr (a)	_, portador(a) dos documentos
Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registr	o no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _	, exerce/
exerceu atividade como	(registrar a função) na área de atu	ıação de
//_ até//_, exercendo as seg	guintes atribuições/responsabilidades (lista:	s atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 164/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo no 09.005.733/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37. IX. da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE. * As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

1. VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 5.554,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA)

• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 5.554,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).

- * A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

 ** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não
- acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50%
- aplicado sobre o salário-base;

 ***O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no
- mês em que ocorreu a falta.

 **** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
- a) Inscrição on-line pelo endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo--seletivo/index.php.
 b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- c) Publicação de resultado para Recurso.
- d) Análise de recurso.
- e) Resultado pós recurso e homologação.
- f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- 3.2. O candidato deverá preencher a inscrição on-line, disponível nos dias 16/05/2023 a 28/05/2023 até às 23h59min no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/ index.php e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.
- 3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória
- 3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4 DO PRAZO DE RECURSO:

- 4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
- 4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo
- 4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (ANEXO I),
- 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO:

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA:

- 6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ. e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
- a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; (original e cópia), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no ANEXO III), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- f) Diploma de formação conforme solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia) h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no Diário Oficial da PCRJ
- 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - item 1) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste **Fdital**
- 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.
- 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (ANEXO I).

^{**}Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).



- 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no Diário Oficial da PCRJ e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL:

- 7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no Diário Oficial da PCRJ, apresentando data, horário e local de apresentação
- 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (item 6).
- 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
- a) Trazer o cadastro on-line impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) Clicar no link PRÉ-CADASTRO:
- b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) realizado no dia da admissão original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente original;
- f) Carteira de Identidade original e cópia;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e cópia do espelho e verso Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia;

h) CPF (original e cópia):

- i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19) (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS № 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia);
- k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) original e cópia;
- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou. Certidão de Casamento, se casado original e cópia:
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Éconômica Federal (PIS) - original e cópia;
- o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda original e cópia;
- q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia:
- r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- t) Comprovante de escolaridade original e cópia (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado):
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO; x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- y) Termo de curatela original e cópia ou cópia autenticada;
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO:

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

- 9.1. Processo Seletivo O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.
- 9.2. Contrato de Trabalho Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no item 1 deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
- 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital:
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital:
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão:
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate
- 11.6.1 O candidato que tiver maior idade:
- 11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no mínimo 10
- 11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
- 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital. 11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do
- Diário Oficial da PCRJ.
- 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1 e a ordem de classificação.
- 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** Av. Voluntários da Pátria, 169 Botafogo, Rio de Janeiro para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
- attataza acua dados pessoas, como deloride e inderego.

 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal); 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade
- do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
- 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação. não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
- 11.19. Além da documentação exigida no item 6 deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (item 7), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
- 11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37. IX. da Constituição Federal de 1988:
- 11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
- 11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
- 11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
- 11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

ANEXO I **CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	EVENTO
17/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
16/05/2023 / 16h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
16/05/2023 / 16h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/05/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/05/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/05/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO
30/03/2023 / 09/100/1/III as 12/100/1/III	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
31/05/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).		30



COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIANAÁREADEATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	70
TOTAL	100

CARGO: MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

^{*} O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_		_, portador(a) dos documentos
Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgá	ão nº. Fiscalizador da profissão nº	, exerce/
exerceu atividade como	(registrar a função) na área de at	uação de
/_/_ até//, exercendo as seguintes a	tribuições/responsabilidades (lista	as atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE ERRATA DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SÍA - RIOSAÚDE, torna público que a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Beneficiária da Ata de Registro de Preços - SRP/RIOSAÚDE 031/2023, aceitou fornecer o quantitativo do item 27 do presente pregão (cota reservada), pelo valor do item 26 (cota principal), após solicitação, conforme abaixo:

Item	Código	Valor unitário Ata 031/2023 RIOSAÚDE	Quantidade
27	65050825504	R\$ 50,70	263

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de insumos para esterilização, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0127/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.

Processo: RSU-PRO-2022.00642 - 09-200.272-2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0127/2023.

Validade da Ata: 12(doze) meses de 17/05/2023 a 16/05/2024.

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS CNPJ: 14.556.855/0001-08 END.: RUA: DOM PEDRO II 1080 - NITEROI, CANOAS RS CEP: 92110-464

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
03	65152106671	ESCOVA ACETABULAR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO COM CERDAS DE NYLON BRANCA HOSPITALAR NAS DUAS EXTREMIDADES, UMA CIRCULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM E A RETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1CM DE DIAMETRO, TAMANHO DA ESCOVA APROXIMADAMENTE 18CM. AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	660	R\$ 37,50	R\$ 24.750,00

ESCOVA PALIMPEZA E INSTRUMEN CANULADOS, COM FIG DE METAL RIG TRANCADO G ALCA DE DE CERDAS EM N DE 5 A 11 CM, PO PROTEGIDAS CERDAS MED APROXIMADAN 45CM, REUTILIS AMPLA CONCORRÊNG ITEM 3 DO TER REFERÊNG	SSBO OO M OO, OON UND AS DR DO DO NTE VEL. DO DE	586	R\$ 10,53	R\$ 6.170,58
Total do Fo	ecedor:			R\$ 30.920,58

EMPRESA: STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.746.252/0001-88

END.: AV. DAS AMÉRICAS, 3.120 BLOCO 2 LOJA 111 - BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.640-102

Item Código do material		Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
16	65152107724	PAPEL CREPADO TERCEIRA GERACAO, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR, 100% CELULOSE REFORCADA COM FIBRAS SINTETICAS, MEDINDO 100X100CM, EM FOLHA, COM COR. COTA PRINCIPAL DO ITEM 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	5.400	R\$ 12,59	R\$ 67.986,00
17	65152107724	PAPEL CREPADO TERCEIRA GERACAO, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR, 100% CELULOSE REFORCADA COM FIBRAS SINTETICAS, MEDINDO 100X100CM, EM FOLHA, COM COR. COTA RESERVADA DO ITEM 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	600	R\$ 12,59	R\$ 7.554,00
18	8 65152107481	PAPEL CREPADO TERCEIRA GERACAO, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR, 100% CELULOSE REFORCADA COM FIBRAS SINTETICAS, MEDINDO 120X120CM, EM FOLHA, COM COR. COTA PRINCIPAL DO ITEM 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	5.400	R\$ 17,22	R\$ 92.988,00
20	65152107562	PAPEL CREPADO TERCEIRA GERACAO, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR, 100% CELULOSE REFORCADA COM FIBRAS SINTETICAS, MEDINDO 75X75CM, EM FOLHA, COM COR. COTA PRINCIPAL DO ITEM 16 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	9.450	R\$ 7,25	R\$ 68.512,50
		Total do Fornecedo VALOR TOTAL DA LI				R\$ 237.040,50

^{**}Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).



EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO RSU-PRO-2022/02487 - 99/008.931/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: № 0275/2023

DATA: 30/05/2023 - 10:00hs

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de instrumentais odontológicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais. gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO RSU-PRO-2022/01132 - 09/200.477/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: N° 0276/2023

DATA: 30/05/2023 - 10:00hs

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo VI, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais. gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE COMUNICADO PROCESSO 09/200.242/2022 - RSU-PRO-2022/00597 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 152/2023

Informamos que retornamos a fase para a etapa de julgamento de propostas do item 2, onde daremos continuidade à fase de negociação, com a licitante posterior a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, até a última colocada. Caso alguma licitante atenda a todos os requisitos e que ofereça o ar de 21.000 BTU's, a mesma será declarada vencedora do item mencionado na sessão agendada para o dia 19/05/2023 às 11:00h

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE ESCLARECIMENTOS PROCESSO RSU-PRO-2023/00036 - 09/200.228/2021 PE: Nº 0253/2023

- 1) Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?
- R. Para a obtenção da informação, favor consultar o site desta Empresa Pública, no seguinte endereço http://www.rio.rj.gov.br/web/contasrio/contratos-por-objeto#titulo
- 2) A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?
- certificado digital do representante legal da empresa?

 R. Conforme estabelecido no Edital: "13.15.2 Os documentos que devam ser assinados pelas licitantes e/ou por seus representantes, a fim de ser admitido seu recebimento na via eletrônica, deverão ser assinados digitalmente com assinatura eletrônica através da estrutura de chaves pública e privada, não sendo admitido o recebimento de documentos com imagens das assinaturas manuscritas coladas nos documentos eletrônicos." e "13.15.3 Excepcionalmente, serão admitidos documentos sem assinatura eletrônica, desde que os mesmos tenham sido impressos, assinados pelas licitantes e/ou por seus representantes legais, e posteriormente digitalizados. Tais documentos, contudo, deverão ser autenticados."
- 3) As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, de acordo com o Art. 10 das Leis 10.833/03 e 10.637/02, as PJ tributadas pelo Lucro Real e consequentemente, obrigadas ao Regime Não Cumulativo para o PIS/COFINS, podem utilizar créditos sobre custos e despesas inerentes a atividade-fim da empresa. Os créditos serão apurados pelas alíquotas de 1,65% PIS e 7,6% COFINS sobre o total das despesas incorridas no período de apuração. Os créditos de exercícios anteriores poderão ser utilizados em períodos futuros, até o limite do saldo de créditos, podendo retroagir até 5 exercícios fiscais passados.
- 4) As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua planilha de custos?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, apenas se solicitado para esclarecimentos de dúvidas.
 5) Haverá o pagamento do adicional de insalubridade? Caso positivo, qual grau deverá ser pago: 20% ou 40%?
 Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, de acordo com o solicitado no item 15.6 do termo de Referência: "Os profissionais relacionados neste Termo de Referência farão jus ao recebimento de adicional de insalubridade, nos termos do Art. 192 da CLT e da NR 15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, ANEXO Nº 14, por todo o período de trabalho do profissional na unidade". A empresa a ser contrata possui a expertise para determinar o grau da insalubridade junto a sua equipe de segurança do trabalho, devendo serem
- expertise para determinar o grau da insalubridade junto a sua equipe de segurança do trabalho, devendo serem obedecidas as NR 15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e as orientações contidas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria profissional. Todos faram jus à insalubridade.

 6) Haverá o pagamento do adicional de periculosidade? Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?

 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não há previsão de tal adicional no termo de referência. Mas
- a empresa deverá observar as orientações contidas na CCT utilizada sobre o tema.

 7) O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços? Caso positivo, qual endereço que o preposto deverá ficar alocado?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não. O preposto não é dedicado ao contrato. O tempo de dedicação do mesmo deverá ser definido pela CONTRATADA, pois esse profissional ficará às suas expensas. Ele(a) será responsável pelo acompanhamento do serviço. Ele(a) deverá ser orientado a acompanhar o serviço nas Unidades de prestação do serviço, servindo também como elo de comunicação entre CONTRATADA e CONTRATANTE.
- 8) A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura (mobiliários, computador, internet, telefone fixo, etc) para o preposto exercer suas atribuições ou será por conta da contratante (RIOSAÚDE)?

- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, como respondido anteriormente o preposto será um funcionário as expensas da contratada e será responsável pelo acompanhamento do contrato, não sendo lotado em nenhuma Unidade de Saúde, não cabendo, portanto, à RIOSAÚDE fornecer tais equipamentos. Todos os seus custos ficarão a cargo da futura contratada.
- 9) O reajuste do contrato será por através de Repactuação, tendo em vista que a contratação será de mão de obra? R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o reajuste se dará conforme regras contidas no Decreto Rio nº 51.628/2022 que dispõe sobre o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos pela Administração Municipal Direta, das fundações e autarquias
- 10) As empresas poderão alterar a quantidade de materiais, equipamentos e utensílios conforme seu entendimento/ expertise?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, os quantitativos apresentados no Termo de Referência para os equipamentos é o mínimo necessário para as unidades, não podendo ser assim previstos quantitativos a menores. Para os materiais não foi estabelecido quantitativos prévios, entendendo-se que a empresa a ser contrata terá a expertise para sua previsão. Deverão ser observados os itens que podem ser utilizados nos imóveis hospitalares, não sendo aceitos para essas unidades materiais de uso exclusivo em imóveis administrativos.
- 11) Para efeito de formação de custos, deverá ser previsto qual quantidade de tarifas modais diárias de vale transporte? Todas as licitantes deverão obrigatoriamente cotar na formação de custos a quantidade estabelecida por esta administração, ou fica a cargo da licitante decidir qual a quantidade será necessária para seu efetivo? R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, ficará a cargo da licitante determinar os quantitativos de tarifas modais
- 12) Na fase de cadastro de proposta no sistema (comprasnet), ou seja, antes da fase de lances, a empresa deverá anexar sua proposta comercial juntamente com a sua planilha de custos aberta ou somente sua proposta comercial?
- R. Na fase de cadastro de proposta, a empresa deverá anexar no sistema ComprasNet a planilha de custos aberta, bem como no momento que for solicitado o ajuste de proposta pelo Pregoeiro.
- 13) Para controle de frequência/assiduidade devemos instalar ponto biométrico?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a licitante determinará a melhor forma de realizar o controle de ponto dos seus funcionários. Ressaltando apenas que a folha de ponto deverá ser apresentada juntamente com a nota fiscal da prestação do serviço mensal.
- 14) A empresa deverá fornecer para todos os seus funcionários, máscaras, álcool em gel e face shield em virtude do combate a pandemia do COVID-19?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, todos os EPIs referentes ao serviço em unidades de saúde encontram-se descritos no item 6.8.1.
- 15) Haverá conta-depósito vinculada na contratação? Caso positivo, todas as licitantes deverão provisionar o percentual de 12,10% para rubrica de férias e adicional de férias e 4% como a soma da multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado conforme preconiza a IN 05/2017?
- R. Não haverá conta-depósito.
- 16) Tendo em vista que houve homologação da convenção coletiva de trabalho CCT SEAC RIO no dia 27/04/2023 Número de registro no M.T.E: RJ000850/2023, perguntamos: Todas as empresas deverão elaborar suas propostas com base na CCT vigente, ou seja, com os pisos salariais e benefícios ajustados para o exercício 2023?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim.
- 17) A empresa contratada deverá fornecer reposição (funcionário substituto) na ausência de férias do funcionário fixo? R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim.
- 18) Todas as empresas deverão considerar a quantidade de 22 (vinte e dois) dias úteis para cálculo de vale transporte e alimentação para carga 44 horas semanais e a quantidade de 16 (dezesseis) dias úteis para cálculo de vale transporte e alimentação?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, as empresas deverão considerar a memória de cálculo de acordo com as escalas de trabalho previstas no Termo de Referência.
- 19) Os funcionários recebem algum benefício além dos exigidos na Convenção Coletiva da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não. Deverão ser seguidos os benefícios estabelecidos na CCT, assim como seus respetivos valores.
- 20) Todos os funcionários poderão deixar seus postos vazios para almoço e janta sem a necessidade de reposição por parte da empresa. Está correto o nosso entendimento?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, deverá ser organizado escala de revezamento para almoço e janta a fim de não deixar as unidades totalmente desguarnecidas nesses períodos.
- 21) Atualmente os funcionários utilizam qual meio de transporte para se deslocarem até o trabalho?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, os profissionais atuais utilizam os meios de transporte disponíveis no município do Rio de Janeiro, quais sejam, ônibus ou trem ou metrô.
- 22) Não será permitido a realização de horas extras na execução contratual. Está correto o nosso entendimento? R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não será permitido, conforme preconizado no Termo de Referência: "6.9.1.8 A CONTRATADA deverá efetuar a reposição da mão-de-obra nos Postos imediatamente em caso de eventual ausência do profissional, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra), excetuando-se os casos previstos em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria profissional." e "6.9.1.8.1 Sob hipótese alguma a CONTRATADA poderá deixar desguarnecido o posto de trabalho, sendo de sua responsabilidade efetuar a reposição, atendendo ao disposto no subitem anterior, sob pena das sanções cabíveis."
- 23) Qual o percentual de retenção nas notas de serviço referente a IRPJ e CSLL habitualmente descontados em NF para o serviço do obieto da contratação?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, normalmente, os percentuais são 1,5% de IRRF e 4,65% de CSRF.
- 24) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exeguível a planilha de custos?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a Planilha de Formação de Preço tem o objetivo de registrar todos os custos para a manutenção dos profissionais nas dependências da RioSaúde. Desta feita, a empresa, dentro de sua realidade, precisa montar a sua proposta contemplando todos os custos reais, em atendimento à legislação vigente.
- 25) O local de prestação dos serviços possui refeitório para o horário de almoço dos funcionários?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim, ressaltando que custos relativos à alimentação deverão ser pagos através de Vale alimentação ou vale-refeição conforme item 15.7 do TR.
- 26) Para a limpeza dos vidros (face interna) será necessário algum equipamento específico?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não, apenas o que já foi previsto no Termo de Referência.
- 27) Visando a isonomia entre as empresas participantes deste pregão eletrônico, solicito orientação em relação ao adicional de insalubridade, se todas as empresas deverão entrar na referida licitação considerado o adicional de insalubridade para todos os funcionários e caso tenham que considerar, favor especificar o respectivo grau (20% ou 40%), independente da Convenção Coletiva de Trabalho que a empresa venha a utilizar. Favor esclarecer este ponto para formação de custo, sendo crucial saber se devemos considerar o adicional de insalubridade ou não, para poder haver isonomia entre as empresas.



- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a empresa a ser contrata deve possuir a expertise para determinar o grau da insalubridade junto a sua equipe de segurança do trabalho, devendo serem obedecidas a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e as orientações contidas na CCT da categoria profissional. 28) A visita técnica é obrigatória para participação do pregão eletrônico em questão?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim, conforme estabelecido no Termo de Referência no
- 29) É vedado a alteração do efetivo para cada Lote. Está correto o nosso entendimento?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim, os quantitativos estabelecidos estão em consonância com o decreto municipal 45.194/2018.
- 30) Consta o fornecimento na prestação dos serviços materiais de consumo mensal, tais como: Papel higiênico - alta qualidade, na cor branca, folha simples, medindo 30 m X 10 cm, com relevo resistente; - Papel toalha alta qualidade, liso, na cor branca, folha simples com 02 (duas) dobras, em fibras 100o/o (cem por cento) de celulose natural, no tamanho mínimo de 21 cm de comprimento X 21 cm de comprimento; - Álcool antisséptico spray e Álcool líquido em 70%. Qual é a quantidade média mensal dos produtos acima relacionadas? Haverá a necessidade de fornecimento de sabonete líquido (não relacionado no TR), em sendo obrigatório, qual a quantidade média mensal desse produto? A informação de população fixa e flutuante de cada localidade? R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública: sobre a quantidade média mensal dos produtos acima
- relacionados e informação de população fixa e flutuante, tais dúvidas poderão ser sanadas quando da realização da vistoria técnica. Em relação ao questionamento relativo ao sabonete líquido, há previsão de sabonete líquido no Termo de Referência, como pode ser constatado no subitem 6.12.2, item w) "Refil de Sabonete líquido - neutro
- 31) Considerando o item 22 do presente Termo de Referência que expressa a obrigatoriedade de visitação técnica dos futuros licitantes com intuito para correto dimensionamento de oferecimento de propostas. Contudo de acordo com entendimento consolidado jurisprudencial que versa sobre a faculdade deste procedimento ainda sim esta se torna obrigatória. Tal entendimento encontra-se assertivo?

 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a visita técnica é obrigatória conforme descrito no item 22.
- 32) Ainda em sede de esclarecimento quanto a temática anterior esta empresa promoveu via eletrônica o agendamento da visita e obteve como resposta que determinadas unidades atinente ao lote 8 não estariam disponiveis para visitação por não serem mais de gestão da RIOSAUDE, face a tal orientação, pedimos esclarecimento de que forma será realizado os processos de dimensionamento, pagamento dentre outros face a não responsabilização da ofertante nas unidades pertinente ao LOTE 8.
- R. Informamos que o Lote 8 será cancelado.
- 33) Considerando que a Convenção Coletiva de Trabalho que rege o piso salarial da categoria a ser licitada teve sua homologação realizada em 27 de abril de 2023, em virtude disso solicitamos esclarecimentos quanto a utilização de qual convenção foi utilizada em composição de estimativa de preços do pregão?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, utilizar a CCT vigente atualmente.
- 34) No pertinente a repactuação de termo de contrato qual seria o prazo para solicitação se caso a convenção utilizada tenha sido a vigente.
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o reajuste se dará conforme regras contidas no Decreto Rio nº 51.628/2022 que dispõe sobre o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos pela Administração Municipal Direta, das fundações e autarquias 35) Será possível participar apenas de 01 ou 02 lotes, ou é necessário participar de todos?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a proponente poderá participar de quantos lotes desejar: seja de apenas um, alguns, ou de todos. 36) Qual valor devemos considerar de insalubridade? 20% ou 40%?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, isso cabe aos responsáveis por medicina no trabalho em sua empresa definirem, juntamente à consulta à Convenção Coletiva de Trabalho vigente dos faxineiros. 37) Poderia por gentileza informar o valor estimado do serviço de 24 meses de cada lote?
- R. Não é possível informar o valor estimado, tendo em vista que o presente pregão eletrônico é sigilo, conforme itens 5.2 e 5.2.1 do Edital: "5.2 - O valor estimado da licitação será sigiloso, em atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018." e "5.2.1 - O valor estimado será sigiloso até a fase de homologação da licitação, podendo o Pregoeiro divulga-lo anteriormente, no encerramento da fase negociação, se assim entender
- conveniente, e desde que não frustre a finalidade da imposição do sigilo." 38) Qual a quantidade de materiais que devemos considerar? Somente é informado a quantidade de equipamentos
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a quantidade de materiais deverá ser definida pela proponente, visto que esta deve possuir expertise para prestação do serviço. Destacamos que o quantitativo deve ser exequível e reposto pela empresa sempre que necessário. Para melhor dimensionamento da proposta, a empresa deve consultar a metragem e a frequência de limpeza constantes no ANEXO VIII, bem como realizar a vistoria técnica obrigatória às Unidades.
- 39) Com relação ao processo acima mencionado, observamos que o edital possui um modelo de declaração de visita (Anexo IX). Visto que nenhum item solicitada a declaração, gostaríamos de saber se a visita técnica é obrigatória, facultativa ou está dispensada
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a visita técnica é obrigatória conforme descrito no item 22.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE **ERRATA**

RSU-PRO-2023/00036 - 09/200.228/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0253/2023

Comunicamos que os itens (E.6), (E.6.2), (E.6.3) do Edital do Pregão Eletrônico 0253/2023 foram alterados, para as seguintes redações:

"(E.6) Por se tratar de Unidades de Saúde (ambiente insalubre, portanto), que exigem técnicas de higienização específicas, faz-se necessária, **no momento da celebração do contrato**, que a empresa proponente possua em seu quadro de funcionários um Enfermeiro de Higienização Hospitalar, responsável técnico, a fim de garantir a exímia execução do serviço e, assim, a preservação da saúde dos pacientes e dos profissionais atuantes nas Unidades;

(E.6.2) A habilitação do RT para atuar em Higienização Hospitalar deverá ser comprovada, no momento da celebração do contrato, através de <u>certificado de capacitação técnica, currículo demonstrando experiência mínima de 1 ano</u> e Registro Profissional <u>ATIVO</u> no Conselho Regional de Enfermagem - <u>COREN;</u> (E.6.3) O vínculo entre o RT e a PROPONENTE deverá ser comprovado, no momento da celebração do

contrato, através da apresentação de um dos itens: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato social (quando tratar-se de dirigente ou sócio da empresa) ou contrato de prestação de serviços.

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2023/00088

Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório Data de Assinatura: 04 de Maio de 2023.

Partes: RIOFILME e Beatriz Motta Amat, com interveniência Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório

Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 08 de Maio de 2023.

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 900.00 (novecentos reais) e Auxílio Transporte mensal, sendo 22 (vinte e duas) unidades da tarifa modal para ida e retorno ao estágio, considerando os meios de transporte ônibus e/ou metrô.

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2008, Portaria RioFilme nº 001/2019 e Convênio RioFilme/ Universidade

Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, constante do Processo Administrativo nº 12/500.225/2021. #Omitido do D.O. de 05 de maio de 2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Notificamos os responsáveis pelos processos administrativos listados a apresentar, com vistas à autuação de processo de acompanhamento de cumprimento de Termo de Compromisso, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação no D.O. Rio, os seguintes documentos:

1. Declaração constando se a supressão de vegetação autorizada já foi executada;

- 2. Declaração constando se há local para plantio dentro do lote. Em caso positivo, apresentar a planta de situação com a indicação dos locais de possível plantio assinada por profissional habilitado;
- 3. Procuração do representante legal do requerente; e
- 4. Cópia da planta situação.

O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei.

Para maiores esclarecimentos ou para agendar atendimento presencial, favor encaminhar email para o endereço medidascompensatorias.smac@gmail.com ou ligar para o telefone (21) 2976-3182.

	Termo de Compromisso	Requerente	Processo de Medida Compensatória
18	0110/2020	V7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	142600552021
19	0168/2019	GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA	142600412021
20	0108/2019	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	142600312021
21	0123/2020	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	142600192021
22	0207/2021	LATOS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	142601022021
23	0304/2014	ILHA SANTA ISABEL SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	142600542016
24	0150/2015	M&P CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES	142601122016
25	0113/2016	M&P CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES	142601102016
26	0141/2016	M&P CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES	142600562016
27	0209/2016	M&P CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES	142601342016
28	0180/2016	M&P CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES	142600902016
29	0125/2015	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A	265300452017
30	0059/2020	CONDOMÍNIO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DENOMINADO DOWNTOWN	142600802020
31	0253/2021	AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA	142601332021
32	0173/2021	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	142601192021
33	0012/2022	MARIA HELENA DA FONSECA COSTA	142601332022
34	0251/2021	YOLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	142600132022

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 14017/2023

(*) PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/00917

DATA: 19/05/2023 - 08:00 AS 14:00 HS

Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à aquisição de 01 (uma) escada, disponibilizado no sítio www. comprasnet.gov.br, em 16/05/2023, sob a Dispensa Eletrônica 14017/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafgil.fpj@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação. (*) Omitido do DO. Rio de 15/05/2023.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 14018/2023

(*) PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/00919

DATA: 19/05/2023 - 09:00 AS 15:00 HS

Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos, disponibilizado no sítio www.comprasnet. gov.br, em 16/05/2023, sob a Dispensa Eletrônica 14018/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafgil.fpi@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação,

a partir da sua solicitação. (*) Omitido do DO. Rio de 15/05/2023.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 26/601.012/2018

Instrumento: Termo de Adoção nº 28/2023

Data de Assinatura: 16/05/2023. Partes: Fundação Parques e Jardins e Bahema Educação RJ Ltda.

Objeto: Conservação e Manutenção de 05 (cinco) Golas de árvores situadas à Rua Marquês de São Vicente nº s 355/398, no Bairro da Gávea

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Ártigo 116 da Lei 8666/93

Ano XXXVII • № 42 • Rio de Janeiro 107 Quarta-feira, 17 de Maio de 2023



SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1035388 ANA LUCIA DIAS		16/05/23	15/06/23
1035389	SVG VALET PARKING LTDA	16/05/23	15/06/23

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

AUTO Nº	EDITAL	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
981462	1021/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	16/05/2023	15/06/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

N° DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
185/2023	1033573	PLR LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO LTDA	1.101,99	12901
186/2023	1033573	PLR LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO LTDA	642,83	12902
187/2023	1033573	PLR LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO LTDA	84,76	12908
188/2023	1033573	PLR LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO LTDA	1.101,99	12906
190/2023	1033573	PLR LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO LTDA	1.285,66	12903
191/2023	1033573	PLR LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO LTDA	1.285,66	1290112904
189/2023	1033573	PLR LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO LTDA	169,53	12901

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO 20° REUNIÃO CCAP - 28/04/2023

Listagem de requerimento de recursos deferidos de protetores voluntários pela SMPDA

ziotageni ao requenimento de recuirese de protectores relativames pela entil 27 a		
	CAMILA COUTINHO DA SILVA	ANI-PRO -2023/00106
	MARCELO GARCIA DE SOUSA	ANI-PRO -2023/00107
	BRUNO DO CARMO SOARES	ANI-PRO - 2023/00108

^{*}Omitido no D.O Rio de 04.05.2023

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

PROJETO "GERANDO O FUTURO"
PROCESSO SELETIVO
REGULAMENTO SPM-RIO Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2023.
AVISO

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o disposto no REGULAMENTO SPM-RIO Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2023, publicado no Diário Oficial Rio nº 32, de 3/05/2023, páginas 300 a 302, altera o cronograma, na forma a seguir:

DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

O cronograma de seleção seguirá o calendário descrito na tabela a seguir

Atividade	Data
Abertura das inscrições	03/05/2023
Fechamento do período de inscrições	31/05/2023
Processo de seleção das inscritas	16/05/2023 a 09/06/2023
Divulgação das selecionadas	12/06/2023

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Professor II e Professor de Educação Infantil, ANDRESA RODRIGUES DOS SANTOS DE CARVALHO, matrículas n.º 10/222.876-5 e 10/282.117-1, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/005.111/2020 de Inquérito n.º 002/2021, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, incisos XIII e XIV da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas nos períodos de 08/04/2020 a 07/05/2020, referente ao Processo 07/005.111/2020; 01/07/2020 a 30/07/2020, referentes ao Processo 07/000.421/2021; 05/04/2022 a 04/05/2022, referentes ao Processo 07/11/000.613/2022 e 05/04/2022 a 04/05/2022, referentes ao Processo 07/11/000.627/2022, incorrendo em abandonos de cargos. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção a ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 08.857. 635/0001- 11, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/05005, Licença Ambiental Municipal de Operação para atividade de Estação de Tratamento de Esgoto, localizada na Rua Acurui, nº 80, Acari - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00523

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 485/2023 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO APONTAR/ADAMCAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA

OBJETO: PROJETO "AFROFUTURISMO AGORA" -WAC678/02/2022

VALOR: R\$ 77.079,60

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00523

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 486/2023 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO APONTAR/ALAMO ENGENHARIA SA OBJETO: PROJETO "AFROFUTURISMO AGORA" - WAC678/02/2022

VALOR: R\$ 14.685,03 FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00523

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 487/2023 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO APONTAR/SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE S/A

OBJETO: PROJETO "AFROFUTURISMO AGORA" - WAC678/02/2022

VALOR: R\$ 90.000,00 FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00523 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 488/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO APONTAR/ELOGROUP CONSULTING LTDA

OBJETO: PROJETO "AFROFUTURISMO AGORA" - WAC678/02/2022 VALOR: R\$ 70.235.37

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

Ano XXXVII • № 42 • Rio de Janeiro

Quarta-feira, 17 de Maio de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 28/000.168/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/2021

Data da assinatura: 27/04/2022

Partes: PCRJ/SEMESQV e PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 09 (nove) meses, até 01/02/2024. Fundamento: Artigo 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/00709 1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 908/2022

Data da Assinatura: 03/05/2023

Partes: PCRJ/SMC e a OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES CONSERVAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses

Prazo: 10/05/2023 até 09/05/2024

Valor: R\$ 120.000,00

Programa de Trabalho: 30.02.13.392.0154.2263 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04

Nota de Empenho: 2023/000090

Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

REQUERIMENTO DE LICENCA

VALOR LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 07.475.524/0001-88, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/00124.01, Licença Ambiental Municipal de Recuperação e Instalação para Demolição, e para a futura instalação de um empreendimento comercial para a CONSTUÇÃO DE SUPERMECADO ATACADISTA/VARE-JISTA, situado na AV. BRASIL, № 33809, LOTE 01 DO PAL 35.273, BANGU, RIO DE JANEIRO/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: SMF-PRO- 2023/04442 Contrato n.º: 083/2023 - SMFP

Data da Assinatura: 24/04/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e a Oracle do Brasil Sistemas Ltda

Objeto: para contratação de serviço de suporte técnico, manutenção e atualização de versões das licenças perpétuas de software Oracle (banco de dados e middleware), hospedadas no datacenter

Prazo: Início: 24/04/2023 e Término: 23/04/2025

Valor estimado: R\$ 5.457.416,22 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e dezesseis

reais e vinte e dois centavos)

Programa de Trabalho: 14.01.04.126.0389.2799

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02

Nota de Empenho n.º: 2023/000335 - R\$ 1.908.790,72 Fundamento: artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO
INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 53/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 09/05/2023, fls. 74 a

79, Livro 125, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário. PARTES: Município do Rio de Janeiro e Samuel Venetillo Lourenço dos Santos

OBJETO: Remanescente dos imóveis situados nos lotes 69, 70 e 71 do PAL 25.500, Jacarepaquá, conforme

croqui anexo. PRAZO: Indeterminado

VALOR: R\$ 3.425,76 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais. FUNDAMENTO: Conforme Processo n° 04/550.819/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00574

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 709/2023 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/ECOVERDE PRODUCOES JORNALISTCAS E EDITORIAIS/RIOPAR PARTICIPACOES S A OBJETO: PROJETO "CIRCULANDO PELO RIO" - WEC341/02/2022

VALOR: R\$ 150.000,00 **FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00521

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 694/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO CASA DO CHORO/ICATU CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS SA

OBJETO: PROJETO "SARAUS DA CARIOCA" - WIC167/02/2022

VALOR: R\$ 150.000,00 FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00521 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 695/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO CASA DO CHORO/ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS HUMA-

NOSITDA

OBJETO: PROJETO "SARAUS DA CARIOCA" - WIC167/02/2022

VALOR: R\$ 9.594,58

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00548

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 772/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/G S DE OLIVEIRA PRODUCOES DE EVENTOS/DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO: PROJETO "FESTIVAL DE CINEMA NAS RUÍNAS!" - WEC673/01/2021

VALOR: R\$ 30 324 49

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00548

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 773/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/G S DE OLIVEIRA PRODUCOES DE EVENTOS/DIVERTIPLAN ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO: PROJETO "FESTIVAL DE CINEMA NAS RUÍNAS!" - WEC673/01/2021

VALOR: R\$ 13.842.98

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00548

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 774/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/G S DE OLIVEIRA PRODUCOES DE EVENTOS/MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE

SHOPPING CENTERS LTDA

OBJETO: PROJETO "FESTIVAL DE CINEMA NAS RUÍNAS!" - WEC673/01/2021

VALOR: R\$ 140.417,08 **FUNDAMENTO**: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00548

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 775/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/G S DE OLIVEIRA PRODUCOES DE EVENTOS/MULTIPLAN GREENFIELD IV EMPRE-

ENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

OBJETO: PROJETO "FESTIVAL DE CINEMA NAS RUÍNAS!" - WEC673/01/2021

VALOR: R\$ 23.896,79

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00548

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 776/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/G S DE OLIVEIRA PRODUCOES DE EVENTOS/MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE

SHOPPING CENTERS LTDA OBJETO: PROJETO "FESTIVAL DE CINEMA NAS RUÍNAS!" - WEC673/01/2021

VALOR: R\$ 12.720,48 FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00548

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 777/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/G S DE OLIVEIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS/MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE

SHOPPING CENTERS LTDA

OBJETO: PROJETO "FESTIVAL DE CINEMA NAS RUÍNAS!" - WEC673/01/2021

VALOR: R\$ 25.394,79 **FUNDAMENTO**: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00548

TERMO DE COMPROMISSO Nº 778/2023 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/G S DE OLIVEIRA PRODUCOES DE EVENTOS/MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA

OBJETO: PROJETO "FESTIVAL DE CINEMA NAS RUÍNAS!" - WEC673/01/2021

VALOR: R\$ 29.777.93

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00232 INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 064/2023

DATA DA ASSINATURA: 27.03.2023

VALOR: R\$ 42.840,00

PARTES: RIOTUR e a LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão e acabamento de material promocional e informativo da Cidade do Rio de Janeiro, com vistas a impressão de Mapa Turístico, para atender as necessidades da Riotur, de acordo com as características e especificações devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato

NAD no: 00297/2023, no valor global.

EMPENHO nº: 2023/00378, totalizando o valor global. PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.4233 NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.03

FUNDAMENTO: Art. 29, inciso caput II, Lei nº 13.303

RAZÃO: Dispensa



EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/01107

Contrato nº 104/2023

Data da Assinatura: 13/05/2023.

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e VITAI SOLUÇÕES LTDA.

Objeto: Registro eletrônico em saúde - res e soluções informáticas, visando a cessão de uso de software de prontuário eletrônico que contenha aplicação; infraestrutura de hardware e software básico; e prestação de serviços de implantação e infraestrutura; manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do sistema; suporte técnico remoto 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Del Castilho.

Prazo: 13/05/2023 à 08/11/2023

Valor total: R\$ 165.270,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta reais)

Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0308.4760

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.04

Nota de Empenho nº: 2023/1835

Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00554

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 496/2023 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/ROSA DOS VENTOS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI/CONCESSIONARIA AERO-PORTO RIO DE JANEIRO SA

OBJETO: PROJETO "MUSEU DE ARTE DO RIO - ESCOLA DO OLHAR" - WEC126/02/2022

VALOR: R\$ 150.000,00 **FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO N°: SMC-PRO-2023/00554 TERMO DE COMPROMISSO N°: 497/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/ROSA DOS VENTOS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI/SOCIEDADE DE ENSINO

SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
OBJETO: PROJETO "MUSEU DE ARTE DO RIO - ESCOLA DO OLHAR" - WEC126/02/2022

VALOR: R\$ 55.839,00 **FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº:SMC-PRO-2023/00623

TERMO DE COMPROMISSO Nº:197/2023

DATA DA ASSINATURA:15/02/2023

PARTES:PCRJ/SMC/ALEXANDRE ALMEIDA JURUENA DE MATTOS 08784135700/IHS INFORMACOES E INSIGHT LTDA

OBJETO: PROJETO "17° ANIMIARTE - FESTIVAL INTERNACIONAL DE ANIMAÇÃO ESTUDANTIL DO BRASIL" -WEC651/02/2022

VALOR:R\$ 101.231,41 **FUNDAMENTO:**LEI 5.553/2013

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 06/100.291/2022 Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 024/2023 ao Contrato nº 037/2022 Data da assinatura: 12/05/2023

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa ASM

Construções Ltda.

Objeto: modificação de quantidade

Fundamento legal: inciso I do artigo 506 do RGCAF.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.460/2022

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 30/2023 ao Contrato nº 37/2022

Data da assinatura: 15/05/2023

Partes: RIO-ÁGUAS e ASM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Modificação de quantidades contratuais sem acréscimo de valor e a readequação de cronograma.

Fundamento: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e 480 do RGCAF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 06/100.559/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 022/2023 ao Contrato nº 055/2022

Data da assinatura: 05/05/2023

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Resitec de Teresópolis Construções Ltda.

Objeto: Modificação de quantidade Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.726/2022 Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 023/2023 ao Contrato nº 049/2022

Data da assinatura: 05/05/2023

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Jeton Construções

Objeto: modificação de quantidade

Fundamento legal: inciso I do artigo 506 do RGCAF.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00241 INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 066/2023

DATA DA ASSINATURA: 31.03.2023

VALOR: R\$ 39.120,00

PARTES: RIOTUR e a WIZARTES GRÁFICA EIRELI.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão e acabamento de material promocional e informativo da Cidade do Rio de Janeiro, com vistas a impressão do folheto intitulado "Rotas Cariocas", para atender as necessidades da Riotur, de acordo com as características e especificações devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. NAD nº: 00343/2023, no valor global.

EMPENHO nº: 2023/00423, totalizando o valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.4233

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.03 FUNDAMENTO: Art. 29, inciso caput II, Lei nº 13.303

RAZÃO: Dispensa

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00214

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 46/2023 DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

PARTES: F-Artes e Entre Experiência, Cultura e Entretenimento Ltda

OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala de Eletroacústica, para o espetáculo O que Sobrou, nos dias

19, 20 e 21/05/2023

VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/200.657/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 47/2023 referente ao Contrato SMI nº 46/2021.

Data da assinatura: 10/05/2023.

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 1, 2, 3 E 4 - RJ.

Obieto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Antônio Cézar Cayres Lage - CPF 363.704.107 - 30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação / SMDEIS, através do Processo n.º 14 / 200.090 / 2020 -03 / 02 / 2020 a Licença Municipal de Instalação - LMI para Construção de Grupamento Residencial Multifamiliar na Rua Tabatinguera, Lote n.º 01 - PAL 46.118 - Lagoa / RJ

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00243

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 063/2023 DATA DA ASSINATUR: 24.03.2023

VALOR: R\$ 32.600,00
PARTES: RIOTUR e a ADRIANA JORGE GAMA 00261798731.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança, para a execução de serviços de transporte para a nova sede da Riotur, de acordo com as características e especificações devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato..

EMPENHOS nº: 2023/00299, totalizando o valor global. PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163 NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.13

FUNDAMENTO: Art. 29, inciso caput II, Lei nº 13.303 RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/701.706/2019

Termo Aditivo: 007/2023 ao Contrato 120/2020 Data: 16/05/2023

Partes: SMH/WL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias e acréscimo de 24,95% do valor inicialmente

contratado Valor: R\$ 750.504,17

Programa de Trabalho: 32.02.16.451.0605.1322

Código de Despesa: 4.4.90.51.02

Fonte: 1.899.1.46

Nota de Empenho: nº 2023/000025 no valor de R\$ 750.504,17

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00237

Contrato nº: 014/2023 Data da assinatura: 16/05/2023

Partes Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Resitec de Teresópolis Construções Ltda.

Objeto: Obras emergenciais de recuperação e limpeza de canaleta com recomposição de concreto projetado e guarda-corpo na Rua Leopoldo - Morro Do Andaraí - IX RA - AP-2.2. **Prazo**: 84 dias

Valor total: R\$ 1.180.608,66

Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01

Quarta-feira, 17 de Maio de 2023

Nota de Empenho nº: 2023/000090

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Ano XXXVII • № 42 • Rio de Janeiro 110



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo instrutivo nº: 08/004 139/2019

Onde se lê: 7.688.94,77 (setecentos sessenta e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)

Leia-se: R\$ 7.688.944,77 (sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

*Republicado por incorreção no D.O. Rio n.º 37 de 10.05.2023, página 95

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

D.O.RIO Nº 41 DE 16/05/2023, PÁG. 128, 3ª COLUNA

Onde se lê: "Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA como CESSIONÁRIA e a RL2 ENGENHARIA LTDA como CEDENTE".

Leia-se: "Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA como CEDENTE e a RL2 ENGENHARIA LTDA como CESSIONÁRIA".

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO: SMF-PRO-2023/06011 - 99014804023

TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 087/2023 ao contrato SME/3ª CRE Nº 006/2021

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023

PARTES: Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e HB Multiserviços S.A.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios **PRAZO:** 15/05/2023 a 24/10/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.09.08.243.0311.2076

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.07

NOTA DE EMPENHO: 2023/00427 no valor de R\$ 69.516,85
VALOR DO INSTRUMENTO: R\$ 69.516,85 (sessenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco

centavos)

FUNDAMENTO: Art. 1º, Caput, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**

(*) Processo Instrutivo nº: 09/007.852/2021 e 09/62/000.866/2022 Onde se lê: Contrato: nº 007/2023.

Leia se: Contrato: nº 008/2023

(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 39 de 12/05/2023 - pág. 137 - 3ª coluna.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Rio LHE-PRO-2022/00184 Acordo de Cooperação nº 026/2023

Data da assinatura: 24/02/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SPM-Rio e a ALIANCA EMPREENDEDORA

Obieto: Acordo de Cooperação entre as partes, para oportunizar capacitações presenciais e virtuais para 400 mulheres cariocas, para capacitação e geração de renda, através de cursos no Portfólio do Programa Ela Faz História, na área de empreendedorismo.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: não há transferência de recursos financeiros entre as partes.

Fundamento: Lei nº 13.019/14 e Decreto Rio nº 42.696/16 e suas alterações

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2023

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 Data: 31 de maio de 2023 Horário: 15:00 horas Processo Administrativo: CMRJ 3099/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de aparelhos telefônicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência

Tipo de Licitação: Menor Preco

Valor Total Estimado: R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 9.2 ou 9.3, 9.4 e 9.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

> Sávia Bosco Carolino de Barros Presidente da Comissão de Licitação Matrícula 16/801.121-5

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2023

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 47 C/C ART. 48, INC. I, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006)

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público

e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2023

Data: 30 de maio de 2023 Horário: 14:00 horas

Processo Administrativo: CMRJ 01114/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, com o objetivo de atender às necessidades da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Valor Total Estimado: R\$ 59.330,60 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais e sesenta centavos)

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais

Os documentos mencionados nos itens 9,2 ou 9,3, 9,4 e 9,5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176

> Sávia Bosco Carolino de Barros Presidente da Comissão de Licitação Matrícula 16/801.121-5

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 47 C/C ART. 48, INC. I, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006)

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público

e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2023

Data: 31 de maio de 2023 Horário: 14:00 horas

Processo Administrativo: CMRJ 01645/23

Objeto: Aquisição de discos ODA (Optical Disc Archive) para emprego no acervo de conteúdo de vídeo e áudio, de acordo com especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência

Tipo de Licitação: Menor Preço

Valor Total Estimado: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias úteis
Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.ri.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176

> Sávia Bosco Carolino de Barros Presidente da Comissão de Licitação Matrícula 16/801.121-5





